



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 028  
CONCORRENCIA Nº 01/2017  
VOLUME III

**DATA DA ABERTURA: 12 de Junho de 2017.**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA CONTRUÇÃO DA CRECHE TIPO I, LOCALIZADA NA RUA JOSE MIGUEL BARBOSA, BAIRRO ALPHAVILLE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 13/2012."

**RECURSOS:**

(660) 07.001.12.365.0041.1.031.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1137 - Departamento de Educação.

**CRITÉRIO: Menor Preço Global**

2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01  
CONCORRENCIA Nº 01/2017  
**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR**  
DATA: 12/06/2017

000495



# Município de Carlópolis

## Estado do Paraná

000496

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

[www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) - E-mail: [licitacoes@carlopolis.pr.gov.br](mailto:licitacoes@carlopolis.pr.gov.br)  
Rua Benedito Salles, 1060 - Telefax (043)3566-1291 - CNPJ - 76.965.789/0001-87

**CADASTRO MUNICIPAL Nº 002/2017 – EMITIDO EM 24 DE ABRIL DE 2017**  
**VALIDADE 31/12/2017**

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Elídia Maria de Jesus, nº 130– Bairro Vista Bella

CEP: 86420-000 - Carlópolis - Paraná

CNPJ Nº 17.379.375/0001-07

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se regularmente cadastrada neste Município.

### DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA FINS DE CADASTRO:

- 1- Contrato Social / ultima alteração
- 2- Inscrição do CNPJ
- 3- CND do FGTS – Nº 2012010611072389021300
- 4- Certidão da Receita Federal do Brasil
- 5- Certidão Negativa de Tributos Municipais
- 6- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais

### FINALIDADE DO CADASTRO:

#### HABILITAÇÃO EM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO RAMO/ATIVIDADE:

- Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. (Atividade Econômica Principal)
- Comércio Varejista de materiais de construção em Geral; (Atividade Econômica Secundária)

Carlópolis, 24 de abril de 2017.

  
Natália Aparecida Cezar  
Diretora do Departamento de Licitações  
Portaria nº 004/2017 - DP



*[Handwritten signatures and initials]*

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução de uma construção da creche tipo 1, localizada na Rua José Miguel Barbosa, Bairro Alphaville, de acordo com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 13/2012.

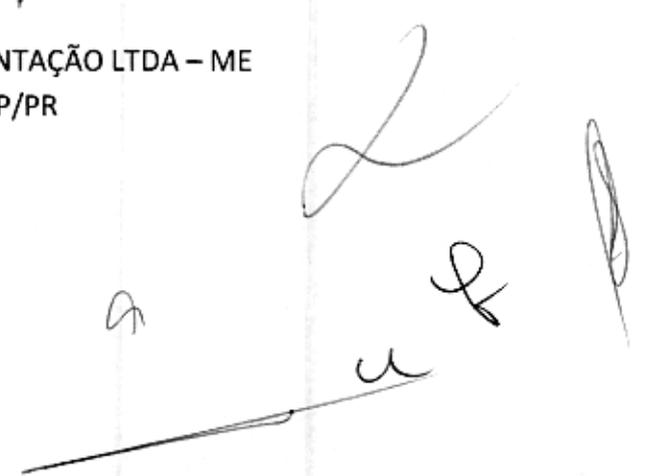
A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita na CNPJ nº 17.379.375/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRÉ DE MELO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7.903.346-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.297.059-95, DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Siqueira Campos, 12 de junho de 2017



A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
ANDRÉ DE MELO, RG nº 7.903.346-4 SSP/PR  
Representante Legal



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE  
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

Eu, ANDRÉ DE MELO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7.903.346-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.297.059-95, legalmente nomeado representante da proponente A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita na CNPJ nº 17.379.375/0001-07, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº 001/2017, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do meio ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72 § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Siqueira Campos, 12 de junho de 2017

  
A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
ANDRÉ DE MELO, RG nº 7.903.346-4 SSP/PR  
Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

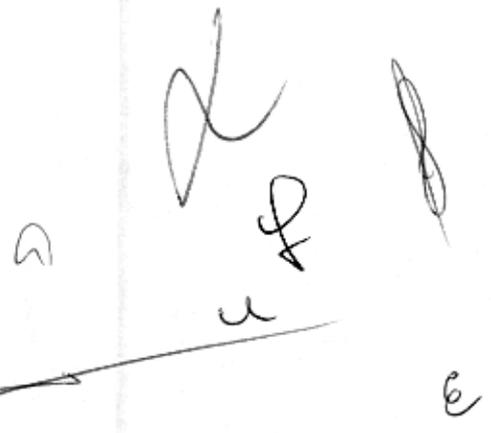
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução de uma construção da creche tipo 1, localizada na Rua José Miguel Barbosa, Bairro Alphaville, de acordo com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 13/2012.

O signatário da presente, o senhor, ANDRÉ DE MELO, representante legalmente constituído da proponente A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita na CNPJ nº 17.379.375/0001-07, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Siqueira Campos, 12 de junho de 2017



A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
ANDRÉ DE MELO, RG nº 7.903.346-4 SSP/PR  
Representante Legal



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000500

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.379.375/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2012
NOME EMPRESARIAL A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ELIDIA MARIA DE JESUS	NÚMERO 130	COMPLEMENTO	
CEP 86.420-000	BAIRRO/DISTRITO VISTA BELLA	MUNICÍPIO CARLOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9697-4066		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

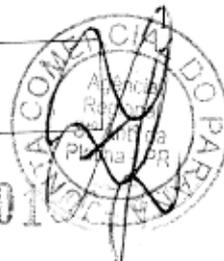
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/06/2017 às 13:47:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2017

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA**



0005010

ANDRE DE MELO, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Carpolópolis - PR, nascido em 18.04.1981, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.903.346-4 expedida pela SESP/PR e CPF/MF n.º 036.297.059-95, residente e domiciliado na Rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, Residencial Vista Bella, em Carpolópolis - PR, CEP. 86420.000, AMAURI DE MELO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Carpolópolis - PR, nascido em 10.11.1985, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.408.210-2 expedida pela SESP/PR e CPF/MF n.º 051.541.069-11, residente e domiciliado na Rua José Salles, n.º 10, Residencial Bela Vista, em Carpolópolis - PR, CEP. 86420-000 constituem uma sociedade limitada, pelo (art.997, I, CC/2002), mediante as seguintes cláusulas:-

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de "A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA" e terá sede e domicílio na Rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, Vista Bella, em Carpolópolis, Estado do Paraná e CEP. 86420.000. (art. 997 II, CC/2002);

2ª O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma, a saber: (art. 997 III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

S O C I A S	QUOTAS	( % )	VALOR-R\$
ANDRE DE MELO	25.500	51,00%	25.500,00
AMAURI DE MELO	24.500	49,00%	24.500,00
T O T A L I Z A N D O	50.000	100,00%	50.000,00

3ª A sociedade tem por objeto o ramo de: **Serviços de pavimentação com pedras irregulares e lajotas sextavadas, gabião, rede de água fria, rede de esgoto, rede de águas pluviais, estrutura pré-moldada, estrutura metálica, casas pré-fabricada, construção civil, manutenção de rede de esgoto e limpeza de meio-fio.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na JCP, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio ANDRE DE MELO, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA**



000502

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC/2002).

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071, e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

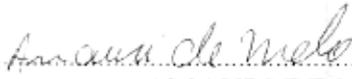
13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª Fica eleito o foro de Carpolis - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Carpolis - PR, 17 de dezembro de 2012.

  
ANDRE DE MELO

  
AMAURI DE MELO

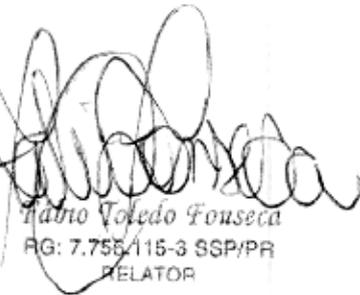
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2012  
SOB NÚMERO: 41207507221  
Protocolo: 12/819096-5, DE 19/12/2012

A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*S. Motta*



**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
Fábio Toledo Fouseca  
RG: 7.755/115-3 SSP/PR  
RELATOR

**A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J/MF:- 17.379.375/0001-07**



000503

**ANDRE DE MELO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão de parcial de bens, natural de Carlopolis - PR, nascido em 18-04-1981, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.903.346-4 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 036/297.059-95, residente e domiciliado na cidade de Carlopolis, Estado do Paraná, na rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, Residencial Vista Bella, CEP. 86420-000, e **AMAURI DE MELO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Carlopolis - PR, nascido em 10-11-1985, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.408.210-2, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.541.069-11, residente e domiciliado na cidade de Carlopolis - PR, na rua José Salles, n.º 10, Residencial Bela Vista, CEP. 86.420-000.

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.379.375/0001-07, estabelecida na Rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, Vista Bella, CEP 86420.000, na cidade de Carlopolis, Estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41207507221, por despacho em sessão de 19 de dezembro de 2012, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:-

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Admite-se na sociedade o sócio **ALEXANDRE LEME DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, arquiteto urbanista, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na rua Álvaro de Abreu, n.º 51, Jardim Egea, CEP 86.430.000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 32.422.472-2 expedida pela SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 032.819.379-85, nascido em 10-11-1979 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CLAUSULA SEGUNDA:-** Retira-se da sociedade o sócio **AMAURI DE MELO**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, transferindo aos sócios, **ANDRE DE MELO**, acima qualificado, o montante de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e **ALEXANDRE LEME DOS SANTOS**, acima qualificado o montante de 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** O capital social continua inalterado em seu valor, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, em que se divide, passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANDRE DE MELO	49.500	RS 49.500,00
ALEXANDRE LEME DOS SANTOS	500	RS 500,00
TOTAL	50.000	RS 50.000,00



CONFERE COM O ORIGINAL

*Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Amauri de Melo'.*

A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C.N.P.J/MF:- 17.379.375/0001-07



000504

**CLÁUSULA QUARTA:**- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

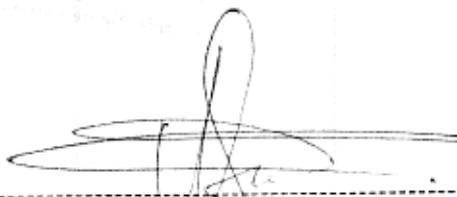
**CLÁUSULA QUINTA:**- Fica eleito o foro da comarca de Carpolis - PR, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Carpolis - PR, 23 de janeiro de 2.013

  
ANDRE DE MELO

  
AMAURI DE MELO



ALEXANDRE LEME DOS SANTOS

  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013  
SOB NÚMERO: 20132220075  
Protocolo: 13/222007-5, DE 15/04/2013

Empresa: 41-2-0150722-1  
A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
CONFERE COM O ORIGINAL



A. D. M. Construtora Civil e Pavimentação Ltda – Me  
Segunda Alteração Contratual  
CNPJ/MF:- N° 17.379.375/0001-07

000309

**Andre de Melo**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Carlópolis - PR, nascido em 18.04.1981, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.903.346-4 expedida pela SESP/PR e CPF/MF n.º 036.297.059-95, residente e domiciliado na rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, bairro Residencial Vista Bela, em Carlópolis - PR, CEP. 86.420-000 e

**Alexandre Leme dos Santos**, brasileiro, solteiro, arquiteto urbanista, natural de São Paulo - SP, nascido em 10.11.1979, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 32.422.472-2 expedida pela SSP/SP e CPF/MF n.º 032.819.379-85, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Abreu, n.º 51, bairro Jardim Egea, em Santo Antonio da Platina - PR, CEP. 86.430-000 sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome comercial de “**A. D. M. Construtora Civil e Pavimentação Ltda – Me**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.379.375/0001-07, com sede na Rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, bairro Residencial Vista Bella, em Carlópolis - PR, CEP. 86.420-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207507221 em sessão de 19 de dezembro de 2012, e primeira alteração sob n.º 20132220075, por despacho em sessão de 18 de abril de 2013, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:-

1ª Ingressa na sociedade, no presente ato, a Srª **Josiane de Fátima Patrocínio Melo**, brasileira, empresaria, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Quatiguá – PR, nascida em 21.11.1989, portadora do RG n.º 10.661.090-8 expedida pela SESP/PR e CPF/MF 077.537.689-21, residente e domiciliada na rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, bairro Residencial Vista Bella, em Carlópolis - PR, CEP 86.420-000.

2ª Retira-se da sociedade o sócio **Alexandre Leme dos Santos**, que possui na sociedade 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), vende e transfere neste ato em moeda corrente do País, todas as suas quotas de participação no capital social pelo valor nominal, a sócia ingressante Srª **Josiane de Fátima Patrocínio Melo**, dando plena, geral e rasa quitação das referidas quotas para não mais reclamá-las posteriormente.

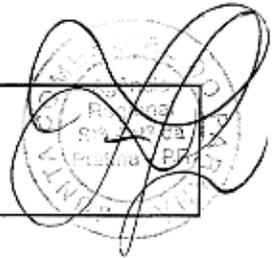
3ª Em virtude da presente alteração o capital social, permanece inalterado em seu valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:-

Socios	Quotas	(%)	Valor-R\$
Andre de Melo	49.500	99,00%	49.500,00
Josiane de Fátima Patrocínio Melo	500	1,00%	500,00
<b>Totalizando</b>	<b>50.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>50.000,00</b>

CONFERE COM O ORIGINAL

A. D. M. Construtora Civil e Pavimentação Ltda- Me  
Segunda Alteração Contratual  
CNPJ/MF:- Nº 17.379.375/0001-07

000506



4ª A sócia ingressante declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a atividade comercial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

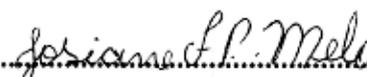
6ª Fica eleito o foro de Carlópolis - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Carlópolis - PR, 25 de junho de 2014.

  
.....  
Andre de Melo

  
.....  
Alexandre Leme dos Santos

  
.....  
Josiane de Fátima Patrocínio Melo



  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.758.115-3 SSP/PR  
RELATOR



CONFERE COM  
O ORIGINAL



**A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.379.375/0001-07**  
**NIRE: 41207507221**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000507

Página 1 de 4

ANDRE DE MELO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em Carlópolis/PR, em 18/04/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.903.346-4/SSP-PR e do CPF n.º 036.297.059-95, residente e domiciliado na Rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, Residencial Vista Bella, na cidade de Carlópolis/PR., CEP. 86420-000 e JOSIANE DE FÁTIMA PATROCÍNIO MELO, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, nascida em Quatiguá/PR em 21/11/1989, residente e domiciliada na Rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, Residencial Vista Bella, na cidade Carlópolis/ PR, CEP. 86.420-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.661.090-8/SESP-PR e do CPF n.º 077.537.689-21, únicos sócios da empresa **A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, Vista Bella, na cidade de Carlópolis/PR, CEP. 86420-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob n.º 41207507221, por despacho de sessão de 19/12/2012, e inscrita no CNPJ sob n.º 17.379.375/0001-07, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

1ª. O Capital Social anterior que era de R\$-50.000,00 altera para R\$- 200.000,00 (duzentos mil), dividido em 200.000 quotas de valor nominal R\$- 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

Em razão dessa modificação dos sócios a cláusula terceira da segunda alteração contratual passa a ter a seguinte redação:

"O capital social é de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
Andre de Melo	99%	198.000	R\$- 198.000,00
Josiane de Fátima Patrocínio Melo	1%	2.000	R\$- 2.000,00
TOTAL	100	200.000	R\$- 200.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.379.375/0001-07**  
**NIRE: 41207507221**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 07:44 SOB N° 2017252440.  
PROTOCOLO: 172252440 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701891740. NIRE: 41207507221.

A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

ANDRE DE MELO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em Carlópolis/PR, em 18/04/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.903.346-4/SSP-PR e do CPF nº. 036.297.059-95, residente e domiciliado na Rua Elidia Maria de Jesus, nº. 130, Residencial Vista Bella, na cidade de Carlópolis/PR., CEP. 86420-000 e JOSIANE DE FÁTIMA PATROCÍNIO MELO, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, nascida em Quatiguá/PR em 21/11/1989, residente e domiciliada na Rua Elidia Maria de Jesus, nº. 130, Residencial Vista Bella, na cidade Carlópolis/ PR, CEP. 86.420-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.661.090-8/SESP-PR e do CPF n.º 077.537.689-21, únicos sócios da empresa **A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Elidia Maria de Jesus, nº. 130, Vista Bella, na cidade de Carlópolis/PR, CEP. 86420-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob. nº. 41207507221, por despacho de sessão de 19/12/2012, e inscrita no CNPJ sob nº. 17.379.375/0001-07, consolidando o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial: **A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na **RUA ELIDIA MARIA DE JESUS, Nº. 130, VISTA BELLA, CARLÓPOLIS/PR, CEP. 86420-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é: **Serviços de pavimentação com pedras irregulares e lajotas sextavadas, gabião, rede de água fria, rede de esgoto, rede de águas pluviais, estrutura pré-moldada, estrutura metálica, casas pré-fabricada, construção civil, manutenção de rede de esgoto e limpeza de meio-fio.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 07:44 SOB Nº 20172252440.  
PROTOCOLO: 172252440 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701891740. NIRE: 41207507221.  
A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$- 200.000,00 (cem mil reais) dividido em 200.000 quotas de valor nominal R\$- 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
Andre de Melo	99%	198.000	R\$- 198.000,00
Josiane de Fátima Patrocínio Melo	1%	2.000	R\$- 2.000,00
TOTAL	100	200.000	R\$- 200.000,00

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **19/12/2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **ANDRE DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*[Handwritten signatures]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 07:44 SOB Nº 20172252440.  
PROTOCOLO: 172252440 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701891740. NIRE: 41207507221.

A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten mark]*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

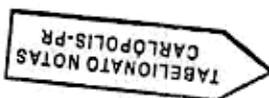
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Carlópolis/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em "VIA ÚNICA".

Carlópolis/PR., 24 de abril de 2017.



*Andre de Melo*  
ANDRE DE MELO



*Josiane P. Melo*  
JOSIANE DE FÁTIMA PATROCÍNIO MELO

*A* *L* *u*



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 07:44 SOB Nº 20172252440.  
PROTÓCOLO: 172252440 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701891740. NIRE: 41207507221.

A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 24/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000511

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.379.375/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:34:34 do dia 25/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/10/2017.

Código de controle da certidão: **2D1E.22A5.08C9.667B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016404090-25

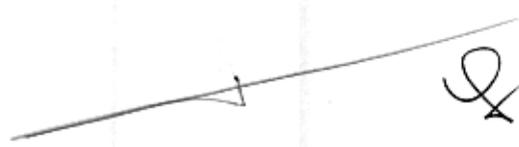
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.379.375/0001-07**  
Nome: **A D M CONSTUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA ME**  
**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





000513

**Município de Carlópolis**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
Edifício Edwiges Benedito do Amaral  
Rua Benedito Salles, 1060

NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENTE A MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Carlópolis, 30 de Maio de 2017

NEGATIVA Nº: 466/2017

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
444Z2UFFHCJ2X58SCB8**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1607	17.379.375/0001-07		1433/2013

**ENDEREÇO**

RUA ELIDIA MARIA DE JESUS, 130 - CENTRO CEP: 86420000 Carlópolis - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Setor de tributação



Emitido por: Djalma Gervasio da Cunha

IMPRIMIR

VOLTAR

000514

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17379375/0001-07  
**Razão Social:** A D M CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO  
**Endereço:** RUA ELIDIA MARIA DE JESUS 130 / VISTA BELLA / LONDRINA / PR /  
86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2017 a 24/06/2017

**Certificação Número:** 2017052603264206547780

Informação obtida em 05/06/2017, às 09:04:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Handwritten signature and scribbles, including a large flourish and a vertical scribble on the right side.

E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000515

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.379.375/0001-07

Certidão nº: 129972910/2017

Expedição: 05/06/2017, às 09:18:47

Validade: 01/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.379.375/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000516

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 68795/2017**

**Validade: 26/11/2017**

**Razão Social:** A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

**CNPJ:** 17379375000107

**Num. Registro:** 61059

**Registrada desde :** 19/05/2016

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** RUA ELIDIA MARIA DE JESUS, 130 VISTA BELLA

**Município/Estado:** CARLOPOLIS-PR

**CEP:** 86420000

**Objetivo Social:**

Serviços de pavimentação com pedras irregulares e lajotas sextavadas, gabião, rede de água fria, rede de esgoto, rede de águas pluviais, estrutura pré-moldada, estrutura metálica, casas pré-fabricada, construção civil, manutenção de rede de esgoto e limpeza de meio-fio.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ANDERSON ROBLES GAMA

Carteira: PR-94134/D Data de Expedição: 15/01/2008

Desde: 19/05/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - WILSON SALLES NETTO

Carteira: PR-153454/D Data de Expedição: 20/04/2016

Desde: 23/08/2016 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 194530/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/05/2017 13:26:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000517

Handwritten marks and signatures: a cursive 'a', a cursive 'q', a large cursive flourish, a horizontal line with an arrow pointing right, a cursive 'q', and a vertical signature on the right.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

O signatário da presente, o senhor, ANDRÉ DE MELO, representante legalmente constituído da proponente A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita na CNPJ nº 17.379.375/0001-07, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Siqueira Campos, 12 de junho de 2017



A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
ANDRÉ DE MELO, RG nº 7.903.346-4 SSP/PR  
Representante Legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

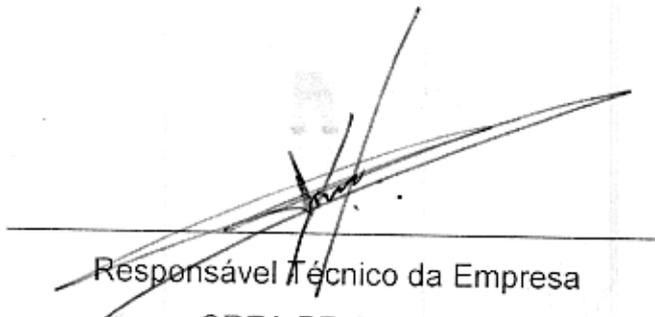
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

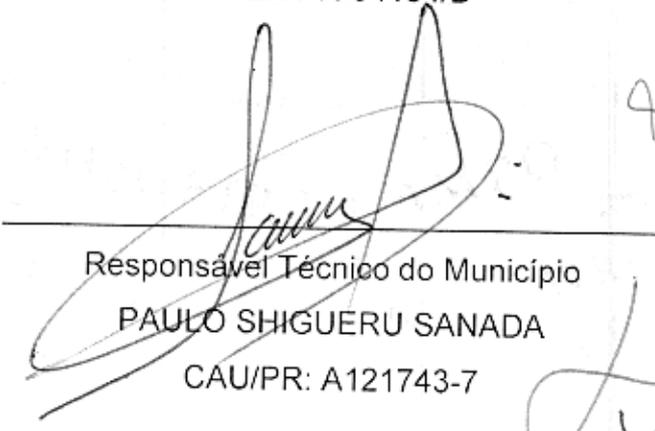
000519

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Srº **PAULO SHIGUERU SANADA, CAU/PR A121743-7, ATESTA**, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **001/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA CONTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1**, que a empresa **A.D.M CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17379375/0001-07 com sede em **CARLÓPOLIS – PARANÁ** representada pelo Engº **ANDERSON ROBLES GAMA, CREAPR-94134/D**, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 23 de Maio de 2017.

  
Responsável Técnico da Empresa  
CREA PR-94134/D

  
Responsável Técnico do Município  
**PAULO SHIGUERU SANADA**  
CAU/PR: A121743-7

E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****ANDERSON ROBLES GAMA**

Carteira Profissional: PR-94134/D

Acervo Técnico Nº.: **3332/2010**

RNP Nº.: 1705231403

Protocolo Nº.: **2010/00088095**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00088095.

Emitida via Internet em 08/06/2017 13:28:53 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ANDERSON ROBLES GAMA**  
Carteira Profissional: PR-94134/D  
Acervo Técnico Nº.: **3332/2010**

RNP Nº: 1705231403  
Protocolo Nº.: **2010/00088095**

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

Rua Benedito Salles, 1060 Fone/Fax (0XX43) 566-1291-ramal:216

e-mail-engenharia@carlopolis.pr.gov.br -CNPJ - MF 76 965 789/0001-87

### DECLARAÇÃO/CERTIDÃO

Servimo-nos do presente para certificar que a obra localizada a Rua Quaresmeira Roxa, 400, no loteamento denominado Cidade Alta II, Jd Vista Alegre, de propriedade de Prefeitura Municipal de Carlópolis, referente a reforma total e construção de ampliação da Escola Municipal José Salles – EIEF, solicitado pelo Departamento de Obras e Urbanismo, conforme certame licitatório modalidade de convite nº01/2008, homologada através do Decreto Municipal nº1.930 de 14/05/2008, referente a ART sob nº20081476996, Profissional Contratado Engº Civil Anderson Robles Gama, CREA nº PR-94134/D da constante denominação;

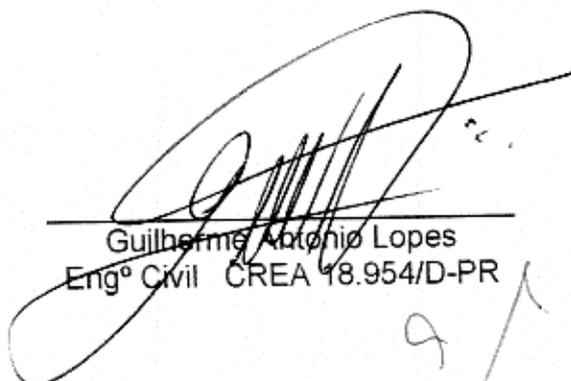
Tipo de Contrato	5	vínculo empregatício	Dimensão	930,74m <sup>2</sup>
Ativ. Técnica	11	Execução de Obra ou Serv. Técnico	Á. Exist.	913,2 m <sup>2</sup>
Área de Comp.	1101	Edificações – Construção Civil	Á. De Reforma	913,2 m <sup>2</sup>
Tipo Obra/Serv.	009	Edificação de Ensino Qualquer Área	Á. Ampliada	17,54 m <sup>2</sup>
Serviços	050	Execução.		

De data de início em 02/06/2008 e data de conclusão em 29/11/2008.

Encontra-se concluída dentro das normas municipais de uso e ocupação de solo e finalizada, sendo o que tínhamos a certificar.

Carlópolis, 10 de julho de 2009.

Atenciosamente,

  
 Guilherme Antonio Lopes  
 Engº Civil CREA 18.954/D-PR

Firma Reconhecida

CONFERE COM O ORIGINAL

Tabellionato Rodrigues - (43) 3566-1210 - Carlópolis/PR

Reconhecimento firma por Semelhança sem valor de:

[03925] GUILHERME ANTONIO LOPES.....

Selo Digital: uTe36 . gwXkH . 6z6VX Controle: xgEoP . fF95

Carlópolis/PR, 25/05/2016

Consulte em www.funarpen.com.br

Raphaela de Fátima Cloti  
 Escrevente Substituta



000524

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRO CIVIL

**ANDERSON ROBLES GAMA**

Carteira Profissional: PR-94134/D

Acervo Técnico Nº.: **2112/2017**

Selos de autenticidade: **A 027.360**

RNP Nº.: 1705231403

Protocolo Nº.: **2017/00159340**



000526



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****ANDERSON ROBLES GAMA**

Carteira Profissional: PR-94134/D

Acervo Técnico Nº.: **2112/2017**Selos de autenticidade: **A 027.360**

RNP Nº.: 1705231403

Protocolo Nº.: **2017/00159340**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00159340.

Emitida via Internet em 19/05/2017 14:04:37 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A

u

L

E



# Município de Carlópolis - Estado do Paraná

Rua Benedito Salles, 1060 - CEP 86420-000 - Telefax (43)5661291  
CGC 76.965.789/0001-87 - Carlópolis - Estado do Paraná

000527

Carlópolis, 05 de maio de 2016.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que o profissional ANDERSON ROBLES GAMA, Engenheiro Civil CREA PR Nº 94134/D, na qualidade de Engenheiro Municipal, prestou para o Município os serviços abaixo relacionados:

- 1- Trata-se de projeto e execução de serviço técnico na área da Engenharia Civil, de terraplanagem, regularização e compactação do subleito, rede de galerias pluviais com bocas de lobo, poços de visita, caixas de ligação, manilhamento, dissipador de energia, pavimentação com blocos de concreto sextavados com 8 cm de espessura 30x30 cm, meio fio pré-fabricado e moldado com extrusora, calçadas, rampas para portadores de necessidades especiais de acordo com a NBR 9050.
- 2- Local da Obra: Rua André Jorge Clele e outras.
- 3- Empresa Executora: Prefeitura Municipal de Carlópolis.
- 4- ART Nº 20145413103
- 5- Atividades Desenvolvidas Projeto e Execução

CONFIRME COM O ORIGINAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
01	TERRAPLANAGEM		
1.1	Remoção da camada superficial	m <sup>3</sup>	3.088,82
2	BASE/SUB-BASE		
2.1	Regularização e compactação do sub leito	m <sup>2</sup>	10.296,08
2.2	Colchão de Arenito ou pó de pedra	m <sup>3</sup>	6.177,65
3	MEIO FIO/SARJETA/CALÇADAS		

000528

3.1	Meio fio com sarjeta conjugados pré-fabricado e moldado em loco	m	2.941,74
3.2	Calçada com 7 cm de espessura em concreto	m <sup>2</sup>	5.883,48
3.3	Rampa de acessibilidade NBR 9050	* ud	20
4	DRENAGEM URBANA		
4.1	Tubos de concreto DN 400 mm		225,00
4.2	Tubos de concreto DN 600 mm		1568,00
4.3	Tubos de concreto DN 800 mm		832,00
4.4	Tubos de concreto DN 1000 mm		158,00
4.5	Bocas de lobo com guia chapéu		82,00
4.6	Poços de visita 1,10x1,10xvariável com chaminé e tampa		23
4.7	Caixas de ligação		27
4.8	Dissipador de energia tipo escada	ud	1
5	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	Blocos de concreto sextavados 30x30x8 cm	m <sup>2</sup>	10.296,08

Diante do exposto, declaro que o Engenheiro Civil Anderson Robles Gama, projetou e executou todos os serviços acima mencionado

TABELIONATO NOTAS  
CARLÓPOLIS-PR

MARCOS ANTONIO DAVID  
PREFEITO MUNICIPAL



Tabelionato de Notas  
da comarca de CARLÓPOLIS

Cristiane Iwamoto  
Rua Antonio Juvier Fialho, Pto. 270  
Carlotopolis-PR, tel: (41) 3500-1030

Selo Digital N° GnfAC.YEWj.udyNH-pkIqb.p83u8  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **MARCOS ANTONIO DAVID (17023)**, \*0003\* F1M0J9ZH8-76716D-1111  
Dou fé. Carlotopolis-PR, 05 de maio de 2017 - 14 24.08n.  
Em Test. *Raphaella* da Verdade  
Raphaella de Fatima Ciofi - Escrevente

Endereços: R.0.36 - 21.73, Funeq. 170,ss, São Funarpen - R.0.75 - T.11  
R.0.69

CONFERE COM  
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRO CIVIL

**ANDERSON ROBLES GAMA**

Carteira Profissional: PR-94134/D

Acervo Técnico Nº.: 2441/2017

Selos de autenticidade: A 027.371, A 027.372, A 027.373

RNP Nº: 1705231403

Protocolo Nº.: 2017/00180142



CERÂMICO E AZULEJO.....

Observação.....

---

000531

*Handwritten marks:*  
A stylized signature or mark in the center, possibly starting with 'A'.  
A horizontal line with a small mark above it, possibly a checkmark or 'u'.  
A scribble on the right side, possibly containing the letters 'L' and 'e'.

## DECLARAÇÃO/CERTIDÃO

Eu, **AGENOR DE ALMEIDA COSTA**, portador do CPF: 720.119.556-53, certifico que a obra localizada na Rua José Lemes da Silva, 100, Bairro Vista Bella, na cidade de Carlópolis, referente ao projeto e execução de um barracão comercial, contendo mezanino interno, foi projetado e executado em conformidade com a descrição na ART, totalizando uma área de 1.143,00 m<sup>2</sup>, referente a ART sob nº20160728837, Profissional Contratado Eng<sup>o</sup> Civil Anderson Robles Gama, CREA nº PR-94134/D, data de início 23/02/2016 e término 23/05/2016 encontra-se concluída e devidamente executada.

Dimensão: 1.143,00 m<sup>2</sup>

Tipo de Contrato	4	Prestação de Serviço
Ativ. Técnica	19	Projeto e Execução de Obra ou Serviço Técnico
Área de Comp.	1101	Edificações – Construção Civil
Tipo Obra/Serv.	174	<b>GALPÃO/BARRACÃO FECHADO</b>
Serviços Contratados	01	Projeto Arquitetônico
	02	Projeto Estrutural
	03	Projeto Hidráulico
	04	Projeto Elétrico
	05	Projeto de Prevenção Contra Incêndios
	06	Projeto Tubulações Telefônicas
	50	Execução
	130	Outros

De data de início em 23/02/2016 e data de conclusão em 23/05/2016.

Carlópolis, 02 de maio de 2017.

Por se a expressão da verdade assino a presente declaração.

TABELIONATO NOTAS  
CARLÓPOLIS-PR

AGENOR DE ALMEIDA COSTA  
CPF: 720.119.556-53

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Atestado registrado mediante  
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
A 027.371

**TABELIONATO DE NOTAS**  
CRISTIANE IWAMOTO  
TABELIA  
Carlópolis - PR

**Selo Digital** nº pnfAC . c8UpS . E9x6J . sQYIV . M5zMF  
Consulte esse selo em <http://fisanet.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **AGENOR DE ALMEIDA COSTA (16548)**, nº003, FBCBVJR-481462-111, Dou fe Carlópolis-PR, 03 de maio de 2017, 14:33:07h

Em Teste  
Raphaela de Fatima Gioffi - Escrevente

Em 03 de maio de 2017, às 14:33:07h, em Carlópolis-PR, compareceu o Sr. AGENOR DE ALMEIDA COSTA, portador do CPF nº 720.119.556-53, para a assinatura do presente documento, o qual foi lido e transcrito fielmente, e assinado por mim, TABELIA, em conformidade com o que consta no presente documento.

R\$ 5,00



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ANDERSON ROBLES GAMA

Carteira Profissional: PR-94134/D

RNP Nº.: 1705231403

Acervo Técnico Nº.: 2441/2017

Protocolo Nº.: 2017/00180142

Selos de autenticidade: A 027.371, A 027.372, A 027.373

ART Nº.: 20162405547 0..... Registrada: 08/06/2016.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME....  
 Contratante(s): CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA EPP - CNPJ/CPF:  
 81.898.058/0001-04.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: ESTRUTURAS METÁLICAS.....  
 Serviço Contratado.: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.: 1.410,61 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: RUA NÁPOLES, 42 ITÁLIA II.....  
 Município/Estado.: CARLOPOLIS/PR.....  
 Data de Início.: 08/06/2016..... Data de Conclusão: 31/08/2016.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ART REFERENTE A PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA  
 METÁLICA DE UM HIPERMERCADO, CONTENDO PILARES  
 METÁLICOS, ARCOS, TESOURAS E VIGAS METÁLICAS,  
 COBERTURA COM TELHA METÁLICA, CALHAS E RUFOS, PERFIS  
 "U" DE 4, 5 E 6 POLEGADAS NA CHAPA 13 E PERFIL "U" DE  
 4 POLEGADAS ENRIJECIDO, CANTONEIRAS DE ABAS IGUAIS  
 7/8"x1/8", 1", 1"x1/2" E 2", CONTRAVENTOS E TIRANTES  
 COM REDONDO DE 1/2" E 5/8", DENTRE OUTROS ELEMENTOS  
 ESTRUTURAIIS NECESSÁRIOS. ESTA ART CONTEMPLA TAMBÉM  
 PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO  
 PARA INFRAESTRUTURA, CONTENDO ESTACAS COM DIÂMETRO  
 NOMINAL DE 30CM, PROFUNDIDADE DE 6M, BLOCOS DE  
 FUNDAÇÃO E VIGAS BALDRAMES EM CONCRETO ARMADO.  
 CONCRETO FCK= 25 MPA.....

Observação:.....

*(Handwritten signatures and marks)*

## DECLARAÇÃO/CERTIDÃO

Eu, **LUIS DE ABREU CARRIEL**, representante legal da Empresa **CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 81.898.058/0001-04, certifico que a obra localizada na Rua Nápoles nº 42 no Bairro Itália II, referente ao projeto e execução dos serviços contratados estão de acordo com a descrição na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional, compreendendo os serviços descritos na mesma, totalizando uma área de 1.410,61 m<sup>2</sup>, referente a ART sob nº **20162405547**, Profissional Contratado Eng<sup>o</sup> Civil **Anderson Robles Gama**, CREA nº **PR-94134/D**, data de início 08/06/2016 e término 31/08/2016 encontra-se concluída e devidamente executada.

Dimensão: 1.410,61m<sup>2</sup>

Tipo de Contrato	4	Prestação de Serviço
Ativ. Técnica	19	Projeto e Execução de Obra ou Serviço Técnico
Área de Comp.	1100	Serviços Téc Profissionais na Modalidade Civil
Tipo Obra/Serv.	151	<b>ESTRUTURAS METÁLICAS</b>
Serviços Contratados	035	Projeto
	050	Execução
	130	Outros

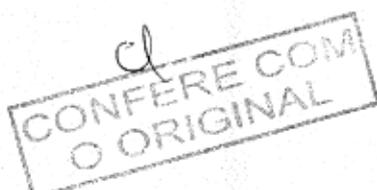
De data de início em 08/06/2016 e data de conclusão em 31/08/2016.

Carlópolis, 02 de maio de 2017.

Por se a expressão da verdade assino a presente declaração.

Atenciosamente,

  
**CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA EPP**  
 CNPJ: 81.898.058/0001-04  
 Representante legal





  
 CREA - PR  
 A 027.372



## DECLARAÇÃO/CERTIDÃO

Eu, **LUIS DE ABREU CARRIEL**, representante legal da Empresa **CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 81.898.058/0001-04, certifico que a obra localizada na Rua Nápoles s/n no Bairro Itália II, referente ao projeto e execução de um barracão anexo ao Supermercado, que servirá de depósito foi projetado e executado em conformidade, totalizando uma área de 1.830,53 m<sup>2</sup>, referente a **ART sob nº20163312127**, Profissional Contratado **Engº Civil Anderson Robles Gama, CREA nº PR-94134/D**, data de início 10/07/2016 e término 28/10/2016 encontra-se concluída e devidamente executada.

Dimensão: 1.830,53 m<sup>2</sup>  
 Área Existente : 1.410,61 m<sup>2</sup>  
 Área Ampliada: 419,92 m<sup>2</sup>

Tipo de Contrato	4	Prestação de Serviço
Ativ. Técnica	19	Projeto e Execução de Obra ou Serviço Técnico
Área de Comp.	1101	Edificações – Construção Civil
Tipo Obra/Serv.	<b>006</b>	<b>COMERCIAL ACIMA DE 100 M2</b>
Serviços Contratados	01	Projeto Arquitetônico
	02	Projeto Estrutural
	03	Projeto Hidráulico
	04	Projeto Elétrico
	05	Projeto de Prevenção Contra Incêndios
	06	Projeto Tubulações Telefônicas
	16	Outros Projetos (Projetos Específicos)
	50	Execução

De data de início em 10/07/2016 e data de conclusão em 28/10/2016.

Carlópolis, 02 de maio de 2017.

Por se a expressão da verdade assino a presente declaração.

*Luís de Abreu Carriel*  
 CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA EPP  
 CNPJ: 81.898.058/0001-04  
 Representante legal

TABELIONATO NOTAS  
 CARLÓPOLIS-PR

Atestado registrado mediante  
 vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
 A 027.373

CONFERE COM  
 O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****ANDERSON ROBLES GAMA**

Carteira Profissional: PR-94134/D

RNP Nº.: 1705231403

Acervo Técnico Nº.: 2441/2017

Protocolo Nº.: 2017/00180142

Selos de autenticidade: A 027.371, A 027.372, A 027.373

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00180142.

Emitida via Internet em 26/05/2017 21:56:00 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## Município de Carlópolis – Estado do Paraná

Rua Benedito Salles, 1060 – CEP 86420-000 – Telefax (43)5661291  
CGC 76.965.789/0001-87 – Carlópolis – Estado do Paraná

### DECLARAÇÃO/CERTIDÃO

Servimo-nos do presente para certificar que a obra localizada na Avenida Elson Soares – Fundos, nº 768 no Bairro Centro, de propriedade de Prefeitura Municipal de Carlópolis, referente ao processo 282/2012 para Readequação do Pronto Atendimento Municipal, solicitada pelo Departamento de Saúde do Município foi devidamente projetada e executada, ART sob nº20122784962, Profissional Engº Civil Anderson Robles Gama, CREA nº PR-94134/D da constante denominação;

**Área de Reforma: 365,61 m²**

Tipo de Contrato	4 Prestação de Serviço
Ativ. Técnica	2 Estudo, Planejamento, Projeto, Especificações
Área de Comp.	1101 Edificações – Construção Civil
Tipo Obra/Serv.	142 Reforma em Edificações sem Acréscimo de Área
Serviços Contratados	<b>01 Projeto Arquitetônico</b>
	<b>02 Projeto Estrutural</b>
	<b>03 Projeto Hidráulico</b>
	<b>04 Projeto Elétrico</b>
	<b>05 Projeto de Prevenção Contra Incêndios</b>
	<b>06 Projeto Tubulações Telefônicas</b>
	<b>35 Projeto</b>
	<b>50 Execução</b>

De data de início em 01/07/2012 e data de conclusão em 25/07/2012.

Encontra-se concluída dentro das normas municipais de uso e ocupação de solo e finalizada, sendo o que tínhamos a certificar.

Carlópolis, 31 de agosto de 2012.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO SAUBIER DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Firma Reconhecida

Raphaela de Fátima Cloff  
Escrevente Substituta

Tabelionato Rodrigues - (43) 3566-1216 - Carlópolis/PR

Reconheço firma por Semelhança sem valor de:

[02452] CARLOS ALBERTO SAUBIER DE ANDRADE.....

Selo Digital: ITe36 . g8KJH . VMuY Controle: 18y83 . Ra5S  
Carlópolis/PR, 31/05/2016 Consulte em www.funaren.com.br



CONFERE COM  
O ORIGINAL

000540



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ANDERSON ROBLES GAMA

Carteira Profissional: PR-94134/D

Acervo Técnico Nº.: 2546/2016

RNP Nº.: 1705231403

Protocolo Nº.: 2016/00188156

ART Nº.....: 20150738023 0..... Registrada: 23/02/2015.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....: .....  
 Contratante(s).....: MARIA ANTONIA JEFFERY FURLAN - CNPJ/CPF:  
 532.012.999-87.....  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....  
 Serviço Contratado.....: PROJETO ARQUITETÔNICO.....  
 PROJETO ESTRUTURAL.....  
 PROJETO HIDRÁULICO.....  
 PROJETO ELÉTRICO.....  
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 1.127,80 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: PR 218 KM 8+260M, S/N JABOTICABAL.....  
 Município/Estado.....: CARLOPOLIS/PR.....  
 Data de Início.....: 21/02/2015..... Data de Conclusão: 31/12/2015.....  
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.....: EDIFICAÇÃO DESTINADA PARA UM MOTEL. ESTA ART NÃO  
 CONTEMPLA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO FORNECIMENTO  
 DA LAJE PRÉ-FABRICADA E DE ESTRUTURA METÁLICA.  
 DIREÇÃO DE OBRA.....  
 Observação.....: .....

## DECLARAÇÃO/CERTIDÃO

Eu, **MARIA ANTONIA JEFFERY FURLAN**, portadora do CPF/MF nº 532.012.999-87, certifico que a obra localizada na PR 218 KM 8+260M, s/n Bairro Jaboticabal, referente ao projeto e execução de um Motel contendo 12 (doze) suítes com hidromassagem, área de serviço, cozinha, vestiários e banheiros para funcionários, DML e acesso com recepção, totalizando uma área de 1.127,80 m<sup>2</sup>, referente a ART sob nº20150738023, Profissional Contratado Eng<sup>o</sup> Civil Anderson Robles Gama, CREA nº PR-94134/D, data de início 21/02/2015 e término 31/12/2015 encontra-se concluída e devidamente executada.

Dimensão: 1.127,80m<sup>2</sup>

Tipo de Contrato	4	Prestação de Serviço
Ativ. Técnica	19	Projeto e Execução de Obra ou Serviço Técnico
Área de Comp.	1101	Edificações – Construção Civil
Tipo Obra/Serv.	18	Edificações – Outras Finalidades
Serviços Contratados	01	<b>Projeto Arquitetônico</b>
	02	<b>Projeto Estrutural</b>
	03	<b>Projeto Hidráulico</b>
	04	<b>Projeto Elétrico</b>
	05	<b>Projeto Tubulações Telefônicas</b>
	50	<b>Execução</b>

De data de início em 21/02/2015 e data de conclusão em 31/12/2015.

Carlópolis, 01 de junho de 2016.

Por se a expressão da verdade assino a presente declaração.

Atenciosamente,

  
 Maria Antonia Jeffery Furlan  
 CPF/MF Nº 532.012.999-87  
 Proprietária do Imóvel



Firma Reconhecida

CONFERE COM ORIGINAL

Raphaela de Fátima Cioff  
 Escrevente Substituta

Tabelionato Rodrigues - (43) 3566-1210 - Carlópolis/PR

Reconheço firma por Semelhança com valor de:

[07539] MARIA ANTONIA JEFFERY FURLAN

Selo Digital: cTe36 . gIjmh . 82EK Controle: LANtp . rDIS

Carlópolis/PR, 01/06/2016

Consulte em www.furarpn.com.br

ε



000542

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68505/2017**

Validade: 26/11/2017

Nome Civil: ANDERSON ROBLES GAMA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-94134/D

Registro Nacional : 1705231403

Registrado(a) desde : 15/01/2008

Filiação : OTTO CONTI GAMA

CELEIDE ROBLES DA SILVA GAMA

Data de Nascimento : 28/10/1980

Carteira de Identidade : 73796490

Naturalidade : CARLOPOLIS/PR

CPF : 03516066962

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 21/12/2007

Diplomação : 21/12/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61059 - A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Desde: 19/05/2016 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 193610/2017.

Emitida via Internet em 30/05/2017 08:54:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

000543

3

CREA

respectiva ação penal.

2017-5-30

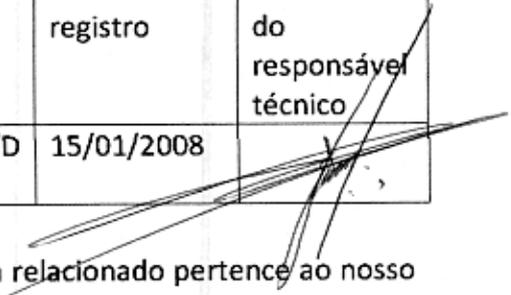
E

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, no CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável técnico da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	ANDERSON ROBLES GAMA	ENGENHEIRO CIVIL	94134/D	15/01/2008	

Declaramos outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissional

Siqueira Campos, 12 de junho de 2017

  
A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
ANDRÉ DE MELO, RG nº 7.903.346-4 SSP/PR  
Representante Legal


**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ADITIVO CONTRATUAL**

000545

**CONTRATANTE: A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME**, firma estabelecida na Rua Elídia Maria de Jesus nº 130, Vista Bella, Carlópolis – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.379.375/0001-07, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio administrador André de Melo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.903.346-4 SSP/PR, CPF nº 036.297.059-95, residente e domiciliado na Rua Elídia Maria de Jesus nº 130, Vista Bella, Carlópolis – PR.

**CONTRATADO: Anderson Robles Gama**, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA PR Nº 94.134/D, inscrito no CPF sob nº 035.160.669-62 e Carteira de Identidade nº 7.379.649-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Laurindo Franco de Godoy, 1.200, Jardim Americana II, Carlópolis – PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

O contratado receberá a importância de 2 (dois) salários mínimos, para uma jornada diária de 2(duas) horas, conforme estabelecido na Lei 4950-A/66, Lei 5194/66, Resolução 397/95 do CONFEA e constituição Federal / 88 Art. 7º, Inciso XVI.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO**

O prazo de validade do presente instrumento contratual é de 02 (dois) anos e renovado por período igual ou superior, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: FORO**

Fica eleito o Foro e Comarca de Carlópolis para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

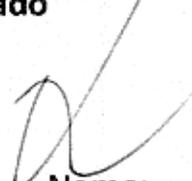
E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Carlópolis 17 de abril de 2017

  
A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
André de Melo  
Contratante

~~~~  
ANDERSON ROBLES GAMA  
Contratado

  
Nome: CLAUDIO JOSE SALLES  
CPF: 636 005 359-20

  
Nome:  
CPF:

  
Jose Claudio de Moraes  
1178.4911959-34

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CONCORRENCIA 001/2017**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

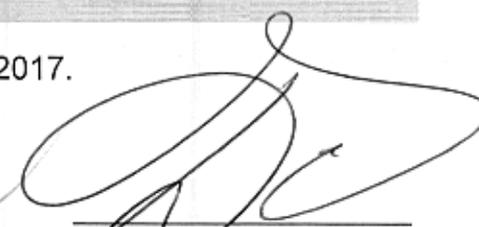
**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)	133.989,69 / 10.080,00	13,29
Liquidez corrente (LC) LC = AC/PC	133.989,69 / 10.080,00	13,29
Endividamento (E) E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	10.080,00 / 133.989,69	0,08

AC - ativo circulante; RLP - ativo realizável a longo prazo;  
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.  
PC - passivo circulante;

Carlópolis, 31 de maio de 2017.

  
Andre de Melo  
Administrador  
RG-PR 7.903.346-4

  
Wilson Salles Junior  
Contador  
CRC 032.977/O-0 PR

**Wilson Salles Junior**  
Tec. Cont. CRC/PR 032977/O-0

\*\*\*\*\*Termo de Abertura do Livro\*\*\*\*\*

Folha 00001

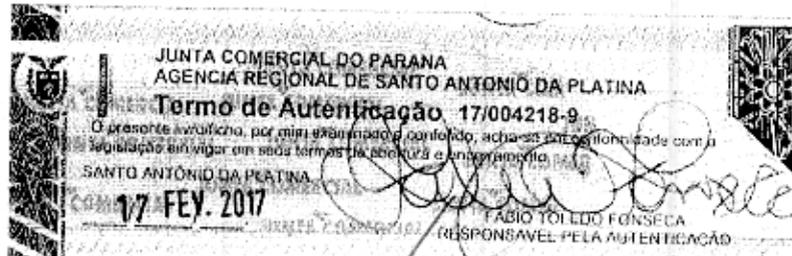
Contem o presente livro, 000027 folhas mecanicamente numeradas, e servira PF Livro Diario número 000005 da firma A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME\*\*\*\*\* , com sede em CARLÓPOLIS - PR situado a RUA ELIDIA MARIA DE JESUS 130 - VISTA BELLA , registrada na (c) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ , sob número 41207507221 em 19/12/2012 , Cadastro Nacional de Pessoa Juridica M.F. 17.379 375/0001-07 e inscrição estadual número 9061784001

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

CARLÓPOLIS, 01 de Janeiro de 2016

Responsável pela empresa  
 ANDRE DE MELO  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 036.297.059-95

Tecnico Contabil  
 WILSON SALLES JUNIOR  
 PR03297700  
 C.P.F. 487.719.299-91



CONFERE COM O ORIGINAL

## LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/01/2016

FOLHA 00002

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
01/01/2016	11010102	61010101	0000001		ABERTURA DO EXERCICIO	55.198,80
01/01/2016	61010101	21050104	0000002		ABERTURA DO EXERCICIO	139,43
01/01/2016	61010101	23010101	0000003		ABERTURA DO EXERCICIO	50.000,00
01/01/2016	61010101	23070101	0000004		ABERTURA DO EXERCICIO	5.059,37
01/01/2016	21050104	11010102	0000029	04/2013	PAGO SIMPLES NACIONAL CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO, NESTE MES. PAGO SIMPLES NACIONAL CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO, NESTA DATA.	139,43

CONFERE COM  
O ORIGINAL

000550

EMPRESA A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

17.379.375/0001-07

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/02/2016 A 29/02/2016

FOLHA 00003

/ /ta	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
/ /					Sem Movimento	



a



a  
CONFERE COM  
O ORIGINAL



ε

000551

EMPRESA A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

17.379.375/0001-07

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/03/2016 A 31/03/2016

FOLHA 00004

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
------	----------	---------	------------	-----------	-----------	-------

Sem Movimento

*ca*  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Δ*

*e*

000552

EMPRESA A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

17.379.375/0001-07

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/04/2016 A 30/04/2016

FOLHA

00005

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
30/04/2016	32011703	11010102	0000031		PAGO TAXA DE EXPEDIENTE CONFORME COMPROVANTE, NESTA DATA. PAGO ANUIDADE CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) REF EXERCICIO 2015 1/1, CNPJ 14.804.099/0001-99, CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA CASA LOTERICA DE CARLOPOLIS, NESTA DATA.	
30/04/2016	32030101	11010102	0000032		PAGO JUROS CONFORME COMPROVANTE, NESTA DATA REFERENTE A MULTA/SELIC DA ANUIDADE CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) REF EXERCICIO 2015, CNPJ 14.804.099/0001-99, CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA CASA LOTERICA DE CARLOPOLIS, NESTA DATA.	439,38
30/04/2016	32011703	11010102	0000033		PAGO TAXA DE EXPEDIENTE CONFORME COMPROVANTE, NESTA DATA. PAGO ANUIDADE CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) REF EXERCICIO 2014 1/1, CNPJ 14.804.099/0001-99, CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA CASA LOTERICA DE CARLOPOLIS, NESTA DATA.	147,64
30/04/2016	32011703	11010102	0000034		PAGO TAXA DE EXPEDIENTE CONFORME COMPROVANTE, NESTA DATA. REFERENTE A MULTA/SELIC DA ANUIDADE CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) REF EXERCICIO 2014, CNPJ 14.804.099/0001-99, CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA CASA LOTERICA DE CARLOPOLIS, NESTA DATA.	413,21
						202,94

*a*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Q* *Q* *E*

000553

EMPRESA A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

17.379.375/0001-07

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/05/2016 A 31/05/2016

FOLHA 00006

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
12/05/2016	32011703	11010102	0000030		PAGO TAXA DE EXPEDIENTE CONFORME COMPROVANTE, NESTA DATA, PAGO ANUIDADE CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) REF EXERCICIO 2010 1/1, CNPJ 14.804.099/0001-99, CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA CASA LOTERICA DE CARLOPOLIS, NESTA DATA.	487,57

*cl*  
CONFERE COM O ORIGINAL

*2*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

000554

EMPRESA A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

17.379.375/0001-07

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/06/2016 A 30/06/2016

FOLHA 00007

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
10/06/2016	32011703	11010102	0000035		PAGO TAXA DE EXPEDIENTE CONFORME COMPROVANTE, NESTA DATA, PAGO A JUCEPAR (JUNTA COMERCIAL DO PARANA), REFERENTE A 01 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA CASA LOTERICA DE CARLOPOLIS, NESTA DATA.	28,70



u  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

7



 7 e

000555

EMPRESA A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

17.379.375/0001-07

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/07/2016 A 31/07/2016

FOLHA 00008

/ /ta	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
/ /					Sem Movimento	

u  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

u

u

000556

EMPRESA A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

17.379.375/0001-07

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/08/2016 A 31/08/2016

FOLHA

00009

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
01/08/2016	11010102	41020101	0000025	NFP 039	VENDAS DE SERVICOS A VISTA NFP 039 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS MATERIAL UTILIZADO R\$ 18.783,49 MÃO DE OBRA UTILIZADA R\$ 8.050,06.	26.833,55
31/08/2016	42010601	21050104	0000005		VALOR SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	670,84

*a*  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*R*

*[Handwritten signature]*

*FD*

*[Handwritten signature]*

*3*

000557

EMPRESA A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

17.379.375/0001-07

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/09/2016 A 30/09/2016

FOLHA

00010

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
06/09/2016	11010102	41020101	0000026	NFP 043	VENDAS DE SERVICOS A VISTA NFP 043 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS MATERIAL UTILIZADO R\$ 15.926,67 MÃO DE OBRA UTILIZADA R\$ 6.825,60.	22.752,27
20/09/2016	21050104	11010102	0000008	08/2016	PAGO SIMPLES NACIONAL CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO, NESTE MES. PAGO SIMPLES NACIONAL CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BANCO ITAU S/A, NESTA DATA.	670,84
30/09/2016	42010601	21050104	0000006		VALOR SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	568,81

*cl*  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

000558

EMPRESA A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

17.379.375/0001-07

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/10/2016 A 31/10/2016

FOLHA

00011

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
03/10/2016	11010102	41020101	0000027	NFP 045	VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA NFP 045 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS MATERIAL UTILIZADO R\$ 14.911,55 MÃO DE OBRA UTILIZADA R\$ 6.390,66.	21.302,21
03/10/2016	11010102	41020101	0000028	NFP 046	VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA NFP 046 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS MATERIAL UTILIZADO R\$ 8.299,87 MÃO DE OBRA UTILIZADA R\$ 3.557,09	11.856,96
20/10/2016	21050104	11010102	0000009	09/2016	PAGO SIMPLES NACIONAL CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO, NESTE MES, PAGO SIMPLES NACIONAL CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BANCO ITAU S/A, NESTA DATA.	568,81
31/10/2016	42010601	21050104	0000007		VALOR SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	828,98

*d*  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*K*

*9*

*f*

*f*

*e*

000559

EMPRESA A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

17.379.375/0001-07

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/11/2016 A 30/11/2016 FOLHA 00012

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
17/11/2016	32011703	11010102	0000036		PAGO TAXA DE EXPEDIENTE CONFORME COMPROVANTE, NESTA DATA. PAGO A JUCEPAR (JUNTA COMERCIAL DO PARANA), REFERENTE A 01 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	26,60
21/11/2016	21050104	11010102	0000010	10/2016	PAGO SIMPLES NACIONAL CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO, NESTE MES. PAGO SIMPLES NACIONAL CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BANCO ITAU S/A, NESTA DATA.	828,98

CONFERE COM O ORIGINAL



4



8

000560

EMPRESA A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

17.379.375/0001-07

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/12/2016 A 31/12/2016

FOLHA 00013

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
07/12/2016	32012301	21020101	0000015	NF 1113	COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO USADO NA PREST SERVICOS A PRAZO COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO USADO NA PREST SERVICOS A PRAZO. BONILHA MATERIAIS CONSTRUÇÃO, CNPJ 73.827.321/0001-38, CONFORME NOTA FISCAL 1113 DE 07/12/2016.	1.440,00
07/12/2016	32012301	21020101	0000016	NF 1114	COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO USADO NA PREST SERVICOS A PRAZO COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO USADO NA PREST SERVICOS A PRAZO. BONILHA MATERIAIS CONSTRUÇÃO, CNPJ 73.827.321/0001-38, CONFORME NOTA FISCAL 1114 DE 07/12/2016.	1.440,00
09/12/2016	32012301	21020101	0000017	NF 1126	COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO USADO NA PREST SERVICOS A PRAZO COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO USADO NA PREST SERVICOS A PRAZO. BONILHA MATERIAIS CONSTRUÇÃO, CNPJ 73.827.321/0001-38, CONFORME NOTA FISCAL 1126 DE 09/12/2016.	1.440,00
09/12/2016	32012301	21020101	0000018	NF 1127	COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO USADO NA PREST SERVICOS A PRAZO COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO USADO NA PREST SERVICOS A PRAZO. BONILHA MATERIAIS CONSTRUÇÃO, CNPJ 73.827.321/0001-38, CONFORME NOTA FISCAL 1127 DE 09/12/2016.	1.440,00
13/12/2016	32012301	21020101	0000019	NF 1138	COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO USADO NA PREST SERVICOS A PRAZO COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO USADO NA PREST SERVICOS A PRAZO. BONILHA MATERIAIS CONSTRUÇÃO, CNPJ 73.827.321/0001-38, CONFORME NOTA FISCAL 1138 DE 13/12/2016.	1.440,00
14/12/2016	32012301	21020101	0000020	NF 1146	COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO USADO NA PREST SERVICOS A PRAZO COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO USADO NA PREST SERVICOS A PRAZO. BONILHA MATERIAIS CONSTRUÇÃO, CNPJ 73.827.321/0001-38, CONFORME NOTA FISCAL 1146 DE 14/12/2016.	1.440,00
15/12/2016	32012301	21020101	0000021	NF 1151	COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO USADO NA PREST SERVICOS A PRAZO COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO USADO NA PREST SERVICOS A PRAZO. BONILHA MATERIAIS CONSTRUÇÃO, CNPJ 73.827.321/0001-38, CONFORME NOTA FISCAL 1151 DE 15/12/2016.	1.440,00

CONFERE COM O ORIGINAL

7

AS

6

000561

EMPRESA A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

17.379.375/0001-07

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2016

FOLHA 00014

ATIVO

CIRCULANTE				
DISPONÍVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	133.989,69	133.989,69	133.989,69	133.989,69
TOTAL DO ATIVO				<u>133.989,69</u>

a  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

000562

EMPRESA A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

17.379.375/0001-07

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2016

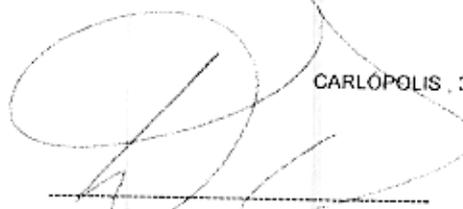
FOLHA 00015

P A S S I V O				
CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES A PAGAR				
FORNECEDORES A PAGAR	10.080,00	10.080,00	10.080,00	10.080,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SUBSCRITO				
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
LUCROS ANTERIORES	5.059,37	5.059,37	5.059,37	55.059,37
LUCROS E/OU PREJUÍZOS NO EXERCÍCIO				
LUCROS OU PREJUÍZOS NO EXERCÍCIO				
LUCROS NO EXERCÍCIO	68.850,32	68.850,32	68.850,32	68.850,32
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>				<b>133.989,69</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 133.989,69



Responsável pela empresa  
ANDRE DE MELO  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 036.297.059-95



Técnico Contábil  
WILSON SALLES JUNIOR  
PR03297700  
C.P.F. 487.719.299-91

CARLÓPOLIS, 31 Dezembro 2016



CONFERE COM  
O ORIGINAL






RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
<b>VENDAS DE SERVIÇOS</b>	
PRESTACAO DE SERVIÇOS	82.744,99
<b>TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>82.744,99</b>
(-) DEDUCOES DA RECEITA	
<b>SIMPLES S/VENDA COMERCIO</b>	( 2.068,63)
SIMPLES S/RECEITA DE VENDAS	( 2.068,63)
<b>TOTAL DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>( 2.068,63)</b>
<b>(=) RECEITA LIQUIDA</b>	<b>80.676,36</b>
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>80.676,36</b>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	( 11.826,04)
TAXA DE EXPEDIENTE	( 1.598,40)
MATERIAL UTILIZADOS NOS SERVIÇOS	( 10.080,00)
JUROS PASSIVOS	( 147,64)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>68.850,32</b>
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>68.850,32</b>
<b>(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CSLL</b>	<b>68.850,32</b>
<b>(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO IR</b>	<b>68.850,32</b>
<b>(=) RESULTADO DO EXERCICIO DEPOIS DO IR</b>	<b>68.850,32</b>
<b>(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO (RLE)</b>	<b>68.850,32</b>

000563

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 68.850,32

CARLÓPOLIS, 31 Dezembro 2016

Responsável pela empresa  
ANDRE DE MELO  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 036.297.059-95

Tecnico Contabil.  
WILSON SALLES JUNIOR  
PR03297700  
C.P.F. 487.719.299-91

CONFERE COM  
O ORIGINAL

000564

A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

17.379.375/0001-07

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício  
Nos termos do Art. da lei.6404 / 76Balanco encerrado em 31 de Dezembro de 2016  
Folha 00017

## DISCRIMINAÇÃO

## VALORES

Saldo inicial de lucros acumulados	5.059,37
Ajustes de exercicios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercicios Anteriores	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.059,37</b>
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Lucros do exercício	68.850,32
Destinação do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Lucros Distribuidos	0,00
<b>SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>73.909,69</b>

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um  
Lucro de R\$ 73.909,69

Responsável pela empresa  
ANDRE DE MELO  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 036.297.059-95

Técnico Contábil  
WILSON SALLES JUNIOR  
PR03297700  
48771929991

CONFERE COM  
O ORIGINAL

31 DE DEZEMBRO DE 2016

FOLHA 00018

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2016.

## Nota 01 - Contexto Operacional

000565

A empresa A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME é uma sociedade empresária, com sede na Cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Edídia Maria de Jesus, nº 130, Bairro Vista Bella, CEP 86420-000, inscrita no CNPJ nº 17.379.375/0001-07, tem como principais operações Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Optante pelo Simples Nacional.

## Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis e do preceito da legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação das Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2016 e 2015), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações Contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. do CFC 1418/2012), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas internacionais de Contabilidade.

## Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

## Ativo Circulante

## a) Caixa e equivalentes de Caixa

Os saldos de caixas e equivalentes de caixa estão representados pelos valores líquidos.

## b) Contas a receber

A empresa não possui contas a receber no final do exercício de 2016.

## c) Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

## Ativo Não Circulante

## e) Realizável a longo prazo

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

## f) Investimentos

A empresa não possui investimentos.

## g) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido as atualizações monetárias até 1995). Por opção da empresa não foram efetuados os cálculos de depreciação do imobilizado.

## h) Intangível

A empresa não possui intangível.

## i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Impairment

A empresa não possui impairment.

## j) Arrendamento Mercantil (leasing)

A empresa não possui arrendamento mercantil.

## k) Benefícios a empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

## l) Impostos Diferidos

Não possui impostos diferidos.

## m) Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Não possui Ativos a Longo Prazo e Não possui Passivo a Longo Prazo... e os Passivos a Longo Prazo da empresa são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

## n) Provisão para Contingências

Não possui provisão para contingências.

## o) Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

## Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa

CONFERE COM  
O ORIGINAL

2016	2015
R\$ 133.989,69	R\$ 55.198,80

Caixa

Bancos c/Movimento  
Aplicação Financeira Banco (a empresa não possui movimentação bancária)

Todas as aplicações financeiras foram efetuadas em investimento de baixo risco. Ou Não possui investimentos.

Nota 05 - Estoques

2016	2015
------	------

Mercadorias p/Revenda - a empresa não possui estoques de mercadorias p/Revenda.

Nota 06 - Imobilizado

2016	2015
------	------

Móveis e Utensílios - a empresa não possui móveis e utensílios.

2016	2015
------	------

Máquinas e Equipamentos - a empresa não possui máquinas e equipamentos.

2016	2015
------	------

Computadores e Periféricos - a empresa não possui Computadores e Periféricos.

2016	2015
------	------

Veículos - a empresa não possui Veículos.

Nota 07 - Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estão representados abaixo:

2016	2015
------	------

( A empresa não possui empréstimos e financiamentos)

Nota 08 - Patrimônio

a)Capital Social

O capital social está representado por 50.000,00 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 50.000,00.

2016	2015
Sócio ANDRE DE MELO	R\$ 49.500,00
JOSIANE DE FÁTIMA PATROCÍNIO MELO	R\$ 500,00

b)Natureza e Finalidade das Reservas

Lucros e ou Prejuízos Acumulados: Esta representado pelo valor de R\$ 73.909,69 que representam os Lucros acumulados.

c)Receitas Operacionais

A receita no valor de R\$ 82.744,99 provém da Atividade de Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais e os impostos sobre ela representam o valor de R\$ 2.068,63.

d)Despesas e Custos por Natureza

Administrativas R\$ 11.826,04  
Financeiras R\$ (não possui)  
CMV R\$ (não possui)

Nota 09 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

CARLÓPOLIS, 31 Dezembro 2016

Responsável pela empresa

ANDRE DE MELO  
ADMINISTRADOR  
CPF:03629705995

Técnico Contábil

WILSON SALLES JUNIOR  
PR03297700  
C.P.F. 487.719.299-91

CONFERE COM  
O ORIGINAL

## LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME - 17379375000107

Emissão 31/12/2016

Folha 00020

Hora 11:40

Código	Nome
10000000	ATIVO
11000000	CIRCULANTE
11010000	DISPONÍVEL
11010100	CAIXA
11010101	CAIXA PEQUENAS DESPESAS
11010102	CAIXA GERAL
11010200	BANCO CONTA MOVIMENTO
11010201	BANCO DO BRASIL S/A.
11010202	BANCO ITAÚ S/A.
11010203	BRADESCO
11010300	APLICAÇÕES FINANCEIRAS
11010301	BANCO DO BRASIL S/A.
11010302	BANCO ITAÚ S/A.
11010303	BRADESCO S/A.
11020000	CLIENTES
11020100	CLIENTE X
11020101	CLIENTES
11020200	CLIENTE Y
11030000	DUPLICATAS A RECEBER
11040000	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
11050000	(-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS
11060000	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES
11070000	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS
11070100	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS
11070101	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS
11070102	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO
11080000	TÍTULOS A RECEBER
11080100	NOTA PROMISSÓRIA A RECEBER
11090000	IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR
11090100	IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR
11090101	ICMS A RECUPERAR
11090200	IPI A RECUPERAR
11090300	IRRF A RECUPERAR
11090400	CSLL A RECUPERAR
11090500	PIS A RECUPERAR
11090501	PIS A RECUPERAR
11090600	INSS A RECUPERAR
11090601	INSS A RECUPERAR
11090700	COFINS A RECUPERAR
11090701	COFINS A RECUPERAR
11090800	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR
11100000	ESTOQUES
11100200	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO
11100201	ESTOQUE DE PROD P/TRANSF CONCRETO
11100300	MATÉRIA PRIMA
11100400	MATERIAL DE EMBALAGEM
11100500	MATERIAIS DE USO/CONSUMO
11101000	ESTOQUE MERC REC TERCEIROS P/REVENDA
11101001	ESTOQUE DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
11101002	ESTOQUE DE MERCADORIA C/SUBST TRIBUTARIA
11101003	ESTOQUE DE MERCADORIAS ISENTAS
11110000	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
11110100	DEPÓSITO P/ INCENTIVO FISCAL
11120000	DESPESAS ANTECIPADAS
11120100	JUROS S/ EMPRÉSTIMO DE CAPITAL DE GIRO
11120200	JUROS S/ FINANCIAMENTO IMOBILIZADOS
11120300	DESPESAS FINANCEIRAS

000567

CONFERE COM  
O ORIGINAL

E

Código	Nome
11120400	SEGUROS
11120500	VALE TRANSPORTE
11120600	OUTRAS
12000000	NÃO CIRCULANTE
12010000	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
12010100	APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS
12020000	INVESTIMENTOS
12020100	PARTICIPAÇÃO EMPRESAS AÇÕES DIVERSAS
12020200	OUTROS INVESTIMENTOS
12030000	IMOBILIZADO
12030100	TERRENOS
12030101	TERRENOS
12030200	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
12030201	MOVEIS E UTENSILIOS
12030300	(-) DEPRECIACÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS
12030400	INSTALAÇÕES
12030401	INSTALACOES
12030500	(-) DEPRECIACÃO INSTALAÇÕES
12030600	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
12030601	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTE
12030700	(-) DEPRECIACÃO MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E
12030800	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
12030801	COMPUTADORES E PERIFERICOS
12030900	(-) DEPRECIACÃO COMPUTADORES
12031000	VEÍCULOS
12031001	VEICULOS
12031100	(-) DEPRECIACÃO VEÍCULOS
12031200	IMÓVEIS
12031201	IMOVEIS
12031300	(-) DEPRECIACÕES IMÓVEIS
12031400	CONSORCIOS
12031401	CONSORCIO VOLKSWAGEN
12040000	INTANGÍVEIS
12040100	MARCAS E PATENTES
12040200	(-) AMORTIZACÃO MARCAS E PATENTES
12040300	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
12040400	(-) AMORTIZACÃO PESQUISAS E DESENVOLVIME
12040500	DIREITOS AUTORAIS
12040600	(-) AMORTIZACÃO SOBRE DIREITOS AUTORAIS
20000000	PASSIVO
21000000	CIRCULANTE
21010000	OBRIGACOES A PAGAR
21010100	OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR
21010101	SALARIOS A PAGAR
21010102	FERIAS A PAGAR
21010103	RESCISAO DE CONTRATO A PAGAR
21010104	13º SALARIO A PAGAR
21010200	OBRIGACOES ADMINISTRATIVAS A PAGAR
21010201	RETIRADA PRO-LABORE A PAGAR
21010202	HONORARIOS DO CONTADOR A PAGAR
21010203	SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR
21020000	FORNECEDORES
21020100	FORNECEDORES A PAGAR
21020101	FORNECEDORES A PAGAR
21030000	DUPLICATAS A PAGAR
21040000	EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS
21040100	EMPRESTIMOS A PAGAR

000568

CONFERE COM  
O ORIGINAL

E

## LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME - 17379375000107

Emissão 31/12/2016

Folha 00022

Hora 11:40

Codigo	Nome
21040101	EMPRESTIMOS A PAGAR
21040200	FINANCIAMENTOS A PAGAR
21040201	FINANCIAMENTOS A PAGAR
21050000	IMPOSTO A PAGAR / RECOLHER
21050100	IMPOSTO A PAGAR / RECOLHER
21050101	ICMS A RECOLHER
21050102	COFINS A RECOLHER
21050103	PIS A RECOLHER
21050104	SIMPLES A RECOLHER
21050105	ISS A RECOLHER
21050106	PROVISAO P/CSLL A PAGAR
21050107	PROVISAO P/IRPJ A PAGAR
21060000	TÍTULOS A PAGAR
21070000	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER
21070100	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER
21070101	FGTS A RECOLHER
21070102	INSS A RECOLHER
21070103	PIS S/SALARIOS A RECOLHER
21070104	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER
21070105	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER
21070106	IRRF A RECOLHER
21080000	OUTROS TÍTULOS A PAGAR
21090000	ALUGUÉIS A PAGAR
21100000	ÁGUA E LUZ A PAGAR
21110000	DIVIDENDOS PROPOSTOS A PAGAR
21110100	LUCROS A PAGAR
21110101	LUCROS CREDITADOS
22000000	NÃO CIRCULANTE
22010000	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
22010100	OBRIGACOES A LONGO PRAZO
22010101	CREDITOS DO TITULAR
22010200	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP
22010201	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO
22010202	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO
22010203	FINANCIAMENTO
22010204	FINANCIAMENTO
22010205	FINANCIAMENTO
23000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
23010000	CAPITAL SOCIAL
23010100	CAPITAL SUBSCRITO
23010101	CAPITAL SOCIAL
23010200	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR
23020000	RESERVA DE CAPITAL
23020200	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES
23020300	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS
23030000	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (SALDOS DE 2007)
23040000	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
23050000	RESERVAS DE LUCROS
23050100	RESERVA LEGAL
23050200	RESERVA ESTATUTÁRIA
23050300	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS
23050400	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS
23050500	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS
23050600	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR
23050601	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR
23050700	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDOS OBRIGAT
23060000	(-) AÇÕES EM TESOURARIA

000569

CONFERE COM  
O ORIGINAL

E

Código	Nome
23070000	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
23070100	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
23070101	LUCROS ANTERIORES
23070200	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
23070201	(-) PREJUÍZOS ANTERIORES
23070202	(-) PREJUÍZOS NO EXERCÍCIO
24000000	LUCROS E/OU PREJUÍZOS NO EXERCÍCIO
24010000	LUCROS E/OU PREJUÍZOS NO EXERCÍCIO
24010100	LUCROS E/OU PREJUÍZOS NO EXERCÍCIO
24010101	RESULTADO DO EXERCÍCIO
30000000	DESPESAS
31000000	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO
31010000	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS
31010100	CMV
31010101	CUSTO S/REVENHA MERC TRIBUTADA
31010102	CUSTO S/REV MERC ISENTAS
31010103	CUSTO S/REV MERC C/SUBSTITUICAO
32000000	DESPESAS OPERACIONAIS
32010000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
32010100	13º SALARIO
32010101	13º SALARIO
32010200	ADICIONAL NOTURNO
32010300	ÁGUA / LUZ E TELEFONE
32010301	ÁGUA
32010302	LUZ
32010303	TELEFONE
32010400	VALES ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO, TRANSPORTE
32010401	VALE ALIMENTACAO
32010402	VALE REFEIÇÃO
32010403	VALE TRANSPORTE
32010500	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO
32010501	ALUGUEL DO PREDIO COMERCIAL
32010502	ALUGUEL DO ESTACIONAMENTO
32010503	ALUGUEL DE VEICULOS
32010504	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
32010600	ASSISTÊNCIA MÉDICA/SOCIAL
32010700	HONORARIOS / SERVIÇOS TERCEIROS
32010701	HONORARIOS DO CONTADOR
32010702	SERVIÇOS DE TERCEIROS
32010800	CONTRIBUIÇÃO/DONATIVOS
32010900	CORREIOS
32011000	DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO
32011001	DESPESA C/MANUTENCAO DO ESTABELECIMENTO
32011100	DESPESAS C/MANUTENÇÃO DO ESTABELECIMENTO
32011101	DESPESAS C/MANUTENCAO DO ESTABELECIMENTO
32011102	DESPESA C/LIMPEZA E CONSERVACAO
32011103	DESPESAS DIVERSAS
32011200	FARMÁCIA
32011300	FÉRIAS
32011301	FERIAS
32011400	FGTS
32011401	FGTS
32011500	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO
32011501	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO
32011600	HORAS EXTRAS
32011601	HORAS EXTRAS
32011700	IMPOSTOS E TAXAS

000570



4

CONFERE COM  
O ORIGINAL

E

## LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME - 17379375000107

Emissão 31/12/2016

Folha 00024

Hora 11:40

Código	Nome
32011701	IPTU
32011702	ALVARA E RENOVACAO DE LICENÇA
32011703	TAXA DE EXPEDIENTE
32011800	MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO
32011801	MATERIAL DE EXPEDIENTE
32011802	MATERIAL DE ESCRITORIO
32011900	INDENIZAÇÕES/AVISO PRÉVIO
32011901	INDENIZACOES / AVISO PREVIO
32012000	INSS
32012001	INSS
32012100	CONTRIBUICAO SINDICAL
32012101	CONTRIBUICAO SINDICAL EMPRESARIAL
32012200	LUZ
32012300	MATERIAIS DE CONSUMO
32012301	MATERIAL UTILIZADOS NOS SERVIÇOS
32012302	MATERIAL DE CONSUMO P/USO NO ESTABELECIM
32012400	MULTAS DE TRÂNSITO
32012500	MULTAS FISCAIS
32012600	PRÓ LABORE ADMINISTRAÇÃO
32012601	PRO-LABORE DA ADMINISTRACAO
32012700	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
32012800	REPRODUÇÕES
32012900	REVISTAS E JORNAIS
32013000	SALÁRIOS E ORDENADOS
32013001	SALARIOS E ORDENADOS
32013100	SEGUROS
32013101	SEGUROS
32013200	SERVIÇO TERCEIROS PESSOA FÍSICA
32013300	SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
32013400	CONSERTO DE EQUIPAMENTOS
32013401	CONSERTO DE EQUIPAMENTOS
32013402	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA
32013500	VALE TRANSPORTE
32013600	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES
32020000	DESPESAS COMERCIAIS
32020100	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUV
32020200	AMOSTRA GRÁTIS
32020300	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
32020301	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
32020400	COMISSÕES DE VENDA
32020500	EMBALAGENS
32020600	FRETES NA ENTREGA
32020601	FRETES E CARRETOS
32020700	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS
32020800	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
32020801	MANUTENCAO DE VEICULOS
32020900	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
32030000	DESPESAS FINANCEIRAS
32030100	ENCARGOS E JUROS DE MORA
32030101	JUROS PASSIVOS
32030102	MULTAS DE MORA
32030200	DESPESAS BANCÁRIAS
32030201	TAXAS BANCARIAS ADMINISTRAÇÃO
32030202	TAXAS BANCARIAS MANUT CONTA
32030300	CPMF
33000000	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS
34000000	PROVISAO PARA O IRPJ E A CSLL

000571

CONFERE COM  
O ORIGINAL

## LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME - 17379375000107

Emissão 31/12/2016

Folha 00025

ISSa 11.40

Código	Nome
34010000	PROVISAO P/IRPJ E CSLL
34010100	PROVISAO PARA O IRPJ
34010101	PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA
34010200	PROVISAO PARA A CSLL
34010201	PROVISAO PARA A CONTRIBUICAO SOCIAL
40000000	RECEITA
41000000	RECEITA BRUTA S/ VENDAS E SERVIÇOS
41010000	RECEITA BRUTA DE VENDA
41010100	REVENDA DE MERCADORIAS
41010101	REVENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
41010102	REVENDA DE MERCADORIAS ISENTAS
41010103	REVENDA DE MERCADORIAS C/SUBSTITUIÇÃO
41010104	REVENDA DE OUTRAS MERCADORIAS
41020000	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS
41020100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
41020101	PRESTACAO DE SERVICOS
42000000	DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA VENDAS/SERVIÇOS
42010000	DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS
42010100	CANCELAMENTO DE DEVOLUÇÕES
42010101	DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS
42010200	ABATIMENTO INCONDICIONAL
42010300	ICMS
42010301	ICMS S/RECEITA DE VENDAS
42010400	COFINS S/VENDAS E SERVIÇOS
42010401	COFINS S/RECEITA DE VENDAS E SERVICOS
42010500	PIS S/ VENDAS E SERVIÇOS
42010501	PIS S/RECEITA DE VENDAS E SERVICOS
42010600	SIMPLES S/VENDAS
42010601	SIMPLES S/RECEITA DE VENDAS
42020000	DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA S/ SERVIÇOS
42020100	ISS
42020101	ISS
43000000	RECEITA OPERACIONAL
43010000	RECEITA FINANCEIRA
43010100	VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA
43010200	JUROS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS
43010300	DESCONTOS OBTIDOS
43010400	RECEITA DE APLICAÇÕES PRÉ-FIXADAS
43010500	MULTAS ATIVAS
43010600	DIVIDENDOS
43010700	JUROS S/ DUPLICATAS
43020000	RECUPERAÇÕES DIVERSAS
43020100	REEMBOLSOS DIVERSOS
43020400	VENDA DE SUCATAS
43030000	RECEITAS PATRIMONIAIS
43030100	RESULTADO DA VENDA DE BENS
44000000	RECEITA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA
44010000	RECEITA EM PARTICIPAÇÕES COM EMPRESA COL
44010100	RECEITA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA
45000000	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS
50000000	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
51000000	RESULTADO DO EXERCÍCIO
51010000	APURAÇÃO DE RESULTADO
51010100	APURACAO DO RESULTADO
51010101	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
60000000	BALANÇO
61000000	BALANÇO

000572

CONFERE COM  
O ORIGINAL

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME - 17379375000107

Emissão 31/12/2016

Folha 00026

345a 11.40

Codigo	Nome
61010000	BALANCO
61010100	BALANCO
61010101	BALANCO

Total de Registros 345

000573

a

CONFERE COM  
O ORIGINAL

E

000574

\*\*\*\*\*Termo de Encerramento do livro\*\*\*\*\*

Folha 00027

Contem o presente livro, 000027 folhas mecanicamente numeradas, e serviu PF Livro Diario número 000005 da firma A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME\*\*\*\*\* com sede em CARLÓPOLIS - PR situado a RUA ELIDIA MARIA DE JESUS 130 - VISTA BELLA, registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, sob número 41207507221 em 19/12/2012, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 17.379.375/0001-07 e inscrição estadual número 9061784001

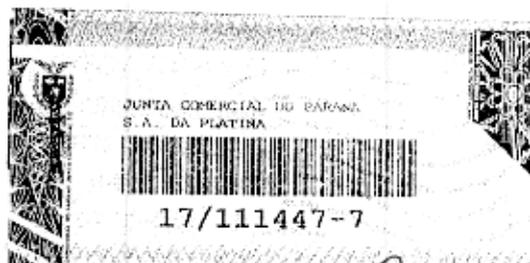
Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor.

Periodo da Escrituração  
01/01/2016 à 31/12/2016

CARLÓPOLIS, 31 de Dezembro de 2016

Responsável pela empresa  
ANDRE DE MELO  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 036.297.059-95

Tecnico Contabil  
WILSON SALLES JUNIOR  
PR03297700  
C.P.F. 487.719.299-91



CONFERE COM  
O ORIGINAL

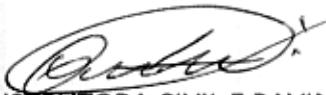
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

O signatário da presente, em nome da proponente A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita na CNPJ nº 17.379.375/0001-07, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adentos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometem a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 12 de junho de 2017



A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
ANDRÉ DE MELO, RG nº 7.903.346-4 SSP/PR  
Representante Legal



A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01

000576

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução de uma construção da creche tipo 1, localizada na Rua José Miguel Barbosa, Bairro Alphaville, de acordo com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 13/2012.

-----< COMPROVANTE DE EMISSÃO DE TED >-----  
CONTA CORRENTE

SICREDI - SICREDI NORTE SUL

Data: 09/06/2017 Hora: 12:19 TED: E00112  
Unidade de Atendimento: 05 Caixa: 138  
Aut: 0021 NSU: E00112  
Controle da Cooperativa: E00112

TEB - Transferência entre clientes

Remetente  
Unidade de Atendimento: 05 Conta: 55638-6  
Nome: A D M CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO  
CPF/CNPJ: 17.379.375/0001-07  
Tipo de Conta: Conta Corrente Pessoa Jurídica

Destinatário  
Banco: 104 ISPB: 00360305  
Agência: 1949 Conta: 000000000062-9  
Nome: PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMP  
CPF/CNPJ: 76919083000189  
Tipo de Conta: Conta Corrente  
Número do Documento: E00112  
Complemento: TED

Id. Transfer:

Finalidade: CREDITO EN CONTA

Valor 19.363,30

Carlópolis, 12 de junho de 2017



ANDRÉ DE MELO  
R.G. 7.903.346-4 SSP/PR  
REPRESENTANTE LEGAL

000577



**PODER JUDICIÁRIO**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONFADOR, AVALIADOR, DEPOSITÁRIO**  
**E PARTIDOR JUDICIAL**  
**RUA JORGE BARROS, 1767 - CARLÓPOLIS - PR**  
**CEP:36420-000 - FONE: (43) 3566-1180 - CNPJ: 76248457/0001-0**

## CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS CIVIS

Prazo de Validade: 30 dias

Busca: últimos 10 anos

-FINALIDADE:

-VALOR DAS CUSTAS: *Con: Tabela XVI do Distribuidor Judicial - Item VI +10% (Nota 2)=-*  
 164,58 VRC = R\$ 23,23

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros, registros e sistema computacional de feitos ajuizados nesta Serventia, sendo eles: Livros de Distribuições: *FALÊNCIAS E CONCORDATAS*, destes verificaram **NÃO CONSTAR** distribuídas e que estejam em andamento, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem, contra:

**A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CPF/CNPJ nº 17.379.375/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90617840-01

Endereço: Rua Elidia Maria de Jesus, 130, Vista Bella.

Município: CARLÓPOLIS - PR

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
 DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Carlópolis-PR, aos  
 OITO dias do mês JUNHO do ano de DOIS MIL E DEZESSETE (08/06/2017).

*Lilian Cristiane de Mello Greguer*  
**LILIAN CRISTIANE DE MELLO GREGUER**  
*Distribuidora Judicial*

*"Qualquer esboço ou rasura, inutiliza a presente certidão."*

Lei Federal 1911/2009 - Art. 2º, Parágrafo único - Deverão constar das certidões referidas no caput deste artigo os seguintes dados de identificação, salvo aqueles que não forem discriminados pelo Poder Judiciário: I - nome completo do réu, pessoa natural ou jurídica, proibido o uso de abreviações; II - nacionalidade; III - estado civil; IV - número do documento de identidade e região expedidor; V - número de inscrição do CPF ou CNPJ; VI - filiação da pessoa natural; VII - residência ou domicílio, se pessoa natural, e sede, se pessoa jurídica; VIII - data da distribuição do feito; IX - tipo de ação; X - Ofício do Registro de Distribuição ou Distribuidor Judicial competente; e, XI - resumo da sentença civil, penal, cível ou criminal, ou o seu arquivamento.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



"A Fé em Deus nos faz crer no incrível, ver o invisível e realizar o impossível".

000578

**ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**  
**ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR**  
**DATA: 12/06/2017**  
**Porte da Empresa: EPP.**

**Romano & Romano Construtora Ltda.**

CNPJ 11.483.808/0001-93 - Inscr. Est. 9056282162  
Rua José Bonifácio, 455 - Fone/Fax: (43) 3534-6462  
CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro.

CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

FONE: (43) 3534-8700 / FAX: (43) 3534-4131 - MAILTO: [licitacao@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:licitacao@santoantonioplatina.pr.gov.br)

86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

000579

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº <b>002-3757</b>	PROTOCOLO Nº <b>2017/04/008711</b>	VALIDADE: <b>19 de outubro de 2018</b>
NOME OU RAZÃO SOCIAL <b>ROMANO &amp; ROMANO CONSTRUTORA LTDA</b>		CNPJ <b>11.483.808/0001-93</b>
ENDEREÇO: <b>RODOVIA BR 153</b>	Nº <b>KM 45</b>	BAIRRO: <b>AGUA DAS BICAS</b>
CIDADE: <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>		ESTADO: <b>PR</b>
FONE: <b>(43) 3534-6462</b>	E-MAIL: <b>construtora-progresso@hotmail.com</b>	

**ATIVIDADES PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS:** PRINCIPAL: 41.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. SECUNDÁRIAS: 25.11-0-00 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 43.22-3-01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; 23.30-3-01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; 42.22-7-01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.92-8-01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 43.30-4-99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO.

Certificamos que a empresa acima qualificada está inscrita no **Registro Cadastral**, mantido por este **Município**, sendo que para tanto a mesma forneceu os documentos exigidos no Art. 27 da Lei 8.666/93.

O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Santo Antônio da Platina – PR, 20 de abril de 2017. –

  
**GILBERTO APARECIDO SIMÕES**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 033/2017

  
**DAIANE PEREIRA DE MORAES MARÇAL**  
Secretária da CPL  
Portaria nº 222/2017

  
**JOÃO VICTOR FERREIRA DE MELO**  
Membro da CPL  
Portaria nº 033/2017

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1, LOCALIZADA NA RUA MIGUEL BARBOSA, BAIRRO ALPHAVILLE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 13/2012.**

O signatário da presente, o senhor Marco Antônio Zimmermann Romano, representante legalmente constituído da proponente Romano & Romano Construtora LTDA, DECLARA, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Santo Antônio da Platina - PR, 12 de junho de 2017.

11.483.808/0001-93

ROMANO & ROMANO  
CONSTRUTORA LTDA.

BR 153 - Km 45  
Água das Bicas - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - PR



Marco Antônio Zimmermann Romano

Sócio/Administrador

RG: 6.262.285-7

CPF: 041.510.189-13.

Rodovia BR 153 - KM 45 - Bairro: Água das Bicas - Santo Antônio da Platina PR - CEP: 86430-000

CNPJ: 11.483.808/0001-93

I.E.: 9056282162

Tel./Fax: (43) 3534-6462

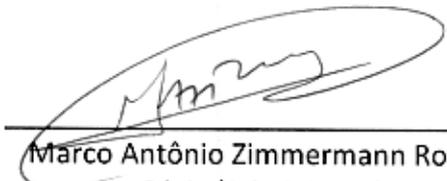
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE  
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL.**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017.

Eu, Marco Antônio Zimmermann Romano, RG 6.262.285-7, legalmente nomeado representante da proponente Romano & Romano Construtora LTDA, CNPJ 11.483.808/0001-93, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 001/2017, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

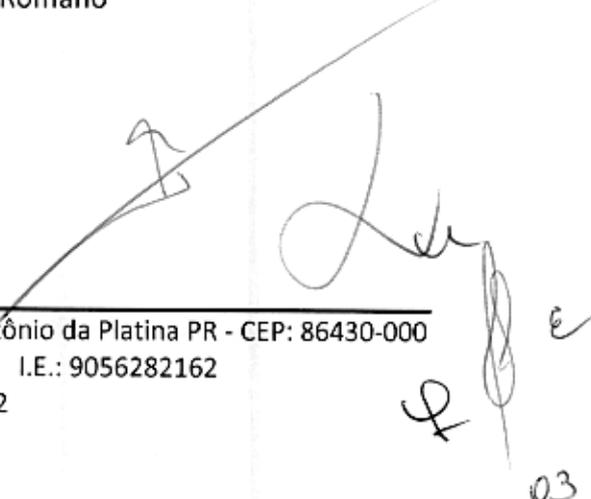
Santo Antônio da Platina PR, 12 de junho de 2017.



Marco Antônio Zimmermann Romano  
Sócio/Administrador  
RG: 6.262.285-7  
CPF: 041.510.189-13.

**11.483.808/0001-93****ROMANO & ROMANO  
CONSTRUTORA LTDA.****BR 153 - Km 45  
Água das Bicas - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - PR**

Rodovia BR 153 - KM 45 - Bairro: Água das Bicas - Santo Antônio da Platina PR - CEP: 86430-000  
CNPJ: 11.483.808/0001-93 I.E.: 9056282162  
Tel./Fax: (43) 3534-6462



**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE  
ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

Eu, Marco Antônio Zimmermann Romano, RG nº 6.262.285-7, legalmente nomeado representante da proponente Romano & Romano Construtora LTDA, CNPJ nº 11.483.808/0001-93, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº \_\_\_/2017, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem **exótica**, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Atenciosamente,



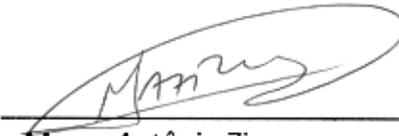
Marco Antônio Zimmermann Romano  
Sócio/Administrador  
RG: 6.262.285-7  
CPF: 041.510.189-13.

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1, LOCALIZADA NA RUA MIGUEL BARBOSA, BAIRRO ALPHAVILLE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 13/2012.**

O signatário da presente, o senhor Marco Antônio Zimmermann Romano, representante legalmente constituído da proponente Romano & Romano Construtora LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

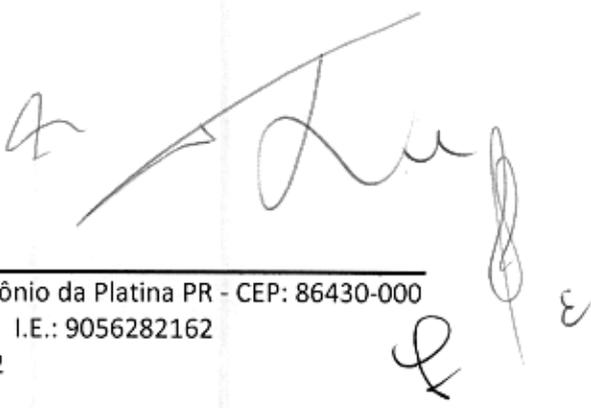
Santo Antônio da Platina PR, 12 de junho de 2017.



Marco Antônio Zimmermann Romano  
Sócio/Administrador  
RG: 6.262.285-7  
CPF: 041.510.189-13.

11.483.808/0001-93  
ROMANO & ROMANO  
CONSTRUTORA LTDA.  
BR 153 - Km 45  
Água das Bicas - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - PR

Rodovia BR 153 - KM 45 - Bairro: Água das Bicas - Santo Antônio da Platina PR - CEP: 86430-000  
CNPJ: 11.483.808/0001-93 I.E.: 9056282162  
Tel./Fax: (43) 3534-6462



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000584

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.483.808/0001-93 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/12/2009
NOME EMPRESARIAL ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 153 KM 45	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA DAS BICAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3534-6462
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/06/2017 às 15:36:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/06/2017



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

### ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA.

000585

fl. 1

1. **MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN ROMANO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o nº PR-83737/D, maior, nascido em 02/10/1983, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua 7 de setembro, nº. 1286, Centro, Cep 86.430-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 6.262.285-7 SSP/PR, expedida em 02/07/1991, inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.510.189-13;
2. **LUCAS FRANCISCO ZIMMERMANN ROMANO**, brasileiro, solteiro, Empresário, maior, nascido em 15/10/1987, natural da cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua 7 de setembro, nº. 1286, Centro, Cep 86.430-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 6.272.809-4 SSP/PR, expedida em 19/11/2003, inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.142.329-57

**Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA.** e terá sede e domicílio na Rodovia BR 153, KM 43, nº. 2151, Sala A, Vila Claro, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Seu objeto social será: **Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Fabricação de casas pré-moldadas de concreto (CNAE 2330-3/04); de Estrutura Metálica (CNAE 2511-0/00); Instalações hidráulicas (CNAE 4322-3/01); Execução de edifícios industriais e outros por contrato de construção por administração (CNAE 4399-1/01); Serviços especializados de arquitetura (CNAE 7111-1/00) e Serviços especializados de engenharia (CNAE 7112-0/00).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

- a) **MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN ROMANO**, 15.000 (quinze mil) quotas de Capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- b) **LUCAS FRANCISCO ZIMMERMANN ROMANO**, 10.000 (dez mil) quotas de Capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro deste na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL

07



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

### ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA.

000586

-----fl. 2

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN ROMANO**, com os poderes e atribuições para administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

CONFERE COM  
O ORIGINAL



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

## ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA.

000587

fl. 3

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Santo Antonio da Platina – Pr, 18 novembro de 2009.

**MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN ROMANO**  
Sócio Administrador

**LUCAS FRANCISCO ZIMMERMANN ROMANO**  
Sócio

Visto do advogado

Mário J. R. Gândara  
OAB/PR - 19.716



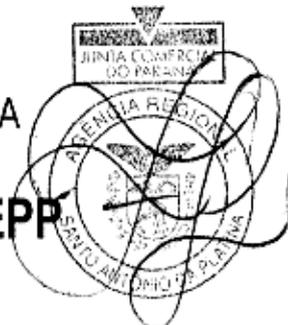
CONFERE COM O ORIGINAL

A

09



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA  
**ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA. – EPP**



CNPJ Nº 11.483.808/0001-93  
NIRE Nº 41206659672

000589

-----fl. 2  
esgoto e construções correlatas (CNAE 4222-7/01); Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01); Serviços de obras de acabamento (CNAE 43.30-4/99).

**Da Consolidação do Contrato.** A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1. **MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN ROMANO**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, maior, nascido em 02/10/1983, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua 7 de setembro, nº. 1286, Centro, Cep 86.430-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 6.262.285-7 SSP/PR, expedida em 02/07/1991, inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.510.189-13;
2. **LUCAS FRANCISCO ZIMMERMANN ROMANO**, brasileiro, solteiro, Empresário, maior, nascido em 15/10/1987, natural da cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua 7 de setembro, nº. 1286, Centro, Cep 86.430-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 6.272.009-4 SSP/PR, expedida em 19/11/2003, inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.142.329-57;

Únicos sócios da sociedade limitada, **ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41206659672, em sessão de 23/12/2009, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, à Rodovia BR 153 KM 45, s/n, Bairro Água das Bicas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 11.483.808/0001-93, tem entre si justo e contratado, a Consolidação do Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA. - EPP** com sede à Rodovia BR 153 KM 45, s/n, Bairro Água das Bicas, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Seu objeto social é: **Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Fabricação de Estrutura Metálica (CNAE 2511-0/00); Instalações hidráulicas (CNAE 4322-3/01); Fabricação de Estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/01); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (CNAE 4222-7/01); Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01); Serviços de obras de acabamento (CNAE 43.30-4/99).**

CONFERE COM  
O ORIGINAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA

**ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA. – EPP**

CNPJ Nº 11.483.808/0001-93  
NIRE Nº 41206659672



-----fl. 4  
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

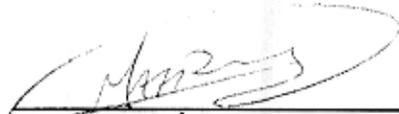
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

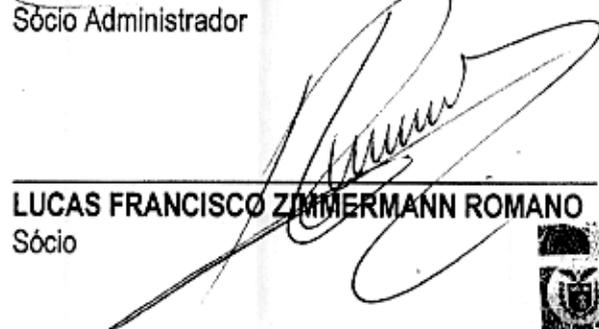
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Santo Antonio da Platina – PR, 18 maio de 2015.

CONFERE COM O ORIGINAL

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN ROMANO**  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**Fábio Toledo Fonseca**  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS FRANCISCO ZIMMERMANN ROMANO**  
Sócio

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2015  
SOB NÚMERO: 20.153105747  
Protocolo: 15/310574-7 DE 08/06/2015  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

13



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000592

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP  
CNPJ: 11.483.808/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:56:47 do dia 25/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2017.

Código de controle da certidão: **0358.E809.0B9C.0CD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016177676-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.483.808/0001-93

Nome: **ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de**  
**Santo Antônio da Platina - PR**

000594

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 4113/2017

CONTRIBUINTE:11483808000193/ROMANO E ROMANO CONSTRUTORA LTDA  
CPF / CNPJ.:11.483.808/0001-93  
VALIDA ATÉ.:05/08/2017  
REQUERENTE...:THACIANE TOLEDO

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:  
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 06 de Junho de 2017

Código de autenticidade da certidão:168983134168983

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81770000000-0 00003948201-3 70805000000-7 00041130279-7



IMPRIMIR

VOLTAR

000595

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11483808/0001-93  
**Razão Social:** ROMANO E ROMANO CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** ROD BR 153 KM 45 SN AGUA DAS BICAS / AGUA DAS BICAS /  
SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2017 a 01/07/2017

**Certificação Número:** 2017060203403053087926

Informação obtida em 06/06/2017, às 16:51:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000596

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.483.808/0001-93  
Certidão nº: 127800247/2017  
Expedição: 24/04/2017, às 11:15:21  
Validade: 20/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.483.808/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000597

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73808/2017**

Validade: 30/06/2017

Nome Civil: MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-83737/D

Registro Nacional : 1700280015

Registrado(a) desde : 26/01/2006

Filiação : MARCO ANTONIO ROMANO

MARIA LUCIA ZIMMERMANN ROMANO

Data de Nascimento : 02/10/1983

Carteira de Identidade : 6.262.285-7

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 04151018913

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 22/12/2005

Diplomação : 22/12/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

A

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 207897/2017.

Emitida via Internet em 08/06/2017 08:24:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000598

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 73809/2017**

**Validade: 30/06/2017**

**Razão Social:** ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ:** 11483808000193

**Num. Registro:** 51942

**Registrada desde :** 01/08/2011

**Capital Social:** R\$ 250.000,00

**Endereço:** RODOVIA BR 154- KM 45,, S/Nº AGUA DAS BICAS

**Município/Estado:** SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

**CEP:** 86430000

**Objetivo Social:**

Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00); Fabricação de estrutura metálica (CNAE 2511-0/00) Instalações hidráulicas (CNAE 4322-3/01); Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/01); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (CNAE 4222-7/01); Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01); Serviços de obras de acabamento (Classe CNAE 43.30-4/99).

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO

Carteira: PR-83737/D Data de Expedição: 26/01/2006

Desde: 01/08/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 207898/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/06/2017 08:24:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000599

A  
L  
r  
f  
E

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

O signatário da presente, o senhor Marco Antônio Zimmermann Romano, representante legalmente constituído da proponente Romano & Romano Construtora LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.



Santo Antônio da Platina PR, 12 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Marco Antônio Zimmermann Romano  
Sócio/Administrador  
RG: 6.262.285-7  
CPF: 041.510.189-13.

11.483.808/0001-93  
ROMANO & ROMANO  
CONSTRUTORA LTDA.  
BR 153 - Km 45  
Água das Bicas - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

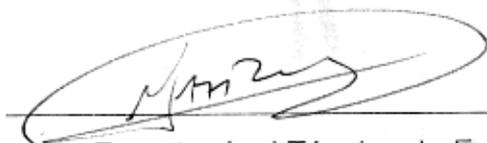
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000601

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Srº **PAULO SHIGUERU SANADA, CAU/PR A121743-7, ATESTA**, para fins de participação do processo licitatório – Edital por concorrência nº **001/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA CONTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1**, que a empresa **ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA TLDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.483.808/0001-93 com sede em **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA** representada pelo Engº **MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN ROMANO**, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 08 de Junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico da Empresa

**MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN ROMANO**

CREA: PR-83737/D

  
\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico do Município

**PAULO SHIGUERU SANADA**

CAU/PR: A121743-7



000602

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**

**MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO**

Carteira Profissional: PR-83737/D

Acervo Técnico Nº.: **2696/2017**

Selos de autenticidade: **A 027.374, A 027.375**

RNP Nº.: 1700280015

Protocolo Nº.: **2017/00193833**

000603



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO**

Carteira Profissional: PR-83737/D

RNP Nº.: 1700280015

Acervo Técnico Nº.: **2696/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00193833**

Selos de autenticidade: **A 027.374, A 027.375**

ART Nº.: 20132474028 0..... Registrada: 08/07/2013.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA.....  
 Contratante(s)..... MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - CNPJ/CPF:  
 76.235.753/0001-48.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS HIDRÁULICAS.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 2,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RUA PREFEITO MOACIR CASTANHO, S/N JARDIM HP L. X Q.  
 X.....  
 Município/Estado....: BANDEIRANTES/PR.....  
 Data de Início.....: 17/05/2013..... Data de Conclusão: 10/10/2014.....  
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: CONSTRUÇÃO EM CONCRETO ARMADO DE 01 RESERVATÓRIOS DE  
 ÁGUA APOIADO COM CAPACIDADE DE 500 M³ E CONSTRUÇÃO DE  
 01 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA ELEVADO COM CAPACIDADE DE  
 100 M³. FUNDAÇÕES SOBRE TUBULÃO ARMADO DE Ø50CM,  
 ESTRUTURA DE PAREDES E E LAJES EM CONCRETO ARMADO  
 MACIÇO TOTALIZANDO UM VOLUME DE 351,82 M³, 29.392,00  
 KG DE AÇO E 1.363,52 M³ DE FORMA PLANA/CURVA.....  
 Observação.....: .....

25

000604



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO**

Carteira Profissional: PR-83737/D

RNP Nº.: 1700280015

Acervo Técnico Nº.: 2696/2017

Protocolo Nº.: 2017/00193833

Selos de autenticidade: A 027.374, A 027.375

ART Nº.....: 20145394990 0..... Registrada: 05/12/2014.....  
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....:.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA -  
 CNPJ/CPF: 76.968.627/0001-00.....  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 311,05 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RUA DÁRIO VILELLA BITENCOURT, S/N ALVARO DE ABREU L.  
 X Q. X.....  
 Município/Estado.....: SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR.....  
 Data de Início.....: 23/10/2014..... Data de Conclusão: 04/11/2016.....  
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.....: UNIDADE DE SAÚDE FAMÍLIA - PORTE 01 COM ÁREA DE  
 311,05 M² CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS  
 FORNECIDOS PELA CONTRATANTE.....  
 Observação.....:.....

*(Handwritten signatures and marks)*

000605



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO**

Carteira Profissional: PR-83737/D

RNP Nº.: 1700280015

Acervo Técnico Nº.: **2696/2017**Protocolo Nº.: **2017/00193833**Selos de autenticidade: **A 027.374, A 027.375**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00193833.

Emitida via Internet em 01/06/2017 13:44:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

27



000006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, referente ao objeto executado pela empresa **Romano e Romano Construtora Ltda** através de seu responsável técnico Engenheiro Civil Marco Antonio Zimmermann Romano, CREA-PR 83.737/D, conforme resumo descrito abaixo.

**1. Dados da Obra:**

**Contrato:** Execução de Reservatório Apoiado de 500 m<sup>3</sup>, construção de reservatório elevado com 100 m<sup>3</sup> no Jardim HP.

**ART Principal (nº):** 20132474028

**Local da Obra:** Rua Carmelo Comegno, S/N - Bandeirantes - PR - CEP: 86.360-000.

**Período de realização:** 05/2013 - 10/2014

**1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:**

**Razão Social:** Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

**CNPJ:** 76.235.753/0001-48

**Endereço:** Rua Frei Rafael Proner 1457 - Centro - Bandeirantes - PR - CEP: 86.360-000.

**1.2. Dados dos Responsáveis Técnicos:**

**Nome:** Marco Antônio Zimmermann Romano

**Título:** Engenheiro Civil

**CREA:** PR-83.737/D

**2. Descrição das Atividades Desenvolvidas:**

Construção em concreto armado de 01 reservatório de água apoiado com capacidade de 500m<sup>3</sup> e construção de 01 reservatórios de água elevado com capacidade de 100m<sup>3</sup>. fundações sobre tubulão armado de ø50cm, estrutura de paredes e lajes em concreto armado maciço totalizando um volume de 351,82m<sup>3</sup> de concreto, 29.392,00kg de aço e 1.363,52m<sup>2</sup> de forma plana/curva, conforme projetos, itens da planilha orçamentária e memoriais descritivos fornecidos pela Prefeitura Municipal.

Declaro que os serviços foram executados e entregues, dentro dos prazos.

Esse atestado tem por finalidade declarar a capacidade técnica dos profissionais acima descritos.

Bandeirantes, 18 de maio de 2016

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Ruy Robson Carvalho  
Secretário Municipal de Obras





000607

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, referente ao objeto executado pela empresa **Romano e Romano Construtora Ltda** por meio de seu responsável técnico Engenheiro Civil Marco Antonio Zimmermann Romano, CREA-PR 83.737/D, conforme resumo descrito abaixo.

**1. Dados da Obra:**

**Contrato:** Execução Unidade de Saúde da Família - Porte 1 - Área 311,05 m<sup>2</sup>.

**ART Principal (nº):** 20145394990

**Local da Obra:** Rua Dário Vilella Bitencourt, S/N.º – Álvaro de Abreu – Santo A. da Platina – PR – CEP: 86430-000.

**Período de realização:** 05/12/2014 - 04/11/2016

**Contrato (nº):** 167/2014 - PMSAP

**1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:**

**Razão Social:** Prefeitura Municipal de Santo A. da Platina - PR

**CNPJ:** 76.968.627/0001-00

**Endereço:** Praça Nossa Senhora Aparecida – s/nº - Centro

**1.2. Dados do Responsável Técnico:**

**Nome:** Marco Antônio Zimmermann Romano

**Título:** Engenheiro Civil

**CREA:** PR-83.737/D



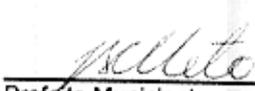
**2. Descrição das Atividades Desenvolvidas:**

Execução de obra na área de saúde pública com área de 311,05 m<sup>2</sup>, conforme projetos, itens da planilha orçamentária e memoriais descritivos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina.

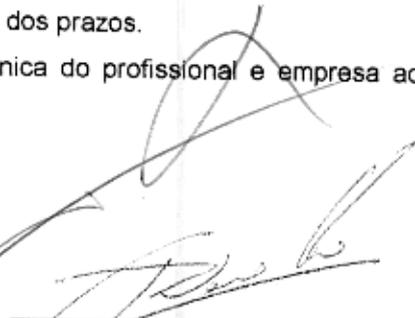
Declaro que os serviços foram executados e entregues, dentro dos prazos.

Esse atestado tem por finalidade declarar a capacidade técnica do profissional e empresa acima descritos.

Santo A. da Platina, 25 de maio de 2017

  
Prefeito Municipal  
JOSE DA SILVA COELHO NETO  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

  
Engenheiro Civil CREA/PR nº 145227/D

29



000608

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO**

Carteira Profissional: PR-83737/D  
Acervo Técnico N.º.: **12938/2012**

RNP N.º.: 1700280015  
Protocolo N.º.: **2012/00296709**

---

E

30

30/07/2012 10:20

000609



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO

Carteira Profissional: PR-83737/D

RNP Nº.: 1700280015

Acervo Técnico Nº.: 12938/2012

Protocolo Nº.: 2012/00296709

ART Nº.: 20092598635 0 ..... Registrada: 22/07/2009.....  
 ART Co-Respons.: 20082908873 0 ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.: A.R.M. - METALÚRGICA LTDA.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA -  
 CNPJ/CPF: 76.968.627/0001-00.....  
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 1.844,91 M2 ..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
 Área Ampliada: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra: RUA 7, ESQUINA COM A RUA DA QUADRA 139, S/N.º VILA  
 CLARO.....  
 Município/Estado: SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR.....  
 Data de Início: 01/05/2009..... Data de Conclusão: 21/09/2010.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ART REFERENTE A MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA  
 CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME  
 PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO FORNECIDO PELA  
 PREFEITURA MUNICIPAL. ÁREAS: - BLOCO ADMINISTRATIVO  
 = 308,03M<sup>2</sup>, PÁTIO COBERTO = 176,11M<sup>2</sup>, SALAS DE AULA =  
 644,76M<sup>2</sup>, PRÉ-ESCOLA = 147,98M<sup>2</sup>, QUADRA COBERTA =  
 588,03M<sup>2</sup>, TOTALIZANDO 1.844,94M<sup>2</sup>.....

Observação.....

Handwritten signatures and initials: A, X, u, f, E, 31

000610



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

**MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO**

Carteira Profissional: PR-83737/D

RNP Nº.: 1700280015

Acervo Técnico Nº.: **12938/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00296709**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00296709.

Emitida via Internet em 30/07/2012 10:14:28 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, referente ao objeto executado pela empresa **A.R.M. Metalurgica Ltda** através de seu responsável técnico Engenheiro José Tadeu Silvestre, CREA-SP 55085/D e co-responsável Engenheiro Civil Marco Antonio Zimmermann Romano, CREA-PR 83.737/D, conforme resumo descrito abaixo.

### 1. Dados da Obra:

**Contrato:** Execução de Escola Municipal com área de 1.844,91 m<sup>2</sup>.

**ART Principal (nº):** 20082908873

**ART Co-Responsabilidade (nº):** 20092598635

**Local da Obra:** Rua 7, esquina c/ rua da quadra 139 S/N.º - Vila Claro - Santo A. da Platina - PR - CEP: 86430-000.

**Período de realização:** 09/2008 - 09/2010

### 1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

**Razão Social:** Prefeitura Municipal de Santo A. da Platina - PR

**CNPJ:** 76.968.627/0001-00

**Endereço:** Praça Nossa Senhora Aparecida - s/nº - Centro

### 1.2. Dados dos Responsáveis Técnicos:

**Nome:** José Tadeu Silvestre

**Título:** Engenheiro Civil

**CREA:** SP-55085/D

**Nome:** Marco Antônio Zimmermann Romano

**Título:** Engenheiro Civil

**CREA:** PR-83.737/D

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Paraná

006834



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3558-1615 - CNPJ 76.968.627/0001-00  
site: [www.santoantonioplantina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplantina.pr.gov.br) - e-mail: [licitacao@santoantonioplantina.pr.gov.br](mailto:licitacao@santoantonioplantina.pr.gov.br)

**2. Descrição das Atividades Desenvolvidas:**

000612

Execução de obra com área de 1.844,91 m<sup>2</sup>, sendo: bloco administrativo = 308,03m<sup>2</sup>, pátio coberto = 176,11m<sup>2</sup>, salas de aula = 644,76m<sup>2</sup>, pré-escola = 147,98m<sup>2</sup>, quadra coberta = 588,03m<sup>2</sup>, conforme projetos, itens da planilha orçamentária e memoriais descritivos fornecidos pela Prefeitura Municipal.

Declaro que os serviços foram executados e entregues, dentro dos prazos.

Esse atestado tem por finalidade declarar a capacidade técnica dos profissionais acima descritos.

Santo Antônio da Platina, 26 de outubro de 2010.

  
MARIA ANA V.G. POMBO  
Prefeita Municipal

*el*  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*A*

*S*

*L*

*E*



000613

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO**  
Carteira Profissional:PR-83737/D

RNP Nº:1700280015

Acervo Técnico Nº.: **13091/2012**  
Selos de autenticidade: **A 004.232**

Protocolo Nº.: **2012/00300738**

000614

9  
L  
P  
u  
e

000615



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO**

Carteira Profissional: PR-83737/D

RNP Nº.: 1700280015

Acervo Técnico Nº.: 13091/2012

Protocolo Nº.: 2012/00300738

Gelos de autenticidade: A 004.232

ART Nº.: 20120199396 0 ..... Registrada: 18/01/2012.....  
 ART Co-Respons.: 20120150745 0 ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.: ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA.....  
 Contratante(s).....: YAZAKI DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 01.641.045/0005-31.  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 14.511,49 M2..... Área Existente: 12.814,18 M2 .....  
 Área Ampliada.....: 1.697,31 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: RUA ARTUR CELESTINO DA SILVA, 600 PARQUE DO PAVÃO  
 III.....  
 Município/Estado....: SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR.....  
 Data de Início.....: 15/12/2011..... Data de Conclusão: 30/03/2012.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL (NOVA EXPEDIÇÃO) E  
 BANHEIROS. BARRACÃO COMPOSTO DE ESTRUTURA METÁLICA  
 COM LANTERNIN, FECHAMENTO EM ALVENARIA ESTRUTURAL EM  
 BLOCO CERÂMICO H=3,00M E FECHAMENTO EM TELHA METÁLICA  
 TRAPEZOIDAL. TERRAPLENAGEM DE ACERTO DO TERRENO COM  
 APROX. 1200 M³. ESTACAS ESCAVADAS COM PROF. MÉDIA DE  
 7,00M E BLOCOS DE COROAMENTO.....  
 Observação.....:.....

000616



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO**

Carteira Profissional: PR-83737/D

RNP Nº.: 1700280015

Acervo Técnico Nº.: **13091/2012**Protocolo Nº.: **2012/00300738**Selos de autenticidade: **A 004.232**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00300738.

Emitida via Internet em 01/08/2012 11:02:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A

Su

E

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, a realização das atividades expostas abaixo pela empresa **Romano e Romano Construtora Ltda**, através de seu responsável técnico Eng. Civil Marco A. Z. Romano, Crea-PR 83.737/D.

**1. Dados da Obra/Serviço****ART(s) nº:** 20120199396

**Objeto do contrato:** Construção de barracão industrial (nova expedição) e banheiros com área de 1.697,31 m<sup>2</sup>. Barracão composto de estrutura metálica com lanternim, fechamento em alvenaria estrutural em bloco cerâmico h=3,00m e fechamento em telha metálica trapezoidal. Terraplenagem de acerto do terreno com aprox. 1200 m<sup>2</sup>. Estacas escavadas com prof. Média de 7,00m e blocos de coroamento.

**Local de realização:** Rua Arthur Celestino da Silva, n 600, parque do Pavão III – Santo A. da Platina – PR – 86.430-000.

**Período de realização:** 15/12/2011 – 30/03/2012

**1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante****Razão Social:** Yazaki do Brasil Ltda**CNPJ:** 01.641.045/0005-31

**Endereço completo:** Rua Arthur Celestino da Silva, n 600, parque do Pavão III – Santo A. da Platina – PR – 86.430-000.

**1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada****Razão Social:** Romano e Romano Construtora Ltda**CNPJ:** 11.483.808/0001-93

**Endereço completo:** Rua José Bonifácio 455, Centro – Santo A. da Platina - PR

**1.3. Dados do Responsável Técnico****Nome:** Marco A. Z. Romano**Título:** Eng. Civil**Registro:** PR-83737/D**1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas**

Co-Responsabilidade e execução da construção de barracão industrial (nova expedição) e banheiros. Ampliação industrial com área de 1.697,31 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 14.511,49 m<sup>2</sup> conforme projeto arquitetônico, complementares e memoriais descritivos da obra.



CONFERE COM  
O ORIGINAL

Mariano Lima

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
1	Marco Antônio Zimmermann Romano	Engenheiro Civil	PR 83737-D	26/01/2006	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado percente ao nosso quadro técnico de profissionais.

4  
Santo Antônio da Platina PR, 12 de junho de 2017.  
Marco Antônio Zimmermann Romano  
Sócio/Administrador  
RG: 6.262.285-7  
CPF: 041.510.189-13.  
11.483.808/0001-93  
ROMANO & ROMANO  
CONSTRUTORA LTDA.  
BR 153 - Km 45  
Água das Bicas - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANA  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

000619

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR  
PEDRO CLARO GIOVANNETTI  
JURAMENTADOS  
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
LUANA PAVAN GIOVANNETTI  
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI  
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

#### ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ 11.483.808/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 19 de Abril de 2017/15:11:05

  
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Pedro Claro Giovannetti  
(Titular)  
Sônia Maria Pavan Giovannetti  
Lorena Pavan Giovannetti Bueno  
Douglas Pavan Giovannetti  
Luana Pavan Giovannetti  
(Escriventes Juramentados)

  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Página 0001/0001

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 35342996

E

41

**CAPACIDADE FINANCEIRA**
**Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

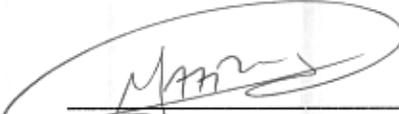
**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

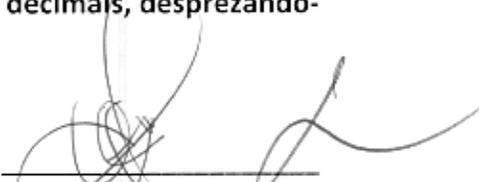
Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	<u>246.964,56</u> 113.610,41	2,17
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	<u>246.964,56</u> 85.647,95	2,88
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	<u>113.610,41</u> 246.964,56	0,46

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável à longo prazo;  
ELP - exigível à longo prazo.

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

  
Marco Antônio Z. Romano  
RG: 6.262.285-7  
Sócio/Administrador

  
Adercio Serafim Esteves  
Tec. em Contabilidade  
CRC PR-012888/O

Rodovia BR 153 - KM 45 - Bairro: Água das Bicas - Santo Antônio da Platina PR - CEP: 86430-000  
CNPJ: 11.483.808/0001-93 I.E.: 9056282162  
Tel./Fax: (43) 3534-6462

**TERMO DE ABERTURA**

FL. 1

000621

Contém o presente livro, 61 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 61, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 08.

ROMANO E ROMANO CONSTRUTORA LTDA EPP.

Rodovia BR 153, KM 43, Sala: A Bairro: VILA CLARO

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Cep: 86430-000

Inscrição Estadual: 90562821-62

CNPJ: 11.483.808/0001-93

NIRE: 41206659672 - 23/12/2009 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 01 de Janeiro de 2016.

SOCIO ADMINISTRADOR

RESPONSAVEL TECNICO

MARCO ANTONIO Z ROMANO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 041.510.189-13  
R.G. 6262285 -7 PR

ADERCIO SERAFIM ESTEVES  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-012888/O-1  
C.P.F. 023.098.589-00  
R.G. 71231 -43 SP

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



CONFERE COM O ORIGINAL

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
<b>ATIVO</b>						
<b>A-CIRCULANTE</b>						
1-1000000		DISPONIBILIDADES				
2-1010000		C A I X A				
4-1010001	1	CAIXA GERAL	280.826,35	1.489.565,70	1.767.427,49	2.964,56
<b>TOTAIS C A I X A</b>			<b>280.826,35</b>	<b>1.489.565,70</b>	<b>1.767.427,49</b>	<b>2.964,56</b>
<b>TOTAIS DISPONIBILIDADES</b>			<b>280.826,35</b>	<b>1.489.565,70</b>	<b>1.767.427,49</b>	<b>2.964,56</b>
1-1100000		DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO				
2-1150000		VALORES A COMPENSAR				
4-1150001	8	CLIENTES DIVERSOS	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
<b>TOTAIS VALORES A COMPENSAR</b>			<b>0,00</b>	<b>244.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>244.000,00</b>
2-1170000		ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS				
3-1171000		A D I A N T A M E N T O S				
4-1171001	13	ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	0,00	943,26	943,26	0,00
<b>TOTAIS ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS</b>			<b>0,00</b>	<b>943,26</b>	<b>943,26</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAIS DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO</b>			<b>0,00</b>	<b>244.943,26</b>	<b>943,26</b>	<b>244.000,00</b>
<b>TOTAIS CIRCULANTE</b>			<b>280.826,35</b>	<b>1.734.508,96</b>	<b>1.768.370,75</b>	<b>246.964,56</b>
<b>C-PERMANENTE</b>						
1-1700000		IMOBILIZADO				
2-1710000		BENS E DIREITOS EM USO				
4-1710003	52	FERRAMENTAS	10.170,00	0,00	0,00	10.170,00
4-1710001	50	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	127.599,02	48.000,00	48.000,00	127.599,02
4-1710005	54	VEICULOS	24.500,00	101.000,00	101.000,00	24.500,00
<b>TOTAIS BENS E DIREITOS EM USO</b>			<b>162.269,02</b>	<b>149.000,00</b>	<b>149.000,00</b>	<b>162.269,02</b>
2-1720000		(-) DEPRECIACAO ACUMULADA				
4-1720003	79	FERRAMENTAS	593,25 CR	0,00	1.017,00	7.510,25 CR
4-1720001	77	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.318,23 CR	0,00	13.959,90	23.218,13 CR
4-1720005	81	VEICULOS	4.900,00 CR	0,00	9.950,00	14.850,00 CR
<b>TOTAIS (-) DEPRECIACAO ACUMULADA</b>			<b>14.811,48 CR</b>	<b>0,00</b>	<b>24.926,90</b>	<b>-39.738,38 CR</b>
<b>TOTAIS IMOBILIZADO</b>			<b>147.457,54</b>	<b>149.000,00</b>	<b>173.926,90</b>	<b>122.530,64</b>
<b>TOTAIS PERMANENTE</b>			<b>147.457,54</b>	<b>149.000,00</b>	<b>173.926,90</b>	<b>122.530,64</b>
<b>TOTAIS ATIVO</b>			<b>428.283,89</b>	<b>1.883.508,96</b>	<b>1.942.297,65</b>	<b>369.495,20</b>
<b>PASSIVO</b>						
<b>E-CIRCULANTE</b>						
2-2100000		OBRIGACOES				
2-2150000		OBRIGACOES TRABALHISTAS				
4-2150006	113	PRO-LABORE A PAGAR	701,32 CR	10.478,12	10.560,00	783,20 CR
4-2150001	108	SALARIOS A PAGAR	30.351,07 CR	433.131,04	412.629,96	9.849,99 CR
<b>TOTAIS OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>			<b>31.052,39 CR</b>	<b>443.609,16</b>	<b>423.189,96</b>	<b>10.633,19 CR</b>
2-2160000		OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
4-2160006	120	CONTR. ASSISTENCIAL A PAGAR	0,00	0,00	108,52	108,52 CR
4-2160014	128	CONTR. CONFEDERATIVA A RECOLHER	87,50 CR	0,00	0,00	87,50 CR
4-2160016	130	CONTR. NEGOCIAL	4.951,34 CR	4.951,34	1.475,48	1.475,48 CR
4-2160005	119	CONTR. SINDICAL A RECOLHER	358,05 CR	902,59	1.280,23	735,69 CR
4-2160017		DAS A PAGAR	59.147,39 CR	63.160,76	41.225,10	37.211,53 CR
4-2160004	118	F.G.T.SERVICO A PAGAR	4.101,83 CR	32.687,02	39.635,05	10.849,86 CR
4-2160003	117	I.N.S.SOCIAL A PAGAR	31.427,46 CR	52.474,62	45.500,78	24.453,62 CR
4-2160001	115	I.R.FONTE A RECOLHER	0,00	90,18	182,74	92,56 CR
<b>TOTAIS OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>			<b>100.073,37 CR</b>	<b>154.466,51</b>	<b>129.407,90</b>	<b>75.014,76 CR</b>
<b>TOTAIS OBRIGACOES</b>			<b>131.125,76 CR</b>	<b>598.075,67</b>	<b>552.597,86</b>	<b>85.647,95 CR</b>
<b>TOTAIS CIRCULANTE</b>			<b>131.125,76 CR</b>	<b>598.075,67</b>	<b>552.597,86</b>	<b>85.647,95 CR</b>
<b>F-NAO CIRCULANTE</b>						
1-2200000		OBRIGACOES DE LONGO PRAZO				
2-2230000		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
3-2230000	135	INSTITUICOES FINANCEIRAS				
4-2230001		BRADESCO CONTRATO - 3.015.007-4	57.962,46 CR	30.000,00	0,00	27.962,46 CR

000622

CONFERE COM O ORIGINAL

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
<b>TOTAIS INSTITUICOES FINANCEIRAS</b>			57.962,46 CR	30.000,00	0,00	27.962,46 CR
3-2231000	136	PESSOAS LIGADAS				
4-2231001		MARCO ANTONIO ROMANO	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
<b>TOTAIS PESSOAS LIGADAS</b>			0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
<b>TOTAIS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>			57.962,46 CR	160.000,00	130.000,00	27.962,46 CR
<b>TOTAIS OBRIGACOES DE LONGO PRAZO</b>			57.962,46 CR	160.000,00	130.000,00	27.962,46 CR
<b>TOTAIS NAO CIRCULANTE</b>			57.962,46 CR	160.000,00	130.000,00	27.962,46 CR
<b>H-PATRIMONIO LIQUIDO</b>						
1-2400000		CAPITAL SOCIAL				
2-2410000		CAPITAL SOCIAL				
4-2410001	142	CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00 CR	0,00	0,00	250.000,00 CR
<b>TOTAIS CAPITAL SOCIAL</b>			250.000,00 CR	0,00	0,00	250.000,00 CR
<b>TOTAIS CAPITAL SOCIAL</b>			250.000,00 CR	0,00	0,00	250.000,00 CR
1-2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
2-2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
3-2800000		SALDO ANTERIOR				
4-2800001	159	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	379.878,64 CR	390.682,97	0,00	10.804,33
<b>TOTAIS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			379.878,64 CR	390.682,97	0,00	10.804,33
2-2808000		RESULTADO DO EXERCICIO				
3-2808000		RESULTADO DO EXERCICIO				
4-2808002	163	DISTRIBUICAO DE LUCROS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
4-2808001	162	RESULTADO PERIODO/EXERCICIO	190.682,97	1.551.202,28	1.758.574,37	16.689,12 CR
<b>TOTAIS RESULTADO DO EXERCICIO</b>			390.682,97	1.551.202,28	1.958.574,37	16.689,12 CR
<b>TOTAIS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			10.804,33	1.941.885,25	1.958.574,37	5.884,79 CR
<b>TOTAIS PATRIMONIO LIQUIDO</b>			239.195,67 CR	1.941.885,25	1.958.574,37	255.884,79 CR
<b>TOTAIS PASSIVO</b>			428.283,89 CR	2.699.960,92	2.641.172,22	369.495,20 CR
<b>CONTAS DE RESULTADO</b>						
<b>A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>						
1-9000000		RECEITA BRUTA COM VENDAS				
2-9030000		VENDAS DE SERVICOS				
4-9030001	175	VENDAS DE SERVICOS	0,00	0,00	1.356.154,52	1.356.154,52 CR
<b>TOTAIS VENDAS DE SERVICOS</b>			0,00	0,00	1.356.154,52	1.356.154,52 CR
<b>TOTAIS RECEITA BRUTA COM VENDAS</b>			0,00	0,00	1.356.154,52	1.356.154,52 CR
<b>TOTAIS RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			0,00	0,00	1.356.154,52	1.356.154,52 CR
<b>B-DEDUcoes DA RECEITA BRUTA</b>						
1-9100000		(-) DEDUcoes DA RECEITA BRUTA				
2-9120000		IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS				
4-9120006		DAS	0,00	52.362,27	0,00	52.362,27
4-9120007	600	INSS - DESONERACAO DA FOLHA	0,00	54.077,13	0,00	54.077,13
<b>TOTAIS IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS</b>			0,00	106.439,40	0,00	106.439,40
<b>TOTAIS (-) DEDUcoes DA RECEITA BRUTA</b>			0,00	106.439,40	0,00	106.439,40
<b>TOTAIS DEDUcoes DA RECEITA BRUTA</b>			0,00	106.439,40	0,00	106.439,40
<b>C-CUSTOS DAS VENDAS</b>						
1-9200000		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
2-9210000		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
4-9210007	190	(-) INSS - OBRAS	0,00	31.976,08	0,00	31.976,08
4-9210012	195	(-) BONIFICACOES RECEBIDAS	0,00	0,00	8,60	8,60 CR
4-9210006	189	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	0,00	0,00	95.368,50	95.368,50 CR
<b>TOTAIS CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>			0,00	31.976,08	95.377,10	63.401,02 CR
<b>TOTAIS CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>			0,00	31.976,08	95.377,10	63.401,02 CR

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1-9400000		CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS				
2-9410000		CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS				
3-9410000		MATERIAIS CONSUMIDOS				
4-9410003	207	(+) COMPRAS DE MATERIAIS	0,00	753.939,10	0,00	753.939,10
<b>TOTAIS CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS</b>			<b>0,00</b>	<b>753.939,10</b>	<b>0,00</b>	<b>753.939,10</b>
<b>TOTAIS CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS</b>			<b>0,00</b>	<b>753.939,10</b>	<b>0,00</b>	<b>753.939,10</b>
<b>TOTAIS CUSTOS DAS VENDAS</b>			<b>0,00</b>	<b>785.915,18</b>	<b>95.377,10</b>	<b>690.538,08</b>
<b>E-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>						
1-9500000		DESPESAS OPERACIONAIS				
2-9500000		DESPESAS COMERCIAIS				
4-9500009	238	AUXILIO DOENCA	0,00	2.898,43	0,00	2.898,43
4-9500011	240	D.S.R.	0,00	2.827,76	0,00	2.827,76
4-9500005	234	DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	33.289,03	0,00	33.289,03
4-9500008	237	EXP. N. TRABALHADO	0,00	163,90	0,00	163,90
4-9500004	233	FERIAS	0,00	29.296,24	0,00	29.296,24
4-9500025	254	FRETES E CARRETOS	0,00	3.016,81	0,00	3.016,81
4-9500007	236	GRATIFICACOES	0,00	2.150,00	0,00	2.150,00
4-9500003	232	HORAS EXTRAS	0,00	12.972,60	0,00	12.972,60
4-9500028	257	NEGATIVO DO MES	0,00	29,03	29,03	0,00
4-9500033	262	P.A.TRABALHADOR	0,00	47.256,00	0,00	47.256,00
4-9500002	231	SALARIOS	0,00	360.353,94	0,00	360.353,94
4-9500029	258	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
<b>TOTAIS DESPESAS COMERCIAIS</b>			<b>0,00</b>	<b>495.453,74</b>	<b>29,03</b>	<b>495.424,71</b>
2-9550000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4-9550021	281	DEPRECIACOES	0,00	24.926,90	0,00	24.926,90
4-9550051		DESP. COM VEICULOS	0,00	6.259,11	0,00	6.259,11
4-9550050		E P I EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	0,00	3.418,03	0,00	3.418,03
4-9550009	279	P.G.T.SERVICO	0,00	39.635,05	0,00	39.635,05
4-9550037	307	FERRAMENTAS	0,00	7.052,72	0,00	7.052,72
4-9550008	278	I.N.S.SOCIAL	0,00	5.826,54	0,00	5.826,54
4-9550041	311	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	293,41	0,00	293,41
4-9550020	290	MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	9.228,51	0,00	9.228,51
4-9550039	309	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	26.113,60	0,00	26.113,60
4-9550001	271	PRO-LABORE	0,00	10.560,00	0,00	10.560,00
4-9550049	361	SERV.PREST.POR P.JURIDICA	0,00	300,00	0,00	300,00
4-9550029	299	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	29.802,75	0,00	29.802,75
<b>TOTAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>0,00</b>	<b>163.416,62</b>	<b>0,00</b>	<b>163.416,62</b>
2-9560000		DESPESAS TRIBUTARIAS				
4-9560005	323	MULTAS/JUROS COMPENSATORIAS	0,00	6,37	0,00	6,37
<b>TOTAIS DESPESAS TRIBUTARIAS</b>			<b>0,00</b>	<b>6,37</b>	<b>0,00</b>	<b>6,37</b>
<b>TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>0,00</b>	<b>658.876,73</b>	<b>29,03</b>	<b>658.847,70</b>
<b>TOTAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>0,00</b>	<b>658.876,73</b>	<b>29,03</b>	<b>658.847,70</b>
<b>H-RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>						
1-9700000		RESULTADO NAO OPERACIONAL				
2-9700000		(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS				
4-9700005	347	AUXILIO DOENCA	0,00	0,00	12.625,80	12.625,80 CR
4-9700004	346	RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00	0,00	13.733,98	13.733,98 CR
<b>TOTAIS (+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.359,78</b>	<b>26.359,78 CR</b>
<b>TOTAIS RESULTADO NAO OPERACIONAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.359,78</b>	<b>26.359,78 CR</b>
<b>TOTAIS RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.359,78</b>	<b>26.359,78 CR</b>
<b>TOTAIS CONTAS DE RESULTADO</b>			<b>0,00</b>	<b>1.551.231,31</b>	<b>1.477.920,43</b>	<b>73.310,88</b>

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO		
	2016	2015
<b>CIRCULANTE</b>	<b>246.964,56</b>	<b>280.826,35</b>
DISPONIBILIDADES	2.964,56	280.826,35
CAIXA	2.964,56	280.826,35
CAIXA GERAL	2.964,56	280.826,35
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	244.000,00	0,00
VALORES A COMPENSAR	244.000,00	0,00
CLIENTES DIVERSOS	244.000,00	0,00
<b>PERMANENTE</b>	<b>122.530,64</b>	<b>147.457,54</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>122.530,64</b>	<b>147.457,54</b>
BENS E DIREITOS EM USO	162.269,02	162.269,02
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	127.599,02	127.599,02
FERRAMENTAS	10.170,00	10.170,00
VEICULOS	24.500,00	24.500,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	39.738,38-	14.811,43-
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.278,13-	9.318,23-
FERRAMENTAS	1.610,25-	593,25-
VEICULOS	14.850,00-	4.900,00-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>369.495,20</b>	<b>428.283,89</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	2016	2015
<b>CIRCULANTE</b>	<b>85.647,95</b>	<b>131.125,76</b>
<b>OBRIGACOES</b>	<b>85.647,95</b>	<b>131.125,76</b>
OBRIGACOES TRABALHISTAS	10.633,19	31.052,39-
SALARIOS A PAGAR	9.849,99	30.351,07
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	75.014,76	100.073,37
I.R.FONTE A RECOLHER	92,56	0,00
I.N.S.SOCIAL A PAGAR	24.453,62	31.427,46
F.G.T.SERVICO A PAGAR	10.849,86	4.101,83
CONTR. SINDICAL A RECOLHER	735,69	358,05
CONTR. ASSISTENCIAL A PAGAR	108,52	0,00
CONTR. CONFEDERATIVA A RECOLHER	87,50	87,50
CONTR. NEGOCIAL	1.475,48	4.951,34
DAS A PAGAR	37.211,53	59.147,19
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>27.962,46</b>	<b>57.962,46</b>
<b>OBRIGACOES DE LONGO PRAZO</b>	<b>27.962,46</b>	<b>57.962,46</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	27.962,46	57.962,46
INSTITUICOES FINANCEIRAS	27.962,46	57.962,46
BRADESCO CONTRATO - 3.015.007-4	27.962,46	57.962,46
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>113.610,41</b>	<b>189.088,22</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>255.884,79</b>	<b>239.195,67</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00	250.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>5.884,79</b>	<b>10.804,33-</b>
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	10.804,33-	379.878,64

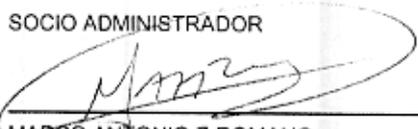
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2016	2015
SALDO ANTERIOR	10.804,33-	379.878,64
SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	10.804,33-	379.878,64
RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.689,12	390.682,97-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.689,12	390.682,97-
RESULTADO PERÍODO/EXERCÍCIO	16.689,12	190.682,97-
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	200.000,00-
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>369.495,20</b>	<b>428.283,89</b>

000626

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$\*\*\*\*\*369.495,20 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

SOCIO ADMINISTRADOR

  
MARCOS ANTONIO Z ROMANO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 041.510.189-13  
R.G. 6262285 -7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
ADERCIO SERAFIM ESTEVES  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-012888/O-1  
C.P.F. 023.098.589-00  
R.G. 71231 -43 SP

SOCIO

  
LUCAS FRANCISCO Z ROMANO  
SOCIO  
C.P.F. 065.142.328-57  
R.G. 6272809 -4 PR

A

CONFERE COM O ORIGINAL

E

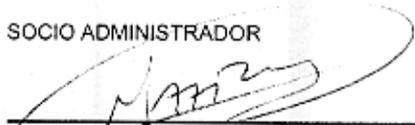


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016	2015
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	73.310,88-	190.682,97-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

SOCIO ADMINISTRADOR

  
MARCO ANTONIO Z ROMANO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 041.510.189-13  
R.G. 6262285 -7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
ADERCIO SERAFIM ESTEVES  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-012888/O-1  
C.P.F. 023.098.589-00  
R.G. 71231 -43 SP

SOCIO

  
LUCAS FRANCISCO Z ROMANO  
SOCIO  
C.P.F. 065.142.329-57  
R.G. 6272809 -4 PR

*cl*  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

4



000629

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2016	31/12/2015
SALDO ANTERIOR	10.804,33-	379.878,64
SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	10.804,33-	379.878,64
RESULTADO DO EXERCICIO	16.689,12	390.682,97-
RESULTADO PERIODO/EXERCICIO	16.689,12	190.682,97-
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	200.000,00-
<b>SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS</b>	<b>5.884,79</b>	<b>10.804,33-</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

SOCIO ADMINISTRADOR



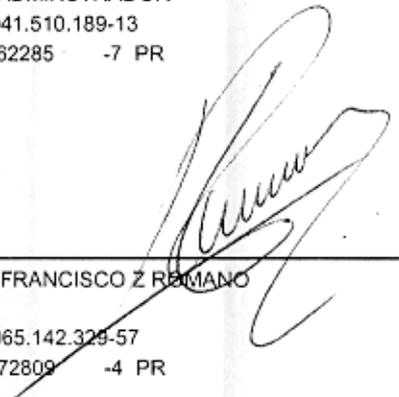
MARCO ANTONIO Z ROMANO  
SOCIO-ADMINSTRADOR  
C.P.F. 041.510.189-13  
R.G. 6262285 -7 PR

RESPONSAVEL TECNICO



ADERCIO SERAFIM ESTEVES  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-012888/O-1  
C.P.F. 023.098.589-00  
R.G. 71231 -43 SP

SOCIO



LUCAS FRANCISCO Z ROMANO  
SOCIO  
C.P.F. 065.142.329-57  
R.G. 6272809 -4 PR

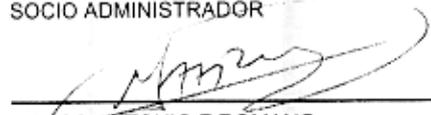
*el*  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*A*  
*L*  
*S*

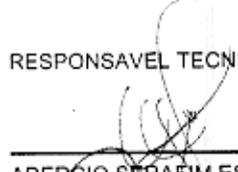
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO**

	2016	2015
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores recebidos de clientes	1.289.996,96	929.805,98
Valores pagos a fornecedores e a empregados	1.162.151,61-	868.414,90-
<b>CAIXA GERADO PELAS OPERACOES</b>	<b>127.845,35</b>	<b>61.391,08</b>
Tributos pagos	151.180,49-	106.466,98-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	165.526,65-	63.178,00-
<b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>188.861,79-</b>	<b>108.253,90-</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Compras de imobilizado	149.000,00-	69.170,00-
<b>CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>149.000,00-</b>	<b>69.170,00-</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	200.000,00-
Emprestimos tomados	60.000,00	0,00
<b>CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>60.000,00</b>	<b>200.000,00-</b>
<b>AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES</b>		
Disponibilidades no inicio do periodo	277.861,79-	277.423,90-
Disponibilidades no final do periodo	280.826,35	558.250,25
	2.964,56	280.826,35

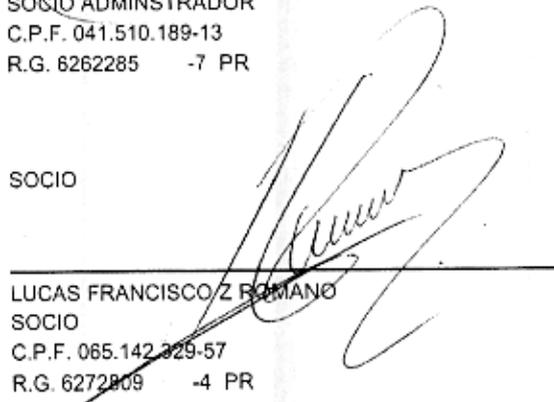
SOCIO ADMINISTRADOR

  
 MARCO ANTONIO Z ROMANO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 041.510.189-13  
 R.G. 6262285 -7 PR

RESPONSAVEL TECNICO

  
 ADERCIO SERAFIM ESTEVES  
 Técnico em Contabilidade  
 C.R.C. PR-012888/O-1  
 C.P.F. 023.098.589-00  
 R.G. 71231 -43 SP

SOCIO

  
 LUCAS FRANCISCO Z ROMANO  
 SOCIO  
 C.P.F. 065.142.329-57  
 R.G. 6272809 -4 PR

9 CONFERE COM O ORIGINAL

**NOTA 01 - Contexto operacional**

- A empresa ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com sede na Rodovia BR 153, KM 45, s/nº, bairro Água das Bicas, município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, optante pela tributação do Simples Nacional, tem por finalidade a Construção de Edifícios. CNAE – 41.20-4-00.

**NOTA 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.**

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 estão sendo apresentadas em reais (R\$) e foram aprovadas pelos sócios no dia 31 de Janeiro de 2017 que avaliaram positivamente a continuidade da empresa num futuro previsível (próximos doze meses).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, a Medida Provisória 449108 e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resoluções CFG nº 750/1993, 1255/2009 e 1282/2010

**NOTA 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis.**

**a) Ativo Circulante** - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real e os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

**b) Estoques** - A empresa não possui materiais em estoque.

**c) Ativo não Circulante** - A empresa possui valores de imobilizado da seguinte forma:

Contas	Saldo em 31/12/2015	Aquisições	Depreciações	Saldo em 31/12/2016
Maquinas e equipamentos	127.599,02	0,00	23.278,13	104.320,89
Veículos	24.500,00	0,00	14.850,00	9.650,00
Ferramentas	10.170,00	0,00	1.610,25	8.559,75
Totais	162.269,02	0,00	39.738,38	122.530,64

**d) Passivo Circulante** - os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos;

**e) Passivo Não Circulante** - são os deveres vencidos após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis.

-A empresa manteve no ano base junto ao Bradesco Contrato 3.015.007-4 um empréstimo no valor de R\$ 27.962,46 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

**NOTA 04 - Patrimônio líquido.**

CONFERE COM  
O ORIGINAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

a) O Capital Social da empresa ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é formado por cotas partes referentes a 2 (dois) sócios em 31 de dezembro de 2016 comó segue:

Marco Antônio Zimmermann Romano - 125.000 (cento e vinte e cinco mil cotas) de R\$ 1,00 um real cada;

Lucas Francisco Zimmermann Romano - 125.000 (cento e vinte e cinco mil cotas) de R\$ 1,00 um real cada;

-A empresa no ano base não distribuiu lucros.

NOTA 05 - Provisões, Ativos e Passivos Contingentes.

A empresa a exemplo das demais empresas que operam, no país, está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

NOTA 06 - Instrumentos Financeiros.

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2016 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

NOTA 07 - Receitas e Despesas.

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 08 - Eventos Subsequentes.

A empresa não incorreu em eventos subsequentes Favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e ao período encerrado

Não foi transcrita neste Livro Diário a **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**, pois, não houve mutação do patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

SÓCIO-ADMINISTRADOR

MARCO ANTONIO Z ROMANO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. 041.510.189-13  
R.G. 6262285 -7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ADERCIO SERAFIM ESTEVES  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-012888/O-1  
C.P.F. 023.098.589-00  
R.G. 71231 -43 SP

CONFERE COM O ORIGINAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

000635 <sup>EL. 61</sup>

Contém o presente livro, 61 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 61, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 08, do período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

ROMANO E ROMANO CONSTRUTORA LTDA EPP.

Rodovia BR 153, KM 43, Sala: A Bairro: VILA CLARO

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Cep: 86430-000

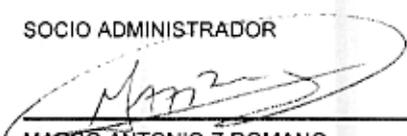
Inscrição Estadual: 90562821-62

CNPJ: 11.483.808/0001-93

NIRE: 41206659672 - 23/12/2009 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31 de Dezembro de 2016.

SOCIO ADMINISTRADOR

  
MARCO ANTONIO Z ROMANO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 041.510.189-13  
R.G. 6262285 -7 PR

RESPONSAVEL TECNICO

  
ADÉRCIO SERAFIM ESTEVES  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-012888/O-1  
C.P.F. 023.098.589-00  
R.G. 71231 -43 SP

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



*u*  
CONFERE COM O ORIGINAL

*g* *f* *E*  
55

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

O signatário da presente, em nome da proponente Romano & Romano Construtora LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio da Platina PR, 12 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Marco Antônio Zimmermann Romano  
Sócio/Administrador  
RG: 6.262.285-7  
CPF: 041.510.189-13.

11.483.808/0001-93  
ROMANO & ROMANO  
CONSTRUTORA LTDA.  
BR 153 - Km 45  
Água das Bicas - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - PR

**COMPROVANTE DE BOLETO BANCÁRIO**

000635

**Informações:**

**Dados da conta**

Titular: ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP  
Agência: 0012 - AG S. A. PLATINA  
Conta: 831450

**Dados do Pagamento**

Código Barras:	39992.1656127000.00053230008.000025 7
Banco:	Kirton Bank
Data do Vencimento:	13/06/2017
Data do Pagamento:	08/06/2017
Identificação:	JMALUCELLI
Valor Documento:	R\$ 190,00
Mora / Multa (+):	R\$ 0,00
Descontos (-):	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 190,00

Documento liquidado via Internet Banking no dia 08/06/2017.

*cl*  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*A*

*[Handwritten signature]*

*E*  
57

**HSBC**  **399-9**

39992.16561 27000.000532 30008.000025 7 71890000019000

Cliente <b>JMalucelli Seguradora S/A</b>		Código Cedente <b>2165627</b>	Especi <b>RS</b>	Quantidade	Nosso Número <b>5330008453</b>
Número do documento <b>5330008</b>	CPF/CNPJ <b>84.948.157/0001-33</b>	Vencimento <b>13/06/2017</b>		Valor documento	
(-) Desconto / Abatime	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado <b>190,00</b>	

Sacado  
**ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 11.483.808/0001-93**  
**ROD BR 153 KM 45 S/N AGUA DAS BICAS, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR**  
 Ref. emissão apólice 01-0775-0243691

000636

Instruções

Autenticação mecân

Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto.  
 Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro pelos telefones (41) 3281-9273 / 3281-9207 / 3281-9272, ou através do e-mail: [contasareceber@jmsegs.com](mailto:contasareceber@jmsegs.com)

Corte na linha pontilhada

**HSBC**  **399-9**

39992.16561 27000.000532 30008.000025 7 71890000019000

Local de Pagamento <b>Até o vencimento, preferencialmente no HSBC</b>						Vencimento <b>13/06/2017</b>
Cedente <b>JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33</b>						Código Cedente <b>2165627</b>
Data do Documento <b>06/06/2017</b>	Nº Documen <b>5330008</b>	Espécie Doc <b>9-R\$</b>	Aceite	Data Processamen	Nosso Número <b>5330008453</b>	
Uso do Banc	Carteira <b>CNR</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento <b>190,00</b>	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)						(-) Desconto / Abatime
Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro pelos telefones (41) 3281-9273 / 3281-9207 / 3281-9272, ou através do e-mail: <a href="mailto:contasareceber@jmsegs.com">contasareceber@jmsegs.com</a>						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado

Sacado  
**ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 11.483.808/0001-93**  
**ROD BR 153 KM 45 S/N AGUA DAS BICAS, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR**  
 Ref. emissão apólice 01-0775-0243691

*[Handwritten signatures and initials]*

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compem

Ador/Avalis



Corte na linha pontilhada



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

**JMalucelli Seguradora**

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia N° 01-0775-0243691**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

**ICP Brasil**   
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

**ICP Brasil**   
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

N° Apólice: 01-0775-0243691  
Controle Interno(Código Controle): 573799047  
Data de Emissão: 06/06/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0243691.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão ->



Associada a TRAVELERS  
**JMalucelli**  
Seguradora

## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0243691  
 Proposta: 1880805

Controle Interno(Código Controle):573799047

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelli.com.br](http://www.jmalucelli.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0243691.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR, CNPJ 76.919.083/0001-89, PRAÇA BASIL, N.º 84 CENTRO SIQUEIRA CAMPOS PR, as obrigações do TOMADOR ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.483.808/0001-93, ROD BR 153 KM 45 S/N AGUA DAS BICAS SANTO ANTONIO DA PLATINA PR, até o valor de R\$ 19.363,30 (dezenove mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos), na modalidade, vigência e objeto abaixo descritos.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 19.363,30	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.363,30	11/06/2017	11/08/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2017 - PROCESSO N.º 027.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



Curitiba - PR. 06/06/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

*Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.*

## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0243691  
 Proposta: 1880805

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):573799047

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0243691.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 843 0301

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	19.363,30
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	13/06/2017	5330008	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.  
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.  
 São Paulo - SP - 06/06/2017

Corretor: 00001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inoportunas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

- b) Cópia do termo de adjudicação;
  - c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
  - d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

- 6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0243691

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Nome:

RG:

Cargo:

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

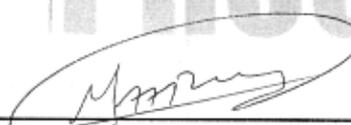
Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar.

A empresa Romano & Romano Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.483.808/0001-93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Concorrência nº 001/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para participar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Santo Antônio da Platina PR, 12 de junho de 2017.



---

Marco Antônio Zimmermann Romano  
Sócio/Administrador  
RG: 6.262.285-7  
CPF: 041.510.189-13.

11.483.808/0001-93  
ROMANO & ROMANO  
CONSTRUTORA LTDA.  
BR 153 - Km 45  
Água das Bicas - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - PR

---

Rodovia BR 153 - KM 45 - Bairro: Água das Bicas - Santo Antônio da Platina PR - CEP: 86430-000  
CNPJ: 11.483.808/0001-93 I.E.: 9056282162  
Tel./Fax: (43) 3534-6462



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**CONCORRÊNCIA**  
**Nr.: 1/2017 - CC**

Processo Administrativo: 34/2017  
Processo de Licitação: 26/2017  
Data do Processo: 05/05/2017

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de construção de uma Creche tipo 01, na Rua José Miguel Barbosa, Bairro Alphaville, conforme Resolução/CD/FNDE nº 13/2012.

000047

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 25/2017 (Sequência: 1)**

Ao(s) 12 de Junho de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 88/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 26/2017, Licitação nº. 1/2017 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA - EPP MPS  
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME N. DA CRUZ ALVES - ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- AOS DOZE DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE 2017, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE COM OS REPRESENTANTES CREDENCIADOS DE CADA EMPRESA PRESENTE. APÓS A ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTES A HABILITAÇÃO DE CADA EMPRESA, A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES ABRIU ESPAÇO PARA OS QUESTIONAMENTOS DOS REPRESENTANTES. O SR. ANDERSON ROBLES GAMA QUESTIONOU QUANTO A NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO REFERENTE A GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, TENDO O MESMO APRESENTADO SOMENTE A PROPOSTA DE SEGURO, NÃO CONTENDO SEU COMPROVANTE DE PAGAMENTO (CONFORME ITEM 8.2 - 4 - F). TAMBÉM REFERENTE A EMPRESA LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, O SR ANDERSON ROBLES GAMA, QUESTIONOU QUE NÃO HÁ EM SEU ACERVO TÉCNICO NADA QUE SE REFIRA A ESTRUTURAS METÁLICAS, SENDO ESTE UM ITEM RELEVANTE DA OBRA, POIS TRATA-SE DE MAIS DE 1.400M², SOLICITANDO ENTÃO A DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. REFERENTE A EMPRESA MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, O SR ANDERSON ROBLES GAMA, QUESTIONOU QUE A VISITA TÉCNICA NÃO FOI REALIZADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NO CREA E/OU CAU (CONFORME ITEM 8.2 - 3 C). E TAMBÉM QUESTIONOU QUE NÃO HÁ EM SEU ACERVO TÉCNICO NADA QUE SE REFIRA A ESTRUTURAS METÁLICAS, SOLICITANDO TAMBÉM A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA SUPRACITADA. JÁ O REPRESENTANDO DA EMPRESA LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, O SR. LUCAS EMANOEL SEBASTIAO GONÇALVES, QUESTIONOU SOBRE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A EMPRESA A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME E O SR. ANDERSON ROBLES GAMA, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO APRESENTA RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO E REGISTRO EM CARTÓRIO. DOS DEMAIS PARTICIPANTES NÃO OUVIU QUESTIONAMENTO. SENDO ASSIM FICA IMPOSTO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DAS EMPRESAS CITADAS.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several smaller initials.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CONCORRÊNCIA  
Nr.: 1/2017 - CC

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 34/2017  
Processo de Licitação: 26/2017  
Data do Processo: 05/05/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Siqueira Campos, 12 de Junho de 2017

000648

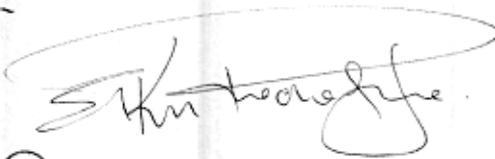
COMISSÃO:

Angelica Oliviera da Silva Rodrigues

Flavia Fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves

..... - Presidente da Comissão de Licitação  
..... - Agente Administrativo  
..... - Agente Administrativo



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**CONCORRÊNCIA**  
**Nr.: 1/2017 - CC**

Processo Administrativo: 34/2017  
Processo de Licitação: 26/2017  
Data do Processo: 05/05/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de construção de uma Creche tipo 01, na Rua José Miguel Barbosa, Bairro Alphaville, conforme Resolução/CD/FNDE nº 13/2012.

000649

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 25/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 12 de Junho de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 88/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 26/2017, Licitação nº. 1/2017 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA - EPP MPS  
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME N. DA CRUZ ALVES - ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- AOS DOZE DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE 2.017, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE COM OS REPRESENTANTES CREDENCIADOS DE CADA EMPRESA PRESENTE. APÓS A ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTES A HABILITAÇÃO DE CADA EMPRESA, A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES ABRIU ESPAÇO PARA OS QUESTIONAMENTOS DOS REPRESENTANTES. O SR. ANDERSON ROBLES GAMA QUESTIONOU QUANTO A NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO REFERENTE A GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, TENDO O MESMO APRESENTADO SOMENTE A PROPOSTA DE SEGURO, NÃO CONTENDO SEU COMPROVANTE DE PAGAMENTO (CONFORME ITEM 8.2 - 4 - F). TAMBEM REFERENTE A EMPRESA LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, O SR ANDERSON ROBLES GAMA, QUESTIONOU QUE NÃO HÁ EM SEU ACERVO TECNICO NADA QUE SE REFIRA A ESTRUTURAS METALICAS, SENDO ESTE UM ITEM RELEVANTE DA OBRA, POIS TRATA-SE DE MAIS DE 1.400M², SOLICITANDO ENTAO A DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. REFERENTE A EMPRESA MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, O SR ANDERSON ROBLES GAMA, QUESTIONOU QUE A VISITA TECNICA NAO FOI REALIZADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NO CREA E/OU CAU (CONFORME ITEM 8.2 - 3 C), E TAMBEM QUESTIONOU QUE NÃO HÁ EM SEU ACERVO TECNICO NADA QUE SE REFIRA A ESTRUTURAS METALICAS, SOLICITANDO TAMBEM A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA SUPRACITADA. JÁ O REPRESENTANTE DA EMPRESA LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, O SR. LUCAS EMANOEL SEBASTIAO GONÇALVES, QUESTIONOU SOBRE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A EMPRESA A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME E O SR. ANDERSON ROBLES GAMA, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NAO APRESENTA SELO E CARIMBO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO E REGISTRO EM CARTÓRIO. DOS DEMAIS PARTICIPANTES NAO HOUVE QUESTIONAMENTO. SENDO ASSIM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANALISANDO OS REFERIDOS QUESTIONAMENTOS DECIDE PELA INABILITAÇÃO DA EMPRESA LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, PELO FATO DE A MESMA NÃO TER APRESENTADO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO REFERENTE A PROPOSTA DE SEGURO GARANTIA, JA QUANTO A QUESTAO DO ACERVO DE ESTRUTURA METALICAS, ESSA COMISSÃO ENTENDE QUE NAO HÁ NECESSIDADE, TENDO EM VISTA QUE NA OBRA SERA REALIZADO A INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA, E NÃO A FABRICAÇÃO DA MESMA. QUANTO A EMPRESA MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CONSIDERANDO O ITEM 8.2 - 3 - C, "Declaração de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta." A COMISSÃO DECIDE PELA SUA INABILITAÇÃO, UMA VEZ QUE FICA CLARO A NECESSIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO NO CREA/CAU PARA REALIZAÇÃO DA VISITA TECNICA. QUANTO A EMPRESA A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO, ONDE A MESMA APRESENTOU CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA E O RESPONSÁVEL TECNICO SEM O RECONHECIMENTO DE FIRMA DE AMBAS AS ASSINATURAS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECIDE PELA SUA INABILITAÇÃO. SENDO ASSIM FICA IMPOSTO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DAS EMPRESAS CITADAS.

cl

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**CONCORRÊNCIA**  
**Nr.: 1/2017 - CC**

Processo Administrativo: 34/2017  
Processo de Licitação: 26/2017  
Data do Processo: 05/05/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

000050

Siqueira Campos, 12 de Junho de 2017

**COMISSÃO:**

Angelica Oliviera da Silva Rodrigues

Flavia Fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves

  
..... - Presidente da Comissão de Licitação  
  
..... - Agente Administrativo  
  
..... - Agente Administrativo



**EXMA SRA ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES**  
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001/2017.

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.379.375/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRE DE MELO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7.903.346-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.297.059-95, com sede à Rua Elídia Maria de Jesus, 130, bairro Vista Bella na cidade de Carlópolis, estado do Paraná, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

**RECURSO ADMINISTRATIVO,**

contra as Empresas LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA - EPP e MPS  
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.



## I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Municipalidade para o certame licitacional, CONCORRÊNCIA 001/2017, processo número 027, na data de 12/06/2017, as 9:00 horas, na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos – PR.

Sucedendo que, em análise da documentação na fase de habilitação preliminar, as Empresas acima citadas, não cumpriram determinados requisitos exigidos, pertinentes ao estabelecidos no Edital Concorrência 001/2017, onde foi lavrada ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr 25/2017, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos das empresas citadas.

## II – DAS RAZÕES DA CONTESTAÇÃO

A Empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP, não fez a comprovação de depósito exigida em edital, apenas apresentou a proposta de seguro, com o boleto de pagamento em aberto, em data posterior a máxima permitida (12/06/2017), de acordo com Edital da licitação em apreço:

### item 8.2 – 4 – f

“Recibo ou quita de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme item 2.1” (GRIFO NOSSO)

É fato que a empresa mencionada, feriu gravemente o princípio básico de igualdade e imparcialidade, pois as demais empresas fizeram a devida comprovação exigida em edital, por esta falta de comprovação já era suficiente para sua desclassificação.

Outro fato de suma importância técnica em relação ao objeto licitado, é que, as Empresas LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP e MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME, não comprovaram a execução de pelo menos uma obra, semelhante, igual ou superior, através de Atestado/ Declaração e CAT (Certificado de Acervo Técnico) para o serviço de ESTRUTURAS METÁLICAS, item de grande importância, relevante e específico, pois, trata-se de um montante de 1.426,85 m<sup>2</sup> (Um mil quatrocentos e vinte e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados);

### Item 8.2 – 3 – d



“Atestado e/ou declaração em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.” (GRIFO NOSSO)

**Item 8.2 – 3 - f**

“O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.” (GRIFO NOSSO)

De acordo com as colocações acima citadas, as empresas LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP e MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME, não houve comprovação de qualificação técnica exigida, em outras palavras, as empresas citadas não comprovaram sua habilidade para tal serviço, serviço pelo qual é específico, complexo e de grande monta, sendo que, as demais empresas, cumpriram rigorosamente o estabelecido em edital.

Também é notório relatar que, a empresa MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME, não respeitou a condição exigida em edital, que a visita técnica, fosse restrita por profissional legalmente habilitado, a mesma foi feita por uma pessoa leiga sem nenhuma formação acadêmica legal na área de Engenharia ou Arquitetura.

**Item 8.2 – 3 – c**

“Declaração de visita técnica (Modelo n 03), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta” (GRIFO NOSSO)

A própria exigência em edital fala-se por si mesma, **“DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA”**, que somente um técnico(a) está apto(a) a fazê-la.

Ora, como um leigo, poderá questionar possíveis dúvidas, em relação aos projetos e planilhas? Como um leigo poderá analisar o local proposto (terreno), para a implantação da obra e fazer uma análise técnica sobre as condições do local? Como um leigo poderá questionar os métodos construtivos que estão propostos em projetos e orçamento?

Atribuímos apenas alguns questionamentos em relação à visita técnica, porém, pode ocorrer diversos, não tendo a menor possibilidade de compreensão em determinados assuntos (o leigo), sendo que o mesmo, não possui formação técnica para isso.

Trata-se de uma obra de grande porte, serviços complexos, é inadmissível tal aceitação, indo opostamente as diretrizes contidas no edital e na lógica do objeto licitado.

É de observar, ainda, que as empresas, LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP e MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME descumpriram exigências previamente estabelecidas no instrumento convocatório, na forma das legislações que regem sobre o assunto, e todos os atos, dele decorrentes, deverão resguardar a vinculação ao instrumento convocatório para que surtam os efeitos legais desejados.

O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

É o que posiciona a jurisprudência do STJ:

“A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise



Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)” “Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontrasse estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j.em 10.10.2007, Dje de 17.11.2008).”

Quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas e documentos para habilitação com base nesses elementos; ora, se for aceita documentação com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

Mais importante ainda, é frisar que isoladamente não basta apenas buscar a competitividade em detrimento do tão almejado “menor preço”, sem que haja a legalidade de um procedimento. A habilitação de uma licitante indevida, que fira os princípios da lei e não guarde conformidade com os requisitos estabelecidos pela Administração, é motivo para a nulidade de todo o procedimento licitatório.

Desta forma, ficou evidente a impossibilidade de aceitação da documentação de habilitação das empresa, LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP e MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME, tendo em vista ausência de comprovação de depósito da garantia de manutenção da proposta, não comprovação de qualificação técnica do profissional técnico para execução da obra e ausência de Declaração de visita em nome de representante habilitado junto ao CREA.

**III – DO PEDIDO**

Ante o exposto, a empresa A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, já qualificada, solicita a **DESCCLASSIFICAÇÃO** das empresas, **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP** e **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME**, pelas razões acima citadas e comprovadas em virtude do não atendimento ao edital de Concorrência 001/2017.

Igualmente, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação **DEFIRA NOSSO PEDIDO**, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos  
P. Deferimento

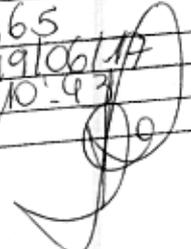
Carlópolis, 19 de junho de 2017



A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
ANDRÉ DE MELO, RG nº 7.903.346-4 SSP/PR  
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 865  
Data: 19/06/17  
Horário: 10:43  
Assinatura: 

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01

000658

**EXMA SRA ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES**  
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001/2017.

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.379.375/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRE DE MELO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7.903.346-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.297.059-95, com sede à Rua Elidia Maria de Jesus, 130, bairro Vista Bella na cidade de Carlópolis, estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 8666 / 93, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea "a)" e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante Exma., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão Especial de Licitação, que julgou como inabilitada no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for superior, caso V. Exma. não se convença das razões abaixo formuladas, não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela habilitação da signatária.

### TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 20 (vinte) dias do mês de junho do corrente ano e que, através de uma alteração da ATA sem a presença dos interessados, comunica sua alteração através de email (**ANEXO 1**). A ATA inicial se deu aos 12 (doze) dias do mês de junho do corrente ano, após a abertura da Habilitação Preliminar e manifestação das partes interessadas.

### O MOTIVO DO RECURSO

O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão Especial de Licitação, ao julgar inabilitada a signatária do certame supra especificado, adotou como fundamento apenas uma manifestação verbal, desespera, sem fundamento, através do representante da empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP, o Sr. Lucas Emanuel Sebastião Gonçalves.

### DO EQUÍVOCO COMETIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Através da leitura da ATA de Reunião realizada na data de 12 (doze) de junho do corrente ano, por essa Comissão de Licitação, após a abertura da Habilitação Preliminar, conduzida e redigida pelo Sr. Robson da Silva Reis.

“...Sendo assim fica imposto o prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de recursos das empresas citadas” (**ANEXO 2**)

Na data de 19 (dezenove) de junho do corrente ano a empresa A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, protocolou o devido Recurso Administrativo contra as empresas, LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP e MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME. (**ANEXO 3**)

Na data de 20 (vinte) de junho do corrente ano, a Comissão de Licitação alterou a ATA inicial sem a presença das empresas interessadas, permanecendo com a mesma data, como se fosse formulada durante o processo licitatório. (**ANEXO 4**)

Na ATA alterada consta que a Comissão de Licitação acatou a manifestação do representante da empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP sem nenhum fundamento comprobatório, pois no edital não há esta exigência.

Também consta na referida ATA que a comissão de Licitação decidiu que o serviço de Estruturas Metálicas é irrelevante, pois afirma que o serviço será de

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01

000060

instalação e não fabricação, beneficiando diretamente as empresas LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP e MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME.

Ora, como pode afirmar a Comissão de Licitação que os elementos estruturais serão somente instalados? E se a empresa os fabricá-los? Teria aptidão técnica para isso? Não, pois não foi comprovado de acordo com as exigências do edital.

É evidente que as empresas citadas não comprovaram habilidade técnica para a execução do serviço de Estruturas Metálicas, já mencionado as razões e comprovações impostas em edital, através do RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado nesta municipalidade na data de 19/06/2017.

Com todo respeito a esta digníssima Comissão de Licitação, creio que não possuem atribuições técnicas para a afirmação contida em ATA, ATA pela qual foi alterada, modificada, em dia posterior a licitação sem a presença das empresas interessadas. Sendo assim, solicitamos **PARECER** do responsável técnico do município, fundamentando suas colocações de acordo com os meios legais e técnicos, em relação à necessidade ou não do Acervo Técnico de Estruturas Metálicas, diante da grande relevância do item em relação ao total da obra.

Posteriormente, entraremos com as devidas contestações, tanto na esfera municipal como judicial, se for o caso.

Em relação à colocação do representante da empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP, em que a empresa A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME e o Sr. Anderson Robles Gama não apresentaram o reconhecimento das assinaturas e registro do contrato em cartório, em uma atitude de total desespero, acrescentando exigências não solicitadas em edital.

**Item 8.2 – 3 - g**

“Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.” (GRIFO NOSSO)

Fica claro que o representante da empresa acima citada, em uma atitude conturbada, desesperadora, ou até mesmo não compreendida em relação ao edital, querendo de qualquer forma, prejudicar a empresa A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, inventou exigências não contidas em edital.

O edital é único e restrito as suas exigências, a própria ATA confirma que o contrato entre o profissional e a empresa foi apresentado, para entendimento do item

acima citado é necessário à comprovação do vínculo, entre profissional e empresa, que foi comprovada através dos documentos contidos na habilitação preliminar.

- 1- **Contrato entre o Profissional e Empresa**, inclusive com o carimbo do município de “confere com o original”;
- 2- **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**, expedida pelo CREA (Conselho de Engenharia e Agronomia) informando o(s) profissional(is) responsável(is) pela empresa e legalmente contratados, se o profissional não tivesse vínculo com a empresa seu nome não estaria no Quadro Técnico de Responsável Legal;
- 3- **Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos**, informando a empresa pelo qual o profissional está constituído e legalmente contratado, expedida pelo CREA (Conselho de Engenharia e Agronomia).
- 4- **Procuração**, para o profissional representar a empresa no certame licitatório, Concorrência 001/2017, dando plenos poderes para representação.

Não há o que se falar, em relação à vinculação do profissional com a empresa, pois, existem no mínimo três comprovações legais, referente aos três primeiro itens.

Além da vasta documentação presente na habilitação preliminar, comprovando o vínculo do profissional com a empresa, para veracidade das informações aqui prestadas, pode-se consultar o conselho responsável, através do web site [www.crea-pr.org.br/](http://www.crea-pr.org.br/) ou pelo telefone diretamente da inspetoria mais próxima do CREA, em Santo Antônio da Platina, (43) 3534 -359, ou aquela que achar conveniente, sanando de vez qualquer dúvida caso ainda persista.

## REQUERIMENTO

Assim é que se **REQUER** a esta respeitável Comissão de Especial de Licitação que se digne de rever e reformular a decisão exarada, mais precisamente que julgou como inabilitada no presente certame a empresa **A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME**, visto que a **HABILITAÇÃO** da mesma é imprescindível para a validade do presente procedimento público concorrencial, vez que, conforme fartamente demonstrado, cumpriu absolutamente todas as exigências no referido instrumento convocatório.

Não sendo acatado o pedido acima formulado, **REQUER** que se digne V. Exma. de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito.

Não sendo acatada a presente medida recursal, iremos **REQUERER**, manifestação perante o Ministério Público, informando todo o acontecido no certame.



Nestes Termos  
P. Deferimento

Carlópolis, 23 de junho de 2017



A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
ANDRÉ DE MELO, RG n° 7.903.346-4 SSP/PR  
Representante Legal

**ROLL DE ANEXOS:**

- ANEXO 1** – email recebido da ATA alterada sem a presença das empresas;
- ANEXO 2** – ATA inicial, feita durante a seção e na presença das empresas;
- ANEXO 3** – Comprovante de protocolo referente ao Recurso Administrativo contra as empresas, LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP e MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME;
- ANEXO 4** – ATA alterada sem a presença das empresas.

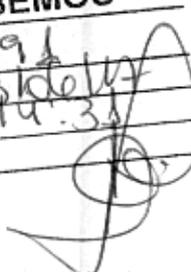
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 891

Data: 23/06/17

Horário: 14:31

Assinatura: 

**ANEXO 1**

2017-6-21

Email - danag\_engenharia@hotmail.com

ATA CC 01/2017

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

ter, 20/06/2017 13:34

Para: FINANCEIRO POTENCIAL <financeiro@potencialengenharia.com.br>; mps\_construtora@hotmail.com <mps\_construtora@hotmail.com>; Construtora Alvorada <construtoraalvorada@yahoo.com.br>; danag\_engenharia@hotmail.com <danag\_engenharia@hotmail.com>; Construtora Progresso <construtora-progresso@hotmail.com>;

1 anexo (57 KB)

ATA CC 01\_2017.pdf;

Bom tarde

Tendo o equívoco da comissão de licitação, pela não finalização da ATA referente a Concorrência 01/2017, segue em anexo ATA completa. Sendo assim fica reaberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso quanto a decisão da comissão. Quanto as empresas ADM Construtora e Construtora Alvorada, que já apresentaram recurso, fica a critério das mesmas a apresentação de novo recurso, manter os já apresentados.

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras



A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01

000664

ANEXO 2

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS</b>  CNPJ: 76.919.063/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR	<b>CONCORRÊNCIA</b> <b>Nr.: 1/2017 - CC</b>  Processo Administrativo: 34/2017 Processo de Licitação: 25/2017 Data do Processo: 05/05/2017  Folha: 1/2
--	--

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de construção de uma Creche tipo 01, na Rua José Miguel Barbosa, Bairro Alphaville, conforme Resolução/COFIDE nº 13/2012.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 25/2017 (Sequência: 1)**

Ao(s) 12 de Junho de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelo(a) Portaria nº 88/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 25/2017, Licitação nº. 1/2017 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA - EPP MPS  
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME A.D.M CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME N DA CRUZ ALVES - ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão

- AOS DOZE DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE 2017, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE COM OS REPRESENTANTES CREDENCIADOS DE CADA EMPRESA PRESENTE APÓS A ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTES A HABILITAÇÃO DE CADA EMPRESA, A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES ABRIU ESPAÇO PARA OS QUESTIONAMENTOS DOS REPRESENTANTES O SR. ANDERSON ROBLES GAMA QUESTIONOU QUANTO A NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO REFERENTE A GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, TENDO O MESMO APRESENTADO SOMENTE A PROPOSTA DE SEGURO, NÃO CONTENDO SEU COMPROVANTE DE PAGAMENTO (CONFORME ITEM 8.2 - 4 - F). TAMBÉM REFERENTE A EMPRESA LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, O SR. ANDERSON ROBLES GAMA, QUESTIONOU QUE NÃO HÁ EM SEU ACERVO TÉCNICO NADA QUE SE REFIRA A ESTRUTURAS METÁLICAS, SENDO ESTE UM ITEM RELEVANTE DA OBRA, POIS TRATA-SE DE MAIS DE 1.400M². SOLICITANDO ENTÃO A DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, REFERENTE A EMPRESA MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, O SR. ANDERSON ROBLES GAMA, QUESTIONOU QUE A VISITA TÉCNICA NÃO FOI REALIZADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NO CREA E/OU CAU (CONFORME ITEM 8.2 - 3 C). E TAMBÉM QUESTIONOU QUE NÃO HÁ EM SEU ACERVO TÉCNICO NADA QUE SE REFIRA A ESTRUTURAS METÁLICAS, SOLICITANDO TAMBÉM A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA SUPRACITADA. JÁ O REPRESENTANDO DA EMPRESA LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, O SR. LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES, QUESTIONOU SOBRE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A EMPRESA A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME E O SR. ANDERSON ROBLES GAMA, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO APRESENTA RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO E REGISTRO EM CARTÓRIO DOS DEMAIS PARTICIPANTES NÃO OUVIU QUESTIONAMENTO SENDO ASSIM FICA IMPOSTO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DAS EMPRESAS CITADAS.



000665

ANEXO 2

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS</b>  CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR.	<b>CONCORRÊNCIA</b> Nr.: 1/2017 - CC  Processo Administrativo: 34/2017 Processo de Licitação: 26/2017 Data do Processo: 05/05/2017
---	---

Folha 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Siqueira Campos, 12 de Junho de 2017

COMISSÃO:

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
Flavia Fatima de Moraes ..... - Agente Administrativo  
Fabricio Jose Gonçalves ..... - Agente Administrativo

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten mark]*

ANEXO 3

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01

III – DO PEDIDO

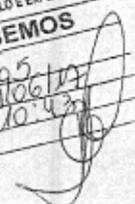
Ante o exposto, a empresa A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, já qualificada, solicita a **DESCCLASSIFICAÇÃO** das empresas, **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP** e **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME**, pelas razões acima citadas e comprovadas em virtude do não atendimento ao edital de Concorrência 001/2017.

Igualmente, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação **DEFIRA NOSSO PEDIDO**, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Carlópolis, 19 de junho de 2017

  
A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
ANDRÉ DE MELO, RG nº 7.903.346-4 SSP/PR  
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**  
Número: 365  
Data: 19/06/17  
Horário: 10:43  
Assinatura: 

Rua Elidia Maria de Jesus nº 130 – Vista Bella - CEP: 86420-000 – Carlópolis PR  
e-mail: danag\_engenharia@hotmail.com - Fone: (43) 9697-4066 – Cel (43) 9611-3114

ANEXO 4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR	CONCORRÊNCIA Nr.: 1/2017 - CC
	Processo Administrativo: 34/2017 Processo de Licitação: 28/2017 Data do Processo: 05/05/2017

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de construção de uma Creche tipo C1, na Rua José Miguel Barbosa, Bairro Alphaville, conforme Resolução/CD/FNDE nº 13/2012.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nº 25/2017 (Sequência: 1)**

Ao(s) 12 de Junho de 2017, às 09:00 horas, na sede de(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelo(a) Portaria nº 89/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 28/2017, Licitação nº 1/2017 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) de(s) empresa(s) abaixo:

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA - EPP MPS  
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME N. DA CRUZ ALVES - ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação afrente, tendo o seguinte parecer da comissão:

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE COM OS REPRESENTANTES CREDENCIADOS DE CADA EMPRESA PRESENTE. APÓS A ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTES A HABILITAÇÃO DE CADA EMPRESA, A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES ABRIU ESPAÇO PARA OS QUESTIONAMENTOS DOS REPRESENTANTES. O SR. ANDERSON ROBLES GAMA QUESTIONOU QUANTO A NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO REFERENTE A GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, TENDO O MESMO APRESENTADO SOMENTE A PROPOSTA DE SEGURO, NÃO CONTENDO SEU COMPROVANTE DE PAGAMENTO (CONFORME ITEM 8.2 - 4 - F). TAMBÉM REFERENTE A EMPRESA LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, O SR. ANDERSON ROBLES GAMA, QUESTIONOU QUE NÃO HÁ EM SEU ACERVO TÉCNICO NADA QUE SE REPIRA A ESTRUTURAS METÁLICAS, SENDO ESTE UM ITEM RELEVANTE DA OBRA, POIS TRATA-SE DE MAIS DE 1.400M², SOLICITANDO ENTÃO A DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. REFERENTE A EMPRESA MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, O SR. ANDERSON ROBLES GAMA, QUESTIONOU QUE A VISITA TÉCNICA NÃO FOI REALIZADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NO CREA E/OU CAU (CONFORME ITEM 8.2 - 3 C), E TAMBÉM QUESTIONOU QUE NÃO HÁ EM SEU ACERVO TÉCNICO NADA QUE SE REPIRA A ESTRUTURAS METÁLICAS, SOLICITANDO TAMBÉM A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA SUPRACITADA. JÁ O REPRESENTANTE DA EMPRESA LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, O SR. LUCAS EMANOEL SÉBASTIÃO GONÇALVES, QUESTIONOU SOBRE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A EMPRESA A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME E O SR. ANDERSON ROBLES GAMA, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO APRESENTA SELO E CARIMBO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO E REGISTRO EM CARTÓRIO. DOS DEMAIS PARTICIPANTES NÃO HOUVE QUESTIONAMENTO. SENDO ASSIM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANALISANDO OS REFERIDOS QUESTIONAMENTOS DECIDE PELA INABILITAÇÃO DA EMPRESA LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, PELO FATO DE A MESMA NÃO TER APRESENTADO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO REFERENTE A PROPOSTA DE SEGURO GARANTIA, JÁ QUANTO A QUESTÃO DO ACERVO DE ESTRUTURA METÁLICAS, ESSA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO HÁ NECESSIDADE, TENDO EM VISTA QUE NA OBRA SERÁ REALIZADO A INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA, E NÃO A FABRICAÇÃO DA MESMA. QUANTO A EMPRESA MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CONSIDERANDO O ITEM 8.2 - 3 - C, "Declaração de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta." A COMISSÃO DECIDE PELA SUA INABILITAÇÃO, UMA VEZ QUE FICA CLARO A NECESSIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO NO CREA/CAU PARA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA. QUANTO A EMPRESA A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO, ONDE A MESMA APRESENTOU CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SEM O RECONHECIMENTO DE FIRMA DE AMBAS AS ASSINATURAS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECIDE PELA SUA INABILITAÇÃO. SENDO ASSIM FICA IMPOSTO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DAS EMPRESAS CITADAS.



A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01

000668

ANEXO 4

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS</b>  CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR	<b>CONCORRÊNCIA</b> Nr.: 1/2017 - CC  Processo Administrativo: 34/2017 Processo de Licitação: 26/2017 Data do Processo: 05/05/2017  Folha: 2/2
--	---

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Siqueira Campos, 12 de Junho de 2017

COMISSÃO:

Angelice Oliveira da Silva Rodrigues

Fátima Fatima da Moraes

Fabrizio Jose Gonçalves

..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - Agente Administrativo

..... - Agente Administrativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR FABIANO LOPES BUENO  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ.  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES -  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório - Concorrência n.º 001/2017

Objeto: Execução de uma Construção da Creche tipo 1, localizada na rua José Miguel Barbosa, Bairro Alphaville.

**LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.458.989/0001-05, com sede na Rua Amandio Alferes, n.º 672 Anexo A, Nova Tomazina, na cidade de Tomazina-PR, representado por seu administrador **LEONEL LOPES DE ALMEIDA**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 5.455.527-0 e do CPF 144.614.118-77, residente e domiciliado na Parque Residencial Randolpho José Caproni, na cidade de Tomazina-PR, por seu procurador infra-assinado, **LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES** brasileiro, casado, Analista em Licitação, portador da cédula de identidade RG n.º 10.206.383-0/SSP/PR, e do CPF 063.476.979-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Procópio Ribeiro, 71, na cidade de Tomazina-PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, não se conformando com a decisão tomada no Processo Licitatório acima mencionado, que **DECLASSIFICOU** a recorrente, apresentar com fundamento no artigo 109 da Lei 8.666/1993, **RECURSO**, de acordo com as razões abaixo:

#### DOS FATOS

A empresa recorrente participa do Procedimento Licitatório **CONCORRÊNCIA** de n.º 001/2017, realizado por essa Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, cujo objeto é a execução de uma Construção da Creche tipo 1, localizada na rua José Miguel Barbosa, Bairro Alphaville.

Foi regularmente publicado o Edital de Licitação - Concorrência para a realização do certamente, sendo marcado o dia 12 de Junho de 2017, na sede do Município para a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, sendo que o julgamento da documentação se deu na mesma data.

Conforme ata de abertura e julgamento do procedimento realizado pela Comissão de Licitação do Município, foi inabilitada a empresa recorrente **sob o argumento de não constar o recibo de pagamento do seguro garantia e também sobre o acervo técnico que não consta estrutura metálica.**



Não assiste razão à Comissão de Licitação. Ora, a empresa recorrente é renomada construtora da região, e já executou várias obras da mesma complexidade no Estado.

Sua experiência na construção de escolas está demonstrada pela apresentação do atestado de execução de obra expedido pelo GOVERNO DO PARANÁ, e também pela certidão de acervo técnico de seu engenheiro, sendo que em ambas consta a execução de 2.841,24 m<sup>2</sup> de construção, e estão anexadas ao presente processo licitatório. Já com relação ao seguro garantia mesmo sem o comprovante de quitação a apólice já estava em vigor ao assegurado cumprindo assim o que pediu o edital. Em todas as licitações que a empresa participa, inclusive participou no mês de Fevereiro de 2017 da Tomada de Preços n° 017/2017 no município de Siqueira Campos com o mesmo modelo de edital, foi apresentado o mesmo modelo de seguro garantia da empresa, sendo assim foi habilitada em todas fases de habilitação e proposta de preços não tendo nenhum empecilho encontrado pela comissão de licitação.

Não há dúvidas que a desclassificação da recorrente é ilegal, e retira o caráter competitivo do certame. Conforme dito, a recorrente é construtora estabelecida na cidade de Tomazina, e além de escolas já executou inúmeras obras na região e no Estado do Paraná. Não pode, a ausência de um recibo de pagamento de seguro garantia lhe retirar o direito de apresentar proposto ao certame.

O fato de não constar o recibo de pagamento do seguro garantia, é insignificante, uma vez que todos os demais documentos inclusive o seguro garantia foi apresentado pela empresa comprovando que foi retirado o seguro para participação do certame, o edital de licitação pede no item 4 letra f recibo ou guia de depósito para comprovação na tesouraria, mais em nenhum momento as empresas participantes foram na tesouraria comprovar o recolhimento, por conta da comissão de licitação falar que não precisava da comprovação na tesouraria.

A consulente apresentou apólice de seguro garantia, na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, que assim estabelece:

**Art. 31.**

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

**Art. 56...**

§ 1º. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

Ou seja, a consulente preencheu os requisitos da Lei 8.666 ao apresentar a apólice dentro do envelope de habilitação. Afinal, trata-se de documento de habilitação.

Sendo assim, considero a inabilitação inadequada eis que o EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA pacificou o entendimento de que:

"... A impetrante alega que a comissão de licitação, ao habilitar a proposta da concorrente que teria deixado de apresentar documentos exigidos pelo edital ou fazê-los de forma irregular, acabou por violar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

- Os documentos exigidos pelo edital foram apresentados com teor válido e interpretados equivocadamente pelo concorrente, ou foram supridos por outros com mesma finalidade e mesmo valor probatório, razão pela qual inexistiu a alegada violação.

- "O interesse público reclama o maior número possível de concorrentes, configurando ilegalidade a exigência desfilhada da lei básica de regência e com interpretação de cláusulas editalícias impondo condição excessiva para a habilitação" (RESP 5.601/DF, Rel. Min. Demócrito Reinaldo).

Ademais, a Lei 8.666/1993 estabelece que:

**Art. 3º...**

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto

do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

A mesma Lei, também no art. 3º, determina que:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração...

Sobre este tema, ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro que:

"O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário (...)".<sup>11</sup>

Nesse sentido, nossa jurisprudência:

"Visa à concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem, para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes aos seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorosismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorosismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório". (TJRGS – RDP 14, pág. 240).

Ressalte-se que o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA pacificou o entendimento de que:

"O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes". (STJ. MS nº 5.418/DF. 1ª Seção. DJU 01 jun. 1998. p. 24). (G.N.)

Dessa forma, concluo que não seria ilícito habilitar a consulente. Ao contrário, o erro está em inabilitá-la, pois depreende-se que o documento apresentado serviu para a comprovação exigida pelo edital.

E nem se diga que a inabilitação se impõe na medida em que a consulente deixou de observar o edital. Afinal, o Poder Judiciário já reconheceu que:

"O princípio da vinculação ao edital não pode ser interpretado de forma tão rigorosa a ponto de sobrepor-se ao objetivo da licitação e ao interesse público. As eventuais irregularidades formais constatadas não se mostraram prejudiciais aos outros participantes do certame, e, ainda, não constituíram ofensa ao princípio da igualdade e isonomia". (TRF. 4ª Região. 3ª Turma. MAS nº 11.700-0/PR. DJU 03 abr. 2002. Revista Fórum Administrativo – Direito Público. Vol. 16. ano 2. jun. 2002).

Ademais, aponto que o Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, estabelece que:

**Art. 26...**

§ 3º. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

E ainda que a modalidade de licitação utilizada seja outra que não o pregão eletrônico, poder-se-á aplicar a supracitada regra, pois o Decreto-Lei 4.657, de 4 de setembro de 1942, mais conhecido como Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, estabelece que:

**Art. 4º.**

Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Outrossim, persistindo a dúvida, a comissão de licitação poderia realizar uma diligência na forma prevista pela Lei 8.666, ao invés de simplesmente inabilitar a licitante. Vejamos.

**Art. 43.**

A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Acerca do tema, Marçal Justen Filho faz as seguintes considerações:

“A autorização legislativa para a realização de ‘diligências’ acaba despertando dúvidas. Em primeiro lugar, deve destacar-se que não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros — apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados —, a realização de diligências será obrigatória. Ou seja, não é possível decidir a questão (seja para desclassificar o licitante, seja para reputar superada a questão) mediante uma escolha de mera vontade. Portanto, a realização da diligência será obrigatória se houver dúvidas relevantes”

(Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª edição, São Paulo: Dialética, 2010, p. 598).

Vale ressaltar, ao cabo, que a Lei 8.666/1993 determina que:

**Art. 30.**

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; Ou seja, a Lei se refere a atestado de capacidade técnica versando sobre objeto compatível com o licitado, e não sobre objeto idêntico

O Superior Tribunal de Justiça que já pacificou o entendimento de que:

“O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial”. (STJ. MS nº 5631/DF. DJU 17 ago. 1998. p. 00007).

Acerca do assunto, observe o que leciona o jurista Marçal Justen Filho:

“Tratou-se de assegurar a necessidade de interpretar as exigências da lei e do ato convocatório como instrumentais em relação à satisfação do interesse público. Mesmo vícios formais – de existência irrefutável – podem ser superados quando não importam prejuízo ao interesse público ou ao dos demais licitantes. Não se configura lesão ao interesse de outro licitante restrito apenas à questão de ser derrotado. É imprescindível evidenciar que os defeitos ou vícios da proposta ou documentação traduzem frustração ao espírito competitivo, à lisura da disputa ou à razão que conduziu a adoção de certa exigência. Esse tratamento deve ser reservado a todos os licitantes, em igualdade de condições” (cf. in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª ed., Dialética, São Paulo, 2004, p. 67).

Dessa forma, não se verifica a existência de nenhuma incompatibilidade entre os documentos apresentados pela recorrente e a finalidade da licitação, que é a construção de uma Escola.

000675

Diante do exposto é o presente RECURSO que deve ser recebido nos efeitos SUSPENSIVO e DEVOLUTIVO, conhecido pelos nobres julgadores, sendo lhe dado PROVIMENTO, reformar a decisão da Comissão de Licitação no presente processo, devendo ser habilitada a empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA EPP, por ser medida de JUSTIÇA E DIREITO.

Nestes termos, pede deferimento.

Tomazina, 16 de Junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 864

Data: 19/06/17

Horário: 10:03

Assinatura: 

**MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53  
RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ.  
CEP: 84.925-000- TEL: (43) 99834 4183

Pinhalão, 22 de junho de 2017.

Ofício nº 019/2017

Ao

Município de Siqueira Campos- Estado do Paraná.

A/C Departamento Jurídico e da Comissão de Licitação.

A empresa **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- ME**, lotada no CNPJ nº 15.251.430/0001- 53, Inscrição Estadual nº 90590772- 76, situada à Rua Rui Barbosa, 711, Centro, Município de Pinhalão, Estado do Paraná, vem por meio deste contrarrazoar o recurso apresentado pela empresa A.D.M Construtora e Pavimentação LTDA, esta representada pelo senhor Anderson Robles Gama, em decorrência do Processo de Concorrência Pública nº 001/2017.

O mesmo faz- se em decorrência do pedido de inabilitação de nossa empresa perpetuado pela concorrente supracitada na qual a mesma alega que apresentamos documentos incoerentes ao que se pede o item 8.2-3-c do Edital da presente Concorrência.

Por isso, vale salientar que:

*"1º- A contestação de que é necessário um profissional devidamente registrado em órgão competente, ou seja, Engenheiro Civil devidamente registrado no CREA e/ou Arquiteto devidamente registrado no CAU, para realização de visita técnica, demonstra vício de elaboração de Edital, haja visto que em diversas instâncias de outros Estados e mesmo do Estado do Paraná, foi- se derrubada esta exigência, devido o mesmo ser subjetivo à empresa interessada no certame."*

*"2º- Ressalta- se ainda que, dentro da Lei nº 8.666/1993, não se exige sequer a visita técnica como documento de habilitação, sendo esta de pequena importância e/ou até mesmo de nenhuma importância para o desenvolvimento do processo. O que se exige é a declaração de que recebeu e/ou tomou ciência de todos os fatos e exigências do processo".*

*"3º- A exigência de Visita Técnica, no prisma da municipalidade, garante a esta certa segurança no que tange ao bom desenvolvimento da obra? Certamente não, primeiramente devido ao fato de esta não passar apenas de mera formalidade burocrática sendo na maioria das vezes um mero processo de assinar o Termo desta visita, excluindo a visita ao local da obra. Segundo, todos os detalhes técnicos da*

*obra estão de maneira clara e objetiva nos projetos básicos da obra que vêm em anexo junto ao processo de concorrência."*

*"4º- Outro fato é que uma empresa deve ter autonomia para escolher quem irá representá-la tanto no certame quanto nos demais processos, pressupondo sempre que esta nunca irá indicar alguém leigo para representá-la, ou que irá mandar alguém sem o mínimo conhecimento técnico-teórico."*

*"5º- A empresa MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- EPP, por diversas vezes enviou o representante senhor Cristian Elias Araújo em outros processos de visita técnica em várias municipalidades, nas quais em sua grande maioria continha também descrito que se fazia necessário profissional habilitado em entidade própria, como citado acima, contudo nunca houve fator de desclassificação desta, devido no entender de outras comissões de licitação, haver fatores muito mais importantes a serem levados em consideração, além do mais, sempre que foi vencedora do certame o fato do senhor citado ter realizado visita técnica em nome da proponente, nunca trouxe fatores que impedissem a mesma de executar corretamente os objetos em questão".*

*"6º- Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo àquilo que possa de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto. Porém, é preciso reconhecer que a referida exigência limita o universo de competidores, uma vez que acarreta ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local estipulado para o cumprimento do objeto. Em virtude disso, para que a visita técnica seja legal, é imprescindível a demonstração da indispensabilidade de sua realização para a perfeita execução do contrato. Inclusive, esse raciocínio está em consonância com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição da República, que reputa como legítima apenas as "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

Diante dos fatos apresentados apresentamos abaixo alguns acórdãos realizados pelo próprio TCU sobre o assunto e alguns casos:

- I. Acórdão nº906/2012: "Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescenta acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3ª caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto".
- II. Acórdão nº748/2012: "o engenheiro que deva participar desse ato seja o mesmo que ficará responsável pela execução dos serviços licitados. Essa exigência mostra-se excessiva, porquanto o fundamento para a

visita técnica é assegurar que o licitante tome conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (...) seria perfeitamente possível que a visita técnica fosse realizada por um técnico ou outro profissional contratado pela futura licitante para esse fim específico, o qual posteriormente lhe passaria as informações necessárias para que tomasse conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não havendo razão plausível para se exigir que o engenheiro que participasse da visita técnica fosse o futuro responsável pela execução do contrato”.

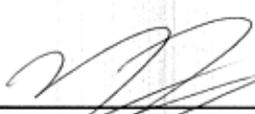
- III. Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo diz em suas Orientações Interpretativas no nº 01.28: É vedada a fixação de presença obrigatória de responsável técnico, engenheiro, arquiteto ou outra profissão regulamentada para a realização da visita técnica, por ser encargo de responsabilidade exclusiva das concorrentes, que podem indicar livremente qualquer pessoa. A jurisprudência do Egrégio TCE/SP é firme no sentido de que não se pode impor a obrigatoriedade de que a licitante realize sua visita técnica apenas e tão somente por meio de determinados profissionais, a exemplo de engenheiro civil. A realização de visita técnica pode ser realizada por qualquer funcionário, livremente indicado pela licitante, que assume inteira responsabilidade pelo pleno conhecimento das informações e condições de execução da futura obrigação. Neste sentido, cite-se: “São requisitos a serem observados quando da exigência de visita técnica: a) fixação de mais de uma data para tanto, preferencialmente intercaladas entre si, ou dentro de um lapso temporal moderado, de forma a proporcionar, de um lado, a plena ciência do edital a todos que efetivamente se interessem e, de outro, tempo hábil para que as licitantes elaborem adequadamente as suas propostas, restringindo-se a estipulação de data única somente em casos excepcionais e devidamente justificados; b) só poderá ser elemento obrigatório como condição de habilitação nas situações em que a complexidade ou natureza do objeto a justifiquem, devendo estar devidamente fundamentada a exigência pela Administração, e c) é encargo da própria licitante a indicação do profissional responsável pela vistoria, não podendo o edital fazer qualquer restrição neste ponto, conforme decisão proferida no TC-333/009/11.” (in Compêndio de Consultas, Deliberações, Súmulas e Julgados. TCE/SP: São Paulo, Dezembro 2012, p.64-65, destacamos). “No entanto, acompanho o Procurador de Contas no tocante ao item 12, haja vista carecer de amparo legal a exigência de que o profissional incumbido da realização da vistoria seja engenheiro civil ou arquiteto pertencente ao quadro

técnico da licitante, uma vez que se insere como prerrogativa do próprio proponente a indicação do responsável pelo evento, não devendo o edital fazer restrições neste ponto, ainda mais considerando-se a natureza do objeto como de pouca complexidade. Nessa linha, os julgados contidos nos processos TC-333/009/11, 000202/013/10, TC-13464/026/09 e TC-16339/026/08.” (TCE/SP, Tribunal Pleno, EPE 1259/989/13-5, Rel. Min. Robson Marinho, j. 26.06.2013) Ementa: “Exame Prévio de Edital. Concorrência. Serviços de limpeza em vias e logradouros públicos. Indevida imposição de registro no CREA. Disposições atinentes à comprovação de qualificação técnico-operacional e profissional em descompasso com a jurisprudência desta Corte. Especificidade excessiva para prova de qualificação técnico-profissional. A vista técnica pode ser efetivada por qualquer profissional indicado pela licitante. Prazo ilegal para o saneamento de regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte. Procedência. Correções determinadas.” (TCE/SP, Tribunal Pleno, EPE 1461/989/15-4, Rel. Cons. Sidney Estanislau Beraldo, j. 13.05.2015, destacamos) EMENTA: “Exame Prévio de Edital. 1. – Exigência de visita técnica somente por engenheiro e que este seja pertencente ao quadro permanente da interessada licitante – Desarrazoabilidade – A escolha do profissional pela visita técnica decorre do arbítrio da empresa licitante – 2. Previsão contratual de que o critério de reajuste somente incidirá após a assinatura do contrato – Afronta ao inciso XI, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93, na medida em que o reajuste deve ocorrer desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir – Procedência Parcial das representações – V.U.” (TCE/SP, Tribunal Pleno, EPE 3901/989/14-5 e outro, Rel. Cons. Dimas Eduardo Ramalho, j. 08.10.2014, destacamos) “(...) Repisa-se que a jurisprudência do E. Plenário é firme no sentido de que não se pode impor a obrigatoriedade de que a licitante realize sua visita técnica apenas e tão somente por meio de determinados profissionais, como no caso em exame, que se exige a presença de um engenheiro civil. (...)” (TCE/SP, Tribunal Pleno, EPE 17727/026/09, Rel. Cons. Eduardo Bittencourt Carvalho, j. 03.06.2009).

Diante dos mesmos entende-se por esta empresa que a razão de sua inabilitação extrapola a Lei da ampla concorrência, destarte que a alegação não interfere em nenhum momento no bem executar do processo em questão e de seu objeto, além disso, toda a documentação estava em acordo com as condições editalícias. Portanto nossa visão nos permitir dizer que o fato de termos indicado pessoa não registrado no CREA e/ou CAU, é de total irrelevância ao processo sendo que se mantida a inabilitação dá-se a entender certo preciosismo, visto que nossa empresa sempre

lutou pela autonomia de escolha de nossos profissionais e compete a ela escolher este ou aquele que irá representá-la em certas formalidades. Pede-se ainda por nossa parte que nas próximas sejam retiradas dos editais o item causador da contenda ou que seja corrigida retirando a obrigatoriedade do profissional ser inscrito em entidade "A ou B".

Atenciosamente,



---

Marcos Paulo da Silva  
CPF nº 045.936.326.33

**MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME**  
CNPJ 15.251.430/0001-53  
RUA RUI BARBOSA, 711 - SALA A - CENTRO  
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

000681

*Siqueira Campos 03 de julho de 2017.*

**OFICIO Nº 315/2017**

À  
EMPRESA MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME.  
RESPONSÁVEL DESTA  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
*Marcos Paulo da Silva*

**Ref.: Apresentação de contrarrazões - recurso administrativo.**

Pelo presente segue em anexo documentos referentes aos recursos administrativo apresentados pelas empresas A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME e LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP.

A empresa terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de seu recebimento para apresentar as contrarrazões.

Estamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Angélica Oliveira da Silva Rodrigues**

Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

000682

*Siqueira Campos 03 de julho de 2017.*

**OFICIO Nº 316/2017**

À  
EMPRESA LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA.  
RESPONSÁVEL DESTA  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
*Leonel Lopes de Almeida*

**Ref.: Apresentação de contrarrazões - recurso administrativo.**

Pelo presente segue em anexo documentos referentes aos recursos administrativo apresentados pelas empresas A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME e LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP.

A empresa terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de seu recebimento para apresentar as contrarrazões.

Estamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Angélica Oliveira da Silva Rodrigues**

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

000683

*Siqueira Campos 03 de julho de 2017.*

OFICIO Nº 317/2017

À  
EMPRESA N. DA CRUZ ALVES - ME.  
RESPONSÁVEL DESTA  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
*Milena C. Guilhen Alves*

Ref.: **Apresentação de contrarrazões - recurso administrativo.**

Pelo presente segue em anexo documentos referentes aos recursos administrativo apresentados pelas empresas A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME e LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP.

A empresa terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de seu recebimento para apresentar as contrarrazões.

Estamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Angélica Oliveira da Silva Rodrigues**

Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

000684

*Siqueira Campos 03 de julho de 2017.*

**OFICIO Nº 318/2017**

À  
EMPRESA A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME.  
RESPONSÁVEL DESTA  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
*André de Melo*

**Ref.: Apresentação de contrarrazões - recurso administrativo.**

Pelo presente segue em anexo documentos referentes aos recursos administrativo apresentados pelas empresas A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME e LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP.

A empresa terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de seu recebimento para apresentar as contrarrazões.

Estamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
**Angélica Oliveira da Silva Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

000685

*Siqueira Campos 03 de julho de 2017.*

**OFICIO Nº 319/2017**

À  
EMPRESA ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA.  
RESPONSÁVEL DESTA  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
*Marco Antônio Zimmermann Romano*

**Ref.: Apresentação de contrarrazões - recurso administrativo.**

Pelo presente segue em anexo documentos referentes aos recursos administrativo apresentados pelas empresas A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME e LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP.

A empresa terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de seu recebimento para apresentar as contrarrazões.

Estamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Angélica Oliveira da Silva Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação



EXCELENTÍSSIMO SENHOR FABIANO LOPES BUENO  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ.  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES -  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório - Concorrência n.º 001/2017  
Objeto: Execução de uma Construção da Creche tipo 1, localizada na rua José Miguel Barbosa, Bairro Alphaville.

**LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.458.989/0001-05, com sede na Rua Amandio Alferes, n.º 672 Anexo A, Nova Tomazina, na cidade de Tomazina-PR, representado por seu administrador **LEONEL LOPES DE ALMEIDA**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 5.455.527-0 e do CPF 144.614.118-77, residente e domiciliado na Parque Residencial Randolpho José Caproni, na cidade de Tomazina-PR, por seu procurador infra-assinado, LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES brasileiro, casado, Analista em Licitação, portador da cédula de identidade RG n.º 10.206.383-0/SSP/PR, e do CPF 063.476.979-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Procópio Ribeiro, 71, na cidade de Tomazina-PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar com fundamento no artigo 109 da Lei 8.666/1993, **CONTRA RAZÃO**, de acordo com as razões abaixo:

#### DOS FATOS

A empresa recorrente participa do Procedimento Licitatório **CONCORRÊNCIA** de n.º 001/2017, realizado por essa Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, cujo objeto é a execução de uma Construção da Creche tipo 1, localizada na rua José Miguel Barbosa, Bairro Alphaville.

Foi regularmente publicado o Edital de Licitação - Concorrência para a realização do certamente, sendo marcado o dia 12 de Junho de 2017, na sede do Município para a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, sendo que o julgamento da documentação se deu na mesma data.

Conforme ata de abertura e julgamento do procedimento realizado pela Comissão de Licitação do Município, foi inabilitada a empresa recorrente **sob o argumento de não constar o recibo de pagamento do seguro garantia e também sobre o acervo técnico que não consta estrutura metálica.**



Não assiste razão à Comissão de Licitação. Ora, a empresa recorrente é renomada construtora da região, e já executou várias obras da mesma complexidade no Estado.

Sua experiência na construção de escolas está demonstrada pela apresentação do atestado de execução de obra expedido pelo GOVERNO DO PARANÁ, e também pela certidão de acervo técnico de seu engenheiro, sendo que em ambas consta a execução de 2.841,24 m<sup>2</sup> de construção, e está anexado ao presente processo licitatório, o edital é bem claro ao pedir Atestado ou declaração de no mínimo uma obra semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, e a empresa Leonel Lopes de Almeida & Irmão LTDA apresentou um Atestado e Acervo Técnico superior a do que está pedindo no edital de licitação comprovando que tem toda a estrutura e competência para executar a referida obra, no acervo técnico podemos comprovar para a Comissão de Licitação e a empresa A.D.M. Construtora Civil e Pavimentação LTDA – ME que a empresa executou uma Escola composta de Sala de Administração, salas de uso múltiplo/biblioteca, laboratório de ciências, salas de aula, instalações sanitárias, pátio coberto, cozinha/serviços, passarela, acesso, quadra padrão F2 e casa do zelador, obra que é padrão Estado do Paraná.

Já com relação ao seguro garantia mesmo sem o comprovante de quitação a apólice já estava em vigor ao assegurado cumprindo assim o que pediu o edital. A empresa apresentou conforme a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI o seguro garantia. A empresa volta a se defender porque em todas as licitações que a empresa participa, inclusive participou no mês de Fevereiro de 2017 da Tomada de Preços nº 017/2017 no município de Siqueira Campos com o mesmo modelo de edital, foi apresentado o mesmo modelo de seguro garantia da empresa, sendo assim foi habilitada em todas as fases de habilitação e proposta de preços não tendo nenhum empecilho encontrado pela comissão de licitação.

Não há dúvidas que a desclassificação da recorrente é ilegal, e retira o caráter competitivo do certame. Conforme dito, a recorrente é construtora estabelecida na cidade de Tomazina, e além de escolas já executou inúmeras obras na região e no Estado do Paraná. Não pode, a ausência de um recibo de pagamento de seguro garantia lhe retirar o direito de apresentar proposto ao certame.

O fato de não constar o recibo de pagamento do seguro garantia, é insignificante, uma vez que todos os demais documentos inclusive o seguro garantia foi apresentado pela empresa comprovando que foi retirado o seguro para participação do certame, o edital de licitação pede no item 4 letra f recibo ou guia de depósito para comprovação na tesouraria, mais em nenhum momento as empresas participantes foram na tesouraria comprovar o recolhimento, por conta da comissão de licitação falar que não precisava da comprovação na tesouraria.

A consulente apresentou apólice de seguro garantia, na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, que assim estabelece:

**Art. 31.**

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:  
III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

**Art. 56...**

§ 1º. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

Ou seja, a consulente preencheu os requisitos da Lei 8.666 ao apresentar a apólice dentro do envelope de habilitação. Afinal, trata-se de documento de habilitação.

Sendo assim, considero a inabilitação inadequada eis que o EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA pacificou o entendimento de que:

"... A impetrante alega que a comissão de licitação, ao habilitar a proposta da concorrente que teria deixado de apresentar documentos exigidos pelo edital ou fazê-los de forma irregular, acabou por violar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

- Os documentos exigidos pelo edital foram apresentados com teor válido e interpretados equivocadamente pelo concorrente, ou foram supridos por outros com mesma finalidade e mesmo valor probatório, razão pela qual inexistiu a alegada violação.

- "O interesse público reclama o maior número possível de concorrentes, configurando ilegalidade a exigência desfilhada da lei básica de regência e com interpretação de cláusulas editalícias impondo condição excessiva para a habilitação" (RESP 5.601/DF, Rel. Min. Demócrito Reinaldo).

Ademais, a Lei 8.666/1993 estabelece que:

**Art. 3º...**

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

A mesma Lei, também no art. 3º, determina que:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração...

Sobre este tema, ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro que:

"O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário (...)".<sup>[1]</sup>

Nesse sentido, nossa jurisprudência:

"Visa à concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem, para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes aos seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorosismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorosismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório". (TJRGS – RDP 14, pág. 240).

Ressalte-se que o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA pacificou o entendimento de que:

"O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes". (STJ. MS nº 5.418/DF. 1ª Seção. DJU 01 jun. 1998. p. 24). (G.N.)

Dessa forma, concluo que não seria ilícito habilitar a consulente. Ao contrário, o erro está em inabilitá-la, pois depreende-se que o documento apresentado serviu para a comprovação exigida pelo edital.

E nem se diga que a inabilitação se impõe na medida em que a consulente deixou de observar o edital. Afinal, o Poder Judiciário já reconheceu que:

"O princípio da vinculação ao edital não pode ser interpretado de forma tão rigorosa a ponto de sobrepor-se ao objetivo da licitação e ao interesse público. As eventuais irregularidades formais constatadas não se mostraram prejudiciais aos outros participantes do certame, e, ainda, não constituíram ofensa ao princípio da igualdade e isonomia". (TRF. 4ª Região. 3ª Turma. MAS nº 11.700-0/PR. DJU 03 abr. 2002. Revista Fórum Administrativo – Direito Público. Vol. 16. ano 2. jun. 2002).

Ademais, aponto que o Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, estabelece que:

#### **Art. 26...**

§ 3º. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

E ainda que a modalidade de licitação utilizada seja outra que não o pregão eletrônico, poder-se-á aplicar a supracitada regra, pois o Decreto-Lei 4.657, de 4 de setembro de 1942, mais conhecido como Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, estabelece que:

#### **Art. 4º.**

Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Outrossim, persistindo a dúvida, a comissão de licitação poderia realizar uma diligência na forma prevista pela Lei 8.666, ao invés de simplesmente inabilitar a licitante. Vejamos.

#### **Art. 43.**

A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Acerca do tema, Marçal Justen Filho faz as seguintes considerações:

"A autorização legislativa para a realização de 'diligências' acaba despertando dúvidas. Em primeiro lugar, deve destacar-se que não existe uma

competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros — apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados —, a realização de diligências será obrigatória. Ou seja, não é possível decidir a questão (seja para desclassificar o licitante, seja para reputar superada a questão) mediante uma escolha de mera vontade. Portanto, a realização da diligência será obrigatória se houver dúvidas relevantes” (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª edição, São Paulo: Dialética, 2010, p. 598).

Vale ressaltar, ao cabo, que a Lei 8.666/1993 determina que:

**Art. 30.**

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; Ou seja, a Lei se refere a atestado de capacidade técnica versando sobre objeto compatível com o licitado, e não sobre objeto idêntico

O Superior Tribunal de Justiça que já pacificou o entendimento de que:

“O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial”. (STJ. MS nº 5631/DF. DJU 17 ago. 1998. p. 00007).

Acerca do assunto, observe o que leciona o jurista Marçal Justen Filho:

“Tratou-se de assegurar a necessidade de interpretar as exigências da lei e do ato convocatório como instrumentais em relação à satisfação do interesse público. Mesmo vícios formais – de existência irrefutável – podem ser superados quando não importam prejuízo ao interesse público ou ao dos demais licitantes. Não se configura lesão ao interesse de outro licitante restrito apenas à questão de ser derrotado. É imprescindível evidenciar que os defeitos ou vícios da proposta ou documentação traduzem frustração ao espírito competitivo, à lisura da disputa ou à razão que conduziu a adoção de certa exigência. Esse tratamento deve ser reservado a todos os licitantes, em igualdade de condições” (cf. in Comentários à

Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª ed., Dialética, São Paulo, 2004, p. 67).

Dessa forma, não se verifica a existência de nenhuma incompatibilidade entre os documentos apresentados pela recorrente e a finalidade da licitação, que é a construção de uma Escola.

Diante do exposto é a presente CONTRA RAZÃO que deve ser recebido nos efeitos SUSPENSIVO e DEVOLUTIVO, conhecido pelos nobres julgadores, sendo lhe dado PROVIMENTO, reformar a decisão da Comissão de Licitação no presente processo, devendo ser habilitada a empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA EPP, por ser medida de JUSTIÇA E DIREITO.

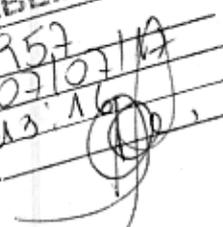
Nestes termos, pede deferimento.

Tomazina, 05 de Julho de 2017.

  
LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 957  
Data: 07/07/17  
Horário: 13:16  
Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 34/2017  
Processo de Licitação: 26/2017  
Data do Processo: 05/05/2017

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 34/2017 (Sequência: 2)**

000694

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de construção de uma Creche tipo 01, na Rua José Miguel Barbosa, Bairro Alphaville, conforme Resolução/CD/FNDE nº 13/2012.

Trata-se do pedido de desclassificação da empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, solicitada pela empresa A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME. No dia 12 de junho de 2017 durante a fase de habilitação das empresa participantes da TP 01/2017, o representante da A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME questionou quanto a ausencia de acervo tecnico referente a instalação de estruturas metálicas da empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, alegando ser necessario tendo em vista que a quantidade a ser executada é superior a 1.400m<sup>2</sup>. Nao tendo capacidade tecnica para julgar tal questionamento, a CPL em nome da sua presidente Angélica Oliveira Silva Rodrigues, encaminha o processo de licitação para analise e parecer tecnico do Setor de Planejamento.

Siqueira Campos, 1 de Agosto de 2017

**COMISSÃO:**

Angelica Oliviera da Silva Rodrigues

Flavia Fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves

..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - Agente Administrativo

..... - Agente Administrativo



## PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 027/2017  
Concorrência nº 01/2017  
Objeto: Construção de Creche FNDE Tipo I

Em atendimento ao Memorando Interno encaminhado à Assessoria de Planejamento desta Municipalidade, da emissão de Parecer Técnico acerca da habilitação da empresa Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda, no certame acima citado.

Dos fatos, localizamos nos cadernos do Processo Licitatório a Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/PR em 08/06/2017 via web, sob nº 3383/2013, onde consta uma obra com 2.841,24 m<sup>2</sup>, dentre as quais uma quadra Padrão F2 a favor do responsável técnico da empresa Carlos Augusto de Oliveira Chueire.

Considerando as informações encontradas nesta documentação, e sabendo-se que o certame é para construção e não elaboração de projeto de estrutura metálica, e que já existe um projeto padrão disponibilizado pelo FNDE para a construção da referida creche, somos do parecer da habilitação da empresa.

Assim sendo manifestamos que o parecer técnico sobre o assunto submetidos à consideração dessa Assessoria de Planejamento tem caráter meramente opinativo, devendo ainda obter demais pareceres dos departamentos pertinentes.

Sem mais, este é o Parecer

Siqueira Campos, 03 de Agosto de 2017.

  
Paulo Shiguera Sanada  
Assessor de Planejamento  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A121743-7

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000696

## **MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 10 de agosto de 2017.

Encaminhamos ao Setor Jurídico, o processo de Concorrência 01/2017 para análise e parecer quanto a desclassificação das Empresas LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, E A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO.

A sessão ocorreu no dia 12 de junho de 2017, estando presentes as empresas ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA – EPP, LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP, MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME, A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME e N. DA CRUZ ALVES – ME.

Após abertura e conferência dos documentos de habilitação das empresas, foi constatado que o contrato de prestação de serviços realizado entre a empresa A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME e o Sr. ANDERSON ROBLES GAMA, Engenheiro Civil registrado sob o CREAPR – 94134/D, não contém reconhecimento de firma das assinaturas. Entendeu então a comissão de licitação pela não aceitabilidade do documento, julgando como inabilitada a empresa. Quanto a empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP, a mesma deixou de apresentar o comprovante de pagamento do seguro garantia de proposta, item 8.2 – 4 – F do edital, e foi questionada a mesma empresa, pelo representante da empresa A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, o fato de não constar em seu acervo técnico, nada que se refira a cobertura metálica, tendo em vista este ser um item relevante no projeto constante no presente edital. Porém a comissão entendeu que não é necessário apresentação de tal acervo, tendo em vista que o projeto contempla a instalação de tal estrutura, com projeto já pronto, e não sua fabricação, sendo assim julgada como inabilitada pela comissão de licitação, por não apresentar o comprovante de pagamento do seguro apenas. A respeito da empresa MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME, a mesma apresentou visita técnica em desacordo com o item 8.2 – 3 – C do presente edital.

Finalizada a fase de Habilitação, foi aberto prazo de 5 (cinco) dias para que as empresas apresentassem defesa quanto a decisão da comissão de licitação.

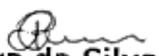
Friso que quanto ao motivo da desclassificação da empresa MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME, o erro ocorreu no Setor de Planejamento desta Administração, que mesmo sabendo da exigência do edital a que se refere,

realizou a visita técnica sem a presença do profissional técnico, apenas sendo realizado pelo Sócio – Proprietário da empresa. Porém esta falha não pode ser justificada para a aceitação de tal documento pela Comissão de Licitação.

Friso também que a respeito da empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP, segue Laudo Técnico emitido pelo responsável do Setor de Planejamento, o qual exime a empresa da apresentação de acervo técnico quanto a instalação de estrutura metálica, porém a falta de comprovante de pagamento do seguro garantia entende esta comissão que não pode ser aceito, tendo em vista que a mesma participou da Tomada de Preços 17/2016, onde apresentou o comprovante de quitação do Seguro Garantia (cópia em anexo), sendo assim entende-se que a mesma tinha conhecimento da necessidade de apresentação de tal documento.

Segue então em anexo no presente edital, as razões e contra razões apresentados pelas empresas, A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME e LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
**Angélica Oliveira da Silva Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1126

Data: 10/08/14

Horário: 11:00

Assinatura: 

**LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**  
 CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73  
 Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina - Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr  
 Fone fax: (0\*\*43) 3563-1417.  
 E - mail: [construtoraalvorada@vahoo.com.br](mailto:construtoraalvorada@vahoo.com.br)

000698



**Bradesco** | 237-2 |

23790.46507 50000.026059 06039.550006 9 70670000025000

Local de pagamento <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>						Vencimento 11/02/2017
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.						Agência/Código Cedente 11.699.534/0001-74
Cedente Potencial Seguradora S.A.						Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte
Data do documento 01/02/2017	Nº do documento 336940	Espécie doc. NS	Acelte Não	Data do processamento 01/02/2017	Nosso número 465 - 0 / 395500 - 1	
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento R\$ 250,00

Instruções de responsabilidade do cedente.

\*\*\* Valores expressos em R\$ \*\*\*

Após o vencimento mora dia R\$ 0,17

**NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO**

Documento: 22-0775-01-0165866 / Parcela:1 de 1 / Data de emissão: 01/02/2017 11:15

Sacado: **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**  
 RUA ARMANDO ALFERES, S/Nº  
 84935000 TOMAZINA

NOVA TOMAZINA  
PR

CNPJ: 04458898000105

Sacador/Avalista:

Recebimento através do cheque nº. do Banco  
 Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

**Recibo do Sacado**  
Autenticação Mecânica

CAIXA Loterias CA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

033-619492465-2

02/FEV/2017 HORA DF 13:34:37

LOT. 14.14985-6 TERM 000005

LOCALIDADE: TOMAZINA

AG. VINCULADA: 1951

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 11FEV2017

VALOR DO PAGAMENTO: 250,00

2379046507 50000026059

06039550006 9 70670000025000

033-619492465-2

VIA DO CLIENTE

*Handwritten signatures and scribbles.*

00068

000699

## Parecer jurídico

Tomada de preços nº 01/2017.  
Recurso Administrativo. **Diligências  
prévias.**

Antes de qualquer análise de mérito dos recursos interpostos, há questões procedimentais a serem regularizadas, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93 que prevê a **formalidade** do procedimento licitatório, tendo em vista a ausência de várias assinaturas no feito, bem como a rubrica de todas as páginas do instrumento convocatório, além da necessária paginação total dos autos.

Após o cumprimento das mesmas, volte para parecer.

Siqueira Campos, 11 de agosto de 2017.



**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1135  
Data: 11/08/17  
Horário: 11:08  
Assinatura: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO****De: Setor de Licitações.****Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 14 de agosto de 2017.

Conforme solicitado no datado de 11 de agosto de 2017, proveniente do Setor Jurídico, segue processo rubricado e com todas as paginas numeradas, para análise e parecer quanto a apresentação de recursos e contra razões.

Atenciosamente,

**Angélica Oliveira da Silva Rodrigues**

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**RECEBEMOS**Número: 1142  
Data: 14/08/17  
Horário: 09:34  
Assinatura: 

## Parecer jurídico

Tomada de preços nº 01/2017.  
Recurso Administrativo.  
**Conhecimento.** Vide laudo técnico.  
Demais questões são mera análise documental.

### 1. RELATÓRIO

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico sobre recursos administrativos apresentados ao Procedimento de Licitação nº. 01/2017 (na modalidade concorrência) pelas empresas A.D.M. CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, CNPJ n.º 17.379.375/0001-07 e LEONEL LOPES DE ALMEIDA E IRMÃO LTDA. – EPP, CNPJ n.º 04.458.989/0001-05, pelas razões que serão analisadas em seguida.

O certame em tela foi instaurado com o escopo de contratar empresa especializada em obras de engenharia para a construção de uma creche tipo 1, localizada na Rua José Miguel Barbosa, bairro Alphaville, de acordo com a resolução/CD/FNDE n.º 13/2012, nos termos constantes da descrição do objeto no instrumento e demais projetos e documentos anexos ao edital.

Preenchidos todos os requisitos e condições necessárias da fase interna (conforme parecer jurídico já exarado nos autos), no dia 12 de junho de 2017 foi realizada a sessão presencial de apresentação de propostas pela Comissão de Licitação, quando então compareceram várias empresas licitantes.

Todas estas licitantes chegaram à sede desta Administração antes do horário marcado para o recebimento dos envelopes de propostas, conforme informação destacada na primeira página do instrumento convocatório. Após, foi aberta a licitação com a fase de habilitação, para a verificação da presença e validade de todos os documentos solicitados no edital.

Contudo, nesta fase algumas empresas foram inabilitadas. O representante de uma das participantes, Anderson Robles Gama, disse que a empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA E IRMÃO LTDA – EPP não teria juntado comprovante de

pagamento do seguro garantia e não teria em seu acervo capacidade para as estruturas metálicas necessárias. A Comissão inabilitou a mesma pela falta de comprovação do pagamento do seguro. Entendeu não ter razão quanto ao acervo técnico de estruturas metálicas.

Esta participante inabilitada alegou que a ausência de profissional com registro no CREA quando da vistoria técnica pela empresa A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO, além de o documento apresentado não possuir reconhecimento de firmas em cartório. A Comissão de licitação também decidiu pela sua inabilitação pela necessidade de profissional registrado no órgão de classe quando da vistoria.

Dado prazo para as licitantes, foram oferecidas as razões e contrarrazões recurso, tendo as licitantes mantido seus pedidos de suas habilitação e de inabilitação das outra, pelos motivos já expostos na ata.

Eis o relatório. Passo à manifestação.

## 2. MÉRITO RECURSAL

No que atine à questão técnica levantada por uma das empresas deve ser analisado o Parecer Técnico elaborado pela Assessoria de Planejamento, já que só este setor tem conhecimentos específicos sobre a matéria, sendo o qual deve ser apreciado e eventualmente servir de base para a decisão da Comissão de licitação.

O mesmo se diga sobre a vistoria que teria sido realizada por uma das empresas sem a presença de profissional com os requisitos estabelecidos no edital, já que só a Assessoria de Planejamento acompanhou este ato (informação contida na ata de fls. 696 e 697). Caso esta divisão especializada diga que isto realmente ocorreu, a Comissão deve decidir de acordo com as estritas exigências do instrumento convocatório.

Noutra banda, no que se refere ao comprovante de pagamento do seguro, basta também que os representantes da Comissão de licitação confrontem o documento apresentado pela licitante com a cláusula editalícia que o descreve. Não sendo o mesmo lá exigido, deve ser mantida a decisão pela inabilitação. Basta, portanto, a análise dos documentos de habilitação pela referida Comissão.

Desta forma, são imprescindíveis a atuação da Comissão de licitação e da Assessoria de Planejamento, já que as questões levantadas não se referem à dúvidas jurídicas ou legislativas, carecendo de conteúdo específico desta área do conhecimento. Os órgãos acima citados devem se pautar nos comandos legais atinentes e no princípio da vinculação do edital (“o edital é a lei do certame”), decidindo pelo provimento ou não dos recursos interpostos.

### 3. POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

A recorrente A.D.M. CONSTRUTORA alegou superficialmente que teria sido cometido um equívoco por parte da Comissão pela alteração da ata de sessão posteriormente e sem a presença dos licitantes, porém não fez nenhum pedido neste sentido ao final, não havendo requerimento específico a ser analisado. O art. 319, IV, do Código de Processo Civil (aplicável ao processo administrativo) é claro ao estabelecer que a petição deve indicar “o pedido com as suas especificações”, o que não ocorreu.

Porém, caso a Comissão entenda ter havido falha no procedimento, é bom lembrar que a Administração Pública, por suas autoridades, pode rever seus atos com base no princípio da autotutela. Sendo assim, caso entenda a competente Comissão que é oportuna a anulação dos contratos, ou mesmo a revogação do presente certame por critérios de conveniência e oportunidade, poderá perfeitamente fazê-lo. Neste sentido é a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, senão vejamos:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Não se está aqui opinando no sentido da anulação por ilegalidade nem revogação pelos critérios legais. Esta decisão é exclusiva da Comissão de Licitação ou do Chefe do Executivo, que devem colher provas necessárias para a decisão. Fica consignada apenas uma sugestão para o uso deste poder e sobre a possibilidade de anulação/revogação caso se entenda desta forma.

### 4. PARECER

Assim, diante de todo o exposto, o parecer jurídico é pelo **CONHECIMENTO** do presente recurso, e, no mérito, pela **ANÁLISE FUNDAMENTADA** tanto da Comissão com poderes para decidir no feito quanto da Assessoria especializada,

eis que são as únicas com capacidade técnica ou poderes definidos em lei para decidir no feitos, bem como por estarem ausentes quaisquer pedidos jurídicos ou legais a serem analisados.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, (STF MS 24.073-3 DF).

É o parecer, que vale em caso de remessa à Autoridade Superior.

Siqueira Campos, 14 de agosto de 2017.



**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1194

Data: 14/08/17

Horário: 11:19

Assinatura: 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

000705

DESPACHO/GAB.

Processo nº 026 - Concorrência 01/2017.

EMENTA: Recurso Administrativo.

Trata-se de Concorrência Pública visando a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de creche tipo 1 no Bairro Alphaville.

Até então licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas nas Leis 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento.

Na fase de habilitação, a Comissão de Licitação inabilitou a Empresa MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME tendo em vista que esta realizou a visita técnica pelo Sócio Proprietário da Empresa desacompanhado do profissional técnico; a Empresa A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME pois o contrato de prestação de serviços desta com o engenheiro não contém reconhecimento de firma e a Empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃOS LTDA - EPP por falta de quitação do Seguro Garantia.

Recebidos os Recursos pela Comissão Permanente de Licitação das Empresas inabilitadas, e tendo em vista a manutenção da referida decisão, vieram os autos para análise e julgamento em última instância administrativa, conforme dispõe o art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

É o relatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

000706

## MÉRITO

Quanto aos argumentos da Comissão para inabilitação da Empresa MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, entendemos que pelo fato de que a obra será executada de acordo com o projeto padrão disponibilizado pelo FNDE, o qual prevê a implantação em terreno adequado para a mesma e disponibiliza projeto estrutural padronizado, para o qual a Prefeitura já havia atestado a sua adequabilidade, não há condições excepcionais aptas a justificar a exigência de profissional técnico para a visita prévia ao local da obra como condição de habilitação dos licitantes para participar do certame, bastando a simples declaração de ciência das condições locais pelo representante legal da Empresa. Frise-se que a Declaração foi apresentada, surtindo os efeitos exigidos, não podendo a empresa alegar desconhecimento posteriormente.

Em relação a inabilitação da Empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃOS LTDA - EPP por falta de quitação do Seguro Garantia, entendemos que razão assiste a Comissão de Licitação, pois trata-se de garantia de execução do contrato dada à Administração para a eventualidade de o contratado falhar no seu cumprimento, para que esta recontrate ou conclua por seus próprios órgãos o que o contratado originário deixou inacabado. Portanto, a Administração não tem como contratar uma obra, ainda mais no valor estimado, sem garantia nenhuma.

No tocante a inabilitação da Empresa A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME por falta de reconhecimento de firma no contrato de prestação de serviços com o engenheiro, compulsando os autos, verificamos não constar no item 3 do Edital, fls. 152, tal exigência. Entendemos que esta somente deveria ser exigida caso houvesse dúvida de autenticidade. Por fim e não menos importante o Tribunal de Contas da União já orientou da não exigência de reconhecimento de firma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

000707

quando não houver lei expressa neste sentido: "Ressalvada imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade."

Observe-se ainda que na documentação da Empresa o responsável técnico pelo Acervo é o mesmo profissional, não havendo portanto dúvidas quanto ao vínculo empregatício discutido.

Logo, as exigências devem ser tida como parcimônia a fim de não restringir a competitividade do certame.

## DECISÃO

Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e competitividade considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, **CONHEÇO** do recurso e, no mérito:

- **nego provimento** ao recurso da empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃOS LTDA - EPP, mantendo sua inabilitação;

- **dou provimento** e reformo a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, habilitando no certame as Empresas MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME e A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME.

Registre-se e intime-se. Após, comunique-se a Comissão Permanente de Licitações para que dê continuidade ao feito, com a designação da abertura das propostas.

Siqueira Campos, 22 de agosto de 2017.

  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000708

Siqueira Campos 28 de Agosto de 2017.

OFICIO Nº 433/2017

Às Empresas

**A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME**  
**MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME**  
**ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA – EPP**  
**N. DA CRUZ ALVES – ME**  
**LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP**

Ref.: Parecer referente ao recurso administrativo da Concorrência 01/2017.

O Município de Siqueira Campos, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 88/2016, vem apresentar seu parecer, pelos motivos abaixo expostos:

## I – DO OBJETO

Trata-se de recurso quanto à documentação apresentada pelas empresas A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP e MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME, sob alegação de irregularidades quanto a exigências previstas no edital – Concorrência 01/2017.

## II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Após abertura e conferência dos documentos de habilitação das empresas, foi constatado que o contrato de prestação de serviços realizado entre a empresa A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME e o Sr. ANDERSON ROBLES GAMA, Engenheiro Civil registrado sob o CREAPR – 94134/D, não contém reconhecimento de firma das assinaturas. Entendeu então a comissão de licitação pela não aceitabilidade do documento, julgando como inabilitada a empresa. Quanto a empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA – EPP, a mesma deixou de apresentar o comprovante de pagamento do seguro garantia de proposta, item 8.2 – 4 – F do edital, e foi questionada a mesma empresa, pelo representante da empresa A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, o fato de não constar em seu acervo técnico, nada que se refira a cobertura metálica, tendo em vista este ser um item relevante no projeto constante no presente edital. Porém a comissão entendeu que não é necessária apresentação de tal acervo, tendo em vista que o projeto contempla a instalação de tal estrutura, com projeto já pronto, e não sua fabricação, sendo assim julgada como inabilitada pela comissão de licitação, por não apresentar o comprovante de pagamento do seguro apenas. A respeito da empresa MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME, a mesma apresentou visita técnica em desacordo com o item 8.2 – 3 – C do presente edital.

Foi concedido prazo para as empresas apresentarem os recursos e em seguida prazo para apresentar as contrarrazões.

Expirado o prazo a CPL encaminhou os recursos (razões e contrarrazões) para o Setor de Planejamento e Assessoria Jurídica para emissão de parecer (anexo).

## III – DA FUNDAMENTAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000709

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas acima mencionadas e dos pareceres emitidos pelo Setor de Planejamento e Jurídico, os mesmos foram encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para emissão do parecer final (anexo).

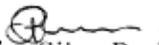
## IV - DA DECISÃO

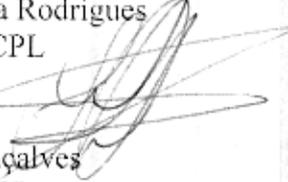
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, estão habilitadas as seguintes empresas:

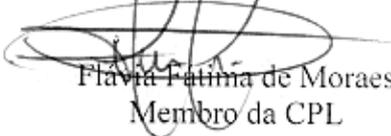
- A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
- MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME
- ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA – EPP
- N. DA CRUZ ALVES – ME

Ficam **CONVOCADAS AS EMPRESAS** para a abertura dos envelopes de proposta de preços no dia **06/09/2017 as 09h00min.**

Siqueira Campos - PR, 28 de Agosto de 2017.

  
Angélica Oliveira Silva Rodrigues  
Presidente da CPL

  
Fabricio José Gonçalves  
Membro da CPL

  
Flávia Fatima de Moraes  
Membro da CPL



em Deus nos faz crer no incrível, ver o invisível e realizar o impossível".

**ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTAS DE PREÇO**

**DATA: 12/06/2017**

**Porte da Empresa: EPP.**

000710

**Romano & Romano Construtora Ltda.**

CNPJ 11.483.808/0001-93 - Inscr. Est. 9056282162  
Rua José Bonifácio, 455 - Fone/Fax: (43) 3534-6462  
CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR  
E-mail: construtora-progresso@hotmail.com

**PROPOSTA DE PREÇOS****Romano & Romano Construtora LTDA**

Rodovia BR 153 - KM 45 - Bairro: Água das Bicas, Santo Antônio da Platina PR -  
Tel: 43 3534-6462 CEP: 86.430-000  
CNPJ: 11.483.808/0001-93

**À Comissão de Licitação**

Referência: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Concorrência nº 01/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços a preço fixo e sem reajuste relativo a execução de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA CONTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1, LOCALIZADA NA RUA JOSE MIGUEL BARBOSA, BAIRRO ALPHAVILLE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº13/2012." da licitante em epígrafe.

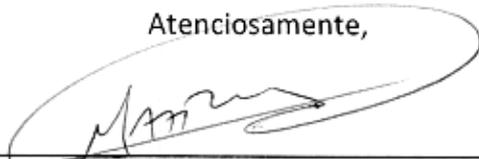
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.729.706,11 ( um milhão, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e seis reais e onze centavos), conforme planilha orçamentária e cronograma em anexo.

O prazo para execução dos serviços será de **10 (dez)** meses , contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreita.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Santo Antônio da Platina - PR, 12 de junho de 2017.

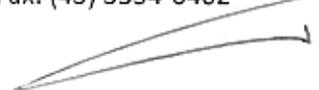
Atenciosamente,



Marco Antônio Zimmermann Romano  
Sócio/Administrador  
RG: 6.262.285-7  
CPF: 041.510.189-13.

11.483.808/0001-93  
ROMANO & ROMANO  
CONSTRUTORA LTDA.  
BR 153 - Km 45  
Água das Bicas - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - PR

Rodovia BR 153 - KM 45 - Bairro: Água das Bicas - Santo Antônio da Platina PR - CEP: 86430-000  
CNPJ: 11.483.808/0001-93 I.E.: 9056282162  
Tel./Fax: (43) 3534-6462



Empresa: Romano & Romano Construtora Ltda  
 CNPJ: 11.483.808/0001-93  
 Endereço: Rodovia BR 153 - KM 45 - Bairro Água das Bicas - Santo Antônio da Platina - PR

Obra: Proinfância - Tipo 1

Preço base: Sinapi Jun com desoneração/2015

Município: Siqueira Campos

Endereço: RUA JOSE MIGUEL BARBOSA, BAIRRO ALPHAVILLE

Planilha Orçamentária

BDI 14,30 %  
 Data: 10/06/2017



			Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00			1.728.708,11
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-------	--------	------------------------	------------------------	-------------

1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6,00	255,51	292,05	1.752,29
1.2	C2651	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	1.680,22	1.920,49	1.820,49
1.3	73980/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.162,54	1.363,07	1.363,07
1.4	C2649	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	442,84	506,17	506,17
1.5	73905/1	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	40,00	231,00	264,03	10.561,32
1.6	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.512,23	2,70	3,09	4.660,72
1.7	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno ( um furo de 7m a cada 200 m²)	m	58,00	62,00	70,87	3.968,50
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	m²	80,00	34,06	38,93	3.114,45
							<b>Subtotal</b>	<b>27.847,00</b>

2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES								
2.1 EDIFICAÇÃO								
2.1.1	76488	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	298,47	5,43	6,21	1.852,45
2.1.2	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	148,67	22,08	25,25	3.708,30
2.1.3	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	298,47	9,94	11,36	3.391,04
2.1.4	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vaia com material da obra	m³	98,77	1,48	1,67	164,83
2.2 MURETA								
2.2.1	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	11,26	22,09	25,25	284,30
2.2.2	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	17,74	9,94	11,38	201,55
2.2.3	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vaia com material da obra	m³	6,39	1,46	1,67	10,66
2.3 CASTELO D'ÁGUA								
2.3.1	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,78	22,09	25,25	145,94
2.3.2	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,98	9,94	11,36	147,24
2.3.3	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vaia com material da obra	m³	1,06	1,46	1,67	1,77
							<b>Subtotal</b>	<b>8.908,09</b>

3 FUNDAÇÕES								
3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS								
3.1.1	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	109,97	15,58	17,79	1.938,04
3.1.2	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	193,58	25,07	28,66	5.547,04
3.1.3	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.302,09	7,20	8,23	10.715,86
3.1.4	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	151,64	7,07	8,06	1.225,40
3.1.5	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	25,36	298,60	341,30	8.655,38
3.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES								
3.2.1	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	707,67	20,54	23,48	18.614,12
3.2.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.248,55	7,20	8,23	10.275,07
3.2.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	645,82	7,07	8,08	5.218,68
3.2.4	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	40,93	298,60	341,30	13.969,40
3.3 FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA								
3.3.1	74156/2	SINAPI	Estaca e trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	58,00	42,11	49,13	2.695,38
3.3.2	72820	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	31,04	35,48	425,74
3.3.3	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	12,96	15,58	17,79	230,49
3.3.4	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Funções - reaproveitamento 10X	m²	7,20	20,54	23,46	169,04
3.3.5	73990/1	SINAPI	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48	511,28	584,37	3.786,72
3.3.8	74138/3	SINAPI	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	4,71	298,60	341,30	1.607,52
3.4 MURETA - BLOCOS								
3.4.1	74156/2	SINAPI	Estaca e trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	52,50	42,11	48,13	2.528,92
3.4.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m²	27,97	15,58	17,79	497,45
3.4.3	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	21,39	24,12	27,57	589,70
3.4.4	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	34,36	7,20	8,23	282,77
3.4.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	37,91	7,07	8,08	306,35
3.4.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,38	298,60	341,30	612,29
3.5 MURETA - VIGAS BALDRAME								
3.5.1	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	26,48	20,54	23,48	669,67
3.5.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	62,91	7,20	8,23	517,72

			Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00				1.729.706,11
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
3.5.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	26,82	7,07	8,06	216,73
3.5.4	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	1,52	286,60	341,30	518,78
						<b>Subtotal</b>		<b>90.011,47</b>

4 SUPERESTRUTURA									
<b>4.1 CONCRETO ARMADO - PILARES</b>									
4.1.1	84220	SINAPI	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m²	459,20	20,65	23,60	10.838,47	
4.1.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.730,55	7,20	8,23	14.241,73	
4.1.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	626,91	7,07	8,08	5.082,23	
4.1.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	25,19	298,60	341,30	8.587,34	
<b>4.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>									
4.2.1	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m²	714,44	20,65	23,60	16.862,89	
4.2.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.152,73	7,20	8,23	9.486,51	
4.2.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	561,18	7,07	8,06	4.696,52	
4.2.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	41,19	286,60	341,30	14.058,14	
<b>4.3 CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>									
4.3.1	83901	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	262,10	14,22	16,25	4.260,03	
<b>4.4 CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES</b>									
4.4.1	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m²	17,29	20,65	23,60	408,10	
4.4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	48,62	7,20	8,23	401,77	
4.4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	20,36	7,07	8,06	164,53	
4.4.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	0,60	298,60	341,30	273,04	
						<b>Subtotal</b>		<b>89.371,30</b>	

5 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)									
<b>5.1 ELEMENTOS VAZADOS</b>									
5.1.1	73837/4	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	99,22	113,41	582,92	
<b>5.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>									
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	842,66	39,98	45,70	43.090,58	
5.2.2	73835/2	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	17,07	58,11	66,42	1.133,78	
5.2.3	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x18x39, assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	478,63	58,72	64,83	31.049,49	
5.2.4	73988/1	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m	50,56	11,93	13,84	689,44	
5.2.5	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	22,63	534,49	610,92	13.825,17	
<b>5.3 ALVENARIA DA MURETA</b>									
5.3.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	18,12	39,98	45,70	828,03	
						<b>Subtotal</b>		<b>91.199,41</b>	

6 ESQUADRIAS									
<b>6.1 PORTAS DE MADEIRA</b>									
6.1.1	73810/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	353,59	404,15	4.041,53	
6.1.2	73806/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	922,62	1.054,55	5.272,77	
6.1.3	73810/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	358,73	410,03	1.640,11	
6.1.4	73810/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	358,73	410,03	2.460,17	
6.1.5	73810/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	358,73	410,03	4.100,26	
6.1.6		MERCADO	Porta de compensado de madeira - PM6 - 80x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	16,00	138,01	157,75	2.523,93	
6.1.7		MERCADO	Chapa metálica (alumínio) 0,8" 0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	11,20	49,16	56,19	629,33	
<b>6.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>									
6.2.1	74070/3	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	51,00	95,81	109,51	5.585,05	
<b>6.3 PORTAS EM ALUMÍNIO</b>									
6.3.1	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,31	542,52	620,10	1.432,43	

			Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00			1.729.706,11
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
6.3.2	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	542,52	620,10	1.041,77
6.3.3	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,72	542,52	620,10	4.167,07
6.3.4	68050	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	113,40	542,52	620,10	70.319,38
6.3.5	68050	SINAPI	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,04	416,88	476,49	2.401,53
6.3.6	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA6 - 120x195 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,44	542,52	620,10	2.753,25
6.3.7	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA7 - 160x90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25	542,52	620,10	3.255,53
6.4			<b>PORTAS DE VIDRO - PV</b>		-		0,00	0,00
6.4.1	73839/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	3.179,43	3.634,09	3.634,09
6.4.2	73839/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	1.998,49	2.284,27	2.284,27
6.4.3	72120	SINAPI	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	m²	0,61	115,99	132,58	80,87
6.5			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO - JA</b>		-		0,00	0,00
6.5.1	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guihotina	m²	1,75	372,11	425,32	744,31
6.5.2	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guihotina	m²	1,60	372,11	425,32	680,51
6.5.3	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	3,22	328,36	373,03	1.201,15
6.5.4	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guihotina	m²	2,03	372,11	425,32	863,40
6.5.5	85010	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,10	326,36	373,03	783,36
6.5.6	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	415,04	474,39	996,22
6.5.7	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	415,04	474,39	5.977,32
6.5.8	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	415,04	474,39	2.988,66
6.5.9	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,90	415,04	474,39	8.985,98
6.5.10	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	415,04	474,39	996,22
6.5.11	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	415,04	474,39	2.988,66
6.5.12	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	415,04	474,39	3.984,88
6.5.13	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	415,04	474,39	5.977,32
6.5.14	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60	415,04	474,39	15.938,53
6.5.15	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	415,04	474,39	7.969,76
6.5.16		MERCADO	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	20,25	19,82	22,65	458,75
6.6			<b>VIDROS</b>		-		0,00	
6.6.1	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	10,70	148,59	169,84	1.817,27
6.6.2	72120	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento e instalação	m²	11,40	233,86	267,30	3.047,24
6.6.3	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	21,28	223,18	255,09	5.428,42
6.7			<b>ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO</b>		-		0,00	
6.7.1	C4559	SEINFRA	Gradil metálico e tela de aço galvanizado - inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	50,22	143,92	164,50	8.261,22
6.7.2		MERCADO	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	8,31	253,22	288,43	2.405,17
6.7.3		MERCADO	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m²	145,20	144,72	165,41	24.018,25
6.7.4	C4559	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	13,50	187,88	214,75	2.899,08
			<b>Subtotal</b>					<b>227.016,08</b>

7			SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metálica em lesouras	m²	1.428,85	79,81	91,22	130.161,29
7.2		MERCADO	Telha Sanduiche metálica	m²	1.283,33	74,53	83,70	107.411,11
7.3	75220	SINAPI	Cumeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,25	31,10	35,55	2.959,31
7.4	72105	SINAPI	Calha em chapa metálica N° 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	186,15	36,10	41,26	7.680,98
7.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	258,90	18,75	21,43	5.548,55
7.6	71823	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	258,20	19,19	21,93	5.663,40
			<b>Subtotal</b>					<b>259.424,65</b>

8			IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	707,67	6,25	7,14	5.055,42
			<b>Subtotal</b>					<b>6.055,42</b>

9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
---	--	--	-----------------------------------	--	--	--	--	--

Obra: Proinfância - Tipo 1

Preço base: Sinapi Jun com desoneração/2015

Município: Siqueira Campos

Endereço: RUA JOSÉ MIGUEL BARBOSA, BAIRRO ALPHAVILLE

Planilha Orçamentária

BDI 14,30 %  
Data: 10/06/2017



000715

			Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00			1.729.708,11
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	3.513,30	2,23	2,55	8.955,02
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.828,43	17,82	20,14	56.923,34
9.3	87778	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	698,87	26,55	30,35	20.844,20
9.4	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	2.028,45	11,13	12,72	25.805,11
9.5	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	629,61	43,46	48,67	31.275,74
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	9,21	38,78	44,33	408,24
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	7,49	38,78	44,33	332,00
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	15,17	38,78	44,33	672,42
9.9	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	136,50	38,78	44,33	6.050,44
9.10	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	191,30	15,11	17,27	3.303,89
9.11	C4294	SEINFRA	Forno de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	499,03	44,28	50,81	25.206,31
9.12		MERCADO	Forno em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	738,27	68,77	78,32	56.343,37
<b>Subtotal</b>								<b>236.120,07</b>

10 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)								
10.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA								
10.1.1	73907/3	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m²	1.159,70	18,63	22,44	26.020,29
10.1.2	87650	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	1.159,70	18,91	19,33	22.414,83
10.1.3	73922/5	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica acabada 1,2m	m²	386,12	38,37	41,57	16.051,38
10.1.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	23,72	30,20	34,52	818,78
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	226,97	22,52	25,74	5.842,29
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	355,53	39,63	45,53	16.185,75
10.1.7	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	394,33	52,28	59,76	23.563,60
10.1.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	27,90	98,04	112,06	3.128,47
10.1.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	22,68	98,04	112,06	2.541,51
10.1.10	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	90,00	75,28	86,06	7.745,06
10.1.11	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	150,57	172,10	304,62
10.1.12			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				0,00	
10.2	73892/2	SINAPI	Passelo em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=7cm	m²	345,98	32,81	37,50	12.974,88
10.2.1	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	28,22	18,63	22,44	633,17
10.2.2	73764/4	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	87,22	47,25	54,01	3.630,33
10.2.3	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	4,86	106,28	121,48	590,38
10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	6,64	106,28	121,48	1.049,57
10.2.5	74223/1	SINAPI	Melo-flo (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	23,10	34,16	39,04	901,94
10.2.6	73692	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m²	7,60	89,19	101,94	774,78
10.2.7	74236/1	SINAPI	Grama batelais em placas	m²	386,58	7,56	8,64	3.184,76
10.2.8								
<b>Subtotal</b>								<b>148.354,40</b>

11 PINTURA								
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	2.028,45	6,61	9,84	19.962,44
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílica 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2.715,32	7,10	8,12	22.035,64
11.3	88488	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	499,03	6,23	7,12	3.546,42
11.4	74085/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	107,10	15,48	17,67	1.892,54
11.5	74085/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	19,13	15,54	17,76	339,79
11.6	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	172,17	30,90	35,32	6.080,82
<b>Subtotal</b>								<b>63.887,65</b>

12 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
12.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO								
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	36,76	8,92	10,20	374,99
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	275,11	2,89	3,30	908,78
12.1.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	16,43	5,87	6,71	110,24
12.1.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	115,77	10,46	11,98	1.384,12
12.1.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	42,95	16,06	18,38	788,42
12.1.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	50,33	22,40	25,60	1.288,61
12.1.7	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	84,74	28,11	32,13	3.043,97
12.1.8	89714	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação	m	46,40	47,82	54,68	2.538,14
12.1.9	72786	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 100mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	229,01	261,76	1.047,03

05

		Edificação principal do Proinfância 1		un	1,00			1.729.706,11
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
12.1.10	72785	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	164,57	188,10	752,41
12.1.11	72789	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	10,68	12,18	12,18
12.1.12	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	25,19	28,79	115,17
12.1.13	89536	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	3,00	2,04	2,33	7,00
12.1.14	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	81,00	2,04	2,33	188,87
12.1.15	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	2,76	3,15	6,31
12.1.16	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	36,00	5,82	6,65	239,48
12.1.17	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	16,00	11,04	12,62	201,90
12.1.18	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	19,04	20,62	82,48
12.1.19	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	25,19	28,79	115,17
12.1.20	C0497	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	4,33	4,95	4,95
12.1.21	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	24,00	7,25	8,29	198,88
12.1.22	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	12,28	14,01	42,04
12.1.23	C0505	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	7,00	14,29	16,33	114,33
12.1.24	C0508	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	34,58	39,50	79,00
12.1.25	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	30,00	5,78	6,58	197,51
12.1.26	C0490	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	6,37	7,28	14,56
12.1.27	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	8,17	9,34	46,89
12.1.28	C0496	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	15,00	3,68	4,18	62,75
12.1.29	C0504	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação	un	4,00	14,29	16,33	65,33
12.1.30	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	2,64	3,02	18,11
12.1.31	89493	SINAPI	Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	4,25	4,86	9,72
12.1.32	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	7,41	8,47	16,94
12.1.33	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	37,93	43,35	86,71
12.1.34	89523	SINAPI	Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	43,08	49,24	98,48
12.1.35	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	3,00	3,56	4,07	12,21
12.1.36	89382	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	151,00	4,20	4,80	724,89
12.1.37	89387	SINAPI	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	3,00	5,62	6,42	19,27
12.1.38	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	20,00	6,43	7,35	146,99
12.1.39	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	17,63	20,38	224,18
12.1.40	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	55,46	63,38	126,78
12.1.41	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	10,00	55,46	63,38	633,91
12.1.42	89529	SINAPI	Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	7,00	21,48	24,55	171,86
12.1.43	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldavel 32mm-25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	13,92	15,91	47,73
12.1.44	89412	SINAPI	Joelho 90 soldavel com rosca 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	3,96	4,53	22,63
12.1.45	90373	SINAPI	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	7,14	8,16	57,13
12.1.46	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	88,00	13,92	15,91	1.400,13
12.1.47	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	15,00	2,28	2,61	39,09
12.1.48	89980	SINAPI	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	14,00	5,26	6,01	84,17
12.1.49	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	37,00	6,06	6,93	258,28
12.1.50	89443	SINAPI	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	6,81	7,78	7,78
12.1.51	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	12,11	13,84	179,94
12.1.52	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	12,00	33,08	37,81	453,73
12.1.53	89568	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	3,00	53,27	60,89	182,66
12.1.54	89568	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	9,00	71,31	81,51	733,57
12.1.55	89559	SINAPI	Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	2,00	44,37	50,71	101,43
12.1.56	89622	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	7,68	8,78	26,27
12.1.57	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	26,00	12,22	13,97	381,09
12.1.58	89628	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	15,79	18,05	18,05
12.1.59	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	11,00	39,84	45,54	500,91
12.1.60	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	39,84	45,54	227,89
12.1.61	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	76,23	87,13	435,65
12.1.62	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	76,23	87,13	174,26
12.1.63	89394	SINAPI	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	20,00	8,46	9,67	193,40
12.1.64	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	3,00	8,46	9,67	29,01
12.1.65	89439	SINAPI	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2"	un	1,00	5,07	5,80	5,80
12.1.66		MERCADO	Tubo de descarga VDE 38mm	un	26,00	3,51	4,01	104,31

			Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00				1.729.706,11
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
12.1.67		MERCADO	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitário	un	25,00	5,49	6,28	163,15
<b>12.2</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS</b>		-		0,00	
12.2.1	73870/4	SINAPI	Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	69,08	78,96	78,96
12.2.2	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	95,21	108,83	108,83
12.2.3		MERCADO	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	8,58	9,81	9,81
12.2.4	74181/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	8,00	83,58	95,51	764,07
12.2.5	74180/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	159,54	182,35	364,71
12.2.6	74179/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação	un	2,00	273,28	312,36	624,72
12.2.7	74184/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação	un	2,00	37,39	42,74	85,47
12.2.8	74178/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação	un	2,00	454,98	520,02	1.040,04
12.2.9	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	64,51	73,73	73,73
12.2.10	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	95,21	108,83	544,13
12.2.11	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	31,00	67,62	77,29	2.395,66
12.2.12	69865	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	15,00	45,22	51,69	775,30
			<b>Subtotal</b>					<b>29.020,93</b>

13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
<b>13.1</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>		-			
13.1.1	69848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,27	15,22	17,40	4.127,66
13.1.2	69849	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	m	107,14	28,79	32,91	3.525,65
13.1.3	69811	SINAPI	Curva curta 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	52,00	19,65	22,46	1.167,82
13.1.4	69746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	26,00	11,54	13,19	342,95
13.1.5	69744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00	11,88	13,58	54,32
13.1.6	69583	SINAPI	Tê sanitário - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00	48,25	55,15	220,60
13.1.7	69567	SINAPI	Junção simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	6,00	43,91	50,19	301,13
<b>13.2</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>		-		0,00	
13.2.1		MERCADO	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	24,00	27,50	31,43	754,38
13.2.2	72265	SINAPI	Caixa de areia sem greha 60x60cm	un	20,00	238,94	273,11	5.462,17
			<b>Subtotal</b>					<b>15.956,77</b>

14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	213,06	27,56	31,50	6.711,62
14.2	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	125,81	9,66	11,04	1.389,12
14.3	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	136,81	14,52	16,60	2.270,55
14.4	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	92,42	21,55	24,63	2.276,46
14.5	89648	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	37,60	29,58	33,81	1.271,25
14.6	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	37,00	4,33	4,95	183,12
14.7	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	97,00	5,79	6,62	641,94
14.8	89517	SINAPI	Curva PVC 90° curta - 75mm - fornecimento e instalação	un	23,00	35,22	40,26	925,90
14.9	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	7,00	11,54	13,19	92,33
14.10	89739	SINAPI	Joelho PVC 45° 75mm - fornecimento e instalação	un	4,00	9,40	10,74	42,98
14.11	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	62,00	5,59	6,39	398,14
14.12	89728	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	49,00	4,07	4,65	227,95
14.13	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	28,00	11,86	13,58	383,05
14.14	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	35,00	13,74	15,70	549,67
14.15	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	3,00	5,21	5,98	17,87
14.16	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	19,00	3,92	4,48	85,13
14.17	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundário - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	65,00	3,92	4,48	291,24
14.18	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	25,00	39,46	45,10	1.127,57
14.19	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00	39,46	45,10	90,21
14.20	89590	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	19,00	36,90	42,18	801,36
14.21	89665	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00	24,79	28,33	141,67
14.22	89665	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00	24,79	28,33	56,67
14.23	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00	7,45	8,52	51,09
14.24	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00	4,91	5,61	28,06
14.25	89623	SINAPI	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	10,60	12,12	12,12
14.26	89623	SINAPI	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	19,00	10,60	12,12	230,20
14.27	89666	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	11,00	37,18	42,50	467,46
14.28	89666	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	20,00	37,18	42,50	849,93
14.29	89704	SINAPI	Tê PVC sanitário 150mm-100mm - fornecimento e instalação	un	2,00	87,69	100,23	200,46
14.30	89784	SINAPI	Tê PVC sanitário 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	19,00	10,76	12,30	233,67
14.31	89687	SINAPI	Tê PVC sanitário 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	4,00	28,78	32,87	131,49
14.32	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	14,59	16,66	316,63

Obra: Proinfância - Tipo 1

Preço base: Sinapi Jun com desoneração/2015

Município: Siqueira Campos

Endereço: RUA JOSE MIGUEL BARBOSA, BAIRRO ALPHAVILLE

Planilha Orçamentária

BDI 14,30 %  
Data: 10/06/2017

			Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00				1.729.706,11
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
14.33	89708	SINAPI	Caixa sifonada 150x185x75mm	un	1,00	32,50	37,15	37,15
14.34	74051/2	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	7,00	85,30	96,84	690,49
14.35	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	17,00	238,94	273,11	4.642,84
14.36	74104/1	SINAPI	Caixa de passagem modular DN 30cm	un	1,00	102,48	117,13	117,13
14.37	89710	SINAPI	Raio sifonado, PVC 100x100x40mm	un	30,00	5,38	6,13	183,79
14.38		MERCADO	Terminal de Ventilação 50mm	un	39,00	8,99	7,99	311,59
14.39	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	1.453,90	1.661,81	1.661,81
14.40	74197/1	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	991,61	1.121,98	1.121,98
						<b>Subtotal</b>		<b>31.231,70</b>

15 LOUÇAS E METAIS								
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2,00	438,60	499,03	998,07
15.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios-fornecimento e instalação	un	4,00	70,41	80,48	321,91
15.3	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PL16, para válvula de descarga, em louca branca, essento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	un	20,00	311,74	356,32	7.126,39
15.4	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	26,00	162,61	185,86	4.832,44
15.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada ecoplimentos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	22,00	159,15	181,91	4.001,99
15.6		MERCADO	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	630,01	720,10	2.160,30
15.7	86938	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	15,00	316,36	361,60	5.423,99
15.8		MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Bungalto ou equivalente	un	4,00	58,63	67,01	268,06
15.9		MERCADO	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101 17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação	un	4,00	87,33	96,82	399,27
15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravenalzy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	6,00	145,67	166,84	1.001,06
15.11	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	7,00	286,87	327,69	2.295,25
15.12	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 6010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	15,00	43,80	49,63	747,52
15.13	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	325,67	383,67	767,34
15.14		MERCADO	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	4,00	40,85	46,69	189,77
15.15		MERCADO	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020 C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	26,00	39,87	45,57	1.184,86
15.16		MERCADO	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1884.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	un	4,00	82,91	71,91	287,62
15.17		MERCADO	Torneira elétrica LorenEssy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	100,17	114,49	228,99
15.18		MERCADO	Torneira elétrica Fortli Maxi, com mangueira plástica, código 78004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	4,00	79,99	91,43	365,71
15.19	73683	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4500.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	15,00	67,62	77,29	1.159,34
15.20	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167 C37, DECA, ou equivalente	un	15,00	292,19	333,97	5.009,60
15.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	14,50	16,57	182,31
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	32,00	168,19	192,24	6.151,72
15.23		MERCADO	Dispenser Saboneteira Linha Excelence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	26,00	39,90	45,61	1.185,75
15.24		MERCADO	Dispenser Toalha Linha Excelence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	22,00	43,93	50,21	1.104,68
15.25		MERCADO	Cabide metálico Izy, código 2060 C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	un	16,00	25,53	29,18	466,89
15.26		MERCADO	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080 ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	8,00	159,00	181,74	1.453,90
15.27		MERCADO	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	un	4,00	294,01	336,05	1.344,21
15.28		MERCADO	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação	un	1,00	309,99	354,32	354,32
15.29		MERCADO	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00	590,01	674,38	674,38
15.30		MERCADO	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	188,00	26,39	30,16	5.670,79
15.31	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	20,60	51,80	59,21	1.219,67
						<b>Subtotal</b>		<b>58.575,08</b>

16 INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL								
16.1	74138/2	SINAPI	Abriço para Central de GLP, em concreto	m²	1,42	310,58	354,99	504,09
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,16	376,16	429,95	68,79
16.3	73976/3	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	43,00	13,48	15,41	662,53
16.4	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	m	42,00	8,66	10,13	425,33
16.5		MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	3,00	5,60	6,63	19,89



Edificação principal do Proinfância 1									un	1,00			1.729.706,11
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)					
18.2.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	2,00	8,48	10,84	21,67					
18.2.4	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	un	2,00	8,48	10,84	21,67					
18.2.5	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	12,00	8,48	10,84	130,03					
18.2.6	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	un	15,00	62,48	71,41	1.071,22					
18.2.7	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 50A	un	7,00	62,48	71,41	499,90					
18.2.8	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	un	1,00	62,48	71,41	71,41					
18.2.9	74130/3	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 80A	un	1,00	84,36	96,42	96,42					
18.2.10	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 25A	un	3,00	84,36	96,42	289,27					
18.2.11	74130/5	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 63A	un	3,00	84,36	96,42	289,27					
18.2.12	74130/5	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 80A	un	1,00	84,36	96,42	96,42					
18.2.13	74130/5	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 100A	un	1,00	84,36	96,42	96,42					
18.2.14	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 10A	un	1,00	62,93	71,93	71,93					
18.2.15	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	1,00	62,93	71,93	71,93					
18.2.16	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	2,00	62,93	71,93	143,86					
18.2.17	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	un	8,00	84,36	96,42	771,39					
18.2.18	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 175A	un	1,00	244,74	279,74	279,74					
18.2.19	74130/7	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 300A	un	1,00	627,91	717,70	717,70					
18.2.20	C4531	SEINFRA	Interrupor bipolar DR - 100A	un	3,00	247,99	263,45	850,36					
18.2.21	C4530	SEINFRA	Interrupor bipolar DR - 25A	un	3,00	85,82	98,09	294,26					
18.2.22	C4531	SEINFRA	Interrupor bipolar DR -83A	un	1,00	96,45	110,24	110,24					
18.2.23	C4531	SEINFRA	Interrupor bipolar DR -80A	un	1,00	207,17	236,80	236,80					
18.2.24	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	28,00	139,65	152,76	4.277,33					
18.2.25	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	332,14	379,64	3.037,09					
18.3			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				0,00						
18.3.1	72933	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø16mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	2,00	3,30	3,77	7,54					
18.3.2	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	725,70	3,65	4,17	3.027,56					
18.3.3	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	461,30	4,62	5,28	2.435,87					
18.3.4	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	68,60	6,35	7,26	497,90					
18.3.5	55666	SINAPI	Eletroduto PVC flexível rígido roscável, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	2,30	16,95	19,37	44,56					
18.3.6	72309	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 25mm (1"), inclusive conexões	m	178,00	20,16	23,04	4.055,55					
18.3.7	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	5,20	35,21	40,25	209,27					
18.3.8	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	80,60	35,21	40,25	3.243,75					
18.3.9	72311	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inclusive conexões	m	14,70	29,20	33,38	490,62					
18.3.10	72312	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 62mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	3,50	56,67	64,77	226,71					
18.3.11	72316	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inclusive conexões	m	21,90	46,08	52,67	1.153,46					
18.3.12	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	17,00	101,08	115,53	1.964,09					
18.3.13	83447	SINAPI	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	17,00	110,50	126,30	2.147,13					
18.3.14	83443	SINAPI	Caixa inspeção aterramento 250x250x400mm	un	2,00	101,08	115,53	231,07					
18.3.15	83367	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	262,00	4,42	5,05	1.323,64					
18.3.16	83368	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	10,00	5,77	6,60	65,95					
18.3.17	83368	SINAPI	Caixa de passage PVC Octogonal 3" - fornecimento e instalação	un	205,00	7,11	8,13	1.665,98					
18.4			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>				0,00						
18.4.1	73860/8	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	5.148,90	2,19	2,50	12.683,57					
18.4.2	73860/9	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	1.012,30	3,24	3,70	3.746,87					
18.4.3	73860/10	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	2.031,80	4,41	5,04	10.090,33					
18.4.4	73860/11	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	m	410,40	6,84	7,82	3.206,56					
18.4.5	73860/12	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	906,30	7,66	8,96	8.142,16					
18.4.6	73860/13	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	2.070,70	11,44	13,06	27.076,31					
18.4.7	73860/22	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	m	235,60	13,97	15,97	3.766,76					
18.4.8	73860/14	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	m	157,60	20,94	23,93	3.772,06					
18.4.9	73860/15	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	m	174,70	26,49	30,26	5.289,56					
18.4.10	C0525	SEINFRA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #120 mm²	m	102,20	43,15	49,32	5.040,55					
18.4.11	C0526	SEINFRA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #240 mm²	m	138,00	81,92	93,63	12.621,57					

		Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00				1.729.706,11
--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
<b>18.6</b>			<b>ELETROCALHAS</b>		-		0,00	
18.5.1	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	31,30	38,44	41,65	1.303,67
18.5.2	C1161	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	m	16,50	39,44	45,08	833,98
18.5.3	C1159	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	m	11,50	40,14	45,88	527,62
18.5.4	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,60	47,78	54,61	1.998,82
18.5.5	C1155	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	12,00	59,55	68,07	818,78
18.5.6	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	1,70	46,84	53,65	91,21
18.5.7	C4535	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	3,70	49,60	56,69	209,76
18.5.8	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões	m	3,90	110,71	126,54	493,51
18.5.9	06695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 120x146mm	un	7,00	4,43	5,06	35,44
18.5.10	06695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 120x160mm	un	3,00	4,43	5,06	15,19
18.5.11	06695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x125mm	un	6,00	2,65	3,03	18,17
18.5.12	06695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x91mm	un	18,00	1,77	2,02	36,42
18.5.13	06695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x98mm	un	22,00	1,77	2,02	44,51
18.5.14	06695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 85x114mm	un	19,00	3,54	4,05	76,88
18.5.15	09524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	un	38,00	2,04	2,33	88,61
18.5.16	09519	ORSE	Tala plana perfurada 75mm	un	6,00	2,65	3,03	18,17
18.5.17	09519	ORSE	Tala plana perfurada 100mm	un	4,00	4,89	5,59	22,36
<b>18.6</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				0,00	
18.6.1	83540	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	137,00	6,65	11,03	1.511,10
18.6.2	83586	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	2,00	16,58	18,93	37,86
18.6.3	72334	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela	un	2,00	7,89	9,02	18,04
18.6.4	83486	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	36,00	17,31	19,79	712,27
18.6.5	72331	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	18,00	8,00	9,14	164,59
18.6.6	72332	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	6,00	14,88	16,86	101,81
18.6.7	73953A5	SINAPI	Luminárias sobrepôr 2x36W completa	un	8,00	64,83	74,10	592,81
18.6.8	07786/ORSE	ORSE	Luminárias embutir 2x16W completa	un	17,00	64,48	73,88	1.252,52
18.6.9	07586/ORSE	ORSE	Luminárias embutir 2x36W completa	un	103,00	64,83	74,10	7.832,37
18.6.10	C4540	SEINFRA	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	40,00	90,86	103,85	4.154,12
18.6.11	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	157,14	179,81	1.618,50
18.6.12	C2045	SEINFRA	Projelto com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	60,17	91,63	366,54
18.6.13	C2045	SEINFRA	Projelto com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	80,79	92,34	92,34
18.6.14	74041/1	SINAPI	Arandelas de sobrepôr com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	18,00	34,84	38,59	712,68
						<b>Subtotal</b>		<b>161.543,45</b>

19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
19.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	153,39	2,89	3,30	506,69
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	23,00	2,64	3,02	69,40
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	26,00	2,66	3,04	85,13
19.4	72265	SINAPI	Caixa de ar de 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	7,00	56,51	64,59	452,14
						<b>Subtotal</b>		<b>1.113,36</b>

20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					
<b>20.1</b>			<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>					
20.1.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	132,85	151,85	455,54
20.1.2	03320/ORSE	ORSE	Switch de 48 portas	un	1,00	2.037,08	2.328,36	2.328,36
20.1.3	01089/ORSE	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00	17,71	20,24	40,49
20.1.4	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	255,98	292,56	292,56
20.1.5	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	255,98	292,56	585,12
20.1.6	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	22,15	25,32	25,32
20.1.7		MERCADO	Perfil de montagem	un	1,00	47,33	54,10	54,10
20.1.8	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2,00	26,57	30,37	60,74
20.1.9	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	1.328,53	1.518,51	3.037,02
20.1.10	08439/ORSE	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 6u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	375,81	429,32	429,32
20.1.11		MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	2,00	157,58	180,11	360,23
<b>20.2</b>			<b>CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>				0,00	
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	1.268,50	2,98	3,41	4.320,69
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	341,00	3,63	4,15	1.414,84
<b>20.3</b>			<b>CABOS DE CONEXÃO</b>				0,00	
20.3.1		MERCADO	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	28,00	11,25	12,88	360,05
<b>20.4</b>			<b>TOMADAS</b>				0,00	
20.4.1		MERCADO	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	26,00	17,94	20,51	574,15
20.4.2		MERCADO	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	14,00	6,99	7,99	111,85
20.4.3		MERCADO	Central PABX 24 portas	un	1,00	2.338,05	2.672,39	2.672,39

ITEM	CÓDIGO	PONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
Edificação principal do Proinfância 1				un	1,00			1.728.708,11
<b>20.6</b>			<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>		-		0,00	
20.5.1	83448	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	5,00	101,08	115,53	577,67
20.5.2	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	4,42	5,05	207,13
<b>20.8</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				0,00	
20.8.1	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30	4,82	5,28	6,86
20.8.2	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	119,30	3,85	4,17	497,71
20.8.3	72309	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1", fornecimento e instalação	m	50,40	20,16	23,04	1.161,36
20.8.4	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1.1/4", fornecimento e instalação	m	4,10	35,21	40,25	165,00
20.8.5	72311	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 2", fornecimento e instalação	m	22,00	29,20	33,38	734,26
20.8.6	C1156	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	77,74	36,44	41,65	3.237,94
						<b>Subtotal</b>		<b>23.710,76</b>
<b>21</b>			<b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>					
21.1		MERCADO	Coifa de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600	un	1,00	1.238,03	1.415,07	1.415,07
21.2		MERCADO	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	2,85	65,66	75,05	213,89
21.3		MERCADO	Chapéu chinês em alumínio	un	1,00	190,00	205,74	205,74
21.4		MERCADO	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	2,00	134,90	154,19	308,38
						<b>Subtotal</b>		<b>2.143,08</b>
<b>22</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					
22.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	35,07	40,09	120,28
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	42,00	3,54	4,05	169,94
22.3	C0680	SEINFRA	Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-583	un	12,00	13,29	15,19	182,29
22.4		MERCADO	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	q	24,00	0,13	0,15	3,57
22.5		MERCADO	Presilha em latão	un	24,00	1,84	2,10	50,47
22.6		MERCADO	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	199,71	228,27	228,27
22.7	73982/13	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	39,00	3,40	3,89	151,56
22.8	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	13,00	33,34	38,11	495,40
22.9	72251	SINAPI	Cabo de cobre nu 16 mm2	m	5,00	21,95	25,09	125,44
22.10	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	330,00	29,07	33,23	10.964,91
22.11	72254	SINAPI	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	280,00	35,75	40,86	10.624,19
22.12		MERCADO	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	4,00	36,83	42,10	168,39
22.13	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	12,00	13,46	15,38	184,62
						<b>Subtotal</b>		<b>23.469,30</b>
<b>23</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
<b>23.1</b>			<b>GERAIS</b>		-			
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	1.113,60	1.272,84	1.272,84
23.1.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	48,53	442,64	506,17	24.564,24
23.1.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	56,26	309,99	354,32	19.933,96
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	48,02	619,98	708,64	34.028,76
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	7,22	221,42	253,06	1.827,26
23.1.6	C4065	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m²	3,62	531,41	607,40	2.198,79
23.1.7	C1859	SEINFRA	Pelotril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	106,80	57,57	65,80	7.027,71
<b>23.2</b>			<b>CAIXA D'ÁGUA - 30.000L</b>		-		0,00	
23.2.1		MERCADO	Alça de içamento	un	2,00	9,84	11,25	22,49
23.2.2		MERCADO	Suporte de luz piloto	un	1,00	9,10	10,40	10,40
23.2.3		MERCADO	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	15,28	17,47	17,47
23.2.4		MERCADO	Suporte para Pára-raio	un	1,00	52,55	60,06	60,06
23.2.5	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00	38,14	43,58	392,35
23.2.6	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97	271,61	310,45	2.163,94
23.2.7		MERCADO	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.702,30	4,19	4,79	6.152,60
23.2.8		MERCADO	Sistema de ancoragem com 5 nichos, conforme projeto	un	1,00	840,88	961,13	961,13
23.2.9	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	m²	145,76	48,44	55,37	6.070,28
23.2.10	79460	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	68,08	30,90	35,32	2.439,92
23.2.11	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	68,08	30,90	35,32	2.439,92
23.2.12	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	68,08	7,34	8,39	579,55
						<b>Subtotal</b>		<b>116.163,37</b>
<b>24</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
24.1	8537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	1.510,23	1,41	1,61	2.433,93

000723

Obra: Proinfância - Tipo 1

Preço base: Sinapl Jun com desoneração/2015

Município: Siqueira Campos

Endereço: RUA JOSE MIGUEL BARBOSA, BAIRRO ALPHAVILLE

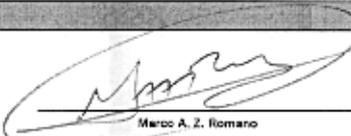
Planilha Orçamentária

BDI 14,30 %  
Data: 10/08/2017

			Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00			1.729.708,11
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
							Subtotal	2.433,93

Custo TOTAL com BDI Incluso				Custo TOTAL com BDI Incluso				1.729.708,11
-----------------------------	--	--	--	-----------------------------	--	--	--	--------------

  
 Marco A. Z. Romano  
 Resp. Técnico / Sócio Administrador  
 CREA-PR 83 757/D

11.483.808/0001-93

ROMANO & ROMANO  
 CONSTRUTORA LTDA.

BR 153 - Km 45  
 Água das Bicas - CEP 86430-000  
 Santo Antônio da Platina - PR



Empresa: Romano & Romano Construtora Ltda  
CNPJ: 11.483.808/0001-93  
Endereço: Rodovia BR 153 - KM 45 - Bairro Água das Bicas - Santo Antônio da Platina - PR  
Obra: Projeto Fiação FNOC - Tipo 1  
Município: SIQUEIRA CAMPOS  
Endereço: RUA JOSÉ MIGUEL BARBOSA, BARRIO ALPHAVILLE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	27.847,00	100,00%										
2	MONTIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAMENTAÇÕES	9.908,09	35,59%	8.421,88	85%								
3	FUNDAMENTAÇÕES	90.011,47	70%	63.009,03	70%	27.003,44	30%						
4	SUPERESTRUTURA	89.371,30	10%	6.937,13	10%	62.559,91	70%	17.874,26	20%				
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	91.199,41	15%		15%	13.679,91	40%	38.479,78	45%	41.039,72	30%		
8	ESQUADRIAS	222.018,09	25%		25%			22.701,61	10%	90.806,43	40%	68.104,03	20%
7	SISTEMAS DE COBERTURA	259.424,65	25%	64.856,16	25%	90.756,63	35%	64.856,16	25%	38.913,70	15%		
0	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.055,42	100%	5.055,42									
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	226.120,67	20%		20%			47.224,01	20%	47.224,01	20%		5%
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	148.354,40	15%		15%			22.253,16	15%	37.058,60	25%	29.670,88	20%
11	PINTURA	53.857,65	10%		10%			22.253,16	10%	37.058,60	20%	16.157,29	30%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	28.020,83	10%		10%			5.864,19	20%	8.706,28	30%	13.454,41	40%
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	15.956,77	20%		20%			2.002,09	20%	3.181,35	30%	4.787,03	40%
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	31.231,70	20%		20%			6.246,34	20%	9.369,51	30%	13.454,41	40%
15	LOUÇAS E METAIS	58.575,08	10%		10%			5.857,51	10%	11.715,02	20%	17.572,52	30%
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	2.588,73	30%		30%			770,62	30%	1.115,92	40%	1.702,19	50%
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	23.810,11	5%		5%			770,62	10%	1.541,24	20%	2.311,86	30%
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	161.543,45	5%		5%			8.077,17	5%	16.154,34	10%	24.231,51	15%
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	1.113,36	20%		20%			222,67	20%	445,34	40%	668,01	60%
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	23.710,75	15%		15%			3.556,61	15%	5.334,92	20%	8.002,38	25%
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	2.143,08	15%		15%			321,46	15%	482,19	20%	723,28	25%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	23.469,30	15%		15%			3.518,40	15%	5.277,60	20%	7.916,40	25%
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	116.163,37	25%		25%			17.424,51	25%	26.136,77	30%	39.205,15	35%
24	SERVIÇOS FINAIS	2.433,93	100%		100%								
Valores Totais		1.729.706,31	0,00%	46.757,72	112.629,27	175.501,77	222.000,55	294.748,03	356.540,55	435.829,24	517.104,82	603.628,95	696.864,25
Valores Totais				46.757,72	159.665,99	305.197,77	557.165,32	781.639,35	1.038.405,94	1.277.009,16	1.528.113,80	1.692.741,65	1.729.706,31

000724

133.808/0001-93

ROMANO & ROMANO  
CONSTRUTORA LTDA.

BR 153 - Km 45  
Águas Bicas - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - PR

Marco A. Z. Romano  
Resp. Técnico / Socio Administrador  
CREA-PR 03 7370

14

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01

### PROPOSTA DE PREÇOS

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, sob o número do CNPJ: 17.379.375/0001-07, com sede à Rua Elidia Maria de Jesus nº 130, Vista Bella, Carlópolis PR, CEP: 86420-000, contato: (43) 99697-4066 ou (43) 99611-3114

Siqueira Campos, 12 de junho de 2017

#### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente à Concorrência nº 001/2017

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa ao Objeto da Concorrência nº 001/2017.

O valor global para a execução do objeto da presente Concorrência, proposto pela nossa empresa é de **R\$ 1.797.892,40 (Um milhão setecentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**.

O prazo para a execução dos serviços será de 10 (dez) meses, de acordo com o estabelecido no Edital da Concorrência nº 001/2017.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Segue em anexo a Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro com todos os preços inclusos (unitários e totais) dos serviços do Edital Concorrência nº 001/2017.

Atenciosamente,



ANDRÉ DE MELO

RG 7.903.346-4

Representante Legal

**A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - MECN 17.379.375/001-07**

Obra: Proinfância - TIPO 1

Preço base: Sinapi Nov com desoneração/2016

Município: Siqueira Campos - PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

12 DE JUNHO DE 2017

BDI: 27,70 %

	EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DO PROINFÂNCIA 1	u n	1,00		1.797.892,40
--	---------------------------------------	-----	------	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$) SEM	PREÇO UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra - padrão Governo federal	m²	6,00	255,51	306,61	1.839,67
1.2	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	u n	1,00	1680,22	2.016,26	2.016,26
1.3	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	u n	1,00	1192,54	1.431,05	1.431,05
1.4	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	u n	1,00	442,84	531,41	531,41
1.5	73825/1	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitó	m²	40,00	231,00	277,20	11.088,00
1.6	74077/2	SINAPI	Locação de obra (execução de gabarito)	m²	1.510,23	2,70	3,24	4.893,15
1.7	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo de 7 m a cada 200 m²)	m	56,00	62,00	74,40	4.166,40
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00 m	m²	80,00	34,06	40,87	3.269,76
						Subtotal		<b>29.235,70</b>

<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDações</b>							
<b>EDIFICAÇÃO</b>								
2.1.1	79488	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo -	m³	298,47	5,43	6,52	1.944,83
2.1.2	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha	m³	146,87	22,09	26,51	3.893,23
2.1.3	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	298,47	9,94	11,93	3.560,15
2.1.4	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	98,77	1,46	1,75	173,05
<b>2.2</b>	<b>MURETA</b>							
2.2.1	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha	m³	11,26	22,09	26,51	298,48
2.2.2	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	17,74	9,94	12,69	225,12
2.2.3	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	6,39	1,46	1,86	11,89
<b>2.3</b>	<b>CASTELO D ÁGUA</b>							
2.3.1	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha	m³	5,78	22,09	26,51	153,22
2.3.2	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96	9,94	11,93	154,59
2.3.3	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	1,06	1,46	1,75	1,86
						Subtotal		<b>10.416,40</b>

<b>3</b>	<b>FUNDações</b>							
<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDações - SAPATAS</b>								
3.1.1	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	108,97	15,56	18,67	2.034,69
3.1.2	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitament	m²	193,58	25,07	30,08	5.823,66

*[Handwritten signature]*

3.1.3	74254/2	SINAPI	Armação aço CA 50 diam. 6.3(1/4) a 12.5mm(1/2) - Fornecimento/corte/perda de 10%/dobra/colocação	kg	1.302,09	7,20	8,64	11.250,06
3.1.4	73942/2	SINAPI	Armação aço CA 60 diam. 3.4 a 6.0mmmm - Fornecimento/c	kg	151,64	7,07	8,48	1.286,51
3.1.5	94965	SINAPI	Concreto para fundação fck= 25 MPa, incluindo preparo, lanç	m³	25,36	298,6	358,32	9.087,00
3.2			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAM</b>					
3.2.1	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitament	m²	707,67	20,54	24,65	17.442,65
3.2.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA 50 diam. 6.3(1/4) a 12.5mm (1/2) - fornecimento, corte, perda de 10%/dobra/colocação	kg	1.248,55	7,20	8,64	10.787,47
3.2.3	73942/2	SINAPI	Armação aço CA 60 diam. 3.4 a 6.0mmmm - Fornecimento/c	kg	645,82	7,07	8,48	5.479,14
3.2.4	94965	SINAPI	Concreto para fundação fck= 25 MPa, incluindo preparo, lanç	m³	40,93	298,60	358,32	14.666,04
3.3			<b>FUNDAÇÃO DO CASTELO DÁGUA</b>				0,00	
3.3.1	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d= 30 cm com concreto fck 15 MPa (se	m	56,00	42,11	50,53	2.829,79
3.3.2	72920	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	31,04	37,25	446,98
3.3.3	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	12,96	15,56	18,67	241,99
3.3.4	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitament	m²	7,20	20,54	24,65	177,47
3.3.5	73990/1	SINAPI	Armação aço CA 50 para 1,0 m³ de concreto	m³	6,48	511,26	613,51	3.975,56
3.3.6	94965	SINAPI	Concreto fck= 25 MPa incluindo preparo, lançamento e adent	m³	4,71	298,6	358,32	1.687,69
3.4			<b>MURETA - BLOCOS</b>					
3.4.1	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d= 30 cm com concreto fck 15 MPa (se	m	52,50	42,11	50,53	2.652,93
3.4.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	27,97	15,56	18,67	522,26
3.4.3	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitament	m²	21,39	24,12	28,94	619,11
3.4.4	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA 50 diam. 6.3(1/4) a 12.5mm (1/2) -	kg	34,36	7,20	8,64	296,87
3.4.5	73942/2	SINAPI	Armação aço CA 60 diam. 3.4 a 6.0mmmm - Fornecimento/c	kg	37,91	7,07	8,48	321,63
3.4.6	94965	SINAPI	Concreto para fundação fck= 25 MPa, incluindo preparo, lanç	m³	2,38	298,6	358,32	852,80
3.5			<b>MURETAS - VIGAS BALDRAMES</b>					
3.5.1	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitament	m²	28,49	20,54	24,65	702,22
3.5.2	74254/2	SINAPI	Armação de aço CA 50 diam. 6.3(1/4) a 12.5mm (1/2) -	kg	62,91	7,20	8,64	543,54
3.5.3	73942/2	SINAPI	Armação aço CA 60 diam. 3.4 a 6.0mmmm - Fornecimento/c	kg	26,82	7,07	8,48	227,54
3.5.4	94965	SINAPI	Concreto para fundação fck= 25 MPa, incluindo preparo, lanç	m³	1,52	298,6	358,32	544,65
			<b>Subtotal</b>					<b>94.500,23</b>

4			<b>SUPERESTRUTURA</b>					
4.1			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>					
4.1.1	84220	SINAPI	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilare	m²	459,20	20,65	24,78	11.378,98
4.1.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%/dobra/colocação	kg	1730,55	7,20	8,64	14.951,95
4.1.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/cor	kg	628,91	7,07	8,484	5.335,67
4.1.4	94965	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo	kg	25,19	298,60	358,32	9.026,08
4.2			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>					
4.2.1	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/Desforma-Vigas	m²	714,44	20,65	24,78	17.703,82
4.2.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%/dobra/colocação	kg	1.152,73	7,20	8,64	9.959,59
4.2.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/cor	kg	581,18	7,07	8,484	4.930,73

000728

4.2.4	94965	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento	m³	41,19	298,60	358,32	14.759,20
<b>4.3</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>					
4.3.1	83901	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 1	m	262,10	14,22	17,064	4.472,47
<b>4.4</b>			<b>CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES</b>					
4.4.1	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/	m²	17,29	20,65	24,78	428,45
4.4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -	kg	48,82	7,20	8,64	421,80
4.4.3	73942/2	SINAPI	Fornecimento/corte perda de 10%/dobra/colocação	kg	20,36	7,07	8,484	172,73
4.4.4	94965	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/cor	kg	0,80	298,6	358,32	286,66
			Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento	kg				
			<b>Subtotal</b>					<b>93.828,14</b>

<b>5</b>			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>					
<b>5.1</b>			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>					
5.1.1	73937/4	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4(cimento, areia)	m²	5,14	99,22	119,06	611,99
<b>5.2</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos	m²	942,96	39,98	47,98	45.239,45
5.2.2	73935/2	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em	m²	17,07	58,11	69,73	1.190,33
5.2.3	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos	m²	478,93	56,72	68,06	32.597,89
5.2.4	73988/1	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos	m²	50,56	11,93	14,32	723,82
5.2.5	79627	SINAPI	maçios 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço	m²	22,63	534,49	641,39	14.514,61
<b>5.3</b>			<b>ALVENARIA DA MURETA</b>					
5.3.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em	m²	18,12	39,98	47,98	869,33
			<b>Subtotal</b>					<b>95.747,41</b>

<b>6</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					
<b>6.1</b>			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					
6.1.1	73910/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	353,59	424,31	4.243,08
6.1.2	73906/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	922,62	1.107,14	5.535,72
6.1.3	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	358,73	430,48	1.721,90
6.1.4	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	358,73	430,48	2.582,86
6.1.5	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de	um	10,00	358,73	430,48	4.304,76
6.1.6	MERCADO		Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens,	um	16,00	138,01	165,61	2.649,79
6.1.7	MERCADO		Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - for	m²	11,20	49,16	58,99	660,73

000729

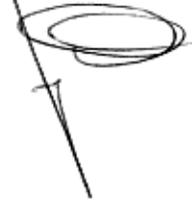
000730



6.2		FERRAGENS E ACESSÓRIOS							
6.2.1	74070/3	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	51,00	95,81	114,97		5.863,57
6.3		PORTAS EM ALUMÍNIO							
6.3.1	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive	m²	2,31	542,52	651,02		1.503,87
6.3.2	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive	m²	1,68	542,52	651,02		1.093,72
6.3.3	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive	m²	6,72	542,52	651,02		4.374,88
6.3.4	68050	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias	m²	113,4	542,52	651,02		73.826,12
6.3.5	68050	SINAPI	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto	m²	5,04	416,88	500,26		2.521,29
6.3.6	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto	m²	4,44	542,52	651,02		2.890,55
6.3.7	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto	m²	5,25	542,52	651,02		3.417,88
6.4		PORTAS DE VIDRO - PV							
6.4.1	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, cd	un	1,00	3.179,43	3815,32		3.815,32
6.4.2	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abrir, com ferragens	un	1,00	1.998,49	2398,19		2.398,19
6.4.3	72120	SINAPI	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 17	m²	0,61	115,99	139,19		84,90
6.5		JANELAS DE ALUMÍNIO - JA							
6.5.1	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto	m²	1,75	372,11	446,53		781,43
6.5.2	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto	m²	1,60	372,11	446,53		714,45
6.5.3	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	3,22	326,36	391,63		1.261,06
6.5.4	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto	m²	2,03	372,11	446,53		906,46
6.5.5	85010	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto	m²	2,10	326,36	391,63		822,43
6.5.6	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar- incluso vidro liso	m²	2,10	415,04	498,05		1.045,90
6.5.7	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias- Maxim-ar- incluso vidro liso incolor,	m²	12,60	415,04	498,05		6.275,40
6.5.8	73809/1	SINAPI	de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor,	m²	6,30	415,04	498,05		3.137,70
6.5.9	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor,	m²	18,90	415,04	498,05		9.413,11
6.5.10	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor,	m²	2,10	415,04	498,05		1.045,90
6.5.11	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar- incluso vidro liso incolor,	m²	6,30	415,04	498,05		3.137,70
6.5.12	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor,	m²	8,40	415,04	498,05		4.183,60
6.5.13	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias -Maxim-ar - incluso vidro liso incolor,	m²	12,60	415,04	498,05		6.275,40
6.5.14	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor,	m²	33,60	415,04	498,05		16.734,41
6.5.15	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor,	m²	16,80	415,04	498,05		8.367,21
6.5.16	73809/1	SINAPI	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	20,25	19,82	23,78		481,63
6.6			VIDROS						



000731



6.6.1	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento	m <sup>2</sup>	10,70	148,59	178,31	1.907,90
6.6.2	72120	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento	m <sup>2</sup>	11,40	233,86	280,63	3.199,20
6.6.3	85005	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento	m <sup>2</sup>	21,28	223,18	267,82	5.699,12
<b>6.7</b>			<b>ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO</b>					
6.7.1	C4559	SEINFRA	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m <sup>2</sup>	50,22	143,92	172,70	8.673,19
6.7.2		MERCADO	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m <sup>2</sup>	8,31	253,22	303,86	2.525,11
6.7.3	C3974	SEINFRA	Tupume de Estrutura de madeira com fechamento em chapa	m <sup>2</sup>	145,20	144,72	173,66	25.216,01
6.7.4	C4559	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	13,50	187,88	239,92	3.238,92
			<b>Subtotal</b>					<b>238.532,36</b>

<b>7</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metalica em tesouras	m <sup>2</sup>	1.426,85	79,81	95,772	136.652,28
7.2	C2432	SEINFRA	Teiha Sanduiche metalica	m <sup>2</sup>	1.283,33	74,53	89,436	114.775,90
7.3	75220	SINAPI	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,25	31,10	37,32	3.106,89
7.4	72105	SINAPI	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m <sup>2</sup>	186,15	36,10	43,32	8.064,02
7.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 2	m	258,90	18,75	22,5	5.825,25
7.6	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	258,20	19,19	24,51	6.328,48
			<b>Subtotal</b>					<b>274.752,82</b>

<b>8</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, bald	m <sup>2</sup>	707,67	6,25	7,98	5.647,21
			<b>Subtotal</b>					<b>5.647,21</b>

<b>9</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas,	m <sup>2</sup>	3.513,30	2,23	2,68	9.401,59
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo	m <sup>2</sup>	2.826,43	17,62	21,14	59.762,04
9.3	87776	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo	m <sup>2</sup>	686,87	26,55	31,86	21.883,68
9.4	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórtilcos, vigas, traço	m <sup>2</sup>	2.028,45	11,13	13,36	27.091,98
9.5	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m <sup>2</sup>	629,61	43,46	52,15	32.835,42
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m <sup>2</sup>	9,21	38,78	46,54	428,60
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m <sup>2</sup>	7,49	38,78	46,54	348,55
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m <sup>2</sup>	15,17	38,78	46,54	705,95
9.9	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m <sup>2</sup>	136,5	38,78	46,54	6.352,16
9.10	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	191,30	15,11	18,13	3.468,65
9.11	C4294	SEINFRA	Ferro de gesso acartonado estruturado - montagem e instala	m <sup>2</sup>	498,03	44,28	53,14	26.463,32
9.12	C4479	SEINFRA	Ferro em fibra mineral removivel (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "I" invertido 24mm	m <sup>2</sup>	738,27	66,77	80,12	59.153,15
			<b>Subtotal</b>					<b>247.895,09</b>





SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)									
PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
10.1.1	73907/3	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m <sup>2</sup>	1.159,70	19,63	23,56	27.317,89	
10.1.2	87650	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m <sup>2</sup>	1.159,70	16,91	20,29	23.532,63	
10.1.3	73922/5	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta	m <sup>2</sup>	386,12	36,37	43,64	16.851,82	
10.1.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m <sup>2</sup>	23,72	30,20	36,24	859,61	
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEIV - 40 x 4	m <sup>2</sup>	226,97	22,52	27,02	6.133,64	
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEIV - 60 x 6	m <sup>2</sup>	355,53	39,83	47,80	16.992,91	
10.1.7	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m <sup>2</sup>	394,33	52,28	62,74	24.738,69	
10.1.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e	m <sup>2</sup>	27,90	98,04	117,65	3.282,38	
10.1.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e	m <sup>2</sup>	22,68	98,04	117,65	2.668,26	
10.1.10	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	90,00	75,29	90,35	8.131,32	
10.1.11	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	150,57	180,68	319,81	
<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>									
10.2.1	94993	SINAPI	Passelo em concreto desempenado com junta plástica a cada	m <sup>2</sup>	345,98	32,81	39,37	13.621,92	
10.2.2	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m <sup>2</sup>	28,22	19,63	23,56	664,75	
10.2.3	73764/4	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m <sup>2</sup>	67,22	47,25	56,70	3.811,37	
10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m <sup>2</sup>	4,86	106,28	127,54	619,82	
10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m <sup>2</sup>	8,64	106,28	127,54	1.101,91	
10.2.6	74223/1	SINAPI	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	23,10	34,16	40,99	946,92	
10.2.7	73692	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m <sup>3</sup>	7,60	89,19	107,03	813,41	
10.2.8	74236/1	SINAPI	Grama batatais em placas	m <sup>2</sup>	368,56	7,56	9,07	3.343,58	
								<b>Subtotal</b>	<b>155.752,65</b>

PINTURA									
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 de	m <sup>2</sup>	2.028,45	8,61	11,00	22.312,95	
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas,	m <sup>2</sup>	2.715,32	7,10	9,07	24.627,95	
11.3	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m <sup>2</sup>	498,03	6,23	7,95	3.959,34	
11.4	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de m	m <sup>2</sup>	107,10	15,46	19,74	2.114,15	
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de ma	m <sup>2</sup>	19,13	15,54	19,84	379,54	
11.6	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m <sup>2</sup>	172,17	30,90	39,46	6.793,83	
								<b>Subtotal</b>	<b>60.187,76</b>

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO									
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	36,78	8,92	11,39	418,92	
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	275,11	2,89	3,69	1.015,16	
12.1.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	16,43	5,87	7,50	123,23	
12.1.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	115,77	10,46	13,36	1.546,69	



12.1.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	42,95	16,06	20,51	880,90
12.1.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	50,33	22,40	28,61	1.439,94
12.1.7	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	94,74	28,11	35,90	3.401,17
12.1.8	89714	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação	m	46,40	47,82	61,07	2.833,65
12.1.9	72796	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 100m	un	4,00	229,01	292,44	1.169,76
12.1.10	72795	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 85mm	un	4,00	164,57	210,15	840,60
12.1.11	72789	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 20mm	un	1,00	10,66	13,61	13,61
12.1.12	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm	un	4,00	25,19	32,17	128,68
12.1.13	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm -	un	3,00	2,04	2,61	7,83
12.1.14	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm -	un	81,00	2,04	2,61	211,41
12.1.15	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm -	un	2,00	2,76	3,52	7,04
12.1.16	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm -	un	36,00	5,82	7,43	267,48
12.1.17	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm -	un	16,00	11,04	14,10	225,60
12.1.18	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm -	un	4,00	18,04	23,04	92,16
12.1.19	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm -	un	4,00	25,19	32,17	128,68
12.1.20	C0497	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e	un	1,00	4,33	5,53	5,53
12.1.21	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e	un	24,00	7,25	9,26	222,24
12.1.22	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e	un	3,00	12,26	15,66	46,98
12.1.23	C0505	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e	un	7,00	14,29	18,25	127,75
12.1.24	C0508	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento	un	2,00	34,56	44,13	88,26
12.1.25	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e	un	30,00	5,76	7,35	220,50
12.1.26	C0490	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm, fornecimento e	un	2,00	6,37	8,13	16,26
12.1.27	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e	un	5,00	8,17	10,43	52,15
12.1.28	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e	un	15,00	3,66	4,68	70,20
12.1.29	C0504	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e	un	4,00	14,29	18,25	73,00
12.1.30	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	2,64	3,37	20,22
12.1.31	89493	SINAPI	Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	4,25	5,43	10,86
12.1.32	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	7,41	9,46	18,92
12.1.33	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	37,93	48,44	96,88
12.1.34	89523	SINAPI	Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	43,08	55,01	110,02
12.1.35	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	3,00	3,56	4,54	13,62
12.1.36	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	151,00	4,20	5,36	809,36
12.1.37	89367	SINAPI	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	3,00	5,62	7,18	21,54
12.1.38	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	20,00	6,43	8,21	164,20
12.1.39	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	17,83	22,77	250,47
12.1.40	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	55,46	70,82	141,64
12.1.41	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	10,00	55,46	70,82	708,20
12.1.42	89529	SINAPI	Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	7,00	21,48	27,43	192,01
12.1.43	89645	SINAPI	Joelho de redução 90º soldável 32mm-25mm, fornecimento e in	un	3,00	13,92	17,78	53,34
12.1.44	89412	SINAPI	Joelho 90 soldável com rosca 20mm - 1/2", fornecimento e in	un	5,00	3,96	5,06	25,30
12.1.45	90373	SINAPI	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4", forne	un	7,00	7,14	9,12	63,84
12.1.46	89645	SINAPI	Joelho de redução 90º soldável com bucha latão - 25mm - 1/2	un	88,00	13,92	17,78	1.564,64
12.1.47	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	15,00	2,28	2,91	43,65
12.1.48	89980	SINAPI	Luva de redução soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", for	un	14,00	5,26	6,72	94,08

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

12.1.49	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	37,00	6,06	7,74	286,38
12.1.50	89443	SINAPI	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	6,81	8,69	8,69
12.1.51	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	12,11	15,46	200,98
12.1.52	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	12,00	33,08	42,24	506,88
12.1.53	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	3,00	53,27	68,03	204,09
12.1.54	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	9,00	71,31	91,06	819,54
12.1.55	89559	SINAPI	Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	2,00	44,37	56,66	113,32
12.1.56	89622	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	7,66	9,78	29,34
12.1.57	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00	12,22	15,61	437,08
12.1.58	89626	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	15,79	20,16	20,16
12.1.59	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	11,00	39,84	50,87	559,57
12.1.60	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	39,84	50,87	254,35
12.1.61	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	76,23	97,35	486,75
12.1.62	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	76,23	97,35	194,70
12.1.63	89394	SINAPI	Tê redução 90° soldável com bucha latão B central - 25mm - 25mm	un	20,00	8,46	10,80	216,00
12.1.64	90374	SINAPI	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	3,00	8,46	10,80	32,40
12.1.65	89439	SINAPI	Tê soldável com rosca bolsa central - 20mm - 1/2"	un	1,00	5,07	6,47	6,47
12.1.66	16612	SINAPI	Tubo de descarga YDE 38mm	un	26,00	3,51	4,48	116,48
12.1.67	11686	SINAPI	Tubo de ligação latão cromado com canopla para vaso sanitária	un	26,00	5,49	7,01	182,26
<b>12.2</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS</b>					
12.2.1	73870/4	SINAPI	Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	69,08	88,21	88,21
12.2.2	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	95,21	121,58	121,58
12.2.3	6036	SINAPI	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	8,58	10,96	10,96
12.2.4	74181/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	8,00	83,56	106,70	853,60
12.2.5	74180/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	159,54	203,73	407,46
12.2.6	74179/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação	un	2,00	273,28	348,97	697,94
12.2.7	74184/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação	un	2,00	37,39	47,74	95,48
12.2.8	74178/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação	un	2,00	454,96	580,97	1.161,94
12.2.9	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	64,51	580,97	82,38
12.2.10	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	95,21	121,58	607,90
12.2.11	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	31,00	67,62	86,35	2.676,85
12.2.12	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	15,00	45,22	57,74	866,10
			<b>Subtotal</b>					<b>32.424,00</b>

<b>13</b>			<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
<b>13.1</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>					
13.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,27	15,22	19,44	4.612,53
13.1.2	89849	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	m	107,14	28,79	36,77	3.939,54
13.1.3	89811	SINAPI	Curva curta 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	52,00	19,65	25,09	1.304,68
13.1.4	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	26,00	11,54	14,73	382,98
13.1.5	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00	11,88	15,17	60,68
13.1.6	89693	SINAPI	Tê sanitário - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00	48,25	61,61	246,44
13.1.7	89567	SINAPI	Junção simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	6,00	43,91	56,07	336,42
<b>13.2</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>					

000134



Handwritten initials and a checkmark at the bottom right of the page.

000735



13.2.1	11771	SEINFRA	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	24,00	27,50	35,12	842,88
13.2.2	72285	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 80x80cm	un	20,00	238,94	305,12	6.102,40
<b>Subtotal</b>								<b>17.828,55</b>

<b>14 INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>								
14.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	213,06	27,56	35,19	7.497,58
14.2	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	125,81	9,66	12,33	1.551,24
14.3	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	136,81	14,52	18,54	2.536,46
14.4	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	92,42	21,55	27,52	2.543,40
14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	37,60	29,58	37,77	1.420,15
14.6	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	37,00	4,33	5,53	204,61
14.7	89728	SINAPI	Curva PVC 90º curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	97,00	5,79	7,40	717,80
14.8	89517	SINAPI	Curva PVC 90º curta - 75mm - fornecimento e instalação	un	23,00	35,22	44,97	1.034,31
14.9	89746	SINAPI	Joelho PVC 45º 100mm - fornecimento e instalação	un	7,00	11,54	14,73	103,11
14.10	89739	SINAPI	Joelho PVC 45º 75mm - fornecimento e instalação	un	4,00	9,40	12,00	48,00
14.11	89732	SINAPI	Joelho PVC 45º 50mm - fornecimento e instalação	un	62,00	5,59	7,14	442,68
14.12	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º 40mm - fornecimento e instalação	un	49,00	4,07	5,20	254,80
14.13	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º 100mm - fornecimento e instalação	un	26,00	11,88	15,17	394,42
14.14	89522	SINAPI	Joelho PVC 90º 75mm - fornecimento e instalação	un	35,00	13,74	17,54	613,90
14.15	89731	SINAPI	Joelho PVC 90º 50mm - fornecimento e instalação	un	3,00	5,21	6,65	19,95
14.16	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º 40mm - fornecimento e instalação	un	19,00	3,92	5,00	95,00
14.17	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundário - 40mm - 1.1	un	65,00	3,92	5,00	325,00
14.18	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	25,00	39,46	50,39	1.259,75
14.19	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00	39,46	50,39	100,78
14.20	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	19,00	36,90	47,12	895,28
14.21	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00	24,79	31,65	158,25
14.22	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00	24,79	31,65	63,30
14.23	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm - fornecimento e inst	un	6,00	7,45	9,51	57,06
14.24	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm - fornecimento e insta	un	5,00	4,91	6,27	31,35
14.25	89623	SINAPI	Tê PVC 45º - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	10,60	13,53	13,53
14.26	89623	SINAPI	Tê PVC 90º - 40mm - fornecimento e instalação	un	19,00	10,60	13,53	257,07
14.27	89696	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	11,00	37,18	47,48	522,28
14.28	89696	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	20,00	37,18	47,48	949,60
14.29	89704	SINAPI	Tê PVC sanitário 150mm-100mm - fornecimento e instalação	un	2,00	87,69	111,98	223,96
14.30	89784	SINAPI	Tê PVC sanitário 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	19,00	10,76	13,74	261,06
14.31	89687	SINAPI	Tê PVC sanitário 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	4,00	28,76	36,72	146,88
14.32	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	14,58	18,62	353,78
14.33	89708	SINAPI	Caixa sifonada 150x185x75mm	un	1,00	32,50	41,50	41,50
14.34	74051/2	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	7,00	86,30	110,20	771,40
14.35	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	17,00	238,94	305,12	5.187,04
14.36	74104/1	SINAPI	Caixa de passagem modulada DN 30cm	un	1,00	102,48	130,87	130,87
14.37	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm	un	30,00	5,36	6,84	205,20
14.38	89798	SINAPI	Terminal de Ventilação 50mm	un	39,00	6,99	8,93	348,27
14.39	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	1453,90	1856,60	1.856,60



000736

14.40	74197/1	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	981,61	1253,49	1.253,49	
							Subtotal	34.890,71	
<b>15 LOUÇAS E METAIS</b>									
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de	un	2,00	436,60	557,53	1.115,06	
15.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou	un	4,00	70,41	89,91	359,64	
15.3	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de	un	20,00	311,74	398,08	7.961,60	
15.4	40729	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	26,00	162,61	207,65	5.398,90	
15.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão	un	22,00	159,15	203,23	4.471,06	
15.6		MERCADO	Cuba inoxidável, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2",	un	3,00	630,01	804,51	2.413,53	
15.7	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço	un	15,00	316,36	403,99	6.059,85	
15.8		MERCADO	Cuba inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão	un	4,00	58,63	74,87	299,48	
15.9	11344	SEINFRA	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigob	un	4,00	87,33	111,52	446,08	
15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna	un	6,00	145,97	186,40	1.118,40	
15.11	86919	SINAPI	suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	7,00	286,87	366,32	2.564,24	
15.12	9535	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	15,00	43,60	55,67	835,05	
15.13	C4642	SINAPI	Chuveiro para ducha, LORENZETTI, com mangueira	un	2,00	335,67	428,64	857,28	
15.14	11925	SINAPI	plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A,	un	4,00	40,85	52,16	208,64	
15.15	11703	SINAPI	LORENZETTI, com mangueira	un	26,00	39,87	50,91	1.323,66	
15.16	1370	SINAPI	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e inst	un	4,00	62,91	80,33	321,32	
15.17	11777	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equi	un	2,00	100,17	127,92	255,84	
15.18	17495	SEINFRA	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e	un	4,00	79,99	102,15	408,60	
15.19	73663	SINAPI	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, forn	un	15,00	67,62	86,35	1.295,25	
15.20	86909	SINAPI	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica,	un	15,00	292,19	373,12	5.596,80	
15.21	86916	SINAPI	código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e	un	11,00	14,50	18,51	203,61	
15.22	86906	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy,	un	32,00	168,19	214,78	6.872,96	
15.23	11758	SINAPI	código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros),	un	26,00	39,90	50,95	1.324,70	
			Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C						
			Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque						
			Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C						
			Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009,						
			Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação						

15.24	37401	SINAPI	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	22,00	43,93	56,10	1.234,20
15.25	37399	SINAPI	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, f	un	16,00	25,53	32,60	521,60
15.26	36081	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	8,00	159,00	203,04	1.624,32
15.27	36212	SINAPI	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	un	4,00	294,01	375,45	1.501,80
15.28	36209	SINAPI	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação	un	1,00	309,99	395,85	395,85
15.29	36215	SINAPI	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00	590,01	753,43	753,43
15.30	37399	SINAPI	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	188,00	26,39	33,70	6.335,60
15.31	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e	m	20,60	51,80	66,15	1.362,69
<b>Subtotal</b>								<b>65.441,04</b>

<b>16 INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>								
16.1	74138/2	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	1,42	310,58	396,60	563,172
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,16	376,16	480,35	76,856
16.3	73976/3	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m	43,00	13,48	17,21	740,03
16.4	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	m	42,00	8,86	11,31	475,02
16.5	39634	SINAPI	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	3,00	5,80	7,41	22,23
16.6	11749	SINAPI	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	32,49	41,49	165,96
16.7	92905	SINAPI	União 3/4" NPT 300	un	3,00	31,48	40,20	120,6
16.8	92694	SINAPI	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00	14,15	18,07	108,42
16.9	92693	SINAPI	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00	12,07	12,07	48,28
16.10	92693	SINAPI	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00	9,45	12,07	48,28
16.11	1953	SINAPI	Tê redução 3/4" x 1/2"	un	1,00	5,96	7,61	7,61
16.12	1544	SEINFRA	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00	25,21	32,19	32,19
16.13	1418	SEINFRA	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00	8,03	10,25	20,5
16.14	1418	SEINFRA	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00	8,03	10,25	20,5
16.15	92699	SINAPI	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00	12,66	16,17	32,34
16.16	12899	SINAPI	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1,00	167,00	213,26	213,26
16.17			Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un				--
16.18	20260	SINAPI	Mangueira Flexível	m	2,00	6,09	7,78	15,56
16.19	11756	SINAPI	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	23,02	29,40	58,8
16.20	37558	SINAPI	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00	39,13	49,97	49,97
16.21	37558	SINAPI	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo inflamável	un	1,00	39,13	49,97	49,97
<b>Subtotal</b>								<b>2.869,55</b>

<b>17 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>								
17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	7,00	137,66	175,79	1.230,53
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	471,50	602,09	602,09
17.3	72297	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	30,68	39,18	78,36
17.4	72297	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	7,00	30,68	39,18	274,26

000737

17.5	73976/8	SINAPI	Tubo aço carbono 2 1/2"	m	1,25	88,31	112,77	140,96
17.6	72677	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	10,00	36,06	46,05	460,50
17.7	72715	SINAPI	Té aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00	78,62	100,40	401,60
17.8	73976/8	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" x 2 1/2"	un	65,27	88,31	112,77	7.360,50
17.9	20972	SINAPI	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00	100,68	128,57	385,71
17.10	10885	SINAPI	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	un	2,00	190,76	243,60	487,20
17.11	20971	SINAPI	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido -	un	3,00	17,14	21,89	65,67
17.12	20965	SINAPI	Esguicho jato sólido 1 1/2" - 16mm	un	3,00	65,12	83,16	249,48
17.13	21032	SINAPI	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	6,00	311,34	397,57	2.385,42
17.14	72677	SINAPI	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	3,00	36,06	46,05	138,15
17.15	20972	SINAPI	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	3,00	100,68	128,57	385,71
17.16	74169/1	SINAPI	Registro globo 2 1/2" 45º	un	3,00	192,05	245,24	735,72
17.17	20973	SINAPI	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	3,00	86,32	110,23	330,69
17.18	84798	SINAPI	Tampão de Fofo 50x50cm	un	1,00	209,27	267,23	267,23
17.19	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	183,39	234,18	1.170,90
17.20	73795/6	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	209,96	268,11	536,22
17.21	92896	SINAPI	União de ferro conico macho-fêmea 2 1/2"	un	4,00	125,78	160,62	642,48
17.22	10765/ORS	ORSE	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1	un	40,00	44,28	56,55	2.262,00
17.23	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	8,00	15,06	19,23	153,84
17.24	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	3,00	15,06	19,23	57,69
17.25	730	SINAPI	Conjunto motobomba trifasico BC-21 R 1 1/2 3 CV	un	2,00	1999,04	2552,72	5.105,44
17.26	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de ir	un	2,00	11,86	15,15	30,30
17.27	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13 - (250x125) Saída de	un	14,00	14,65	18,71	261,94
17.28	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "S	un	3,00	14,65	18,71	56,13
17.29	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de in	un	8,00	11,86	15,15	121,20
Subtotal								26.377,92

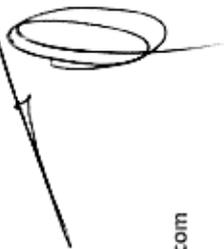
<b>18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V</b>								
<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>								
18.1			Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24					
18.1.3	74131/5	SINAPI	disjuntores monopolares, com barramento para as fases,	un	5,00	221,54	214,89	1.074,47
			neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi					
18.1.4	74131/6	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32	un	1,00	374,83	363,59	363,59
			disjuntores monopolares, com barramento para as fases,					
			neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi					
18.1.5	74131/8	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 50	un	2,00	602,44	584,37	1.168,73
			disjuntores monopolares, com barramento para as fases,					
			neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi					
18.1.6	39685	SINAPI	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	96,14	93,26	93,26
<b>18.2 DISJUNTORES</b>								
18.2.1	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	27,00	9,48	9,20	248,28
18.2.2	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	18,00	9,48	9,20	165,52
18.2.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	2,00	9,48	9,20	18,39
18.2.4	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	un	2,00	9,48	9,20	18,39

000738

000739

18.2.5	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	12,00	9,48	9,20	110,35
18.2.6	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	un	15,00	62,48	60,61	909,08
18.2.7	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 50A	un	7,00	62,48	60,61	424,24
18.2.8	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	un	1,00	62,48	60,61	60,61
18.2.9	74130/3	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 80A	un	1,00	84,36	81,83	81,83
18.2.10	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 25A	un	3,00	84,36	81,83	245,49
18.2.11	74130/5	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 63A	un	3,00	84,36	81,83	245,49
18.2.12	74130/5	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 80A	un	1,00	84,36	81,83	81,83
18.2.13	74130/5	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 100A	un	1,00	84,36	81,83	81,83
18.2.14	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 10A	un	1,00	62,93	61,04	61,04
18.2.15	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	1,00	62,93	61,04	61,04
18.2.16	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	2,00	62,93	61,04	122,08
18.2.17	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	un	8,00	84,36	81,83	654,63
18.2.18	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 175A	un	1,00	244,74	237,40	237,40
18.2.19	74130/7	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 300A	un	1,00	627,91	609,07	609,07
18.2.20	C4531	SEINFRA	Interrupor bipolar DR - 100A	un	3,00	247,99	240,55	721,65
18.2.21	C4530	SEINFRA	Interrupor bipolar DR - 25A	un	3,00	85,82	83,25	249,74
18.2.22	C4531	SEINFRA	Interrupor bipolar DR - 63A	un	1,00	96,45	93,56	93,56
18.2.23	C4531	SEINFRA	Interrupor bipolar DR - 80A	un	1,00	207,17	200,95	200,95
18.2.24	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	28,00	133,65	129,64	3.629,93
18.2.25	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	332,14	322,18	2.577,41
18.3			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					
18.3.1	72933	SINAPI	Eletroduto PVC flexível reforçado, Ø16mm (DN 1/2")	m	2,00	3,30	3,20	6,40
18.3.2	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível reforçado, Ø20mm (DN 3/4")	m	725,70	3,65	3,54	2.569,34
18.3.3	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível reforçado, Ø25mm (DN 1")	m	461,30	4,62	4,48	2.067,27
18.3.4	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível reforçado, Ø32mm (DN 1 1/4")	m	68,60	6,35	6,16	422,54
18.3.5	55866	SINAPI	Eletroduto PVC flexível rígido rosca, Ø50mm (DN 2"), incluído	m	2,30	16,95	16,44	37,82
18.3.6	72309	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 25mm (1"), inclusive conexão	m	176,00	20,16	19,56	3.441,72
18.3.7	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 40mm (1 1/2"), inclusive conexão	m	5,20	35,21	34,15	177,60
18.3.8	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexão	m	80,60	35,21	34,15	2.752,79
18.3.9	72311	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inclusive conexão	m	14,70	29,20	28,32	416,36
18.3.10	72312	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 62mm (2 1/2"), inclusive conexão	m	3,50	56,67	54,97	192,39
18.3.11	72312	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inclusive conexão	m	21,90	46,08	44,70	978,88
18.3.12	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro	un	17,00	101,08	98,05	1.666,81
18.3.13	83447	SINAPI	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro	un	17,00	110,50	107,19	1.822,15
18.3.14	83443	SINAPI	Caixa inspeção aterramento 250x250x400mm	un	2,00	101,08	98,05	196,10
18.3.15	83387	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	262,00	4,42	4,29	1.123,30
18.3.16	83386	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	10,00	5,77	5,60	55,97
18.3.17	83388	SINAPI	Caixa de passagem PVC Octogonal 3" - fornecimento e instalação	un	205,00	7,11	6,90	1.413,82
18.4			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>					
18.4.1	73860/8	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte	m	5146,90	2,19	2,12	10.933,56

000740



18.4.2	73860/9	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a proteção de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a proteção de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a	m	1012,30	3,24	3,14	3.181,45
18.4.3	73860/10	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a proteção de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a	m	2001,80	4,41	4,28	8.563,10
18.4.4	73860/11	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a	m	410,40	6,84	6,63	2.722,92
18.4.5	73860/12	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a	m	906,30	7,86	7,62	6.909,81
18.4.6	73860/13	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a	m	2070,70	11,44	11,10	22.978,14
18.4.7	73860/22	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a	m	235,90	13,97	13,55	3.196,66
18.4.8	73860/14	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a	m	157,60	20,94	20,31	3.201,14
18.4.9	73860/15	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a	m	174,70	26,49	25,70	4.488,97
18.4.10	C0525	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a	m	102,20	43,15	41,86	4.277,63
18.4.11	C0529	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a	m	138,00	81,92	79,46	10.965,81
18.5			<b>ELETROCALHAS</b>					
18.5.1	C1158	SEINFRA	Electrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexão	m	31,30	36,44	35,35	1.106,35
18.5.2	C1161	SEINFRA	Electrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexão	m	18,50	39,44	38,26	707,75
18.5.3	C1159	SEINFRA	Electrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexão	m	11,50	40,14	38,94	447,76
18.5.4	C1160	SEINFRA	Electrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexão	m	36,60	47,78	46,35	1.696,29
18.5.5	C1155	SEINFRA	Electrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexão	m	12,00	59,55	57,76	693,16
18.5.6	C1154	SEINFRA	Electrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexão	m	1,70	46,94	45,53	77,40
18.5.7	C4535	SEINFRA	Electrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexão	m	3,70	49,60	48,11	178,01
18.5.8	C1154	SEINFRA	Electrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexão	m	3,90	110,71	107,39	418,82
18.5.9	8695	ORSE	Suporte vertical electrocalha 120x146mm	un	7,00	4,43	4,30	30,08
18.5.10	8695	ORSE	Suporte vertical electrocalha 120x160mm	un	3,00	4,43	4,30	12,89
18.5.11	8695	ORSE	Suporte vertical electrocalha 70x125mm	un	6,00	2,65	2,57	15,42
18.5.12	8695	ORSE	Suporte vertical electrocalha 70x81mm	un	18,00	1,77	1,72	30,90
18.5.13	8695	ORSE	Suporte vertical electrocalha 70x96mm	un	22,00	1,77	1,72	37,77
18.5.14	8695	ORSE	Suporte vertical electrocalha 95x114mm	un	19,00	3,54	3,43	65,24

Handwritten initials and a checkmark at the bottom right of the page.

000741

18.5.15	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	un	38,00	2,04	1,98	75,19
18.5.16	9519	ORSE	Tala plana perfurada 75mm	un	6,00	2,65	2,57	15,42
18.5.17	9519	ORSE	Tala plana perfurada 100mm	un	4,00	4,89	4,74	18,97
<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>								
18.6.1	9519	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	137,00	9,65	9,36	1.282,39
18.6.2	83566	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	2,00	16,56	16,06	32,13
18.6.3	72334	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela	un	2,00	7,89	7,65	15,31
18.6.4	83466	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	36,00	17,31	16,79	604,47
18.6.5	72331	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	18,00	8,00	7,76	139,68
18.6.6	72332	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	6,00	14,86	14,41	86,49
18.6.7	73953/6	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	64,83	62,89	503,08
18.6.8	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	17,00	64,46	62,53	1.062,95
18.6.9	7588/ORS	ORSE	Luminárias embutir 2x36W completa	un	103,00	64,83	62,89	6.477,17
18.6.10	C4540	SEINFRA	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	40,00	90,86	88,13	3.525,37
18.6.11	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	157,14	152,43	1.371,83
18.6.12	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	80,17	77,76	311,06
18.6.13	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	80,79	78,37	78,37
18.6.14	74041/1	SINAPI	Arandeas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compact.	un	18,00	34,64	33,60	604,81
<b>Subtotal</b>								<b>137.092,87</b>

<b>19 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>								
19.1	89446	SINAPI	Tube PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	153,39	2,89	3,69	566,0091
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	23,00	2,64	3,37	77,51
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00	2,66	3,40	95,2
19.4	72285	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	7,00	56,51	72,16	505,12
<b>Subtotal</b>								<b>1.243,84</b>

<b>20 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>								
<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>								
20.1.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	132,85	169,65	508,95
20.1.2	33320/ORS	ORSE	Switch de 48 portas	un	1,00	2.037,08	2.601,30	2.601,30
20.1.3	1089/ORS	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00	17,71	22,62	45,24
20.1.4	1089/ORS	ORSE	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	255,96	326,86	326,86
20.1.5	1089/ORS	ORSE	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	255,96	326,86	653,72
20.1.6	1089/ORS	ORSE	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	22,15	28,28	28,28
20.1.7	10965	SINAPI	Perfil de montagem	un	1,00	47,33	60,44	60,44
20.1.8	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2,00	26,57	33,93	67,86
20.1.9	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	1.328,53	1.696,50	3.393,00
20.1.10	8439/ORS	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	375,61	479,65	479,65
20.1.11		MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	2,00	157,58	201,22	402,44
<b>20.2 CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>								
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	1.268,50	2,98	3,81	4.832,99
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	341,00	3,63	4,64	1.582,24

000742



20.3		CABOS DE CONEXÃO						
20.3.1	C3770	SEINFRA	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2.5 metros	un	28,00	11,25	14,37	402,36
20.4		TOMADAS						
20.4.1	C4174	SEINFRA	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	28,00	17,94	22,91	641,48
20.4.2	C0546	SEINFRA	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	14,00	6,99	8,92	124,88
20.4.3		MERCADO	Central PABX 24 portas	un	1,00	2.338,05	2.985,63	2.985,63
20.5		CAIXAS E ACESSÓRIOS						
20.5.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro	un	5,00	101,08	129,08	645,40
20.5.2	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	4,42	5,64	231,24
20.6		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						
20.6.1	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30	4,62	5,90	7,67
20.6.2	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	119,30	3,65	4,66	555,94
20.6.3	72309	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1", fornecimento e instalação	m	50,40	20,16	25,75	1.297,80
20.6.4	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1.1/4", fornecimento e instalação	m	4,10	35,21	44,96	184,34
20.6.5	72311	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 2", fornecimento e instalação	m	22,00	29,20	37,29	820,38
20.6.6	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	77,74	36,44	46,53	3.617,24
							Subtotal	26.497,32

21		SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA						
21.1		MERCADO	Coifa de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600	un	1,00	1.238,03	1.580,93	1.580,93
21.2	83637	SINAPI	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	2,85	65,66	83,84	238,94
21.3		MERCADO	Chapéu chinês	un	1,00	180,00	229,86	229,86
21.4	11143	SEINFRA	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível	un	2,00	134,90	172,27	344,54
							Subtotal	2.394,27

22		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
22.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m	m	3,00	35,07	41,03	123,10
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	42,00	3,54	4,14	173,96
22.3	C0860	SEINFRA	Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-583	un	12,00	13,29	15,55	186,59
22.4	11950	SINAPI	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	24,00	0,13	0,15	3,65
22.5	10841	SEINFRA	Presilha em latão	un	24,00	1,84	2,15	51,67
22.6		MERCADO	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com aterramento	un	1,00	199,71	233,66	233,66
22.7	73962/13	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	39,00	3,40	3,98	155,14
22.8	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	13,00	33,34	39,01	507,10
22.9	72251	SINAPI	Cabo de cobre nu 16 mm2	un	5,00	21,95	25,68	128,41
22.10	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	330,00	29,07	34,01	11.223,93
22.11	72254	SINAPI	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	260,00	35,75	41,83	10.875,15
22.12	10421	SEINFRA	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, com conexões	un	4,00	36,83	43,09	172,36
22.13	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	12,00	13,46	15,75	188,98
							Subtotal	24.023,69

23		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
23.1		GERAIS						
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	1.113,60	1.302,91	1.302,91



23.1.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, confor	m²	48,53	442,84	518,12	25.144,50
23.1.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessu	m²	56,26	309,99	362,69	20.404,84
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	48,02	619,98	725,38	34.832,58
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	7,22	221,42	259,06	1.870,42
23.1.6	C4065	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m²	3,62	221,42	259,06	937,80
23.1.7	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável	m	106,80	57,57	67,36	7.193,72
23.2			<b>CAIXA D'ÁGUA - 30.000L</b>					
23.2.1	C3466	SEINFRA	Alça de içamento	un	2,00	9,84	11,51	23,03
23.2.2	91950	SINAPI	Suporte de luz piloto	un	1,00	9,10	10,65	10,65
23.2.3	11904	SEINFRA	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	15,28	17,88	17,88
23.2.4	68070	SINAPI	Suporte para Pára-raio	un	1,00	52,55	61,48	61,48
23.2.5	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00	38,14	44,62	401,61
23.2.6	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97	271,61	317,78	2.214,95
23.2.7	40424	SINAPI	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de	kg	1.702,30	4,19	4,90	8.345,19
23.2.8	C3404	SEINFRA	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	840,88	983,83	983,83
23.2.9	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao meta l branco	m²	145,76	48,44	56,67	8.260,92
23.2.10	79460	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de prim	m²	69,08	30,90	36,15	2.497,45
23.2.11	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de prim	m²	69,08	30,90	36,15	2.497,45
23.2.12	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	69,08	7,34	8,59	593,25
			<b>Subtotal</b>					<b>117.594,46</b>

<b>24</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						
24.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	1.510,23	1,41	1,8	2.718,41
			<b>Subtotal</b>					<b>2.718,41</b>

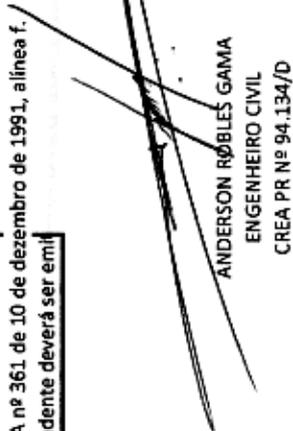
<b>Custo TOTAL com BDI Incluso</b>	<b>Custo TOTAL com BDI Incluso</b>
	<b>1.797.892,40</b>

objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

  
 ANDRÉ DE MELO  
 RG: 7.903.346-4 SSP/PR  
 REPRESENTANTE LEGAL

  
 ANDERSON RÓBLES GAMA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA PR nº 94.134/D

CROOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Projeto Padrão FNDE Município: Siqueira Campos - PR

Município: Siqueira Campos - PR

PLANEJAMENTO

ITEM	ESCRICÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	29.235,70	1,63	100%									
2	MOVIMENTO DE TERRA PAF	10.416,40	0,58	15%	85%								
3	FUNDAÇÕES	94.500,23	5,26	1.562,46	8.853,94	70%	30%						
4	SUPERESTRUTURA	93.828,14	5,22	66.150,16	28.350,07	10%	70%	20%					
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERT	95.747,41	5,33	9.382,81	65.679,70	15%	40%	45%					
6	ESQUADRIAS	238.532,36	13,27	14.362,11	38.298,96	10%	40%	45%					
7	SISTEMAS DE COBERTURA	274.752,82	15,28			25%	35%	25%	15%				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.647,21	0,31	68.688,21	96.163,49	100%							
9	REVESTIMENTOS INTERNOS	247.895,09	13,79	5.647,21									
10	SISTEMAS DE PISOS INTERN	155.752,65	8,66										
11	PINTURA	60.187,76	3,35										
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	32.424,00	1,80										
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLU	17.828,55	0,99										

000744

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME PJ: 17.379.375/001-07

14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	34.890,71	1,94	3.565,71	3.565,71	5.348,56	4.457,14	891,43
				20%	20%	20%	20%	
15	LOUÇAS E METAIS	65.441,04	3,64	6.978,14	6.978,14	6.978,14	6.978,14	
				10%	20%	30%	40%	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMB	2.869,55	0,16	6.544,10	13.088,21	19.632,31	26.176,42	
				30%	20%	20%	20%	
17	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CC	26.377,92	1,47	860,86	860,86	573,91	573,91	
				5%	10%	10%	20%	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	137.092,87	7,63	1.318,90	2.637,79	5.275,58	7.913,38	6.594,48
				5%	10%	20%	25%	25%
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZA	1.243,84	0,07	6.854,64	13.709,29	27.418,57	34.273,22	13.709,29
				20%				80%
				248,77				995,07
20	EINSTALAÇÕES DE REDE EST	26.497,32	1,47			20%	30%	30%
						20%	30%	20%
21	SISTEMAS DE EXASTÃO MEC	2.394,27	0,13			5.299,46	7.949,20	5.299,46
								100%
								2.394,27
22	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CC	24.023,69	1,34			3.603,55	2.402,37	
				15%	10%			
23	SERVIÇOS COMPLEMENTAR	117.594,46	6,54			15%	25%	
				17.639,17	29.398,61			
24	SERVIÇOS FINAIS	2.718,41	0,15			7.207,11	4.804,74	3.603,55
						15%	30%	15%
						17.639,17	35.278,34	17.639,17
							40%	60%
							1.087,36	1.631,05
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.797.892,40</b>	<b>100%</b>	<b>48.437,33</b>	<b>117.389,08</b>	<b>185.129,66</b>	<b>233.030,18</b>	<b>236.200,41</b>
		<b>Acumulado Executado</b>		<b>268.305,28</b>	<b>247.446,03</b>	<b>258.734,19</b>	<b>157.135,23</b>	<b>46.085,00</b>
		<b>Acumulado Previsto</b>		<b>48.437,33</b>	<b>165.826,41</b>	<b>350.956,07</b>	<b>583.986,26</b>	<b>820.186,67</b>
				<b>1.088.491,95</b>	<b>1.335.937,98</b>	<b>1.594.672,17</b>	<b>1.751.807,40</b>	<b>1.797.892,40</b>

  
**ANDERSON ROBLES GAMA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA PR Nº 94.134/D

  
**ANDRE DE MELO**  
 RG: 7.903.346-4 SSP/PR  
 REPRESENTANTE LEGAL

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.  
RUA RUI BARBOSA, 711, CENTRO, PINHALÃO- PR.  
CNPJ Nº 15.251.430/0001- 53  
TELEFONE: (43) 8808 8234  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017  
ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS  
12/06/2017

000746

**MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53  
RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ.  
CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos- Estado do Paraná.  
Referente Edital de Concorrência nº 001/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à execução **CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1, LOCALIZADA NA RUA JOSE MIGUEL BARBOSA, BAIRRO ALPHAVILLE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 13/2012**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 1.798.000,00 (Hum Milhão e Setecentos e Noventa e Oito Mil Reais)**.

O prazo de execução do objeto é de **10 (DEZ)** meses, contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Pinhalão, 09 de junho de 2017.



---

Marcos Paulo da Silva

CPF nº 045.936.326.33

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ 15.251.430/0001-53

RUA RUI BARBOSA, 711 - SALA A - CENTRO  
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ



000748

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Creche Proinfância - TIPO 1

Ref.: Edital de Concorrência 001/2017

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Data: 12/06/2017

BDI: 27,7%

Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00	1.798.000,00
---------------------------------------	----	------	--------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6,00	328,28	1.957,68
1.2	Instalação provisória de água	un	1,00	2.145,60	2.145,60
1.3	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.522,85	1.522,85
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	565,50	565,50
1.5	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	40,00	294,98	11.799,20
1.6	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.510,23	3,45	5.210,29
1.7	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	m	56,00	79,17	4.433,52
1.8	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	m²	80,00	43,50	3.480,00
				concreto	31.114,64

2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				
<b>2.1</b>	<b>EDIFICAÇÃO</b>				
2.1.1	Aterro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m³	298,47	6,93	2.066,40
2.1.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	146,87	26,21	4.143,20
2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	298,47	12,69	3.787,59
2.1.4	Reaterro apilado de vala com material da obra	m³	98,77	1,88	183,71
<b>2.2</b>	<b>MURETA</b>				
2.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	11,26	28,21	317,64
2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	17,74	12,69	225,12
2.2.3	Reaterro apilado de vala com material da obra	m³	6,39	1,86	11,89
<b>2.3</b>	<b>CASTELO D'ÁGUA</b>				
2.3.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,78	28,21	163,05
2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96	12,69	164,46
2.3.3	Reaterro apilado de vala com material da obra	m³	1,06	1,86	1,97
					11.067,03

3	FUNDAÇÕES				
<b>3.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS</b>				
3.1.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	108,97	19,87	2.165,23
3.1.2	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	193,58	32,01	6.196,50
3.1.3	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.302,09	9,19	11.966,21
3.1.4	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	151,64	9,03	1.369,31
3.1.5	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	25,36	380,00	9.636,80
<b>3.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMAS</b>				
3.2.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	707,67	26,23	18.562,18
3.2.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.248,55	9,19	11.474,17
3.2.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	645,82	9,03	5.831,75
3.2.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	40,93	380,00	15.553,40
<b>3.3</b>	<b>FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA</b>				
3.3.1	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	53,77	3.011,12
3.3.2	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	39,64	475,68
3.3.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	12,96	19,87	257,52
3.3.4	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	7,20	26,23	188,88
3.3.5	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48	652,87	4.230,60
3.3.6	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	4,71	380,00	1.789,80
<b>3.4</b>	<b>MURETA - BLOCOS</b>				
3.4.1	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	52,50	53,77	2.822,93
3.4.2	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m²	27,97	19,87	555,76
3.4.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	21,39	30,80	658,81
3.4.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	34,36	9,19	315,77
3.4.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	37,91	9,03	342,33
3.4.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,38	380,00	904,40
<b>3.5</b>	<b>MURETA - VIGAS BALDRAME</b>				
3.5.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	28,49	26,23	747,29
3.5.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	62,91	9,19	578,14
3.5.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	26,82	9,03	242,18
3.5.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	1,52	380,00	577,80
					100.454,34

4	SUPERESTRUTURA				
<b>4.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>				
4.1.1	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m²	459,20	26,37	12.109,10
4.1.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.730,55	9,19	15.903,75

000749

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Creche Proinfância - TIPO 1

Ref.: Edital de Concorrência 001/2017

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Data: 12/06/2017

BDI: 27,7 %

Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00	1.798.000,00
---------------------------------------	----	------	--------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
4.1.3	Armação de aço CA-80 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	628,91	9,03	5.679,06
4.1.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	25,19	380,00	9.572,20
4.2	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>				
4.2.1	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m²	714,44	26,37	18.839,78
4.2.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.152,73	9,19	10.593,59
4.2.3	Armação de aço CA-80 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	581,18	9,03	5.248,06
4.2.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	41,19	380,00	15.652,20
4.3	<b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>				
4.3.1	Verga e contraergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	262,10	18,16	4.759,74
4.4	<b>CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES</b>				
4.4.1	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m²	17,29	26,37	455,94
4.4.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	48,82	9,19	448,66
4.4.3	Armação de aço CA-80 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	20,36	9,03	183,85
4.4.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	0,60	380,00	304,00
					<b>99.749,92</b>

5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				
5.1	<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>				
5.1.1	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	100,00	514,00
5.2	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>				
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	942,96	50,00	47.148,00
5.2.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	17,07	70,00	1.194,90
5.2.3	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	478,93	70,00	33.525,10
5.2.4	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	50,56	14,00	707,84
5.2.5	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	22,63	480,00	10.862,40
5.3	<b>ALVENARIA DA MURETA</b>				
5.3.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	18,12	50,00	906,00
					<b>94.858,24</b>

6	ESQUADRIAS				
6.1	<b>PORTAS DE MADEIRA</b>				
6.1.1	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	400,00	4.000,00
6.1.2	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	1.000,00	5.000,00
6.1.3	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	400,00	1.600,00
6.1.4	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	400,00	2.400,00
6.1.5	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	400,00	4.000,00
6.1.6	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	16,00	175,00	2.800,00
6.1.7	Chapa metálica (alumínio) 0,8"0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	11,20	60,00	672,00
6.2	<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>				
6.2.1	Fechadura de embullir completa, para portas internas	un	51,00	120,00	6.120,00
6.3	<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>				
6.3.1	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,31	550,00	1.270,50
6.3.2	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	550,00	924,00
6.3.3	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,72	550,00	3.696,00
6.3.4	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	113,40	480,00	54.432,00
6.3.5	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,04	480,00	2.419,20
6.3.6	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,44	550,00	2.442,00
6.3.7	Porta de abrir - PA7 - 160x90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25	550,00	2.887,50
6.4	<b>PORTAS DE VIDRO - PV</b>				
6.4.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	3.200,00	3.200,00
6.4.2	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	2.200,00	2.200,00
6.4.3	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	m²	0,61	148,00	90,28
6.5	<b>JANELAS DE ALUMÍNIO - JA</b>				
6.5.1	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,75	400,00	700,00
6.5.2	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,60	400,00	640,00
6.5.3	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	3,22	400,00	1.288,00
6.5.4	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,03	400,00	812,00

000750

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Creche Proinfância - TIPO 1

Ref.: Edital de Concorrência 001/2017

Município: SIQUEIRA CAMPOS

BDI: 21,7 %

Data: 12/08/2017

Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00	1.798.000,00
---------------------------------------	----	------	--------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
6.5.5	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,10	400,00	840,00
6.5.6	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	450,00	945,00
6.5.7	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	450,00	5.670,00
6.5.8	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	450,00	2.835,00
6.5.9	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,90	450,00	8.505,00
6.5.10	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	450,00	945,00
6.5.11	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	450,00	2.835,00
6.5.12	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	450,00	3.780,00
6.5.13	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	450,00	5.670,00
6.5.14	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60	450,00	15.120,00
6.5.15	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	450,00	7.560,00
6.5.16	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	20,25	20,00	405,00
6.6	<b>VIDROS</b>				
6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	10,70	180,00	1.926,00
6.6.2	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento e instalação	m²	11,40	250,00	2.850,00
6.6.3	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	21,28	220,00	4.681,60
6.7	<b>ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO</b>				
6.7.1	Gradil metálico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	50,22	130,00	6.528,60
6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	8,31	300,00	2.493,00
6.7.3	Tupume de Estrutura de madeira com fechamento em chapa de aço galvanizado de 0,3mm e altura de 2,00m	m²	145,20	150,00	21.780,00
6.7.4	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	13,50	200,00	2.700,00
					<b>201.662,68</b>

7	SISTEMAS DE COBERTURA				
7.1	Estrutura metálica em tesouras	m²	1.426,85	100,00	142.685,00
7.2	Telha Sanduiche metálica	m²	1.283,33	95,00	121.916,35
7.3	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,25	38,00	3.163,50
7.4	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	186,15	45,00	8.376,75
7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	256,90	23,00	5.954,70
7.6	Pingadeira (chapim) em concreto	m	256,20	24,50	6.325,90
					<b>288.422,20</b>

8	IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	707,67	7,90	5.590,59
					<b>5.590,59</b>

9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, plalibanda e calhas	m²	3.513,30	2,85	10.012,91
9.2	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.828,43	22,50	63.594,68
9.3	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	686,87	33,91	23.291,76
9.4	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	m²	2.028,45	14,21	28.824,27
9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	629,61	55,50	34.943,36
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	9,21	49,52	456,08
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	7,49	49,52	370,90
9.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	15,17	49,52	751,22
9.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	136,50	49,52	6.759,48
9.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	191,30	19,29	3.690,18
9.11	Forno de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	498,03	56,55	28.163,60
9.12	Forno em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico *T* invertido 24mm	m²	738,27	76,00	56.108,52
					<b>256.966,95</b>

10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)				
10.1	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>				
10.1.1	Contrapiso e=5,0cm	m²	1.159,70	25,00	28.992,50
10.1.2	Carnada regularizadora e=2,0cm	m²	1.159,70	21,00	24.353,70
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	386,12	45,00	17.375,40
10.1.4	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	23,72	32,00	759,04
10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	226,97	28,00	6.355,16
10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	355,53	50,00	17.776,50

000751

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Creche Proinfância - TIPO 1

Ref.: Edital de Concorrência 001/2017

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Data: 12/06/2017

BDI: 27,7 %

Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00	1.798.000,00
---------------------------------------	----	------	--------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
10.1.7	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	394,33	50,00	19.716,50
10.1.8	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	27,90	110,00	3.069,00
10.1.9	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	22,68	110,00	2.494,80
10.1.10	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	90,00	95,00	8.550,00
10.1.11	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	190,00	336,30
10.1.12	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>				
10.2	Passarela em concreto desempenado com junta plastica a cada 1 20m, e=6cm	m²	345,98	35,00	12.109,30
10.2.1	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	28,22	25,00	705,50
10.2.2	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	67,22	50,00	3.361,00
10.2.3	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	4,88	110,00	534,60
10.2.4	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	8,64	110,00	950,40
10.2.5	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	23,10	38,00	877,80
10.2.6	Colchão de areia e=10cm	m³	7,60	100,00	760,00
10.2.7	Grama batatais em placas	m²	368,56	8,00	2.948,48
10.2.8					162.026,98

11	PINTURA				
11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	2.028,45	10,00	20.284,50
11.2	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2.715,32	8,00	21.722,56
11.3	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	498,03	7,00	3.486,21
11.4	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	107,10	17,00	1.820,70
11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	19,13	17,00	325,21
11.6	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	172,17	32,00	5.509,44
					63.148,62

12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
12.1	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>				
12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	38,78	11,39	418,92
12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	275,11	3,69	1.015,16
12.1.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	16,43	7,50	123,23
12.1.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	115,77	13,36	1.546,69
12.1.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	42,95	20,51	880,90
12.1.6	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	50,33	28,61	1.439,94
12.1.7	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	94,74	35,90	3.401,17
12.1.8	Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação	m	48,40	61,07	2.833,65
12.1.9	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 100mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	292,44	1.169,76
12.1.10	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	210,15	840,60
12.1.11	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	13,61	13,61
12.1.12	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	32,17	128,68
12.1.13	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	3,00	2,61	7,83
12.1.14	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	81,00	2,61	211,41
12.1.15	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	3,52	7,04
12.1.16	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	36,00	7,43	267,48
12.1.17	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	16,00	14,10	225,60
12.1.18	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	23,04	92,16
12.1.19	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	32,17	128,68
12.1.20	Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	5,53	5,53
12.1.21	Bucha de redução sold. curta 50mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	24,00	9,26	222,24
12.1.22	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	15,66	46,98
12.1.23	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	7,00	18,25	127,75
12.1.24	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	44,13	88,26
12.1.25	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	30,00	7,35	220,50
12.1.26	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	8,13	16,26
12.1.27	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	10,43	52,15
12.1.28	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	15,00	4,68	70,20
12.1.29	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação	un	4,00	18,25	73,00
12.1.30	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	3,37	20,22
12.1.31	Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	5,43	10,86
12.1.32	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	9,46	18,92
12.1.33	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	48,44	96,88
12.1.34	Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	55,01	110,02
12.1.35	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	3,00	4,54	13,62
12.1.36	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	151,00	5,36	809,36
12.1.37	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	3,00	7,18	21,54
12.1.38	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	20,00	8,21	164,20
12.1.39	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	22,77	250,47
12.1.40	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	70,82	141,64
12.1.41	Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	10,00	70,82	708,20
12.1.42	Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	7,00	27,43	192,01
12.1.43	Joelho de redução 90º soldável 32mm-25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	17,78	53,34

000752

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Creche Proinfância - TIPO 1

Ref.: Edital de Concorrência 001/2017

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Data: 12/06/2017

BDI: 27,7 %

Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00	1.798.000,00
---------------------------------------	----	------	--------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
12.1.44	Joelho 90 soldável com rosca 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	5,06	25,30
12.1.45	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	9,12	63,84
12.1.46	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	88,00	17,78	1.564,64
12.1.47	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	15,00	2,91	43,65
12.1.48	Luva de redução soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	14,00	6,72	94,08
12.1.49	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	37,00	7,74	286,38
12.1.50	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	8,69	8,69
12.1.51	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	15,46	200,98
12.1.52	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	12,00	42,24	506,88
12.1.53	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	3,00	68,03	204,09
12.1.54	Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	9,00	91,06	819,54
12.1.55	Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	2,00	56,66	113,32
12.1.56	Tê de redução 90 soldável - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	9,78	29,34
12.1.57	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00	15,61	437,08
12.1.58	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	20,16	20,16
12.1.59	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	11,00	50,87	559,57
12.1.60	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	50,87	254,35
12.1.61	Tê de redução 90 soldável - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	97,35	486,75
12.1.62	Tê de redução 90 soldável - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	97,35	194,70
12.1.63	Tê redução 90° soldável com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	20,00	10,80	216,00
12.1.64	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	3,00	10,80	32,40
12.1.65	Tê soldável com rosca bolsa central - 20mm - 1/2"	un	1,00	6,47	6,47
12.1.66	Tubo de descarga VDE 38mm	un	26,00	4,48	116,48
12.1.67	Tubo de ligação lateo cromado com canopla para vaso sanitario	un	26,00	7,01	182,26
12.2	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS</b>				
12.2.1	Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	86,21	86,21
12.2.2	Registro de gaveta com canopla cromada - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	121,58	121,58
12.2.3	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	10,96	10,96
12.2.4	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	8,00	106,70	853,60
12.2.5	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	203,73	407,46
12.2.6	Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação	un	2,00	348,97	697,94
12.2.7	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação	un	2,00	47,74	95,48
12.2.8	Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação	un	2,00	580,97	1.161,94
12.2.9	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	82,38	82,38
12.2.10	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	121,58	607,90
12.2.11	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	31,00	86,35	2.676,65
12.2.12	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	15,00	57,74	866,10
					<b>32.424,00</b>

13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
13.1	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>				
13.1.1	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,27	19,44	4.612,53
13.1.2	Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	m	107,14	36,77	3.939,54
13.1.3	Curva curta 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	52,00	25,09	1.304,68
13.1.4	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	26,00	14,73	382,98
13.1.5	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00	15,17	60,68
13.1.6	Tê sanitario - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00	61,61	246,44
13.1.7	Junção simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	6,00	56,07	336,42
13.2	<b>ACESSÓRIOS</b>				
13.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido. Ø100mm	un	24,00	35,12	842,88
13.2.2	Caixa de areia sem grelha 80x80cm	un	20,00	305,12	6.102,40
					<b>17.828,55</b>

14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
14.1	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	213,06	35,00	7.457,10
14.2	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	125,81	12,33	1.551,24
14.3	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	136,81	18,54	2.536,46
14.4	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	92,42	27,52	2.543,40
14.5	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	37,60	37,77	1.420,15
14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	37,00	5,53	204,61
14.7	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	97,00	7,40	717,80
14.8	Curva PVC 90° curta - 75mm - fornecimento e instalação	un	23,00	44,97	1.034,31
14.9	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	7,00	14,73	103,11
14.10	Joelho PVC 45° 75mm - fornecimento e instalação	un	4,00	12,00	48,00
14.11	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	62,00	7,14	442,68
14.12	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	49,00	5,20	254,80
14.13	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	26,00	15,17	394,42
14.14	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	35,00	17,54	613,90
14.15	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	3,00	6,65	19,95
14.16	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	19,00	5,00	95,00
14.17	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	65,00	5,00	325,00
14.18	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	25,00	50,39	1.259,75

000753

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Creche Proinfância - TIPO 1

Ref.: Edital de Concorrência 001/2017

Município: SIQUEIRA CAMPOS

BDI: 27,7 %

Data: 12/08/2017

Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00	1.798.000,00
---------------------------------------	----	------	--------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
14.19	Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00	50,39	100,78
14.20	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	19,00	47,12	895,28
14.21	Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00	31,65	158,25
14.22	Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00	31,65	63,30
14.23	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	6,00	9,51	57,06
14.24	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00	6,27	31,35
14.25	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	13,53	13,53
14.26	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	19,00	13,53	257,07
14.27	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	11,00	47,48	522,28
14.28	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	20,00	47,48	949,60
14.29	Tê PVC sanitario 150mm-100mm - fornecimento e instalação	un	2,00	111,98	223,96
14.30	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	19,00	13,74	261,06
14.31	Tê PVC sanitario 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	4,00	36,72	146,88
14.32	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	18,62	353,78
14.33	Caixa sifonada 150x185x75mm	un	1,00	41,50	41,50
14.34	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	7,00	110,20	771,40
14.35	Caixa de inspeção 60x60cm	un	17,00	305,00	5.185,00
14.36	Caixa de passagem modulada DN 30cm	un	1,00	130,87	130,87
14.37	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm	un	30,00	6,84	205,20
14.38	Terminal de Ventilação 50mm	un	39,00	8,93	348,27
14.39	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	1.856,60	1.856,60
14.40	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	1.253,49	1.253,49
					<b>34.848,19</b>

15	LOUÇAS E METAIS				
15.1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2,00	500,00	1.000,00
15.2	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	4,00	89,91	359,64
15.3	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Decca ou equivalente	un	20,00	350,00	7.000,00
15.4	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	26,00	207,65	5.398,90
15.5	Cuba de Embulir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	22,00	203,23	4.471,06
15.6	Cuba Industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2"x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	804,51	2.413,53
15.7	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2"x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	15,00	400,00	6.000,00
15.8	Banheira Embulir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00	74,87	299,48
15.9	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação	un	4,00	111,52	446,08
15.10	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	6,00	186,40	1.118,40
15.11	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	7,00	368,32	2.564,24
15.12	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	15,00	55,67	835,05
15.13	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	428,64	857,28
15.14	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	4,00	52,16	208,64
15.15	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	26,00	50,91	1.323,66
15.16	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	un	4,00	80,00	320,00
15.17	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	125,00	250,00
15.18	Torneira elétrica Forti Maxi, com mangueira plástica, código 79034, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	4,00	100,00	400,00
15.19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Decca ou equivalente	un	15,00	86,35	1.295,25
15.20	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	15,00	250,00	3.750,00
15.21	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	18,00	198,00
15.22	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Decca ou equivalente	un	32,00	200,00	6.400,00
15.23	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	26,00	50,00	1.300,00
15.24	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	22,00	50,00	1.100,00
15.25	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Decca ou equivalente, fornecimento e instalação	un	16,00	30,00	480,00
15.26	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	8,00	200,00	1.600,00
15.27	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	un	4,00	320,00	1.280,00
15.28	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação	un	1,00	320,00	320,00
15.29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00	500,00	500,00
15.30	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	188,00	25,00	4.700,00
15.31	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	20,60	60,00	1.236,00
					<b>69.425,21</b>

000754

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Creche Proinfância - TIPO 1

Ref.: Edital de Concorrência 001/2017

Município: SIQUEIRA CAMPOS

BDI: 27,7 %

Data: 12/06/2017

Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00	1.798.000,00
---------------------------------------	----	------	--------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
------	------------------------	-------	--------	------------------------	-------------

16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m²	1,42	398,60	563,17
16.2	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,16	480,35	76,86
16.3	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	43,00	17,21	740,03
16.4	Envelopamento de concreto - 3cm	m	42,00	11,31	475,02
16.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	3,00	7,41	22,23
16.6	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	41,49	165,96
16.7	União 3/4" NPT 300	un	3,00	40,20	120,60
16.8	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00	18,07	108,42
16.9	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00	12,07	48,28
16.10	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00	12,07	48,28
16.11	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1,00	7,61	7,61
16.12	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00	32,19	32,19
16.13	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00	10,25	20,50
16.14	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00	10,25	20,50
16.15	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00	16,17	32,34
16.16	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1,00	213,26	213,26
16.17	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un			-
16.18	Mangueira Flexível	m	2,00	7,78	15,56
16.19	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	29,40	58,80
16.20	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00	49,97	49,97
16.21	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Pingo Inflamável	un	1,00	49,97	49,97
					<b>2.869,55</b>

17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
17.1	Extintor ABC - 6KG	un	7,00	175,79	1.230,53
17.2	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	602,09	602,09
17.3	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	39,18	78,36
17.4	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	7,00	39,18	274,26
17.5	Tubo aço carbono 2 1/2"	m	1,25	112,77	140,96
17.6	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	10,00	46,05	460,50
17.7	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00	100,40	401,60
17.8	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	un	65,27	112,77	7.360,50
17.9	Adaptador storz - rosca interna 2 1/2"	un	3,00	128,57	385,71
17.10	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	un	2,00	243,60	487,20
17.11	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	3,00	21,89	65,67
17.12	Esguicho jato sólido 1 1/2" 16mm	un	3,00	83,16	249,48
17.13	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	6,00	397,57	2.385,42
17.14	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	3,00	46,05	138,15
17.15	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	3,00	128,57	385,71
17.16	Registro globo 2 1/2" 45º	un	3,00	245,24	735,72
17.17	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	3,00	110,23	330,69
17.18	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00	267,23	267,23
17.19	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	234,18	1.170,90
17.20	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	288,11	536,22
17.21	União de ferro conico macho-fêmea 2 1/2"	un	4,00	160,62	642,48
17.22	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	40,00	56,55	2.262,00
17.23	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	8,00	19,23	153,84
17.24	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	3,00	19,23	57,69
17.25	Conjunto motobomba trifásico BC-21 R 1 1/2 3 CV	un	2,00	2.500,00	5.000,00
17.26	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	15,15	30,30
17.27	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saida de emergência	un	14,00	18,71	261,94
17.28	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saida"	un	3,00	18,71	56,13
17.29	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	8,00	15,15	121,20
					<b>26.272,48</b>

18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V				
18.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	5,00	282,90	1.414,50
18.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	478,65	478,65
18.1.5	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 50 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	769,30	1.538,60
18.1.6	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	122,77	122,77
18.2	DISJUNTORES				
18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	27,00	12,10	326,70
18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	18,00	12,10	217,80
18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	2,00	12,10	24,20
18.2.4	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	un	2,00	12,10	24,20

000755

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Creche Proinfância - TIPO 1

Ref.: Edital de Concorrência 001/2017

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Data: 12/06/2017

BDI: 27,7 %

Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00	1.798.000,00
---------------------------------------	----	------	--------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
18.2.5	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	12,00	12,10	145,20
18.2.6	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	un	15,00	79,79	1.196,85
18.2.7	Disjuntor unipolar termomagnético 50A	un	7,00	79,79	558,53
18.2.8	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	un	1,00	79,79	79,79
18.2.9	Disjuntor unipolar termomagnético 80A	un	1,00	107,73	107,73
18.2.10	Disjuntor bipolar termomagnético 25A	un	3,00	107,73	323,19
18.2.11	Disjuntor bipolar termomagnético 63A	un	3,00	107,73	323,19
18.2.12	Disjuntor bipolar termomagnético 80A	un	1,00	107,73	107,73
18.2.13	Disjuntor bipolar termomagnético 100A	un	1,00	107,73	107,73
18.2.14	Disjuntor tripolar termomagnético 10A	un	1,00	80,36	80,36
18.2.15	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	1,00	80,36	80,36
18.2.16	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	2,00	80,36	160,72
18.2.17	Disjuntor tripolar termomagnético 60A	un	8,00	107,73	861,84
18.2.18	Disjuntor tripolar termomagnético 175A	un	1,00	312,53	312,53
18.2.19	Disjuntor tripolar termomagnético 300A	un	1,00	801,83	801,83
18.2.20	Interrupor bipolar DR - 100A	un	3,00	316,68	950,04
18.2.21	Interrupor bipolar DR - 25A	un	3,00	109,59	328,77
18.2.22	Interrupor bipolar DR - 63A	un	1,00	123,17	123,17
18.2.23	Interrupor bipolar DR - 80A	un	1,00	264,55	264,55
18.2.24	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	28,00	170,67	4.778,76
18.2.25	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	424,13	3.393,04
18.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø16mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	2,00	4,22	8,44
18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	725,70	4,66	3.381,76
18.3.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	461,30	5,90	2.721,67
18.3.4	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	68,60	8,11	556,35
18.3.5	Eletroduto PVC flexível rígido roscável, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	2,30	21,64	49,77
18.3.6	Eletroduto Aço Galvanizado DN 25mm (1"), inclusive conexões	m	176,00	25,75	4.532,00
18.3.7	Eletroduto Aço Galvanizado DN 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	5,20	44,96	233,79
18.3.8	Eletroduto Aço Galvanizado DN 50mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	80,60	44,96	3.623,78
18.3.9	Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inclusive conexões	m	14,70	37,29	548,16
18.3.10	Eletroduto Aço Galvanizado DN 62mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	3,50	72,36	253,26
18.3.11	Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inclusive conexões	m	21,90	58,84	1.288,60
18.3.12	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	17,00	129,08	2.194,36
18.3.13	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	141,10	141,10	2.398,70
18.3.14	Caixa inspeção aterramento 250x250x400mm	un	2,00	129,08	258,16
18.3.15	Caixa de Passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	262,00	5,65	1.480,30
18.3.16	Caixa de Passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	10,00	7,37	73,70
18.3.17	Caixa de passagem PVC Octogonal 3" - fornecimento e instalação	un	205,00	9,08	1.861,40
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	5.146,90	2,80	14.411,32
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	1.012,30	4,14	4.190,92
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	2.001,80	5,63	11.270,13
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	m	410,40	8,73	3.582,79
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	906,30	10,04	9.099,25
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	2.070,70	13,00	26.919,10
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	m	235,90	17,84	4.208,46
18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	m	157,60	26,74	4.214,22
18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	m	174,70	33,83	5.910,10
18.4.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #120 mm²	m	102,20	55,10	5.631,22
18.4.11	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #240 mm²	m	138,00	95,00	13.110,00
18.5	ELETROCALHAS				
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	31,30	45,53	1.456,39
18.5.2	Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	m	18,50	50,36	931,66
18.5.3	Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	m	11,50	51,26	589,49
18.5.4	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,60	55,00	2.013,00
18.5.5	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	12,00	76,04	912,48
18.5.6	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	1,70	59,94	101,90
18.5.7	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	3,70	63,34	234,36
18.5.8	Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões	m	3,90	135,00	526,50
18.5.9	Suporte vertical eletrocalha 120x148mm	un	7,00	5,66	39,62
18.5.10	Suporte vertical eletrocalha 120x160mm	un	3,00	5,66	16,98
18.5.11	Suporte vertical eletrocalha 70x125mm	un	6,00	3,39	20,34

000756

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Creche Proinfância - TIPO 1

Ref.: Edital de Concorrência 001/2017

Município: SIQUEIRA CAMPOS

BDI: 27,7 %

Data: 12/06/2017

Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00		1.798.000,00
---------------------------------------	----	------	--	--------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
18.5.12	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	18,00	2,26	40,68
18.5.13	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	22,00	2,26	49,72
18.5.14	Suporte vertical eletrocalha 95x114mm	un	19,00	4,52	85,88
18.5.15	Tala plana perfurada 50mm	un	38,00	2,60	98,80
18.5.16	Tala plana perfurada 75mm	un	6,00	3,39	20,34
18.5.17	Tala plana perfurada 100mm	un	4,00	6,24	24,96
<b>18.6</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				
18.6.1	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	137,00	12,32	1.687,84
18.6.2	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	2,00	21,15	42,30
18.6.3	Interruptor 1 tecla paralela	un	2,00	10,08	20,16
18.6.4	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	36,00	22,10	795,60
18.6.5	Interruptor 1 tecla simples	un	18,00	10,21	183,78
18.6.6	Interruptor 2 teclas simples	un	6,00	18,97	113,82
18.6.7	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	80,00	640,00
18.6.8	Luminárias embulir 2x18W completa	un	17,00	80,00	1.360,00
18.6.9	Luminárias embulir 2x38W completa	un	103,00	80,00	8.240,00
18.6.10	Luminária com aletas embulir 2x36 completa	un	40,00	100,00	4.000,00
18.6.11	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	200,00	1.800,00
18.6.12	Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	100,00	400,00
18.6.13	Projeto com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	100,00	100,00
18.6.14	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	18,00	40,00	720,00
					<b>174.511,64</b>

19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				
19.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	153,39	3,69	566,01
19.2	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	23,00	3,37	77,51
19.3	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00	3,40	95,20
19.4	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	7,00	72,00	504,00
					<b>1.242,72</b>

20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				
<b>20.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>				
20.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	169,65	508,95
20.1.2	Switch de 48 portas	un	1,00	2.601,30	2.601,30
20.1.3	Guias de cabos simples	un	2,00	22,62	45,24
20.1.4	Gua de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	326,86	326,86
20.1.5	Gua de Cabos Vertical	un	2,00	326,86	653,72
20.1.6	Gua de Cabos Superior, fechado	un	1,00	28,28	28,28
20.1.7	Perfil de montagem	un	1,00	60,44	60,44
20.1.8	Anel organizador de cabos	un	2,00	33,93	67,86
20.1.9	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	1.500,00	3.000,00
20.1.10	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	400,00	400,00
20.1.11	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	2,00	200,00	400,00
<b>20.2</b>	<b>CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>				
20.2.1	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	1.268,50	3,50	4.439,75
20.2.2	Cabo coaxial	m	341,00	4,64	1.582,24
<b>20.3</b>	<b>CABOS DE CONEXÃO</b>				
20.3.1	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	28,00	14,37	402,36
<b>20.4</b>	<b>TOMADAS</b>				
20.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	28,00	22,91	641,48
20.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	14,00	8,92	124,88
20.4.3	Central PABX 24 portas	un	1,00	2.400,00	2.400,00
<b>20.5</b>	<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>				
20.5.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	5,00	129,08	645,40
20.5.2	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	5,64	231,24
<b>20.6</b>	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				
20.6.1	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30	5,90	7,67
20.6.2	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	119,30	4,66	555,94
20.6.3	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1", fornecimento e instalação	m	50,40	25,75	1.297,80
20.6.4	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1.1/4", fornecimento e instalação	m	4,10	44,96	184,34
20.6.5	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 2", fornecimento e instalação	m	22,00	37,29	820,38
20.6.6	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	77,74	46,53	3.617,24
					<b>25.043,37</b>

21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA				
21.1	Coifa de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600	un	1,00	1.500,00	1.500,00
21.2	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	2,85	83,84	239,94
21.3	Chapéu chins	un	1,00	229,86	229,86
21.4	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	2,00	172,00	344,00
					<b>2.312,80</b>

000757

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra: Construção de Creche Proinfância - TIPO 1

Ref.: Edital de Concorrência 001/2017

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Data: 12/08/2017

BDI: 27,7 %

Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00		1.798.000,00
---------------------------------------	----	------	--	--------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
22	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				
22.1	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	44,78	134,34
22.2	Vergalhão CA - 25 # 10 mm <sup>2</sup>	m	42,00	4,52	189,84
22.3	Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-583	un	12,00	16,97	203,64
22.4	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	24,00	0,16	3,84
22.5	Presilha em latão	un	24,00	2,35	56,40
22.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	255,02	255,02
22.7	Escavação de vala para aterramento	m <sup>3</sup>	39,00	4,34	169,26
22.8	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	13,00	42,57	553,41
22.9	Cabo de cobre nu 16 mm <sup>2</sup>	m	5,00	28,03	140,15
22.10	Cabo de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	m	330,00	32,00	10.560,00
22.11	Cabo de cobre nu 50 mm <sup>2</sup>	m	260,00	38,00	9.880,00
22.12	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	4,00	47,03	188,12
22.13	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm <sup>2</sup>	un	12,00	17,19	206,28
					<b>22.540,30</b>

23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
23.1	<b>GERAIS</b>				
23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt* 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	un	1,00	1.396,40	1.396,40
23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	48,53	400,01	19.412,49
23.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	56,26	300,00	16.878,00
23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	m <sup>2</sup>	48,02	500,00	24.010,00
23.1.5	Bancos de concreto	m <sup>2</sup>	7,22	200,00	1.444,00
23.1.6	Banco e acabamento em granito	m <sup>2</sup>	3,62	675,00	2.443,50
23.1.7	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	106,80	73,00	7.796,40
23.2	<b>CAIXA D'ÁGUA - 30.000L</b>				
23.2.1	Alça de içamento	un	2,00	12,57	25,14
23.2.2	Suporte de luz piloto	un	1,00	11,62	11,62
23.2.3	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	19,51	19,51
23.2.4	Suporte para Pára-raio	un	1,00	67,00	67,00
23.2.5	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00	46,70	438,30
23.2.6	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97	346,64	2.417,47
23.2.7	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.702,30	5,35	9.107,31
23.2.8	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	1.073,77	1.073,77
23.2.9	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m <sup>2</sup>	145,76	61,66	9.016,71
23.2.10	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m <sup>2</sup>	69,08	39,46	2.725,90
23.2.11	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m <sup>2</sup>	69,08	39,46	2.725,90
23.2.12	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m <sup>2</sup>	69,08	9,37	647,28
					<b>101.656,69</b>

24	SERVIÇOS FINAIS				
24.1	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	1.510,23	1,30	1.963,30
					<b>1.963,30</b>

<b>Custo TOTAL com BDI Incluso</b>					<b>1.798.000,00</b>
------------------------------------	--	--	--	--	---------------------

MARCOS PAULO DA SILVA  
 SÓCIO-PROPRIETÁRIO

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME  
 CNPJ 15.251.430/0001-53  
 RUA RUI BARBOSA, 711 - SALA A - CENTRO  
 CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ

CARMEM TIEMI-SUMIZAWA  
 ARQUITETA - CAU A30377-3

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Obra: Projeto Padrão FNDE - Tipo 1  
 Município: SIQUEIRA CAMPOS  
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO N.º 1837

### Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.114,64	1,73%	100,00%									
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDações	11.067,03	0,62%	31.114,64	15%	85%							
3	FUNDações	109.451,34	5,59%	1.660,06	9.408,98	30%							
4	SUPERESTRUTURA	99.749,82	5,55%	70.319,04	30.136,30	70%							
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	94.895,24	5,28%	9.974,99	69.824,95	70%							
6	ESQUADRIAS	201.662,68	11,22%	14.226,74	37.943,30	15%							
7	SISTEMAS DE COBERTURA	289.422,20	16,04%			25%							
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.990,59	0,31%	72.103,55	100.947,77	100%							
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	256.966,95	14,28%	5.990,59									
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	162.025,98	8,46%	38.545,04	51.393,39	15%							
11	PINTURA	53.148,62	2,96%	22.803,90	38.006,50	10%							
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	32.424,00	1,80%	3.242,40	6.484,80	10%							
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	17.828,55	0,99%	3.242,40	5.727,20	20%							
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	34.848,19	1,94%	3.565,71	3.565,71	20%							
15	LOUÇAS E METAIS	59.425,21	3,31%	6.969,64	6.969,64	20%							
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	2.869,55	0,16%	8.969,64	8.969,64	10%							
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	26.272,48	1,46%	860,00	860,00	30%							
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	174.511,64	9,71%	1.313,62	2.627,25	5%							
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	1.242,72	0,07%	8.725,58	8.725,58	5%							
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	25.043,37	1,39%	248,54	248,54	20%							
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	2.312,80	0,13%	5.942,52	11.885,04	10%							
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	22.540,30	1,25%	860,00	860,00	30%							
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	101.656,69	5,65%	1.313,62	2.627,25	10%							
24	SERVIÇOS FINAIS	1.963,30	0,11%	8.725,58	17.451,16	5%							
Valores Totais		1.798.000,00	100,00%	32.774,70	89.700,01	191.866,13	241.302,10	239.637,70	259.611,77	261.188,05	259.952,29	157.079,22	65.867,15
Acumulado Executado				32.774,70	122.474,71	314.360,84	555.662,94	794.300,64	1.053.912,40	1.315.101,35	1.575.053,63	1.732.132,85	1.798.000,00
Acumulado Previsto													

MARCOS PAULO DA SILVA  
 SÓCIO-PROPRIETÁRIO

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME.  
 CNPJ 15.251.430/0001-53  
 RUA RUI BARBOSA 711 - 3.º ANDAR - CENTRO - PINHALÃO - PARANÁ  
 CEP 84.925-000

CARMEM TIEMI SUMIZAWA  
 CREA 147.000-0/PR-0001-53  
 RUA RUI BARBOSA - GAU/AS0377-3

000758



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 12/06/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000838/2017

000759

Número único: 376.605.WLJ-53

Número do processo: 1362.0000838/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 15869 - N. DA CRUZ ALVES - ME

CPF do beneficiário:

Endereço:

CNPJ do requerente: 26.000.813/0001-75

Complemento:

Loteamento:

Bairro:

Telefone:

Condomínio:

Município:

E-mail:

Celular:

Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 12/06/2017 08:22

Previsto para: 12/06/2017 08:22

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA 01/2017.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

N. DA CRUZ ALVES - ME  
(Requerente)

Hora: 08:22:21

000760



# PORPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA 01/2017

N. DA CRUZ ALVES - ME, Av Joaquim de Lima Bueno nº37  
CEP: 12930-000 - Tuiuti - SP

2  
1/22

*(Handwritten signatures)*



N. DA CRUZ ALVES – ME  
POTTENCIAL COMERCIO E CONTRUÇÃO  
CNPJ 26.000.813/0001-75  
AV. JOAQUIM DE LIMA BUENO, 37, CENTRO, TUIUTI, ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 12930-000  
financeiro@pottencialengenharia.com.br / contato@pottencialengenharia.com.br  
(11)4015-8138 / (11)94246-8805

000761

### PROPOSTA DE PREÇOS

Siqueira Campos, 12 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 001/2017.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à Construção de Creche Padrão PROINFÂNCIA tipo 1 do FNDE, conforme planilha orçamentária e projetos, local da obra sito á Rua José Miguel Barbosa, Bairro Alpha Ville, na cidade de Siqueira Campos/PR

O preço global proposto para a execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.720.125,41 (Hum Milhão Setecentos e vinte Mil Cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)

O prazo de execução do objeto é de 10 meses (dez meses), 300 (trezentos) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (secessenta dias) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº. 1 e nº. 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

  
N. DA CRUZ ALVES - ME  
MILENA CRISTINA GUILHEN DA CRUZ ALVES - ME  
RG: 48.734.039-5 SSPSP  
CPF: 358.526.608-84  
PROCURADOR  
CNPJ 26.000.813/0001-75  
Av. Joaquim de Lima Bueno, 37  
Tuiuti/SP

N. DA CRUZ ALVES - ME, Av Joaquim de Lima Bueno nº37  
CEP. 12930-000 - Tuiuti - SP

A



22  
23  
24  
25  
26

N. DA CRUZ ALVES - ME  
POTENCIAL COMERCIO E CONSTRUÇÃO  
AV. JOAQUIM DE LIMA BUENO, 37, CENTRO  
TUIUTI/SP

CNPJ 26.000.813/0001-75

(11)4015-8138

(11)94246-8805

financeiro@potencialengenharia.com.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2017



Obra: Projeto Padrão FNDE - Tipo 1  
Município: SIQUEIRA CAMPOS  
Endereço: JOSÉ MIGUEL BARBOSA, BAIRRO ALPHA VILLE

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
<b>Edificação principal do Proinfância 1</b>						
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 31.114,64</b>
1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m <sup>2</sup>	6,00	R\$ 255,51	R\$ 326,28	R\$ 1.957,68
1.2	Instalação provisória de água	un	1,00	R\$ 1.680,22	R\$ 2.145,60	R\$ 2.145,60
1.3	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	R\$ 1.192,54	R\$ 1.522,85	R\$ 1.522,85
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	R\$ 442,84	R\$ 565,50	R\$ 565,50
1.5	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m <sup>2</sup>	40,00	R\$ 231,00	R\$ 294,98	R\$ 11.799,20
1.6	Locação da obra (execução de gabarito)	m <sup>2</sup>	1.510,23	R\$ 2,70	R\$ 3,45	R\$ 5.210,29
1.7	Sondagem do terreno ( um furo de 7m a cada 200 m <sup>2</sup> )	m	56,00	R\$ 62,00	R\$ 79,17	R\$ 4.433,52
1.8	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	m <sup>2</sup>	80,00	R\$ 34,06	R\$ 43,50	R\$ 3.480,00
<b>Subtotal</b>						<b>concreto</b>
2	<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDações</b>					<b>R\$ 9.939,57</b>
<b>EDIFICAÇÃO</b>						
2.1	Aterro aplicado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m <sup>3</sup>	298,47	R\$ 5,54	R\$ 6,93	R\$ 2.068,40
2.1.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m <sup>3</sup>	146,87	R\$ 20,80	R\$ 26,00	R\$ 3.818,62
2.1.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	298,47	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 2.984,70
2.1.3	Reaterro aplicado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	98,77	R\$ 1,49	R\$ 1,86	R\$ 183,71
2.1.4	<b>MURETA</b>					
2.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m <sup>3</sup>	11,26	R\$ 22,57	R\$ 28,21	R\$ 317,64
2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	17,74	R\$ 10,15	R\$ 12,69	R\$ 225,12
2.2.3	Reaterro aplicado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	6,39	R\$ 1,49	R\$ 1,86	R\$ 11,89
<b>CASTELO D'ÁGUA</b>						
2.3.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m <sup>3</sup>	5,78	R\$ 22,57	R\$ 28,21	R\$ 163,05
2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	12,96	R\$ 10,15	R\$ 12,69	R\$ 164,46
2.3.3	Reaterro aplicado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	1,06	R\$ 1,49	R\$ 1,86	R\$ 1,97
<b>FUNDAÇÕES</b>						
3	<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDações - SAPATAS</b>					<b>R\$ 85.425,89</b>
3.1.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m <sup>2</sup>	108,97	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 1.634,55

3.1.2	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m <sup>2</sup>	193,58	R\$ 22,40	R\$ 28,00	R\$ 5.420,24
3.1.3	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%	kg	1.302,09	R\$ 5,60	R\$ 7,00	R\$ 9.114,63
3.1.4	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra	kg	151,64	R\$ 5,60	R\$ 7,00	R\$ 1.061,48
3.1.5	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	25,36	R\$ 248,00	R\$ 310,00	R\$ 7.861,60
<b>3.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>					
3.2.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m <sup>2</sup>	707,67	R\$ 20,98	R\$ 26,23	R\$ 18.562,18
3.2.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%)	kg	1.248,55	R\$ 5,60	R\$ 7,00	R\$ 8.739,85
3.2.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra	kg	645,82	R\$ 5,60	R\$ 7,00	R\$ 4.520,74
3.2.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	40,93	R\$ 264,00	R\$ 330,00	R\$ 13.506,90
<b>3.3</b>	<b>FUNDAÇÃO DO CASTELO DA GUA</b>					
3.3.1	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 2.520,00
3.3.2	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	R\$ 31,71	R\$ 39,64	R\$ 475,68
3.3.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m <sup>2</sup>	12,96	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 194,40
3.3.4	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m <sup>2</sup>	7,20	R\$ 20,98	R\$ 26,23	R\$ 188,86
3.3.5	Armação aço CA-50, para 1,0 m <sup>3</sup> de concreto	un	6,48	R\$ 440,00	R\$ 550,00	R\$ 3.564,00
3.3.6	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m <sup>3</sup>	4,71	R\$ 264,00	R\$ 330,00	R\$ 1.554,30
<b>3.4</b>	<b>MURETA - BLOCOS</b>					
3.4.1	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	52,50	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 2.362,50
3.4.2	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m <sup>2</sup>	27,97	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 419,55
3.4.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m <sup>2</sup>	21,39	R\$ 20,80	R\$ 26,00	R\$ 556,14
3.4.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%)	kg	34,36	R\$ 5,60	R\$ 7,00	R\$ 240,52
3.4.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra	kg	37,91	R\$ 5,60	R\$ 7,00	R\$ 265,37
3.4.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	2,38	R\$ 264,00	R\$ 330,00	R\$ 785,40
<b>3.5</b>	<b>MURETA - VIGAS BALDRAME</b>					
3.5.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m <sup>2</sup>	28,49	R\$ 20,98	R\$ 26,23	R\$ 747,29
3.5.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	62,91	R\$ 5,60	R\$ 7,00	R\$ 440,37
3.5.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	26,82	R\$ 5,60	R\$ 7,00	R\$ 187,74
3.5.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	1,52	R\$ 264,00	R\$ 330,00	R\$ 501,60
				<b>Subtotal</b>		
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>R\$ 86.643,57</b>
<b>4.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>					
4.1.1	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m <sup>2</sup>	459,20	R\$ 21,10	R\$ 26,37	R\$ 12.109,10
4.1.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.730,55	R\$ 5,60	R\$ 7,00	R\$ 12.113,85
4.1.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	628,91	R\$ 5,60	R\$ 7,00	R\$ 4.402,37
4.1.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m <sup>3</sup>	25,19	R\$ 264,00	R\$ 330,00	R\$ 8.312,70



00765

6.1.3	<del>PM3</del> de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	R\$ 320,00	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
6.1.4	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R\$ 320,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
6.1.5	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	R\$ 320,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
6.1.6	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens,	un	16,00	R\$ 140,98	R\$ 176,23	R\$ 2.819,68
6.1.7	Chapa metálica (alumínio) 0,8"0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	11,20	R\$ 50,22	R\$ 62,78	R\$ 703,14
6.2	<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>					
6.2.1	Fechadura de embulir completa, para portas internas	un	51,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 5.100,00
6.3	<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>					
6.3.1	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferrage	m²	2,31	R\$ 554,23	R\$ 692,79	R\$ 1.600,34
6.3.2	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferrag	m²	1,68	R\$ 554,23	R\$ 692,79	R\$ 1.163,89
6.3.3	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferr	m²	6,72	R\$ 554,23	R\$ 692,79	R\$ 4.655,55
6.3.4	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	113,40	R\$ 554,23	R\$ 692,79	R\$ 78.562,39
6.3.5	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,04	R\$ 425,87	R\$ 532,34	R\$ 2.682,99
6.3.6	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,44	R\$ 554,23	R\$ 692,79	R\$ 3.075,99
6.3.7	Porta de abrir - PA7 - 160x90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25	R\$ 554,23	R\$ 692,79	R\$ 3.637,15
6.4	<b>PORTAS DE VIDRO - PV</b>					
6.4.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R\$ 3.248,04	R\$ 4.060,05	R\$ 4.060,05
6.4.2	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R\$ 2.041,62	R\$ 2.552,03	R\$ 2.552,03
6.4.3	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	m²	0,61	R\$ 118,50	R\$ 148,12	R\$ 90,35
6.5	<b>JANELAS DE ALUMÍNIO - JA</b>					
6.5.1	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,75	R\$ 380,14	R\$ 475,17	R\$ 831,55
6.5.2	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,60	R\$ 380,14	R\$ 475,17	R\$ 760,27
6.5.3	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	3,22	R\$ 333,41	R\$ 416,76	R\$ 1.341,97
6.5.4	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,03	R\$ 380,14	R\$ 475,17	R\$ 964,60
6.5.5	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,10	R\$ 333,41	R\$ 416,76	R\$ 875,20
6.5.6	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor	m²	2,10	R\$ 423,99	R\$ 529,99	R\$ 1.112,98
6.5.7	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor	m²	12,60	R\$ 423,99	R\$ 529,99	R\$ 6.677,87
6.5.8	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor	m²	6,30	R\$ 423,99	R\$ 529,99	R\$ 3.338,94
6.5.9	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor	m²	18,90	R\$ 423,99	R\$ 529,99	R\$ 10.016,81
6.5.10	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor	m²	2,10	R\$ 423,99	R\$ 529,99	R\$ 1.112,98
6.5.11	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor	m²	6,30	R\$ 423,99	R\$ 529,99	R\$ 3.338,94
6.5.12	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor	m²	8,40	R\$ 423,99	R\$ 529,99	R\$ 4.451,92
6.5.13	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor	m²	12,60	R\$ 423,99	R\$ 529,99	R\$ 6.677,87

00766

6.5.14	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor	m <sup>2</sup>	33,60	R\$ 423,99	R\$ 529,99	R\$ 17.807,66
6.5.15	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor.	m <sup>2</sup>	16,80	R\$ 423,99	R\$ 529,99	R\$ 8.903,83
6.5.16	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m <sup>2</sup>	20,25	R\$ 20,25	R\$ 25,31	R\$ 512,53
<b>6.6</b>	<b>VIDROS</b>					
6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	10,70	R\$ 151,79	R\$ 189,74	R\$ 2.030,22
6.6.2	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	11,40	R\$ 238,91	R\$ 298,64	R\$ 3.404,50
6.6.3	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m <sup>2</sup>	21,28	R\$ 228,00	R\$ 285,00	R\$ 6.064,80
<b>6.7</b>	<b>ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO</b>					
6.7.1	Gradil metálico e tela de aço galvanizado . inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m <sup>2</sup>	50,22	R\$ 147,02	R\$ 183,78	R\$ 9.229,43
6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m <sup>2</sup>	8,31	R\$ 258,69	R\$ 323,36	R\$ 2.687,12
6.7.3	Tupume de Estrutura de madeira com fechamento em chapa de aço galvanizado de 0,3mm e altura de 2,00m	m <sup>2</sup>	145,20	R\$ 128,00	R\$ 160,00	R\$ 23.232,00
6.7.4	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	13,50	R\$ 176,00	R\$ 220,00	R\$ 2.970,00
<b>7</b>	<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					<b>R\$ 198.429,13</b>
7.1	Estrutura metálica em tesouras	m <sup>2</sup>	1.426,85	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 85.611,00
7.2	Telha Sanduiche metálica	m <sup>2</sup>	1.283,33	R\$ 59,62	R\$ 74,53	R\$ 95.646,58
7.3	Curneira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,25	R\$ 24,00	R\$ 30,00	R\$ 2.497,50
7.4	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m <sup>2</sup>	186,15	R\$ 26,40	R\$ 33,00	R\$ 6.142,95
7.5	Ruífo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	258,90	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 3.863,50
7.6	Pingadeira (chapim) em concreto	m	258,20	R\$ 14,40	R\$ 18,00	R\$ 4.647,60
	<b>Subtotal</b>					
<b>8</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 4.246,02</b>
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m <sup>2</sup>	707,67	R\$ 4,80	R\$ 6,00	R\$ 4.246,02
	<b>Subtotal</b>					
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					<b>R\$ 233.578,05</b>
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m <sup>2</sup>	3.513,30	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 8.783,25
9.2	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	2.826,43	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 56.528,60
9.3	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m <sup>2</sup>	686,87	R\$ 21,60	R\$ 27,00	R\$ 18.545,49
9.4	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	m <sup>2</sup>	2.028,45	R\$ 10,40	R\$ 13,00	R\$ 26.369,85
9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m <sup>2</sup>	629,61	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 31.480,50
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m <sup>2</sup>	9,21	R\$ 39,62	R\$ 49,52	R\$ 456,08
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m <sup>2</sup>	7,49	R\$ 39,62	R\$ 49,52	R\$ 370,90

00767

9.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	15,17	R\$ 39,62	R\$ 49,52	R\$ 751,22
9.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	136,50	R\$ 39,62	R\$ 49,52	R\$ 6.759,48
9.1	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	191,30	R\$ 15,43	R\$ 19,29	R\$ 3.690,18
9.11	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	498,03	R\$ 45,24	R\$ 56,55	R\$ 28.163,60
9.12	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	738,27	R\$ 56,00	R\$ 70,00	R\$ 51.678,90
<b>Subtotal</b>						
<b>10</b>	<b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>					<b>R\$ 156.195,38</b>
<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>						
10.1	Contrapiso e=5,0cm	m²	1.159,70	R\$ 20,06	R\$ 25,07	R\$ 29.073,68
10.1.1	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	1.159,70	R\$ 13,60	R\$ 17,00	R\$ 19.714,90
10.1.2	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	386,12	R\$ 32,00	R\$ 40,00	R\$ 15.444,80
10.1.3	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	23,72	R\$ 30,86	R\$ 38,57	R\$ 914,88
10.1.4	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	226,97	R\$ 23,01	R\$ 28,76	R\$ 6.527,66
10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	355,53	R\$ 40,69	R\$ 50,86	R\$ 18.082,26
10.1.6	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	394,33	R\$ 53,41	R\$ 66,76	R\$ 26.325,47
10.1.7	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	27,90	R\$ 88,00	R\$ 110,00	R\$ 3.089,00
10.1.8	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	22,68	R\$ 88,00	R\$ 110,00	R\$ 2.494,80
10.1.9	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	90,00	R\$ 76,91	R\$ 96,14	R\$ 8.652,60
10.1.10	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	R\$ 153,82	R\$ 192,27	R\$ 340,32
10.1.11	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>					
10.1.12	Passoio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=6cm	m²	345,98	R\$ 33,52	R\$ 41,90	R\$ 14.496,56
10.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	28,22	R\$ 20,06	R\$ 25,07	R\$ 707,48
10.2.1	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e=6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	67,22	R\$ 44,00	R\$ 55,00	R\$ 3.697,10
10.2.2	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	4,86	R\$ 108,58	R\$ 135,72	R\$ 659,60
10.2.3	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	8,64	R\$ 108,58	R\$ 135,72	R\$ 1.172,62
10.2.4	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	23,10	R\$ 34,90	R\$ 43,62	R\$ 1.007,62
10.2.5	Colchão de areia e=10cm	m²	7,60	R\$ 91,11	R\$ 113,89	R\$ 865,56
10.2.6	Gramma batatais em placas	m²	368,56	R\$ 6,40	R\$ 8,00	R\$ 2.948,48
10.2.7						
10.2.8						
<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>						
11	<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 49.291,94</b>
11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	2.028,45	R\$ 7,20	R\$ 9,00	R\$ 18.256,05
11.2	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2.715,32	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 20.364,90

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

00768

11.3	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m <sup>2</sup>	498,03	R\$ 5,60	R\$ 7,00	R\$ 3.486,21
11.4	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	107,10	R\$ 12,80	R\$ 16,00	R\$ 1.713,60
11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m <sup>2</sup>	19,13	R\$ 12,80	R\$ 16,00	R\$ 306,08
11.6	Pintura epoxi - 02 demãos	m <sup>2</sup>	172,17	R\$ 24,00	R\$ 30,00	R\$ 5.185,10
<b>Subtotal</b>						
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>R\$ 32.424,00</b>
<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>						
12.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	36,78	R\$ 9,11	R\$ 11,39	R\$ 418,92
12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	36,78	R\$ 9,11	R\$ 11,39	R\$ 418,92
12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	275,11	R\$ 2,95	R\$ 3,69	R\$ 1.015,16
12.1.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	16,43	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 123,23
12.1.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	115,77	R\$ 10,69	R\$ 13,36	R\$ 1.546,69
12.1.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	42,95	R\$ 16,41	R\$ 20,51	R\$ 880,90
12.1.6	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	50,33	R\$ 22,89	R\$ 28,61	R\$ 1.439,94
12.1.7	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	94,74	R\$ 28,72	R\$ 35,90	R\$ 3.401,17
12.1.8	Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação	m	46,40	R\$ 48,86	R\$ 61,07	R\$ 2.833,65
12.1.9	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 100mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 233,95	R\$ 292,44	R\$ 1.169,76
12.1.10	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 168,12	R\$ 210,15	R\$ 840,60
12.1.11	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 10,89	R\$ 13,61	R\$ 13,61
12.1.12	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 25,74	R\$ 32,17	R\$ 128,68
12.1.13	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 2,09	R\$ 2,61	R\$ 7,83
12.1.14	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	81,00	R\$ 2,09	R\$ 2,61	R\$ 211,41
12.1.15	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 2,82	R\$ 3,52	R\$ 7,04
12.1.16	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	36,00	R\$ 5,94	R\$ 7,43	R\$ 267,48
12.1.17	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	16,00	R\$ 11,28	R\$ 14,10	R\$ 225,60
12.1.18	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 18,43	R\$ 23,04	R\$ 92,16
12.1.19	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 25,74	R\$ 32,17	R\$ 128,68
12.1.20	Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 4,42	R\$ 5,53	R\$ 5,53
12.1.21	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	24,00	R\$ 7,41	R\$ 9,26	R\$ 222,24
12.1.22	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 12,53	R\$ 15,66	R\$ 46,98
12.1.23	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	7,00	R\$ 14,60	R\$ 18,25	R\$ 127,75
12.1.24	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 35,30	R\$ 44,13	R\$ 88,26
12.1.25	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	30,00	R\$ 5,88	R\$ 7,35	R\$ 220,50
12.1.26	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 6,50	R\$ 8,13	R\$ 16,26

00769

12.1.27	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 8,34	R\$ 10,43	R\$ 52,15
12.1.28	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	15,00	R\$ 3,74	R\$ 4,68	R\$ 70,20
12.1.29	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 14,60	R\$ 18,25	R\$ 73,00
12.1.30	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 2,70	R\$ 3,37	R\$ 20,22
12.1.31	Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 4,34	R\$ 5,43	R\$ 10,86
12.1.32	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 7,57	R\$ 9,46	R\$ 18,92
12.1.33	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 38,75	R\$ 48,44	R\$ 96,88
12.1.34	Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 44,01	R\$ 55,01	R\$ 110,02
12.1.35	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 3,63	R\$ 4,54	R\$ 13,62
12.1.36	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	151,00	R\$ 4,29	R\$ 5,36	R\$ 809,36
12.1.37	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 5,74	R\$ 7,18	R\$ 21,54
12.1.38	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	20,00	R\$ 6,57	R\$ 8,21	R\$ 164,20
12.1.39	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	R\$ 18,22	R\$ 22,77	R\$ 250,47
12.1.40	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 56,66	R\$ 70,82	R\$ 141,64
12.1.41	Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	10,00	R\$ 56,66	R\$ 70,82	R\$ 708,20
12.1.42	Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	7,00	R\$ 21,94	R\$ 27,43	R\$ 192,01
12.1.43	Joelho de redução 90º soldável 32mm-25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 14,22	R\$ 17,78	R\$ 53,34
12.1.44	Joelho 90 soldável com rosca 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 4,05	R\$ 5,06	R\$ 25,30
12.1.45	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	R\$ 7,30	R\$ 9,12	R\$ 63,84
12.1.46	Joelho de redução 90º soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	88,00	R\$ 14,22	R\$ 17,78	R\$ 1.564,64
12.1.47	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	15,00	R\$ 2,33	R\$ 2,91	R\$ 43,65
12.1.48	Luva de redução soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	14,00	R\$ 5,38	R\$ 6,72	R\$ 94,08
12.1.49	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	37,00	R\$ 6,19	R\$ 7,74	R\$ 286,38
12.1.50	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 8,95	R\$ 8,69	R\$ 8,69
12.1.51	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	R\$ 12,37	R\$ 15,46	R\$ 200,98
12.1.52	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	12,00	R\$ 33,79	R\$ 42,24	R\$ 506,88
12.1.53	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 54,42	R\$ 68,03	R\$ 204,09
12.1.54	Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	9,00	R\$ 72,85	R\$ 91,06	R\$ 819,54
12.1.55	Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 45,33	R\$ 56,66	R\$ 113,32
12.1.56	Tê de redução 90 soldável - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 7,82	R\$ 9,78	R\$ 29,34
12.1.57	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00	R\$ 12,49	R\$ 15,61	R\$ 437,08
12.1.58	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 16,13	R\$ 20,16	R\$ 20,16
12.1.59	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	11,00	R\$ 40,70	R\$ 50,87	R\$ 559,57

00770

12.1.60	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 40,70	R\$ 50,87	R\$ 254,35
12.1.61	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 77,88	R\$ 97,35	R\$ 486,75
12.1.62	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 77,88	R\$ 97,35	R\$ 194,70
12.1.63	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	20,00	R\$ 8,64	R\$ 10,80	R\$ 216,00
12.1.64	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 8,64	R\$ 10,80	R\$ 32,40
12.1.65	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2"	un	1,00	R\$ 5,18	R\$ 6,47	R\$ 6,47
12.1.66	Tubo de descarga VDE 38mm	un	26,00	R\$ 3,58	R\$ 4,48	R\$ 116,48
12.1.67	Tubo de ligação latão cromado com canopia para vaso sanitário	un	26,00	R\$ 5,61	R\$ 7,01	R\$ 182,26
<b>12.2</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS</b>					
12.2.1	Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 70,57	R\$ 88,21	R\$ 88,21
12.2.2	Registro de gaveta com canopia cromada - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 97,26	R\$ 121,58	R\$ 121,58
12.2.3	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 8,77	R\$ 10,96	R\$ 10,96
12.2.4	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	8,00	R\$ 85,36	R\$ 106,70	R\$ 853,60
12.2.5	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 162,98	R\$ 203,73	R\$ 407,46
12.2.6	Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 279,18	R\$ 348,97	R\$ 697,94
12.2.7	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 38,19	R\$ 47,74	R\$ 95,48
12.2.8	Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 464,78	R\$ 580,97	R\$ 1.161,94
12.2.9	Registro de gaveta com canopia cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 65,90	R\$ 82,38	R\$ 82,38
12.2.10	Registro de gaveta com canopia cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 97,26	R\$ 121,58	R\$ 607,90
12.2.11	Registro de gaveta com canopia cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	31,00	R\$ 69,08	R\$ 86,35	R\$ 2.676,85
12.2.12	Registro de pressão com canopia cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	15,00	R\$ 46,19	R\$ 57,74	R\$ 866,10
	<b>Subtotal</b>					
<b>13</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>R\$ 17.828,55</b>
<b>13.1</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>					
13.1.1	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,27	R\$ 15,55	R\$ 19,44	R\$ 4.612,53
13.1.2	Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	m	107,14	R\$ 29,42	R\$ 36,77	R\$ 3.939,54
13.1.3	Curva curta 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	52,00	R\$ 20,07	R\$ 25,09	R\$ 1.304,68
13.1.4	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	26,00	R\$ 11,78	R\$ 14,73	R\$ 382,98
13.1.5	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 12,14	R\$ 15,17	R\$ 60,68
13.1.6	Tê sanitário - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 49,29	R\$ 61,61	R\$ 246,44
13.1.7	Junção simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 44,86	R\$ 56,07	R\$ 336,42
<b>13.2</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>					
13.2.1	Rato hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	24,00	R\$ 28,10	R\$ 35,12	R\$ 842,88

12200

13.2.2	Caixa de areia sem grelha 80x80cm	un	20,00	R\$ 244,10	R\$ 305,12	R\$ 6.102,40
<b>Subtotal</b>						
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					<b>R\$ 34.890,71</b>
14.1	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	213,06	R\$ 28,15	R\$ 35,19	R\$ 7.497,58
14.2	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	125,81	R\$ 9,86	R\$ 12,33	R\$ 1.551,24
14.3	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	136,81	R\$ 14,83	R\$ 18,54	R\$ 2.536,46
14.4	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	92,42	R\$ 22,02	R\$ 27,52	R\$ 2.543,40
14.5	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	37,60	R\$ 30,22	R\$ 37,77	R\$ 1.420,15
14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	37,00	R\$ 4,42	R\$ 5,53	R\$ 204,61
14.7	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	97,00	R\$ 5,92	R\$ 7,40	R\$ 717,80
14.8	Curva PVC 90° curta - 75mm - fornecimento e instalação	un	23,00	R\$ 35,98	R\$ 44,97	R\$ 1.034,31
14.9	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	7,00	R\$ 11,78	R\$ 14,73	R\$ 103,11
14.1	Joelho PVC 45° 75mm - fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 9,60	R\$ 12,00	R\$ 48,00
14.11	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	62,00	R\$ 5,71	R\$ 7,14	R\$ 442,68
14.12	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	49,00	R\$ 4,16	R\$ 5,20	R\$ 254,80
14.13	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	26,00	R\$ 12,14	R\$ 15,17	R\$ 394,42
14.14	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	35,00	R\$ 14,03	R\$ 17,54	R\$ 613,90
14.15	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 5,32	R\$ 6,65	R\$ 19,95
14.16	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	19,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 95,00
14.17	Joelho PVC 90° com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	65,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 325,00
14.18	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	25,00	R\$ 40,31	R\$ 50,39	R\$ 1.259,75
14.19	Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 40,31	R\$ 50,39	R\$ 100,78
14.2	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	19,00	R\$ 37,70	R\$ 47,12	R\$ 895,28
14.21	Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 25,32	R\$ 31,65	R\$ 158,25
14.22	Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 25,32	R\$ 31,65	R\$ 63,30
14.23	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 7,61	R\$ 9,51	R\$ 57,06
14.24	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 5,02	R\$ 6,27	R\$ 31,35
14.25	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 10,82	R\$ 13,53	R\$ 13,53
14.26	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	19,00	R\$ 10,82	R\$ 13,53	R\$ 257,07
14.27	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	11,00	R\$ 37,98	R\$ 47,48	R\$ 522,28
14.28	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	20,00	R\$ 37,98	R\$ 47,48	R\$ 949,60
14.29	Tê PVC sanitario 150mm-100mm - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 89,58	R\$ 111,98	R\$ 223,96
14.3	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	19,00	R\$ 10,99	R\$ 13,74	R\$ 261,06

00772

14,31	Tê PVC sanitário 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 29,38	R\$ 36,72	R\$ 146,88
14,32	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	R\$ 14,90	R\$ 18,62	R\$ 353,78
14,33	Caixa sifonada 150x185x75mm	un	1,00	R\$ 33,20	R\$ 41,50	R\$ 41,50
14,34	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	7,00	R\$ 88,16	R\$ 110,20	R\$ 771,40
14,35	Caixa de inspeção 60x60cm	un	17,00	R\$ 244,10	R\$ 305,12	R\$ 5.187,04
14,36	Caixa de passagem modulada DN 30cm	un	1,00	R\$ 104,70	R\$ 130,87	R\$ 130,87
14,37	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm	un	30,00	R\$ 5,47	R\$ 6,84	R\$ 205,20
14,38	Terminal de Ventilação 50mm	un	39,00	R\$ 7,14	R\$ 8,93	R\$ 348,27
14,39	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	R\$ 1.485,28	R\$ 1.856,60	R\$ 1.856,60
14,4	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	R\$ 1.002,79	R\$ 1.253,49	R\$ 1.253,49
<b>Subtotal</b>						
<b>15</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>R\$ 63.065,18</b>
15,1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/d	un	2,00	R\$ 446,02	R\$ 557,53	R\$ 1.115,06
15,2	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 71,93	R\$ 89,91	R\$ 359,64
15,3	Bacia Convencional Studio Kids, código P1.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de	un	20,00	R\$ 292,00	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00
15,4	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	26,00	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 5.200,00
15,5	Cuba de Embuir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada complementos (válvula, s	un	22,00	R\$ 162,58	R\$ 203,23	R\$ 4.471,06
15,6	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIFRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", vâlv	un	3,00	R\$ 643,61	R\$ 804,51	R\$ 2.413,53
15,7	Cuba Inox Embuir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em	un.	15,00	R\$ 323,19	R\$ 403,99	R\$ 6.059,95
15,8	Banheira Embuir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00	R\$ 59,90	R\$ 74,87	R\$ 299,48
15,9	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate	un	4,00	R\$ 89,22	R\$ 111,52	R\$ 446,08
15,1	Lavatório pequeno Ravenalzy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	6,00	R\$ 149,12	R\$ 186,40	R\$ 1.118,40
15,11	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	7,00	R\$ 293,06	R\$ 366,32	R\$ 2.564,24
15,12	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORE	un	15,00	R\$ 44,54	R\$ 55,67	R\$ 835,05
15,13	Assento Poliêster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equiva	un	2,00	R\$ 342,91	R\$ 428,64	R\$ 857,28
15,14	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 41,73	R\$ 52,16	R\$ 208,64
15,15	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	26,00	R\$ 40,73	R\$ 50,91	R\$ 1.323,66
15,16	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT, CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e ins	un.	4,00	R\$ 64,26	R\$ 80,33	R\$ 321,32
15,17	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 102,34	R\$ 127,92	R\$ 255,84
15,18	Torneira elétrica Forti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e ins	un	4,00	R\$ 81,72	R\$ 102,15	R\$ 408,60
15,19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros)	un	15,00	R\$ 69,08	R\$ 86,35	R\$ 1.295,25
15,2	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	15,00	R\$ 280,00	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00

00773

15,21	Tombeira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	R\$ 14,81	R\$ 18,51	R\$ 203,61
15,22	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	32,00	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
15,23	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	26,00	R\$ 40,76	R\$ 50,95	R\$ 1.324,70
15,24	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	22,00	R\$ 44,88	R\$ 56,10	R\$ 1.234,20
15,25	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	un	16,00	R\$ 26,08	R\$ 32,60	R\$ 521,60
15,26	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.L.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	8,00	R\$ 162,43	R\$ 203,04	R\$ 1.624,32
15,27	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Ceilite ou equivalente, fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 300,36	R\$ 375,45	R\$ 1.501,80
15,28	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.L.ESC, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 316,68	R\$ 395,85	R\$ 395,85
15,29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 602,74	R\$ 753,43	R\$ 753,43
15,3	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	188,00	R\$ 24,00	R\$ 30,00	R\$ 5.640,00
15,31	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	20,60	R\$ 52,92	R\$ 66,15	R\$ 1.362,69
				<b>Subtotal</b>		
<b>16</b>	<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTIVEL</b>					<b>R\$ 2.869,55</b>
16,1	Abriço para Central de GLP, em concreto	m³	1,42	R\$ 317,28	R\$ 396,60	R\$ 563,17
16,2	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,16	R\$ 384,28	R\$ 480,35	R\$ 76,86
16,3	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	43,00	R\$ 13,77	R\$ 17,21	R\$ 740,03
16,4	Envelopamento de concreto - 3cm	m	42,00	R\$ 9,05	R\$ 11,31	R\$ 475,02
16,5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	3,00	R\$ 5,93	R\$ 7,41	R\$ 22,23
16,6	Valvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	R\$ 33,19	R\$ 41,49	R\$ 165,96
16,7	União 3/4" NPT 300	un	3,00	R\$ 32,16	R\$ 40,20	R\$ 120,60
16,8	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00	R\$ 14,46	R\$ 18,07	R\$ 108,42
16,9	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00	R\$ 9,66	R\$ 12,07	R\$ 48,28
16,1	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00	R\$ 9,66	R\$ 12,07	R\$ 48,28
16,11	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1,00	R\$ 6,09	R\$ 7,61	R\$ 7,61
16,12	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00	R\$ 25,75	R\$ 32,19	R\$ 32,19
16,13	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00	R\$ 8,20	R\$ 10,25	R\$ 20,50
16,14	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00	R\$ 8,20	R\$ 10,25	R\$ 20,50
16,15	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00	R\$ 12,94	R\$ 16,17	R\$ 32,34
16,16	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1,00	R\$ 170,61	R\$ 213,26	R\$ 213,26
16,17	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1,00	R\$ 44,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
16,18	Mangueira Flexível	m	2,00	R\$ 6,22	R\$ 7,78	R\$ 15,56
16,19	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	R\$ 23,52	R\$ 29,40	R\$ 58,80
16,2	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00	R\$ 39,98	R\$ 49,97	R\$ 49,97

00774

16,21	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00	R\$ 39,98	R\$ 49,97	R\$ 49,97
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>						
<b>Subtotal</b>						
17						<b>R\$ 26.377,92</b>
17,1	Extintor ABC - 6KG	un	7,00	R\$ 140,63	R\$ 175,79	R\$ 1.230,53
17,2	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	R\$ 481,67	R\$ 602,09	R\$ 602,09
17,3	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	R\$ 31,34	R\$ 39,18	R\$ 78,36
17,4	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	7,00	R\$ 31,34	R\$ 39,18	R\$ 274,26
17,5	Tubo aço carbono 2 1/2"	m	1,25	R\$ 90,22	R\$ 112,77	R\$ 140,96
17,6	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	10,00	R\$ 36,84	R\$ 46,05	R\$ 460,50
17,7	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00	R\$ 80,32	R\$ 100,40	R\$ 401,60
17,8	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	un	65,27	R\$ 90,22	R\$ 112,77	R\$ 7.360,50
17,9	Adaptador storz - rosca interna 2 1/2"	un	3,00	R\$ 102,86	R\$ 128,57	R\$ 385,71
17,1	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	un	2,00	R\$ 194,88	R\$ 243,60	R\$ 487,20
17,11	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	3,00	R\$ 17,51	R\$ 21,89	R\$ 65,67
17,12	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	3,00	R\$ 66,53	R\$ 83,16	R\$ 249,48
17,13	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	6,00	R\$ 318,06	R\$ 397,57	R\$ 2.385,42
17,14	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	3,00	R\$ 36,84	R\$ 46,05	R\$ 138,15
17,15	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	3,00	R\$ 102,86	R\$ 128,57	R\$ 385,71
17,16	Registro globo 2 1/2" 45º	un	3,00	R\$ 196,19	R\$ 245,24	R\$ 735,72
17,17	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	3,00	R\$ 88,18	R\$ 110,23	R\$ 330,69
17,18	Tampão de Fofó 50x50cm	un	1,00	R\$ 213,78	R\$ 267,23	R\$ 267,23
17,19	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	R\$ 187,34	R\$ 234,18	R\$ 1.170,90
17,2	Valvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	R\$ 214,49	R\$ 268,11	R\$ 536,22
17,21	União de ferro conico macho-fêmea 2 1/2"	un	4,00	R\$ 128,50	R\$ 160,62	R\$ 642,48
17,22	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	40,00	R\$ 45,24	R\$ 56,55	R\$ 2.262,00
17,23	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	8,00	R\$ 15,38	R\$ 19,23	R\$ 153,94
17,24	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	3,00	R\$ 15,38	R\$ 19,23	R\$ 57,69
17,25	Conjunto motobomba trifásico BC-21 R 1 1/2 3 CV	un	2,00	R\$ 2.042,18	R\$ 2.562,72	R\$ 5.105,44
17,26	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	R\$ 12,12	R\$ 15,15	R\$ 30,30
17,27	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13 - (250x125) Saída de emergência	un	14,00	R\$ 14,97	R\$ 18,71	R\$ 261,94
17,28	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	R\$ 14,97	R\$ 18,71	R\$ 56,13
17,29	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de incêndio	un	8,00	R\$ 12,12	R\$ 15,15	R\$ 121,20
				<b>Subtotal</b>		

00775

18		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V						R\$ 171.569,78	
18,1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO								
18,1,3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neu	un	5,00	R\$ 226,32	R\$ 282,90	R\$ 1.414,50			
18,1,4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neu	un	1,00	R\$ 382,92	R\$ 478,65	R\$ 478,65			
18,1,5	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 50 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neu	un	2,00	R\$ 615,44	R\$ 769,30	R\$ 1.538,60			
18,1,6	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 98,22	R\$ 122,77	R\$ 122,77			
18,2	DISJUNTORES								
18,2,1	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	27,00	R\$ 9,68	R\$ 12,10	R\$ 326,70			
18,2,2	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	18,00	R\$ 9,68	R\$ 12,10	R\$ 217,80			
18,2,3	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	2,00	R\$ 9,68	R\$ 12,10	R\$ 24,20			
18,2,4	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	un	2,00	R\$ 9,68	R\$ 12,10	R\$ 24,20			
18,2,5	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	12,00	R\$ 9,68	R\$ 12,10	R\$ 145,20			
18,2,6	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	un	15,00	R\$ 63,83	R\$ 79,79	R\$ 1.196,95			
18,2,7	Disjuntor unipolar termomagnético 50A	un	7,00	R\$ 63,83	R\$ 79,79	R\$ 558,53			
18,2,8	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	un	1,00	R\$ 63,83	R\$ 79,79	R\$ 79,79			
18,2,9	Disjuntor unipolar termomagnético 80A	un	1,00	R\$ 86,18	R\$ 107,73	R\$ 107,73			
18,2,10	Disjuntor bipolar termomagnético 25A	un	3,00	R\$ 86,18	R\$ 107,73	R\$ 323,19			
18,2,11	Disjuntor bipolar termomagnético 63A	un	3,00	R\$ 86,18	R\$ 107,73	R\$ 323,19			
18,2,12	Disjuntor bipolar termomagnético 80A	un	1,00	R\$ 86,18	R\$ 107,73	R\$ 107,73			
18,2,13	Disjuntor bipolar termomagnético 100A	un	1,00	R\$ 86,18	R\$ 107,73	R\$ 107,73			
18,2,14	Disjuntor tripolar termomagnético 10A	un	1,00	R\$ 64,29	R\$ 80,36	R\$ 80,36			
18,2,15	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	1,00	R\$ 64,29	R\$ 80,36	R\$ 80,36			
18,2,16	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	2,00	R\$ 64,29	R\$ 80,36	R\$ 160,72			
18,2,17	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	un	8,00	R\$ 86,18	R\$ 107,73	R\$ 861,84			
18,2,18	Disjuntor tripolar termomagnético 175A	un	1,00	R\$ 250,02	R\$ 312,53	R\$ 312,53			
18,2,19	Disjuntor tripolar termomagnético 300A	un	1,00	R\$ 641,46	R\$ 801,83	R\$ 801,83			
18,2,20	Interruptor bipolar DR - 100A	un	3,00	R\$ 253,34	R\$ 316,68	R\$ 950,04			
18,2,21	Interruptor bipolar DR - 25A	un	3,00	R\$ 87,67	R\$ 109,59	R\$ 328,77			
18,2,22	Interruptor bipolar DR -63A	un	1,00	R\$ 98,54	R\$ 123,17	R\$ 123,17			
18,2,23	Interruptor bipolar DR -80A	un	1,00	R\$ 211,64	R\$ 264,55	R\$ 264,55			
18,2,24	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	28,00	R\$ 136,54	R\$ 170,67	R\$ 4.778,76			
18,2,25	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	R\$ 339,30	R\$ 424,13	R\$ 3.393,04			
18,3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								

00776

18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø16mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	2,00	R\$ 3,38	R\$ 4,22	R\$ 8,44
18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	725,70	R\$ 3,73	R\$ 4,66	R\$ 3.381,76
18.3.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	461,30	R\$ 4,72	R\$ 5,90	R\$ 2.721,67
18.3.4	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	68,60	R\$ 6,49	R\$ 8,11	R\$ 556,35
18.3.5	Eletroduto PVC flexível rígido roscaável, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	2,30	R\$ 17,31	R\$ 21,64	R\$ 49,77
18.3.6	Eletroduto Aço Galvanizado DN 25mm (1"), inclusive conexões	m	176,00	R\$ 20,60	R\$ 25,75	R\$ 4.532,00
18.3.7	Eletroduto Aço Galvanizado DN 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	5,20	R\$ 35,97	R\$ 44,96	R\$ 233,79
18.3.8	Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	80,60	R\$ 35,97	R\$ 44,96	R\$ 3.623,78
18.3.9	Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inclusive conexões	m	14,70	R\$ 29,83	R\$ 37,29	R\$ 548,16
18.3.10	Eletroduto Aço Galvanizado DN 62mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	3,50	R\$ 57,89	R\$ 72,36	R\$ 253,26
18.3.11	Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inclusive conexões	m	21,90	R\$ 47,07	R\$ 58,84	R\$ 1.288,60
18.3.12	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	17,00	R\$ 103,26	R\$ 129,08	R\$ 2.194,36
18.3.13	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	17,00	R\$ 112,88	R\$ 141,10	R\$ 2.398,70
18.3.14	Caixa inspeção aterramento 250x250x400mm	un	2,00	R\$ 103,26	R\$ 129,08	R\$ 258,16
18.3.15	Caixa de Passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	262,00	R\$ 4,52	R\$ 5,65	R\$ 1.480,30
18.3.16	Caixa de Passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	10,00	R\$ 5,90	R\$ 7,37	R\$ 73,70
18.3.17	Caixa de passagem PVC Octogonal 3" - fornecimento e instalação	un	205,00	R\$ 7,26	R\$ 9,08	R\$ 1.861,40
18,4	<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>					
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, class	m	5.146,90	R\$ 1,76	R\$ 2,20	R\$ 11.323,18
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, class	m	1.012,30	R\$ 2,80	R\$ 3,50	R\$ 3.543,05
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, class	m	2.001,80	R\$ 3,76	R\$ 4,70	R\$ 9.408,46
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, class	m	410,40	R\$ 6,98	R\$ 8,73	R\$ 3.582,79
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, class	m	906,30	R\$ 8,03	R\$ 10,04	R\$ 9.099,25
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, class	m	2.070,70	R\$ 10,40	R\$ 13,00	R\$ 26.919,10
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, class	m	235,90	R\$ 14,27	R\$ 17,84	R\$ 4.208,46
18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, class	m	157,60	R\$ 21,39	R\$ 26,74	R\$ 4.214,22
18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, class	m	174,70	R\$ 27,06	R\$ 33,83	R\$ 5.910,10
18.4.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, class	m	102,20	R\$ 44,08	R\$ 55,10	R\$ 5.631,22
18.4.11	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, class	m	138,00	R\$ 83,69	R\$ 104,61	R\$ 14.436,18
18,5	<b>ELETROCALHAS</b>					
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	31,30	R\$ 37,22	R\$ 46,53	R\$ 1.456,39
18.5.2	Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	m	18,50	R\$ 40,29	R\$ 50,36	R\$ 931,66
18.5.3	Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	m	11,50	R\$ 41,01	R\$ 51,26	R\$ 589,49

*[Handwritten signature and scribbles]*

222200

18.5.4	Eletrocilha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,60	R\$ 48,81	R\$ 61,01	R\$ 2.232,97
18.5.5	Eletrocilha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	12,00	R\$ 60,83	R\$ 76,04	R\$ 912,48
18.5.6	Eletrocilha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	1,70	R\$ 47,95	R\$ 59,94	R\$ 101,90
18.5.7	Eletrocilha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	3,70	R\$ 50,67	R\$ 63,34	R\$ 234,36
18.5.8	Eletrocilha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões	m	3,90	R\$ 113,10	R\$ 141,38	R\$ 551,38
18.5.9	Suporte vertical eletrocilha 120x146mm	un	7,00	R\$ 4,53	R\$ 5,66	R\$ 39,62
18.5.10	Suporte vertical eletrocilha 120x160mm	un	3,00	R\$ 4,53	R\$ 5,66	R\$ 16,98
18.5.11	Suporte vertical eletrocilha 70x125mm	un	6,00	R\$ 2,71	R\$ 3,39	R\$ 20,34
18.5.12	Suporte vertical eletrocilha 70x81mm	un	18,00	R\$ 1,81	R\$ 2,26	R\$ 40,68
18.5.13	Suporte vertical eletrocilha 70x96mm	un	22,00	R\$ 1,81	R\$ 2,26	R\$ 49,72
18.5.14	Suporte vertical eletrocilha 95x114mm	un	19,00	R\$ 3,62	R\$ 4,52	R\$ 86,88
18.5.15	Tala plana perfurada 50mm	un	38,00	R\$ 2,08	R\$ 2,60	R\$ 98,80
18.5.16	Tala plana perfurada 75mm	un	6,00	R\$ 2,71	R\$ 3,39	R\$ 20,34
18.5.17	Tala plana perfurada 100mm	un	4,00	R\$ 4,99	R\$ 6,24	R\$ 24,96
18.6	<b>LUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					
18.6.1	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	137,00	R\$ 9,86	R\$ 12,32	R\$ 1.687,84
18.6.2	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	2,00	R\$ 16,92	R\$ 21,15	R\$ 42,30
18.6.3	Interruptor 1 tecla paralela	un	2,00	R\$ 8,06	R\$ 10,08	R\$ 20,16
18.6.4	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	36,00	R\$ 17,68	R\$ 22,10	R\$ 795,60
18.6.5	Interruptor 1 tecla simples	un	18,00	R\$ 8,17	R\$ 10,21	R\$ 183,78
18.6.6	Interruptor 2 teclas simples	un	6,00	R\$ 15,18	R\$ 18,97	R\$ 113,82
18.6.7	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	R\$ 66,23	R\$ 82,79	R\$ 662,32
18.6.8	Luminárias embutir 2x16W completa	un	17,00	R\$ 65,86	R\$ 82,32	R\$ 1.399,44
18.6.9	Luminárias embutir 2x36W completa	un	103,00	R\$ 66,23	R\$ 82,79	R\$ 8.527,37
18.6.10	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	40,00	R\$ 92,82	R\$ 116,02	R\$ 4.640,80
18.6.11	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	R\$ 160,54	R\$ 200,67	R\$ 1.806,03
18.6.12	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	R\$ 81,90	R\$ 102,38	R\$ 409,52
18.6.13	Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	R\$ 82,54	R\$ 103,17	R\$ 103,17
18.6.14	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	18,00	R\$ 35,38	R\$ 44,23	R\$ 796,14
<b>Subtotal</b>						
19	<b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.243,84</b>
19.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	153,39	R\$ 2,95	R\$ 3,69	R\$ 566,01
19.2	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	23,00	R\$ 2,70	R\$ 3,37	R\$ 77,51

Handwritten signatures and marks are present on the page, including a large 'Z' at the top left and several scribbles at the bottom left.

00728

19.3	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00	R\$ 2,72	R\$ 3,40	R\$ 99,20
19.4	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	7,00	R\$ 57,73	R\$ 72,16	R\$ 505,12
				<b>Subtotal</b>		
<b>20</b>	<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>					<b>R\$ 26.497,32</b>
<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>						
20.1						
20.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	R\$ 135,72	R\$ 169,65	R\$ 508,95
20.1.2	Switch de 48 portas	un	1,00	R\$ 2.081,04	R\$ 2.601,30	R\$ 2.601,30
20.1.3	Guias de cabos simples	un	2,00	R\$ 18,10	R\$ 22,62	R\$ 45,24
20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	R\$ 261,49	R\$ 326,86	R\$ 326,86
20.1.5	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	R\$ 261,49	R\$ 326,86	R\$ 653,72
20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R\$ 22,62	R\$ 28,28	R\$ 28,28
20.1.7	Perfil de montagem	un	1,00	R\$ 48,35	R\$ 60,44	R\$ 60,44
20.1.8	Anel organizador de cabos	un	2,00	R\$ 27,14	R\$ 33,93	R\$ 67,86
20.1.9	Bandeja deslizando perfurada	un	2,00	R\$ 1.357,20	R\$ 1.696,50	R\$ 3.393,00
20.1.10	Mini-track de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 383,72	R\$ 479,65	R\$ 479,65
20.1.11	Access Point Wireless 2,4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 160,98	R\$ 201,22	R\$ 402,44
<b>20,2 CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>						
20.2.1	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	1.268,50	R\$ 3,05	R\$ 3,81	R\$ 4.852,99
20.2.2	Cabo coaxial	m	341,00	R\$ 3,71	R\$ 4,64	R\$ 1.582,24
<b>20,3 CABOS DE CONEXÃO</b>						
20.3.1	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	28,00	R\$ 11,50	R\$ 14,37	R\$ 402,36
<b>20,4 TOMADAS</b>						
20.4.1	Tomada modular RJ45 Categoria 6 (completa)	un	28,00	R\$ 18,33	R\$ 22,91	R\$ 641,48
20.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	14,00	R\$ 7,14	R\$ 8,92	R\$ 124,88
20.4.3	Central PABX 24 portas	un	1,00	R\$ 2.368,50	R\$ 2.965,63	R\$ 2.965,63
<b>20,5 CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>						
20.5.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	5,00	R\$ 103,26	R\$ 129,08	R\$ 645,40
20.5.2	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	R\$ 4,51	R\$ 5,64	R\$ 231,24
<b>20,6 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>						
20.6.1	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30	R\$ 4,72	R\$ 5,90	R\$ 7,67
20.6.2	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	119,30	R\$ 3,73	R\$ 4,66	R\$ 555,94
20.6.3	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1", fornecimento e instalação	m	50,40	R\$ 20,60	R\$ 25,75	R\$ 1.297,80
20.6.4	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1, 1/4", fornecimento e instalação	m	4,10	R\$ 35,97	R\$ 44,96	R\$ 184,34

*J*

*[Handwritten signatures and marks]*

62200729

20.6.5	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 2", fornecimento e instalação	m	22,00	R\$ 29,83	R\$ 37,29	R\$ 820,38
20.6.6	Eletrocilha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	77,74	R\$ 37,22	R\$ 46,53	R\$ 3.617,24
				<b>Subtotal</b>		
<b>21</b>	<b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>					<b>R\$ 2.394,27</b>
21.1	Coifa de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600	un	1,00	R\$ 1.264,74	R\$ 1.580,93	R\$ 1.580,93
21.2	Duto de ligação 1000 X 0,80mm	m	2,85	R\$ 67,07	R\$ 83,84	R\$ 238,94
21.3	Chapéu chines	un	1,00	R\$ 183,89	R\$ 229,86	R\$ 229,86
21.4	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	2,00	R\$ 137,82	R\$ 172,27	R\$ 344,54
				<b>Subtotal</b>		
<b>22</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					<b>R\$ 23.720,30</b>
22.1	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m, x 1,1/2" tipo simples	m	3,00	R\$ 35,82	R\$ 44,78	R\$ 134,34
22.2	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	42,00	R\$ 3,62	R\$ 4,52	R\$ 189,84
22.3	Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-583	un	12,00	R\$ 13,58	R\$ 16,97	R\$ 203,64
22.4	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	qf	24,00	R\$ 0,13	R\$ 0,16	R\$ 3,84
22.5	Presilha em latão	un	24,00	R\$ 1,88	R\$ 2,35	R\$ 56,40
22.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	R\$ 204,02	R\$ 255,02	R\$ 255,02
22.7	Escavação de vala para aterramento	m³	39,00	R\$ 3,47	R\$ 4,34	R\$ 169,26
22.8	Haste tipo cooperweid 5/8" x 2,40m.	un	13,00	R\$ 34,06	R\$ 42,57	R\$ 553,41
22.9	Cabo de cobre nu 16 mm2	m	5,00	R\$ 22,42	R\$ 28,03	R\$ 140,15
22.1	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	330,00	R\$ 27,20	R\$ 34,00	R\$ 11.220,00
22.11	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	260,00	R\$ 32,00	R\$ 40,00	R\$ 10.400,00
22.12	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	4,00	R\$ 37,62	R\$ 47,03	R\$ 188,12
22.13	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	12,00	R\$ 13,75	R\$ 17,19	R\$ 206,28
				<b>Subtotal</b>		
<b>23</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>R\$ 129.777,63</b>
<b>23.1</b>	<b>GERAIS</b>					
23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	R\$ 1.136,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	48,53	R\$ 452,40	R\$ 565,50	R\$ 27.443,72
23.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	56,26	R\$ 316,68	R\$ 395,85	R\$ 22.270,52
23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	48,02	R\$ 633,36	R\$ 791,70	R\$ 38.017,43
23.1.5	Bancos de concreto	m²	7,22	R\$ 226,20	R\$ 282,75	R\$ 2.041,46
23.1.6	Banco e acabamento em granito	m²	3,62	R\$ 542,88	R\$ 678,60	R\$ 2.456,53

8

*[Handwritten signatures and marks]*

00780

23.1.7	Pedimento granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	106,80	R\$ 58,82	R\$ 73,52	R\$ 7.851,94
23.2	<b>CAIXA D'ÁGUA - 30.000L</b>			R\$ 0,00		
23.2.1	Alça de içamento	un	2,00	R\$ 10,06	R\$ 12,57	R\$ 25,14
23.2.2	Suporte de luz piloto	un	1,00	R\$ 9,30	R\$ 11,62	R\$ 11,62
23.2.3	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	R\$ 15,61	R\$ 19,51	R\$ 19,51
23.2.4	Suporte para Pára-raio	un	1,00	R\$ 53,69	R\$ 67,11	R\$ 67,11
23.2.5	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00	R\$ 38,96	R\$ 48,70	R\$ 438,30
23.2.6	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97	R\$ 277,47	R\$ 346,84	R\$ 2.417,47
23.2.7	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confec	kg	1.702,30	R\$ 4,28	R\$ 5,35	R\$ 9.107,31
23.2.8	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	R\$ 859,03	R\$ 1.073,79	R\$ 1.073,79
23.2.9	Preparo da superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	m²	145,76	R\$ 49,49	R\$ 61,86	R\$ 9.016,71
23.2.10	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08	R\$ 31,57	R\$ 39,46	R\$ 2.725,90
23.2.11	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08	R\$ 31,57	R\$ 39,46	R\$ 2.725,90
23.2.12	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	69,08	R\$ 7,50	R\$ 9,37	R\$ 647,28
				<b>Subtotal</b>		
24	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>R\$ 1.963,30</b>
24.1	Limpeza final da obra	m²	1.510,23	R\$ 1,04	R\$ 1,30	R\$ 1.963,30
				<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 1.720.125,41</b>

  
**N. DA CRUZ ALVES - ME**  
 CNPJ 26.000.813/0001-76  
 Av. Joaquim de Lima Bueno, 37  
 TUNDUR/SP  
 RG: 48.734.039-5 / CPF: 358.526.608-84

  
**CESAR GONZALES**  
 ENGENHEIRO CIVIL TÉCNICO RESPONSÁVEL  
 CREA 5069699316SP

19/22

781

**N. DA CRUZ ALVES - ME**  
**POTENCIAL COMERCIO E CONSTRUÇÃO**  
**AV. JOAQUIM DE LIMA BUENO, 37, CENTRO**  
**TUUTUSP**

**CNPJ 26.000.813/0001-75**

financeiro@potencialengenharia.com.br  
 contato@potencialengenharia.com.br  
 (11) 4015-8138  
 (11) 94246-8805



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Data: Projeto Pronto FND - Tipo 1  
 Município: SIQUEIRA CAMPOS  
 Endereço: JOSÉ MIGUEL BARBOSA, BAIRRO ALPHA VILLE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	Planejamento																
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.114,64	1,81%	100,00%																
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	5.509,42	0,88%	31.114,64 100%	2,00%	9.448,81														
3	FUNDAÇÕES	86.423,89	4,81%	1.490,34	100%	9.448,81														
4	SUPERESTRUTURA	88.643,57	5,03%	59.739,12	100%	23.627,77														
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDE)	84.581,34	4,81%	9.964,20	100%	60.650,50														
6	ESCALARIAS	248.047,52	14,30%	12.688,70	100%	33.939,54														
7	SISTEMAS DE COBERTURA	188.428,13	11,53%	28%	28%	48.607,28														
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.248,02	0,30%	100%	100%	48.607,28														
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	233.578,05	13,88%	4.248,02	100%	4.248,02														
10	SISTEMAS DE PISO INTERIORES E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	198.185,38	9,10%	35.036,71	100%	35.036,71														
11	PINTURA	49.281,84	2,87%	23.429,31	100%	23.429,31														
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	32.424,00	1,88%	10%	10%	3.242,40														
13	PRELADAMEN DE ÁGUAS PLUVIAIS	17.828,65	1,04%	10%	10%	1.782,86														
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	34.890,71	2,03%	20%	20%	3.565,71														
15	LOÇAS E METAIS	63.085,18	3,70%	20%	20%	6.308,51														
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	2.989,55	0,16%	10%	10%	298,95														
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	26.377,92	1,60%	880,88	100%	880,88														
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	171.969,78	9,07%	45%	45%	1.318,90														
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	1.243,84	0,07%	5%	5%	8.578,48														
20	INSTALAÇÕES DE REDE DISTRIBUÍDA	26.497,32	1,54%	20%	20%	248,78														
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	2.384,27	0,13%	10%	10%	5.288,48														
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFERICAS (RBA)	28.720,30	1,37%	10%	10%	7.118,08														
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	128.177,63	7,64%	18%	20%	18.409,84														
24	SERVIÇOS FINAIS	1.983,31	0,11%	32.444,40	100%	32.444,40														
Valores totais				1.720.136,61	100,00%	62.071,82	1.92.916,60	16.164,80	200.062,20	211.780,00	258.811,68	251.775,22	284.638,20	183.681,83	50.384,73					
Acumulado Executado				52.071,82		184.889,72	320.184,92	520.246,12	729.026,12	988.538,08	1.240.313,97	1.625.202,20	1.668.284,24	1.720.578,43						

**N. DA CRUZ ALVES - ME**  
**MILENA C. GILHINSKY - ARQUITETORA**  
 RG: 48.734.039-5 / CPF: 358.521.601-9  
**N. DA CRUZ ALVES - ME**  
 CNPJ 26.000.813/0001-75  
 Av. Joaquim de Lima Bueno, 37  
 Tuutusp

**CESAR GONCALVES**  
 ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO RESPONSÁVEL  
 CREA SP0969316SP

20/22

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA  
RUA AMANDIO ALFERES, Nº 672, ANEXO A, BAIRRO NOVA TOMAZINA

Tomazina/PR

CEP: 84.935-000

CNPJ: 04.458.898/0001-05

Fonefax: (0\*\*43) 3563-1417

E-MAIL: [construtoraalvorada@yahoo.com.br](mailto:construtoraalvorada@yahoo.com.br)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: 12/06/2017 AS 09h00min

000782

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 34/2017  
Processo de Licitação: 26/2017  
Data do Processo: 05/05/2017

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 45/2017 (Sequência: 3)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de construção de uma Creche tipo 01, na Rua José Miguel Barbosa, Bairro Alphaville, conforme Resolução/CD/FNDE nº 13/2012.

As 09h:00min do dia 06 de setembro do ano de 2017, reuniram-se na sala de licitações os representantes das empresas que foram habilitadas, conforme OFICIO 433/2017. Após abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, foi questionado pelo representante da empresa A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME e pelo representante da empresa ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA, que a empresa N DA CRUZ ALVES - ME apresentou em sua proposta por diversas vezes o mesmo ITEM com valores diferentes. Ex: "Item 3.1.5 concreto para fundação fck=25MP, incluindo preparo, lançamento adensamento" no valor de 310,00 e o "Item 3.2.4 concreto para fundação fck=25MP, incluindo preparo, lançamento adensamento cm o valor de 330,00". Entende este presidente e a comissão de licitação, que sendo esses valores menores que os valores do orçamento inicial, mera diferença não traz prejuízo ou dano ao andamento da obra em tramite. Sendo assim, a proposta de preços da empresa N DA CRUZ ALVES - ME, tendo apresentado a proposta no valor de R\$ 1.720.125,41 sendo este o menor valor, foi ela declarada vencedora do presente certame. Em vista dos fatos ocorridos, os respresentantes das empresas A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME e ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA declararam intenção de apresentar recurso quanto a decisão desta comissão. Fica entao concedido prazo de 5 (cinco) dias uteis para apresentação do mesmo.

Siqueira Campos, 6 de Setembro de 2017

**COMISSÃO:**

ROBSON DA SILVA REIS

..... - Presidente da Comissão de Licitação

ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES

..... - EQUIPE DE APOIO

FABRÍCIO JOSÉ GONÇALVES

..... - EQUIPE DE APOIO



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 34/2017  
Processo de Licitação: 26/2017  
Data do Processo: 05/05/2017

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 47/2017 (Sequência: 4)**

000781

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de construção de uma Creche tipo 01, na Rua José Miguel Barbosa, Bairro Alphaville, conforme Resolução/CD/FNDE nº 13/2012.

No dia 06 de setembro de 2017, após abertura do envelopes contendo a proposta de preços das empresa participantes, foi concedido prazo de 5 (cinco) dias uteis para apresentação de recursos das empresas A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME e ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA, conforme ata 45/2017 de 06/09/2017. Decorrido prazo estipulado, ambas as empresas nao apresentaram recursos, ficando entao declarada vencedora a empresa N. DA CRUZ ALVES - ME com a proposta no valor de R\$ 1.720.125,41. Nada mais a esclarecer, sera encaminhado edital para analise e parecer final.

Siqueira Campos, 19 de Setembro de 2017

**COMISSÃO:**

ROBSON DA SILVA REIS

..... - Presidente da Comissão de Licitação

ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES

..... - EQUIPE DE APOIO

FABRÍCIO JOSÉ GONÇALVES

..... - EQUIPE DE APOIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 21 de setembro de 2017.

Encaminhamos o Edital de Concorrência 01/2017 para análise e parecer final.

A sessão de abertura ocorreu no dia 12/06/2017, porém em razão de recurso administrativo das participantes a abertura dos envelopes de proposta de preços ocorreu no dia 06/09/2017. Foi aberto prazo para apresentação de recursos, porém as empresas requerentes não os apresentaram.

Atenciosamente,



**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação

### Parecer jurídico

Concorrência n.º 01/2017. Pedido de parecer final e conclusivo. **AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.** Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade da Concorrência n.º 01/2017, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção de uma creche tipo 1, localizada na Rua José Miguel Barbosa, bairro Alphaville, de acordo com a resolução/CD/FNDE n.º 13/2012, nos termos constantes da descrição do objeto no instrumento e demais projetos e documentos anexos ao edital, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 21 de setembro de 2017.



**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

1346  
21/09/17  
13:05  


CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 34/2017  
Processo de Licitação: 26/2017  
Data do Processo: 05/05/2017

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - 000787**

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 26/2017  
b ) Licitação Nr.: 1/2017-CC  
c ) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia  
d ) Data Homologação: 22/09/2017  
e ) Data da Adjucação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de construção de uma Creche tipo 01, na Rua José Miguel Barbosa, Bairro Alphaville, conforme Resolução/CD/FNDE nº 13/2012.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011363 - N DA CRUZ ALVES - ME	1	0,0000	1.720.125,41
	1		1.720.125,41

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.031.4.4.90.51.00.00.00.00 (660) Saldo: 1.927.667,97

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
Extrato de Contrato nº 144/2017, tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO** da Concorrência nº 01/2017.  
**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos  
**CONTRATADA:** N. DA CRUZ ALVES - ME.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA CONTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1, LOCALIZADA NA RUA JOSE MIGUEL BARBOSA, BAIRRO ALPHAVILLE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 13/2012  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.720.125,41 (hum milhão setecentos e vinte mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)  
Siqueira Campos, 22 de setembro de 2017.  
*Fabiano Lopes Bueno*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 184/2015, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2015.**  
**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
**LOCADOR:** HELENA MARIA PEREIRA.  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal de R\$ 1.115,06 (hum mil cento e quinze reais e seis centavos) para R\$ 1.095,88 (hum mil e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), consoante com a variação do índice do IGP-M (-1,72% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.  
Siqueira Campos, 31 de Agosto de 2017.  
**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122  
**LEI Nº 1.194/2017**  
  
SÚMULA: "Dispõe sobre a reposição inflacionária não feita no ano de 2015 dos salários dos Agentes de Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde no âmbito da Administração Pública Municipal, de acordo com o índice nacional de preços ao consumidor (IPCA-IBGE)."  
  
A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
  
**Art. 1º** - O valor monetário dos salários dos Agentes de Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde referente ao ano de 2015 e não realizado no ano de 2016 fica corrigido de acordo com Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) da época, no percentual de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete décimos por cento).  
  
**Parágrafo único** - A correção ocorrerá apenas para os empregados públicos referidos no caput deste artigo por não terem recebido reajuste do Governo Federal (piso) naquela data, quando os demais servidores municipais obtiveram a reposição.  
  
**Art. 2º** - Ficam convalidados os atos praticados por leis anteriores ou outros atos normativos, tendo seus efeitos válidos até então.  
  
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
  
Siqueira Campos, 26 de setembro de 2017.  
  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal



*A melhor solução em impressão!*

gráfica  
**Impressão Digital**

☎ 43 3571-3471

📍 Rua Mato Grosso, 670  
Vila Kalup  
Siqueira Campos - PR

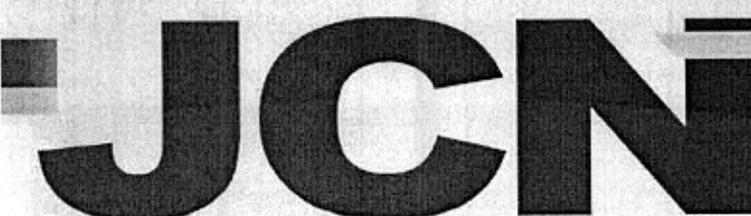
📧 graf\_mix@hotmail.com

---



**Brinquedos SIQUEIRENSE**  
*A alegria da criança!*

Locação de Brinquedos Mesas e Cadeiras  
Agende com antecedência:  
☎ 43 3571-3471  
☎ 43 9608-4238  
Adriano  
☎ 43 9952-2004  
Fran  
f Adriano Fran  
na Grafmix  
na Adriano Monteiro



**VERSÃO ONLINE**  
**JORNALCN.COM.BR**

No computador, no tablet e no celular...  
*a informação levada a sério!*

**CIRCULAÇÃO**

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja
Cornélio Procopio	Cunha	Rancho Alegre
Cumbica	Figueira	Primeiro de Maio
Ibaiti	Ventania	Floreópolis
Jacris	Sacopema	São Jerônimo da Serra
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina
São do Ipiranga	Nova América da Colina	Arapoti
Carlópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva
Joaquim Távora	Santa Cecília do Paraná	Sergipe
Guaipirama	Santo Antônio do Paraná	São José da Boa Vista
Qualessa	Congonhas	Wenceslau Braz
Jacaredinho	Itambaracá	Santana do Itararé
Conselheiro Matrinka	Santa Mariana	Jundiaí do Sul
Pinhaltó	Leópolis	Andaraí

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 625  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

**SUCURSAL ARAPOTI**  
**DIREÇÃO:** DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO**      **SUCURSAL ARAPOTI**  
Ismaera Diniz      David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## CONCORRENCIA 01/2017

**PROCESSO 026/2017**

**CONTRATO Nº 144/2017**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A EMPRESA N DA CRUZ ALVES - ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Siqueira Campos, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos PR, CNPJ: 76.919.083/0001-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa N DA CRUZ ALVES - ME, CNPJ: 26.000.813/0001-75, localizada na Av. Joaquim de Lima Bueno, 37, Centro, na cidade de Tuiutí - SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor(a) Milena Cristina C. Guilhen Alves, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 48.734.039-5 SSP/PR e CPF nº 358526.608-84 residente e domiciliado em Bragança Paulista - SP, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 12/06/2017, conforme condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de uma construção da creche tipo 1, localizada na rua jose miguel barbosa, bairro alphaville, de acordo com a resolução/cd/fnde nº 13/2012.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 1.720.125,41 (*hum milhão setecentos e vinte mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

**(660) 07.001.12.365.0041.1.031.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1137 - Departamento de Educação.**

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 300 (trezentos) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

### Parágrafo Primeiro



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 5º (quinto) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

## Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

## Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

## Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

## Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

## Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

## Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;

– de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

– comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

## Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – CNPJ nº 76.919.083/0001-89.

## Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

## Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

## Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

## Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

## Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

## Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000794

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

## **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

## **Parágrafo Primeiro**

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

## **Parágrafo Segundo**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

## **Parágrafo Quarto**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

## **Parágrafo Quinto**

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

## **Parágrafo Sexto**

*B A*



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000795

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

## **Parágrafo Sétimo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

## **Parágrafo Nono**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

## **Parágrafo Primeiro**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

## **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

## Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

## Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

## Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

## Parágrafo Primeiro

*h d*



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000797

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

## Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

## Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

## Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000798

## Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

## Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

## Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

## Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000799

Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

### **Parágrafo Segundo**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

### **Parágrafo Terceiro**

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

### **Parágrafo Único**

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

*h* *l*



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000800

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

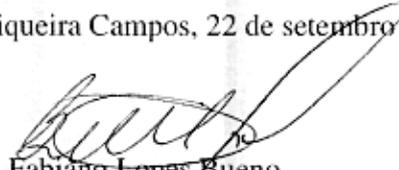
Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

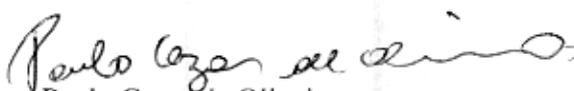
Siqueira Campos, 22 de setembro de 2017.

  
Fabiano Lopes Bueno  
CONTRATANTE

  
N DA CRUZ ALVES - ME  
CONTRATADA  
p/d Milene C. Guler  
CPF: 388.526.608-84

Testemunhas:

  
Robson Silva Reis  
RG: 8.047.695-7

  
Paulo Cezar de Oliveira  
RG: 9.519.644-6

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
**SANTA RITA DO PASSA QUATRO**  
**COMARCA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ANDREA SANTOS GIGLIOTTI**  
 - Tabelião -



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: N. DA CRUZ ALVES - ME.**  
**Livro 344 – Páginas 120/122.**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem, que aos **10 (DEZ)** dias do mês de **JANEIRO (01)** do ano de **DOIS MIL E DEZESSETE (2017)**, nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, neste Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, instalado na Avenida Severino Meirelles, nº 914, Centro, perante mim escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: N. DA CRUZ ALVES - ME**, empresa individual, com sede na cidade e Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, na Avenida Joaquim de Lima Bueno, nº 37, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 26.000.813/0001-75, com Requerimento de Empresário registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 3513078933-9, em sessão de 18 de agosto de 2016, do qual uma via fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 005 sob nº 005, neste ato representada pela empresária, **NADIR DA CRUZ ALVES**, brasileira, aposentada, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº **62.464.234-3** SSP/SP e inscrita no CPF sob nº **461.918.609-00**, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Saul de Figueiredo, nº 55, Jardim Bela Vista. A presente foi identificada através dos documentos acima mencionados, ora exibidos nos originais, do que dou fé. E, pela outorgante, como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA: MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**, brasileira, casada, auxiliar financeira, portadora da cédula de identidade RG nº **48.734.039-5** SSP/SP e inscrita no CPF sob nº **358.526.608-84**, domiciliada e residente na cidade de Bragança Paulista/SP, na Rua Heidelberg, nº 072, Residencial Euroville; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes com prestação de contas para: **A) vender, prometer vender, comprar, prometer comprar, alugar, ceder, transferir, compromissar ou por quaisquer condições que convencionar; bem como receber doações ou por qualquer outra forma adquirir, por qualquer título em nome da outorgante, bens móveis ou semoventes e imóveis ou partes ideais que lhe convier, situados e localizados em qualquer parte do território nacional, a quem quiser, pelo preço, prazo e condições que ajustar; podendo assinar e outorgar, bem como receber escritura pública ou compromisso particular de venda e compra, doação, cessão, fusão, parceria ou qualquer outra modalidade; transmitindo ou recebendo posse e demais direitos; obrigá-lo e exigir evicção de direito; dar melhor descrição e caracterizar os imóveis; apresentar e exigir títulos de domínio, certidões, papéis e demais documentos necessários aos atos, convencionar cláusulas e condições, receber o preço, bem como efetuar pagamentos pela compra, dando e exigindo recibos e quitação; representá-la em Tabeliões de Notas, assinando Escrituras Públicas de qualquer natureza, inclusive de aditamento, rerratificação, aceitando cláusulas e condições e nos Oficiais de Registros de Imóveis, requerendo e autorizando averbações em geral, abertura, encerramento ou fusões de matrículas, além de outros atos inerentes para registro de Escrituras, assinar mapas, memoriais descritivos, concordar com divisas e confrontações; representá-la nas repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e onde mais necessário for e com esta se apresentar; prestar declarações previdenciárias do Decreto nº 3.048, de 03 de maio de 1999 do INSS e do Decreto Federal nº 93.240/85, exigindo e dispensando certidões; podendo vender, prometer vender, comprar e prometer comprar veículos automotores em geral, assinando o respectivo recibo e autorização para transferência de propriedade, exigindo e apresentando os documentos necessários; representá-la junto ao DETRAN, Delegacia de Polícia e Seção de Trânsito, Despachantes Policiais, Tabelionatos de**

**COMPRAR O ORIGINAL**

Av. Severino Meirelles, 914 - Centro  
 Santa Rita do Passa Quatro - SP - 13670-000  
 Fone: (19) 3582-1127 Fax: (19) 3582-3711  
 E-mail: tabeliaosrpq@gmail.com

**Andrea Santos Gigliotti**  
 Tabelião de Notas e de Protesto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

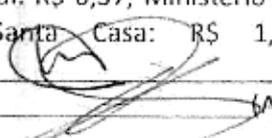
Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e onde mais preciso for e como esta se apresentar; B) abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças, mesmo que vinculadas no Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal S/A, Banco Itaú, Banco Santander S/A, Banco Bradesco S/A ou em outros Bancos, Instituições Financeiras, Cooperativas e Estabelecimentos de Créditos em geral que indicar; podendo emitir, endossar e sacar cheques, fazer depósitos e retiradas, solicitar e conferir saldos e extratos, requisitar e retirar talonários de cheques, cartões magnéticos, tendo acesso a senhas, autorizar débitos e créditos em contas, fazer aplicações financeiras, assinar e emitir os respectivos contratos ou instrumentos públicos, convencionando cláusulas, condições, prazos e valores; C) representá-la em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Consulados, Embaixadas, Supremo Tribunal Federal, Alfândegas, em Tabeliães de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Oficiais de Registros de Imóveis, em Ofícios Judiciais, Promotoria de Justiça, no Fisco em geral, em empresas de consórcios em geral e Previdência Públicas ou Privadas, especialmente no INSS, INCRA, CETESB, DEPRN, GRAPUABE, com poderes para solicitar e retirar certidões em geral; autorizar e requerer registros e/ou averbações em geral, aberturas e/ou encerramento de matrículas, desmembramentos e/ou fusões, retificação de área, assinando os respectivos mapas e memoriais descritivos, prestando especiais declarações, mormente as da Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo Dec. Fed. 93.240/86 e ainda praticar todos os atos necessários aos seus interesses junto aos referidos órgãos e empresas, inclusive firmar contrato de qualquer espécie, termo de ajusta e conduta, assinando, concordando, transigindo as condições propostas, podendo requerer, alegar, assinar e apresentar todos os documentos necessários e exigidos; efetuar pagamento de impostos e taxas, fazer declarações, retirar bens, concordar e cumprir Termo de Ajuste de Conduta e outras avenças; D) Outorga poderes para promover, tanto pela via judicial quanto pela via extrajudicial, em Tabelionatos de Notas, inventários/arrolamentos e partilhas de bens, requerer e acompanhar até sua últimação os inventários/arrolamentos, partilhas e sobrepartilhas, representar os outorgantes no ato da lavratura da Escritura Pública, pelo procedimento extrajudicial, com base na lei nº 11.441/2007, concordar e discordar com cláusulas e condições, partilhas, pagamentos dos quinhões, assinar as escrituras revestidas das formalidades legais, bem como de re-ratificação, aditamento, cessão, doação ou renúncia de direitos hereditários; requerer certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal; representá-lo perante o Posto Fiscal da Secretária da Fazenda Estadual; receber seus direitos hereditários e quinhões, nomear inventariante, prestar as devidas declarações, proceder partilha, dar títulos de herdeiros, bens e valores a inventariar; E) representar a outorgante junto à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em quaisquer de suas agências e secretarias, para fins de promover declarações, inclusive declaração de imposto de renda, podendo pagar impostos ou receber restituições; requerer, alegar e assinar tudo o que for a bem de seus direitos e interesses, apresentar e juntar documentos exigidos, prestar todas as declarações necessárias; F) representá-la junto ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, bem como a Vara do Trabalho, sindicatos ou respectivos órgãos de classe e junto aos empregadores da outorgante e onde mais necessário for e com esta se apresentar, para assinar rescisão ou rescisão de contrato de trabalho; podendo a referida procuradora requerer, alegar e assinar o que for a bem de seus direitos e interesses, receber quantias dando recibo e quitação, apresentar os documentos necessários, efetuar e aceitar a homologação da referida rescisão; G)

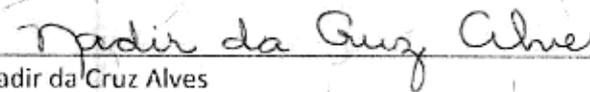
CONFERE COM  
O ORIGINAL

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO  
COMARCA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - ESTADO DE SÃO PAULO  
ANDREA SANTOS GIGLIOTTI  
- Tabeliã -

000803



representá-la junto a Caixa Econômica Federal, em quaisquer de suas agências para requerer e proceder o levantamento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Programa de Integração Social (PIS); podendo receber toda e qualquer quantia que a outorgante tenha direito como FGTS, PIS e outros créditos; assinar recibos e outros documentos necessários e dar quitação, requerer e alegar tudo o que for a bem de seus direitos e interesses; apresentar documentos, assinar guias de levantamento e recebimento; endossar cheques se necessário for, sacá-los junto ao mesmo Estabelecimento de Crédito ou onde for indicado e H) nomear advogados, delegando-lhes poderes da cláusula **AD JUDICIA ET EXTRA**, para o Foro em geral, em qualquer Instância, Vara ou Tribunal, para requerer toda e qualquer ação no interesse da outorgante; podendo requerer, alegar e praticar o que for a bem de seus direitos e interesses; produzir provas, juntar e desentranhar documentos, transigir, desistir, fazer acordos, recorrer de despachos e sentenças, receber, dando recibo e quitação; e enfim, praticar todos os demais atos precisos à completa finalidade do presente mandato. Nos termos do artigo 12, do Provimento nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, foi consultado o banco de dados da Central de Disponibilidade de Bens, constando as seguintes informações: CPF pesquisado 461.918.609-00 de NADIR DA CRUZ ALVES na data 10/01/2017 às 16:32:27 Relatório de Disponibilidade Nenhum resultado encontrado para filtro selecionado 692c.7f7d.83ff.366e.ddcb.e121.c926.0c96.3dfb.9f6e. Os dados e a qualificação da outorgada foram fornecidos pela outorgante, responsabilizando-se por sua veracidade, isentando assim esta serventia e a sua notaria de quaisquer responsabilidades, quer seja civil, criminal, administrativa e ou financeira. E, de como assim o disse, pediu-me o presente instrumento, que depois de feito e sendo lido em voz alta e clara, aceita, outorga na forma redigida e assina. Damos fé. Emolumentos: a Tabeliã R\$ R\$ 127,53, Estado: R\$ 36,24, Ipesp: R\$ 18,68, Imposto Municipal: R\$ 6,37, Ministério Público: R\$ 6,12, Sinoreg: R\$ 6,71, Tribunal de Justiça: R\$ 8,75, Santa Casa: R\$ 1,28, Total: R\$ 211,68. Guia nº 002/2017. Eu,  (Marília Barbarelli Valleiras) Escrevente, lavrei e  (Andrea Santos Gigliotti) Tabeliã, conferi, subscrevo e assino.

  
Nadir da Cruz Alves

  
Marília Barbarelli Valleiras

  
Andrea Santos Gigliotti

Andrea Santos Gigliotti  
Tabelião de Notas e de Protesto



Av. Severino Meirelles, 914 - Centro  
Santa Rita do Passa Quatro - SP - 13670-000  
Fone: (19) 3582-1127 Fax: (19) 3582-3711  
E-mail: tabeliaosrpq@gmail.com



09202602108496 000020532-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NUNCA EM TEMPO TERMINADO, NUNCA EM QUALQUER APLICAÇÃO, NUNCA EM QUALQUER OUTRO DOCUMENTO

DE 31/05/2010-208

Órgão Registrador  
de Notas e de Protesto  
(Fundado em 1834)